

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LIX — 32° DA REPUBLICA — N. 22

CAPITAL FEDERAL

Proj. de Melhoramentos
da General Camara n. 120.
JANEIRO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.041, que autoriza o Governo a abrir credito pelo Ministerio da Fazenda, para os vencimentos a que tem direito o ex-fiel da Caixa de Conversão, funcionario addido, bacharel Roque Antonio Rabello Horta.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.984, que approva os projectos e orçamentos de tres variantes e um aterro com boeiro duplo para a linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, na Rede de Viação Geral da Bahia.

Decreto n. 13.994, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagar os vencimentos a que tem direito o bacharel Roque Antonio Rabello Horta, funcionario addido, ex-fiel da Caixa de Conversão.

Decreto n. 14.013, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento a D. Rachel Tinoco Martins e suas filhas de differenças de montepio e custas de processo.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimônio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios, da Estrada do Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Informaçoes — Resolução da Superintendencia do Abastecimento — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal do Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.041 — DE 13 DE JANEIRO DE 1920.

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 12:444\$140, afim de pagar os vencimentos a que tem direito o bacharel Roque Antonio Rabello Horta, ex-fiel da Caixa de Conversão — funcionario addido.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 12:444\$140, afim de serem pagos os vencimentos a que tem direito o bacharel Roque Antonio Rabello

Charel Roque Antonio Rabello Horta, ex-fiel da Caixa de Conversão, funcionario addido nos termos da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

O Thesouro abaterá daquella importancia as contribuições de montepio e os impostos sobre vencimentos cobrados em 1917 e 1918.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920, 99.º da Independência e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.984 — DE 10 DE JANEIRO DE 1920

Approva os projectos e orçamentos de tres variantes e um aterro com boeiro duplo para a linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, na Rede de Viação Geral da Bahia, assim modificando o projecto approved pelo decreto n. 10.296, de 25 de junho de 1913.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista melhorar, sob o duplo ponto de vista tecnico e economico, as condições do projecto approved pelo decreto n. 10.296, de 25 de junho de 1913, para a construção da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, na Rede de Viação Geral da Bahia, decreta:

Artigo unico. Ficam approveds os projectos e orçamentos, nas importancias respectivas de 275:429\$082, 58:628\$050, 269:533\$053 e 117:714\$120, que com este baixam, rubricados pelo director geral, interino, de Viação da respectiva Secretaria de Estado, para tres variantes e um aterro com boeiro duplo, entre as estacas da locação 3.464+11,80 a 3.536+16,80=3.503+16,80: 3.900 a 3.919+3,67=3.930+10: 4.261+2 a 4.362+10,01=4.285+5 e 4.831+3,45 a 4.874+5=4.825+2, apresentados pela Compagnie des Chemins de Fer Fedéraux de l'Est Brésilien e corrigidos pela Inspectoria Federal das Estradas, em substituição dos quatro viaductos metallicos de que trata o projecto approved pelo sobredito decreto n. 10.296, de 25 de junho de 1913, para a linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, na Rede de Viação Geral da Bahia.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1920, 99.º da Independência e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 13.994 — DE 13 DE JANEIRO DE 1920

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 12:444\$440, afim de pagar os vencimentos a que tem direito o bacharel Roque Antonio Rabello Horta funcionario addido ex-fiel da Caixa de Conversão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 4.041 desta data, resolve abrir pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 12:444\$140, afim de serem pagos os vencimentos a que tem direito o bacharel Roque Antonio Rabello

Horta, ex-fiel da Caixa de Conversão, funcionario addido nos termos da lei n. 3.089, de 9 de janeiro de 1916.

O Thesouro abaterá daquella importancia as contribuições do Montepio e os impostos sobre vencimentos cobrados em 1917 e 1918.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920, 99° da Independência e 32° da Republica.

EDITAÇÃO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 11.013 — DE 21 DE JANEIRO DE 1920

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 5:884\$781, para pagamento a D. Rachel Tinoco Martins, e de suas filhas, por differenças de montepio e custas de processo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1° do decreto legislativo n. 4.070, de 16 do corrente mez, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 5:884\$781, para pagamento a D. Rachel Tinoco Martins e suas filhas Maria Antonietta, Olga, Dolores e Izabel, viuva e filhas do engenheiro José Francisco Martins Guimarães Filho, chefe do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, somma devida por differenças de montepio e custas de processo, 5:627\$216, da primeira parcella e 257\$565 da segunda. O Thesouro abaterá da differença de pensão do montepio as respectivas contribuições e os impostos

sobre vencimentos, em vigor no periodo que a sentença abrangou.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1920, 99° da Independência e 32° da Republica.

EDITAÇÃO PESSOA.

Homero Baptista.

MENSAGENS

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que releva a prescrição em que incorreu D. Adelaide da Cunha Campos, para receber a differença de pensões na importancia de 2:360\$, relativa ao periodo de 31 de agosto de 1899 a 30 de junho de 1909, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 25, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1920, 99° da Independência e 32° da Republica.

EDITAÇÃO PESSOA.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sancionada que releva a prescrição em que incorreu D. Adelaide da Cunha Campos, para receber a differença de pensões na importancia de 2:360\$, relativa ao periodo de 31 de agosto de 1899 a 30 de junho de 1909; a qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 31, de 10 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração. — Homero Baptista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mez foi nomeado o bacharel Celastino Carlos Wanderley para o lugar de substituto do juiz federal na seção do Rio-Grande do Norte, por tempo de seis mezes, na forma da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente mez concedeu-se exequatur, assim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelas Justicas de Portugal ás de Mafra, para citação de menores interessados no inventario por obito de José Guilherme Kopke Correa Pinto.

Expediente de 24 de janeiro de 1920

Autorizon-se:

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil a fornecer, correndo a despesa por conta deste ministerio, uma caderneta de passagens de 1° classe, nos trens da mesma estrada, com percurso entre as estações Central e Deodoro, para o official de justiça da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal Tanereto da Costa Barreto, encarregado das diligencias determinadas em officio, por aquelle juiz. — Dou-se conhecimento ao juiz da mesma pretoria, declarando que providencie assim de que taes passagens sejam utilizadas somente em objecto de serviço publico.

O coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em referencia ao officio n. 76, de 22 do corrente mez, a conceder baixa do serviço daquella corporação,

conforme requereu, ao soldado Antonio Lopes da Costa.

— Communicou-se ao desembargador chefe de Policia, em referencia ao officio n. 37, de 14 do corrente mez, que acompanhou o requerimento do commissario de 2ª classe Antonio Duarte Baptista, que é necessario que a Policia Central organize as respectivas folhas que deverão ser encaminhadas á Secretaria de Estado e requerida pelo interessado, em petição separada, a parte da divida que incidiu em exercicios findos, a qual deverá acompanhar a respectiva folha, cuja despesa deverá ser classificada na consignação «Padiolas, etc.; etc., e despesas eventuaes».

— Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, para os fins convenientes, em resposta ao officio numero 191, de 6 de dezembro findo, ao qual acompanhou a reclamação feita pelo substituto do juiz federal e seu 1° suplente, que os reclamantes devem repor as quantias recebidas a mais, nos mezos de março a julho do mesmo anno, de uma só vez ou parcelladamente, mediante descontos mensaes em seus vencimentos, visto ter ficado provado que o juiz federal Marcello Ferreira da Silva se achava legalmente licenciado naquelle periodo.

— Recomendou-se ao juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal que preste a respeito as necessarias informações, pelo facto de ter o escrevente juramentado da 2ª Pretoria Civil, Candido Salomé Caldeira da Souza requerido a sua nomeação para substituir interinamente, como, segundo allega, já o vem fazendo ha dous annos e meio, o respectivo escriptão João Augusto Ribeiro de Almeida, a quem foram concedidos, por portaria de homem datada, dous annos de licença para tratamento de saude, e haver aquelle ministerio indicado para substituí-lo o escrevente juramentado Francisco Barreto Ribeiro de Almeida.

Requerimento despachado

Desembargador em disponibilidade bacharel Alberto Augusto Diniz. — O credito de réis 20:000\$, destinado ao pagamento dos vencimentos do supplicante, já foi distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 91, de 7 de janeiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

De 21 de janeiro de 1920.

Remetteram-se:

— Ao desembargador chefe de Policia, para os fins convenientes, as portarias de licença dos guardas civis Jaymo de Mattos Teixeira e Norival da Rocha Nunes;

— Ao general commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, as portarias de licença do 2° tenente honorario interno do hospital Alvaro Lourenço Jorgo e dos auspiciados Domingos de Souza Gomes e Euprosino do Valle.

Requerimentos despachados

Cabo de esquadra Juvenal Carlos de Athayde Alentejo. — Sello o documento.

2° tenente Leopoldo Campos. — Complete o sello do documento.

Albino Alves da Cunha. — Reconheça a firma do requerimento.

Directoria do Interior

Por portaria de 24 do corrente mez foi nomeado Francisco Ribeiro do Rosario para o lugar de mestre da officina typographica do Instituto Benjamin Constant.

Expediente de 21 de janeiro de 1920

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1920.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino. — Declaro-vos, em resposta ao officio n. 3, de 13 do corrente mez, que, á vista do dispositivo expresso do art. 83 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1913, não é permitido a este ministerio adiar os exames vestibulares para a primeira quinzena de março vindouro, por isso que, determinando a lei, taxativamente, o mez de janeiro para a realização de taes exames, o adiamento proposto constituiria um acto de arbitrio, cuja pratica não se justifica.

Saude e fraternidade. — Alfredo Pinto

Expediente de 22 de janeiro de 1920

Communicou-se:

Ao Dr. Manoel Cicero Perogrino da Silva, director geral da Bibliotheca Nacional, ter este ministerio resolvido designar-o para seu representante na comissão que, sob a presidencia do Sr. senador João Lyra, está organizando o Estatuto dos Funcionarios Publicos;

Ao inspector das escolas subvencionadas, no Estado de Santa Catharina, que foram approvadas as medidas, por elle tomadas, relativamente ao fechamento das escolas que não satisfizeram as exigencias legais;

— Declarou-se ao inspector das escolas subvencionadas, no Estado do Rio Grande do Sul, que não é possível modificar o preceito estabelecido pelas instrucções de 5 de julho de 1918, para o pagamento dos vencimentos e diarias dos inspectores dessas escolas, nem conceder-lhes a faculdade de requisitar passagens, visto não dispor este ministerio do verba para tal fim.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, affirm de que, pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sejam attendidas as requisições de passagens e transporte de material, feitas pelo Dr. Delisario Augusto Oliveira Pereira, chefe do serviço de prophylaxia rural no Districto Federal, de accordo com o disposto no art. 17 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919;

Ao Ministerio da Fazenda, para que sejam despachados, livres de direito, dois volumes, contendo instrumentos cirurgicos e artigos destinados ao gabinete de patologia geral, e vindos pelos vapores *Queen Louise e Garonne*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1920.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em resposta à consulta constante do officio n. 219, de 31 de dezembro ultimo, declaro-vos que, de accordo com a doutrina contida no meu despacho de 13 do dito mez, não podem ser indefinidamente prorogados os efeitos do decreto legislativo n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, que contém uma providencia de caracter transitorio, adoptada em época anormal, e cuja applicação, dados os motivos que a determinaram, actualmente não se justifica, tendo cessado os seus efeitos em 31 de março do anno seguinte.

Para confirmar esta interpretação, basta attender a que os exames nas escolas superiores e nos institutos de instrucção secundaria foram realiaes em época propria, e com a mais completa regularidade.

Saude e fraternidade. — Alfredo Pinto.

Requerimentos despachados

Armando Magalhães Corrêa. — Selle o documento.

Melchades Duarte da Silveira, alumno da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, solicitando se lhe permita fazer exames em segunda época. — Não ha que deferir.

Lourenço Haussen. — Faça declaração do prole.

Hernani do Padua Negrão. — O requerimento foi remetido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, a que se refere a lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 10 de janeiro de 1920

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 14:322\$150, importancia da folha de dezembro findo, do pessoal contractado que

trabalhou nas obras de installação do laboratorio de chimica applicada do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 179);

De 1:501\$663 à Societã Anonyme du Guiz de Rio de Janeiro, por fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em outubro de 1919 (aviso n. 182);

De 2:400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Alvaro Teixeira de Souza Mendes, importancia dos ordenados que lhe competem, neste exercicio (aviso n. 183);

De 800\$ ao Dr. Newton de Campos, importancia da gratificação que lhe compete, em dezembro findo, por estar substituindo o inspector de saude do Porto do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, que se acha à disposição deste ministerio (aviso n. 181);

De 100\$, a Maximiana Maria da Silva, pelo aluguel do mez de dezembro findo do predio occupado pelo juiz da 8ª pretoria civil (aviso n. 185);

De 1:000\$, importancia da folha de mez de dezembro findo das gratificações que competem às medicas auxiliares das hospitales de isolamento da Directoria Geral de Saude Publica, Doutora Amalia Fonseca e Atila de Assis (aviso n. 183);

De 1:000\$, importancia da gratificação que compete em dezembro findo ao funcionario do Instituto Oswaldo Cruz, encarregado da installação do Laboratorio do Estado do Maranhão (aviso n. 187);

De 739\$993, importancia da folha de dezembro findo, do pessoal subalterno, extraordinario admittido no Hospital S. Sebastião, para o serviço de defesa contra a invasão de epidemias (aviso n. 188);

De 53\$400 e 53\$900 a Eduardo Frederico Alexander, por traieções feitas por conta deste ministerio, no anno findo (avisos ns. 189 e 190);

De 33:841\$840, importancia de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, no mez de novembro de 1919 (aviso n. 191);

De 5:250\$, importancia da folha de dezembro findo das gratificações que competem ao pessoal encarregado do serviço de assistencia medica permanente à população desaniparada dos suburbios (aviso n. 192).

A distribuição dos seguintes creditos:

De 30:000\$ e de 70:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Ceará, para serem entregues, respectivamente, ao arcebispo daquelle Estado D. Manoel Gomes e ao presidente do mesmo Estado, para a occorrer a flagellados (avisos ns. 173 e 176). — Communicou-se à delegacia fiscal e ao presidente do Estado.

De 972\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, para pagamento, no exercicio de 1919, das diarias e quantitativos fixados pelo juiz federal no mesmo Estado para os presos Raymundo Meirelles e Lourival Rubim de Mesquita (aviso n. 193);

De 973\$200 à referida delegacia para identica despesa, no actual exercicio (aviso n. 194).

— Transmittiram-se à referida delegacia os documentos apresentados pelo juiz federal, affirm de que seja iniciado, na mesma delegacia, o processo de divida da exerecícios findos, de que se julgam credores os presos da justiça federal Raymundo Meirelles e Lourival Rubim de Mesquita (aviso n. 197).

Dia 12

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 28:746\$600, importancia de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de junho a novembro de 1919 (aviso n. 203);

De 666\$666, importancia das gratificações que competem em dezembro findo aos suplentes, Drs. João de Oliveira Serpa e Antonio Mendes de Oliveira Castro, por terem

substituido os juizes da 6ª Pretoria Criminal e da 8ª Pretoria Civil, em gozo de férias (aviso n. 201);

De 200\$ a Sanches & Ramos, pelo aluguel, no mez de dezembro findo, do predio occupado pelo juiz da 1ª Pretoria Civil (aviso n. 203);

De 16:000\$ a Costa, Santos & Comp., pelo serviço de condução de cadaveras, enfermos e alienados, no mez de dezembro findo (aviso n. 203);

De 150\$, auxilio para aluguel de casa, em dezembro findo, ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, Raymundo Brasilino da Fonseca (aviso n. 207);

De 1:522\$579, importancia da folha de dezembro findo, do pessoal da Bibliotheca Nacional encarregado da nova catalogação (aviso n. 205);

De 10:500\$, importancia das gratificações que competem, em dezembro findo, aos inspectores sanitarios interinos que estão substituindo os effectivos destacados no serviço de prophylaxia rural (aviso n. 209);

De 4:081\$500, importancia da folha de dezembro findo do pessoal empregado nas obras do Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 210);

De 1:416\$, importancia das gratificações que competem, em dezembro findo, aos chauffeurs que trabalham nos autos Ford em serviço de vigilancia medica (aviso n. 211);

De 1:050\$, importancia das gratificações que competem, em dezembro findo, aos delegados interinos do 2º, 3º, 4º, 5º e 10º districtos sanitarios, substituindo os effectivos; ac Dr. Julio José Monteiro, servindo de subdirector do Hospital S. Sebastião, em substituição ao Dr. Antonino Ferrari e ao Dr. José de Almeida Nunes, medico auxiliar da policia sanitaria do porto, substituindo o Dr. Alfredo de Mello e Alvim, inspector de saude do porto, em comissão no Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 213).

A entrega da quantia de 1:960\$583 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, major Antonio Fernandes, para pagamento da folha das praças reformadas relativa ao mez de dezembro findo (aviso n. 214).

— Transmittiu-se ao referidoministerio, para os fins convenientes, cópia do decreto de 31 de dezembro findo, pelo qual foi reformado e aspeçada da Brigada Policial do Districto Federal José Simonetti Coelho (aviso n. 215).

Dia 13

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 3:714\$809, de fornecimento à Bibliotheca Nacional em 1919 (aviso n. 225).

De 7:003\$ a Fontes Garcia & Comp., pelo fornecimento de um motor à Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro findo (aviso n. 226).

De 4:388\$640 a Borlido Maia & Comp., por fornecimentos à Repartição Central da Policia em junho de 1919 (aviso n. 227).

De 7:71\$740, importancia de fornecimentos à Casa de Detenção em julho de 1919 (aviso n. 229).

A distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo do credito de 340\$207, para pagamento da gratificação que compete ao 1º suplente Afonso Pinto Coelho, por ter substituido o juiz substituto federal em gozo de férias, no periodo de 6 de outubro a 19 de novembro de 1919 (aviso n. 230).

A entrega, pelo Thesouro Nacional, ao Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, das sobras do credito da subvenção votada pelo Congresso Nacional para as despesas da mesma Faculdade de no anno findo (aviso n. 219).

Dia 14

Agradeceu-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas a remessa do relatorio

do Tribunal, relativo ao anno de 1918 (aviso n. 238).

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:500\$, importancia da ajuda de custo concedida ao tenente Agnello de Souza, por ter sido nomeado prefeito de Tarauacá (aviso n. 217);

De 600\$, importancia da congrua que compete, neste anno, a monsenhor Dr. Antonio de Macedo Costa (aviso n. 228);

De 1:130\$400 a Manoel Adelino dos Santos e Romana Gonçalves de Souza, por fornecimentos ao Lazareto da ilha Grande em novembro de 1919 (aviso n. 231);

De 11:693\$960, de fornecimentos á Repartição da Policia do Districto Federal em dezembro ultimo (aviso n. 245);

De 380\$ a J. M. Guerra Leal, por fornecimentos ao escriptorio de obras deste ministerio, em novembro de 1919 (aviso n. 216);

De 600\$, importancia da congrua que compete, neste anno, ao padre Jcs Pereira Duarte Carneiro (aviso n. 247);

De 9:258\$150, de fornecimentos á Casa de Detenção em agosto do anno passado (aviso n. 248);

De 4:410\$200, de fornecimentos ao referido estabelecimento, em março do anno findo (aviso n. 249);

De 42\$ a Gomes Pereira, por fornecimentos ao escriptorio de obras deste ministerio em dezembro de 1919 (aviso n. 250);

De 16:510\$270, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em novembro de 1919 (aviso n. 252);

De 29:313\$300 de fornecimentos ao serviço eleitoral em 1919 (aviso n. 253);

A distribuição á Collectoria Federal de Niteroy do credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao padre Leandro José Rangel de São Paio (aviso n. 234).

— Comunicou-se ao collecter (aviso numero 235).

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao Tribunal de Contas:

Cópias dos decretos ns. 4.033 e 14.004, desta data, referentes á abertura do credito especial de 3:598\$, destinado ao pagamento das despesas realizadas, por conta do Estado, em os funeraes do Dr. Canuto José Saraiva, ministro do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 237).

Os documentos comprobatorios da applicação dada pelo chefe da Commissão Sanitaria Federal no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Arthur Imbassahy, á quantia de 30:000, que lhe foi adeantada por aviso n. 4.504, de 27 de setembro de 1919 (aviso n. 239).

Ao Ministerio da Fazenda cópia do decreto de 7 deste mez, pelo qual foi reformado o cabo de esquadra da Brigada Policial, Domingos Luiz Pereira (aviso n. 234).

Dia 15

Communicou-se por telegramma, ao presidente do Estado do Ceará ter deixado de ser ordenado o pagamento da subvencão á Maternidade «Dr. João Moreira», por não ter acompanhado o officio n. 5.865, de 17 de dezembro findo a prova da capacidade juridica do referido estabelecimento, nos termos do decreto n. 173 de 10 de setembro de 1893, como exige o art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 10.106, de 5 do março de 1913.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1:201\$013, importancia da edição de 500 exemplares da tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente (aviso n. 263). Communicou-se ao director da Imprensa Nacional (aviso n. 264).

De 2:400\$ ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Raul Raposo Barradas, importancia dos ordenados que lhe competem, neste exercicio (aviso n. 271);

De 35\$338, importancia do consumo de luz electrica no Conselho Superior de Ensino, em dezembro findo (aviso n. 273);

De 259\$500 ao Dr. Abdou Baptista Milanez, quantia applicada em despesas mindas e urgentes do Instituto Nacional de Musica, em dezembro findo (aviso n. 272);

De 730\$132, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant em novembro ultimo (aviso n. 274).

A distribuição ao Thesouro Nacional dos seguintes creditos:

De 616:028\$, para pagamento, durante este anno, do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que tem direito a receber seus vencimentos no Thesouro Nacional, por se tratar de funcionarios publicos (aviso n. 256).

Communicou-se ao director da Faculdade (aviso n. 258);

De 117:719\$041, relativa á primeira quota bimestral da subvencão deste anno, para ser entregue ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Aloysio de Castro, para occorrer ás despesas com o material e com o pessoal que é satisfeito pela thesauraria da mesma faculdade (aviso numero 257).

Communicou-se ao director da Faculdade (aviso n. 258);

De 3:392\$, para pagamento dos vencimentos que competem, aos quatro primeiros mezes do exercicio corrente ao tenente-coronel inspector geral do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Carlos Augusto Bueno Ormond, reformado por decreto de 24 de dezembro de 1919 (aviso n. 259);

De 1:200\$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao serventuario do culto catholico, conego Thomé Joaquim Torres de Souza (aviso n. 260);

De 218\$838, para pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 24 a 31 de dezembro de 1919, ao tenente-coronel inspector geral do Corpo de Bombeiros, Carlos Augusto Bueno Ormond, reformado por decreto de 24 do referido mez (aviso n. 261).

A entrega da importancia de 3:000\$ ao inspector sanitario, Dr. Amarilio Hermes de Vasconcellos, incumbido de debellar a peste bubonica que irrompeu nos Estados do Paraná e Santa Catharina, para occorrer a despesas com a execucao dos serviços que lhe foram confiados (aviso n. 265).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, o processo de civil de exercicios lidos, na importancia de 500\$, de que é cre para D. Joanna de Araujo Bezerra, sendo uma parte, na importancia de 366\$700 recebida por este ministerio, o proveniente do aluguel da casa em que funcionou o Tribunal de Appellação do Rio Branco, no Territorio do Acre, no mez de dezembro de 1918 (aviso n. 275).

Requerimentos despachados

Claudio Oliveira da Silva, estafeta addido da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo ser aproveitado como continuo desta secretaria. — Aguarde oportunidade.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 1:047\$900, de passagens concedidas por conta deste ministerio no exercicio de 1919. — Apresente as contas, separadamente.

Monsenhores Francisco Hildebrando Gomes Angelim e Amador Bueno de Barros, pedindo pagamento de congrua. — Reconloçam as firmas dos requerimentos.

MONTEPIO

Requerimentos despachados

D. Eliza Souto de Oliveira, viuva do Dr. Edmund de Oliveira, inspector sanitario da

Directoria Geral de Saude Publica. — Satisfaca a exigencia.

Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz amannuense da Bibliotheca Nacional, pedindo para contribuir por meio de guia. — Prove que pagou as quotas até junho, conforme allega.

Conselho Superior do Ensino

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1920

Aylton Tovar, José de Camargo Batalha, João Schleimen, Raul Olympio Bastos, Lio Stein Ferreira, Luiz Alby Filho, Jorge Thomsem, Hedefonso Linhares, Emilio Thomsem, Arthur Thomsem, Armando Lobo Alvim, Afonso Thomsem, Jorge Garrido, Rodolpho Severiano Vieira, Euclides Perrone, Emilio Gallois Filho, Renato de Medeiros Barbosa, Lauro Medeiros Damoré, Alcides Caldeira Taulou, Luiz Alves do Souza, Ruben Furtado, Sylvio Ferraro, Adolpho Ratisbona, Anysio Rochadel de Oliveira, Arnobio S. Glavam, Heitor B. da Silveira, Gootlieb Boos Junior, Leandro Ratisbona, Manoel Campos Assumpção, Marcio Portella, Ruy de Medeiros Barbosa, José Batalha da Silveira, José Luiz Bottiny, João Gomes Stauna, João Palma, Ivo Caldeira Osmirsen, Francisco Ródi, Americo Caldeira Porresen, Wilgardo E. Olsen, Nelson D. Boiteux, Grlando de Oliveira Colden, Osvaldo Coelho de Sá, Otto Afonso Parucker, Gootlieb Boos Junior, Piraguahy C. de Oliveira, José Nicolau Born, Osny da Gama Lobo d'Eca, Nicolau Oliveira, José Boabaid, João Baptista Rodrigues, Ivens Bastos de Araujo, Herondino Avila da Silveira, Germano Beduschi, Gentil João Barbato, Francisco Montano Ricaldone, Francisco Figueiredo, Emilio Gallois Filho, Renato de Medeiros Barbosa, Sebastião José de Carvalho Costa, Alexandre Marcos Konder, Victor Guilherme Rosa, Ruy da Luz Ribeiro, Ruben Lobô, Arnaldo Gomes Jardim, Anacleto Vicente Damiani.

Directoria Geral de Saude Publica

Pelas delegacias abaixo declaradas, foram impostas, por infracção do regulamento sanitario em vigor, as seguintes multas:

Tercera delegacia:

James Griffin, 200\$, art. 103, § 1º, lettra A;

Nona delegacia:

Alfredo Barbosa Lima, 275\$, art. 141;

O mesmo, 125\$, art. 110, § 2º;

Mercolino José Caetano, 275\$, art. 141;

O mesmo, 125\$, art. 110, § 2º.

Expediente de 24 de janeiro de 1920

Accusou-se:

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, o recebimento do officio n. 395, que acompanhava os dez exemplares da tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça para 1920 (279);

Ao Sr. Dr. inspector de saude dos portos do Estado da Parahyba, o recebimento do mappa estatístico do movimento dos portos desse Estado, relativo ao mez de dezembro ultimo (283);

Ao Sr. Dr. inspector sanitario dos portos do Estado do Pernambuco, o recebimento do boletim demographo-sanitario da cidade de Recife, relativo aos dias de 22 a 28 de dezembro findo (285);

Ao Sr. Dr. inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe, o recebimento do relatório do movimento dessa inspectoría, durante o anno de 1919 (286);

Ao Sr. Dr. inspector de saude dos portos do Estado do Pará, o recebimento do mappa demonstrativo do movimento do porto de

Bolem, durante o mez de dezembro passado (287).

— Communicou-se ao Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal, que esta directoria deixa de attender á solicitação constante do officio n. 93, de 16 do corrente, em virtude de não ser empregado desta repartição o Sr. Benedicto Joaquim Ribeiro (288).

— Solicitarão-se providencias:

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, no sentido de serem remettidos a esta directoria, os documentos exigidos pelo art. 6º lettras a, b e c do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, relativos ao guarda civil de 4ª classe Joaquim Emilio Heredia (281);

Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, no sentido de comparecer a esta directoria, no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, o Sr. Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite, afim de assignar, como representante dessa procuradoria, com a respectiva commissão, as declarações sobre o nexo causal que motivou a invalidéz do Sr. José Corrêa Sampaio (282);

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidas a esta directoria geral, tres cadernetas de passe para funcionarios desta repartição (284);

Ao Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de não serem renovadas as licenças concedidas para o funcionamento dos negocios installados nos predios sitos á rua do Senado n. 153, travessa do Senado n. 12, praça da Republica n. 3, rua Frei Caneca ns. 30 e 132 e rua dos Invalidos ns. 72 e 120 (289);

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça, os officios dirigidos pelos directores dos hospitais S. Sebastião e Paulista, relativos ao telegramma circular deste ministerio, recommendando a observancia das despesas publicas rigorosamente dentro dos creditos votados (273);

Ao Sr. director de contabilidade do Ministerio da Justiça, a folha na importancia de \$325.096, para pagamento da gratificação concedida ao almoxarife da ilha Grande Leonidio Rodrigues de Oliveira, pela estadia nesta Capital, afim de receber as importancias das folhas do pagamento do pessoal extraordinario em serviço de quarentenas daquelle lazareto (273); os 38 pedidos da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativos á primeira quinzena do corrente mez devidamente conferidos, na importancia de 20.752\$670 (272); as contas provenientes do augmento do aluguel do predio em que funciona a 3ª Delegacia de Saude, na importancia de 300\$ (274); a conta, na importancia de 309\$0.0, de Borlido Maia & Comp. (276); as contas do material adquirido pela Comissão Sanitaria Federal no Estado do Rio de Janeiro, no mez de dezembro ultimo, na importancia de réis 44:507\$300 (277); os documentos comprobatorios do emprego da quantia de 500\$, recebida pelo Dr. Henrique Antran da Matta Albuquerque, delegado do 7º districto sanitario, para despesas de prompto pagamento daquelle delegacia de saude, durante o anno de 1919 (278); a folha na importancia de 750\$, para pagamento do Dr. Luiz Salgado Filho, inspector sanitario, interino (290).

Ao Sr. director da E. F. C. do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Hilario Soler Pecanha da Silva, Manoel Pacheco, João Garcia Fontes, Julio Altino Doria, Homero Barboza de Araujo, Alfredo Torres Cunha e Antonio Pereira Caranta;

Ao Sr. director geral dos Correios, os de Jorge Menezes Werneck, Alfredo Moreira da Costa Lima, Ignácio Sylvio do Sá Freire e Mario Coelho dos Reis;

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, os de Moyses Luiz da Costa, Alvaro Antonio Leão e Mathilo Lopes da Silva;

Ao Sr. director geral da Justiça, o do Léo de Alencar;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, o de Leonel Augusto Xavier;

Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral, o de Sylvio Arthur de Souza;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o de Adalberto Tanajura Vieira;

Ao Sr. director da Secretaria da Guerra, o de Sebastião Alonso de Souza Duque Estrada.

Requerimentos despachados

2º districto:

Geo H. Haswell (292).—A questão já está affecta a juizo.

Quintas & Comp. (314).—Serão concedidos 60 dias.

Dr. Renato Machado Mendes (281).—Serão concedidos 60 dias.

Albino Teixeira de Mesquita Bastos (28).—Não pôde ser attendido.

José Peixoto da Rocha (235).—Serão concedidos 60 dias.

Maria Thereza do Castro (253).—Prove o que allega.

3º districto:

Souza & Miranda (328).—Certifique-se.

6º districto:

Joaquim Soraphim da Silva (274).—Indeferido.

7º districto:

Fernando Alves de Souza (271).—Será elevada a multa si a intimação for cumprida dentro de 30 dias.

9º districto:

João Alfredo Gomes Netto (267).—Indeferido.

Henriqueta Arêas Pereira Nunes (276).—Serão concedidos 60 dias.

Maria Moreira da Silva (280).—Serão concedidos 60 dias.

Judith de Carvalho Pinto (299).—Serão concedidos 90 dias.

Agostinho da Cunha Mello (307).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Lopes de Oliveira (309).—Serão concedidos 90 dias.

Avelino Ferreira (312).—Serão concedidos 60 dias.

Alberto Gomes de Andrade (324).—Certifique-se.

Expediente:

Santo Scrivano (363).—Certifique-se.

Augusto Camillo (361).—Certifique-se.

Antonio Monteiro (360).—Certifique-se.

Nelson de Souza (351).—Certifique-se.

Navegação:

The Royal Mail Steam Packet Company (9).—Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 24 do corrente foi concedida ao Sr. Carlos Carlton Coelho Cintra, vice-consul em Alvear, uma licença de seis mozes, para vir ao Brasil, com os vencimentos integrais em ouro, conforme o disposto no art. 20 do decreto n. 12.996, de 24 de abril de 1918.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1920 (*)

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 33.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo

(*) Reproduz-se por ter sahido com algumas correções.

encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 330, de 30 de julho de 1919, relativo ao recurso interposto por Brandão & Khalaf do acto pelo qual mantivestes o da 2ª Collectoria de Rendas Federaes da capital desse Estado que lhes impoz a multa de 600\$, grão minimo da pena comminada no art. 178, lettra l, n. VII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 16 de janeiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida.

Dia 26

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 5.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Fiscalização das Loterias no officio n. 138, de 19, resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem creados sellos novos dos valores de \$200 e 2\$, com a maxima brevidade, destinados á bilhetes de loterias.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 23.—Tendo o 2º escriptuario dessa directoria José Nicolau dos Passos Filho, solicitado a permuta do seu logar com o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, José Antonio de Souza Carvalho, rogá-vos dignéis emittir parecer a respeito, nos termos da lei n. 1.478, de 16 de janeiro de 1901.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 17.—Afim de attenderdes, conforme resolveu o Sr. ministro por despacho de 19, transmitti-vos o incluso officio n. 77, de 17 do corrente, em que o presidente da Comissão de Fiscalização dos Bancos solicita providencias no sentido de ser restabelecida a assignatura do *Diário Official*.

N. 18.—Peço-vos providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a petição que deixou de acompanhar vosso officio n. 91, de 20 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 35.—Afim de que vos pronunciéis a respeito, junto vos remetto o requerimento em que o 1º escriptuario dessa delegacia, José Antonio de Souza Carvalho e o 2º da Directoria de Estatistica Commercial, José Nicolau dos Passos Filho solicitam permuta de seus empregos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de janeiro de 1920

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 5.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento datado de 4 de setembro do anno passado, em que a firma José Dias & Filho, desta praça, pede dispensa da multa em que incorrera por ter sido sellado com uma estampilha de \$300 o recibo da importancia de 2.000\$, passado por Soares & Campos, resolveu, por despacho de 19 do corrente, indeferir o mesmo pedido.

Acompanha o respectivo processo.

—Sr. superintendente de The Leopoldina Railway Co. Ltd:

N. 52.—Solicito vossas providencias no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedida uma autorização para requisitar passos nessa estrada, quando tiver do recolher saldos ao Thesouro Nacional durante o corrente anno, ao collector das rendas federaes do Itacára, Estado do Rio de Janeiro, Manoel do Valle Silva, entre as estações de Itacára e Nictheroy.

Outrosim, solicito vossas ordens para, que seja remmetida a esta directoria essa autorização, assim como as respectivas contas mensaes dos passes concedidos, afim de que, mediante prévio exame, se delibere sobre o seu pagamento.

N. 53—Solicito vossas providencias no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedida uma autorização para requisitar passes nessa estrada, quando tiver durante o corrente anno de recolher saldos ao Thesouro Nacional, ao collector das rendas federaes de S. Francisco de Paula (séde Trajano de Moraes), Estado do Rio de Janeiro, Octavio Blatter Pinho, entre as estações do Trajano de Moraes e Nictheroy.

Outrosim, solicito vossas ordens para que seja remmetida a esta directoria essa autorização, assim como as respectivas contas mensaes dos passes concedidos, afim de que, mediante prévio exame, se delibere sobre o seu pagamento.

N. 54—Solicito vossas providencias no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedida uma autorização para requisitar passes nessa estrada, quando tiver de recolher saldos ao Thesouro Nacional durante o corrente exercicio, ao collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, Antenor Lauro Martins, entre as estações de Magdalena e a do Marahy, em Nictheroy.

Outrosim, solicito vossas ordens para que seja remmetida a esta directoria essa autorização, assim como as respectivas contas mensaes dos passes concedidos, afim de que, mediante prévio exame, se delibere sobre o seu pagamento.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 2 — Afim de informardes, remetto-vos a inclusa carta do Sr. Jeronymo Monteiro, de 4 de dezembro do anno proximo findo, pedindo a creação de uma collectoria no districto de Castello.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a Rs. 33 verso, remetto-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 59, de 6 de dezembro do anno proximo findo.

Portaria

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em Nagé, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização para requisição de passe, concedida pela Estrada de Ferro Therzopolis, afim de ser entregue ao agente fiscal Godofredo Barbosa Lage Morretzsohn.

Dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 37 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do corrente, attendendo ao que requereram Lage Irmãos, em petição de 2 deste mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, de 213 volumes marca GN—120—NC, contendo carros para condução de carvão proprios para estrada de ferro, pesando liquido 75.355 kilos, vindos do New York pelo vapor americano *North Pole*, entrado em 5 deste mesmo mez, material este destinado a trabalhos de mineração, nas minas de carvão Lanro Muller, de propriedade dos requerentes, situadas no municipio do Tubarão, Estado de Santa Catharina.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3 — Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas fe-

deraes na Collectoria de Itacára, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1918, conforme a relação que a este acompanha.

N. 4 — Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Itacára, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1917, conforme a relação que a este acompanha.

— Sr. Dr. J. B. Campos Tourinho, presidente do Tribunal do Jury desta Capital:

N. 55 — De accordo com o que foi solicitado no final do vosso officio sem numero, de 21 do corrente, junto vos restituo o alludido officio com o «ciente» do 1º escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio nesta directoria, Joaquim Liberato Barroso.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 27 — Tendo o collector Alfredo Pereira Lemos recolhido aos cofres da Collectoria Federal em Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 21\$, correspondente a uma assignatura de um anno do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 195, de 29 de novembro, solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de janeiro até 31 de dezembro do corrente anno.

N. 28 — Tendo o collector Zacharias Vieira da Motta recolhido aos cofres da Collectoria Federal em Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 21\$, correspondente a uma assignatura de um anno do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 45, de 5 de dezembro, solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelle funcionario durante o periodo de 1 de janeiro até 31 de dezembro do corrente anno.

N. 29 — Tendo os Srs. João Pereira Peixoto e Luiz Campos recolhido aos cofres da Collectoria Federal em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 12\$ cada um, correspondente a uma assignatura de 6 mezes do *Diario Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio n. 190 de 23 de dezembro, solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelles funcionarios durante o periodo de 1 de janeiro até 30 de junho do corrente anno.

Portarias

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, os inclusos conhecimentos ns. 20 e 21, que acompanharam o seu officio n. 190, de 23 de dezembro do anno proximo findo.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento n. 7, que acompanhou o seu officio n. 45, de 5 de dezembro do anno proximo findo.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento n. 4, que acompanhou o seu officio n. 195, de 29 de novembro do anno proximo findo.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização para requisição de passes, n. 5, concedida pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, afim de ser entreguo ao agente fiscal José Isidro Teixeira Leite.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização de passe n. 46, concedida pela Estrada do Ferro Oeste de Minas, afim de ser entreguo ao agente

fiscal do imposto de consumo Pedro Cunha da Gama.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, as inclusas autorizações para requisição de passes, ns. 6 e 7, concedidas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, afim de serem entregues aos agentes fiscaes Alfredo Mallet Soares e Carlos Chrispiniano da Fonseca.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. administrador da mesa de rendas federaes de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, que envie a esta directoria o processo de infracção, lavrado contra João Antonio Prefeito, mestre do barco *Itajuba*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1920

Luiz Gonzaga Curio, solicitando gratificação de 30 %.—A vista do parecer, indeferido.

Dia 17

Virginio Rodrigues de Oliveira e outros, serventes do Thesouro Nacional, pedindo autorização para usarem uniforme, nas horas do expediente, a exemplo de seus collegas que trabalham junto aos ministerios da Viação, Agricultura, Guerra e Marinha.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1919

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 254—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 3.543, de 20 de novembro proximo passado, e do accordo com o despacho do dia 21, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no dito aviso, ficaes autorizadas a fazer de uma só vez ao engenheiro José Rodrigues Ferreira o adiantamento de 100.000\$, de qua trata a ordem n. 462, de 15 de setembro ultimo, para occorrer ao pagamento de despesas com servicos extraordinarios de obras contra as secças.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.784, de 4 deste mez.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2—Remettendo-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Antonia Narcisa do Nascimento Ribeiro, na qualidade de viuva do mestre aposentado Angelo Manoel Ribeiro, conforme consta do processo anexo ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 2.222, de 28 de abril ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª «Exercicios findos, do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.967\$741, para attender ao pagamento da referida pensão, no periodo decorrido de 13 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1918; devendo essa pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Para os devidos fins, junto vos remetto a minuta do vosso officio ao Ministerio da Marinha, sem numero, de 3 de outubro de 1919, que acompanhou por inadvertencia o respectivo processo.

Dia 20 (*)

N. 7—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura no aviso n. 3.837, de 12

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

de novembro ultimo, o de accordo com o despacho do Sr. ministro, do 12 do mesmo mez, ficas autorizadas a effectuar o pagamento da importancia de 150\$, de que o credor Manoel Leopoldino da Cunha Porto, proveniente de aluguel de casa a Inspectoria Veterinaria do 7º Districto, referente ao mez de junho do anno findo, de accordo com a inclusa conta.

A despesa deverá ser escripturada na verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral—Material—Directoria e Inspectoria—Alugueis de casas etc.», do orçamento de 1919 do dito ministerio.

Nos caixas de 1919 e 1920 deverá ser feita a seguinte escripturação:

1920
Operações de credito
Despesa
Supprimento feito ao exercicio de 1919
(Importancia a pagar)
1919
Operações de credito
Receita
Supprimento recebido de 1920 (importancia a pagar)

—Sr. delegado fiscal no Pará (1):

N. 9—Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 141, de 4 de dezembro ultimo, relativo aos requerimentos em que o collector das Rondas Federaes em Santarém, Theophilo Marinho, pede pagamento, por exercicios findos, das quantias de 230\$050 e 1:060\$783, de differenças de porcentagem sobre a arrecadação feita pela referida collectoria, nos annos de 1915 e 1917, recommendando os providenciamentos no sentido de ser satisfeita a exigencia da Informaçao de fls. 14 v. do alludido processo.

N. 10—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos» do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:213\$120, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que os operarios do Arsenal da Marinha desse Estado, constantes da inclusa relação, deixaram de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1916, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.977, de 25 de abril de 1918, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisao n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 6—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 80\$180, para attender ao pagamento da divida proveniente de telegrammas e passagens fornecidas por The Great Western, or Brasil Railway Company Limited, em 1915, a Administracão dos Corroios desse Estado, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 67, de 10 de julho ultimo, o que ora vos devolvo para os fins indicados na decisao n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5—Afim de que possa ter andamento o processo anexo ao vosso officio n. 53, de 15 de agosto de 1913, relativo a divida do exercicio findo de que são credores Manoel de Salles Moraes e Ignacio Rodrigues Bernardo, recommendando-vos o cumprimento da ordem desta directoria n. 98, de 28 de junho de 1916.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 26—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fa-

zenda, o credito de 198\$120, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que o cabo intendente do Exercito Trincu Rodrigues dos Santos deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1914, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 308, de 17 de março ultimo, e que vos remetto para os fins indicados na decisao n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Dia 15 de janeiro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11—Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 110\$100, ouro, e o de 681\$810, papel, para attender a restituição a que tem direito Chikri Yazeji, proveniente de direitos individualmente pagos e valor official das mercadorias extraviadas, que foram des-pachadas pela nota de importação n. 3.099, de dezembro de 1914, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 47, de 24 de abril de 1918, e que, para os devidos fins, ora vos restituo.

Dia 17

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc.—Antigas concessões», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 210\$, para occorrer ao pagamento da pensão de D. Maria da Luz Machado Vieira, nos mezes de junho a dezembro de 1919, como consta da guia n. 12, passada pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina a favor da mesma pensionista, documento esse que acompanhou o vosso officio n. 209, de 8 de setembro proximo passado e que ora vos devolvo.

Dia 21

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 28—Fica concedido a essa repartição, a conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 278\$100, para attender a restituição do imposto de consumo d'agua, relativo ao predio n. 170 da rua Real Grandeza, indevidamente pago nos exercicios de 1913 a 1916, por Zilekar Ferreira Penna, conforme consta do processo que, entre outros, se achava anexo ao vosso officio n. 75, de 9 de junho do anno findo e que, para os devidos fins, ora vos devolvo.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 29—Afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser feita a classificacão a que se refere a informacão da 2ª Sub-directoria, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio numero 125, de 21 do corrente, relativo ao pagamento de contas de Julio Miguel de Freitas & Comp., na importancia de 13:575\$800.

Dia 23

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13—Remetto-vos, para os devidos fins, as duas inclusas guias, sob n. 126 e 127, passadas por esta directoria em 10 de novembro do anno passado, em favor das pensionistas DD. Agueda Muniz do Amaral e Olympia Muniz do Amaral.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio—Novas concessões», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para attender ao pagamento das

pensões citadas, conforme consta do processo anexo ao requerimento das mesmas, de 15 de outubro do referido anno.

Remetto-vos, outrossim, os inclusos titulos de pensões referentes ás pensionistas supramencionadas.

N. 14—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas guias sob ns. 122, 123, 124 e 125, passadas por esta directoria, em 10 de novembro do anno passado a favor das pensionistas DD. Alexandrina Ramos e menor Maria de Lourdes Ramos, Lilliosa Ramos, Ruyne Ramos e Chrisnelia Ramos, bem assim os titulos de pensão referentes ás mesmas.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc.—Novas concessões», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 700\$, para attender ao pagamento das pensões que lhes competem, no anno passado, conforme consta do processo anexo ao requerimento das alludidas pensionistas, de 15 de outubro do anno citado.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6—Tendo em vista o processo anexo ao officio n. 333, de 5 de junho ultimo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viacão, relativo a habilitação de Almerinda, Cidalia e Isabel, á percepção das pensões revertidas, que lhes competem, na qualidade de filhas do finado contribuinte, Luiz Augusto Campos, estafeta da Repartição dos Telegraphos, e por morte do D. Maria Augusta Sampaio Campos, viúva do alludido contribuinte, peço-vos providenciardes no sentido de serem remetidas a esta directoria as folhas das pensionistas do Ministerio da Viacão. Letras M 1ª e M 2ª, de 1914, o letra 7 de 1915 e 1916, afim de ser feita a inclusao das referidas pensionistas nas ditas folhas.

Dia 24

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 17—Fica concedido a essa repartição por conta da verba 30ª «Reposições e restituições» do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 70\$164, papel, para attender a restituição, que compete ao 3º official do Arsenal de Guerra desta capital, Estevam José Rabello, proveniente de desconto a maior effectuado em seus vencimentos de 1915, conforme consta do processo anexo ao aviso desse ministerio, n. 542, de 7 de maio ultimo, e que ora vos remetto para os devidos fins.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 11—Reiterando o pedido feito em meu officio n. 276, de 19 de julho de 1918, já repetido pelo de n. 191, de 12 de agosto do anno proximo passado, peço vos digneis de informar qual o custo de duas passagens, em 1ª classe, concedidas em 1 de junho daquelle anno, entre as estações Central e Barra do Pirahy, nessa Estrada, ao 4º escripturario do Thesouro Nacional, Carlos Rito Guimarães, bem assim o do transporte da respectiva bagagem.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 19—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas registrou como credito distribuido a essa directoria a quantia de 480:000\$, por conta do de 2.168:477\$353, papel, abortido ao orçamento de 1919 desse ministerio pelo decreto n. 13.319, de 16 de outubro do anno proximo passado, destinado ao pagamento de despesas de caracter extraordinario realizadas no periodo de 31 de agosto de 1917 a 18 de junho de 1919, afim de attender ao pagamento de pessoal, conforme consta do aviso n. 5.682, de 31 de dezembro ultimo, desse ministerio.

N. 21—Fica concedido a essa directoria, por conta da verba 30ª «Reposições e resti-

(1) Estas duas ordens, sob ns. 9 e 10, foram publicadas no *Diário Official* do dia 22 como sendo dirigidas ao Sr. delegado fiscal no Pará:

tuções», do orçamento de 1919 do Ministério da Fazenda o crédito de 344\$880, para attender á restituição do mechanic naval do 2.ª classe Marcollino Corrêa Manhães, do sello de nomenclatura indêvidamente descontado de seus vencimentos, durante os mezes de julho de 1915 a fevereiro de 1916, e de abril a junho do mesmo anno, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso desse ministerio n. 3.941, de 23 de agosto do anno passado.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 18 — Tendo em vista o que requerem D. Maria Arcello Valente, viúva do telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos Bernardo José Meira Valente em petição de 4 de dezembro ultimo, pego-vos providencias no sentido de ser remetido a esta directoria o processo de montepio da corrente, que foi devolvido a essa repartição com o officio da Directoria do Gabinete n. 35, de 30 de abril de 1917.

— Sr. escrivão da 2.ª Pagadoria:

N. 19 — Ficaes autorizado a pagar ao ajudante de 1.ª classe da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil José Pereira, á conta da verba 31.ª «Exercícios findos» do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, a importância de 182\$500, proveniente de gratificação adicional a que fez jus em 1914, conforme consta do processo que, entre outros, se achava annexo ao aviso n. 2.161, do Ministerio da Viação, de 1 de setembro de 1919.

A despesa de que se trata foi registrada pelo Tribunal de Contas em 12 de janeiro do corrente anno e o processo na secção de escripturação por partidas dobradas tomou o numero 18.845.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 16 — Remetto-vos, para os devidos fins, os quatro inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Materna Luiza de Germano, Luiza Jacques Germano e aos menores Amasilô do Freitas Valle Germano e Caetano Alberto de Germano, na qualidade de filhos do finado thesoureiro dessa delegacia coronel Emygdio Rodrigues Germano, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 150, de 26 de agosto do anno findo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31.ª «Exercícios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o crédito de 5:760\$212, para attender ao pagamento das referidas pensões relativas ao periodo de 19 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Declaro-vos, outrossim, que o credito para o pagamento das pensões relativas ao anno findo será opportunamente concedido.

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1920

José Augusto Fernandes, collector federal em Campos, juntando balanço das rendas e despesas e pedindo mandar contar a porcentagem a que se julga com direito.— Apresento provisão de quitação passada pelo Tribunal de Contas.

Dia 17

Hosanna Ccelho Diniz, pedindo apostillar seu titulo do pensão com o nome que usa actualmente.— Apresento seu titulo para ser apostillado.

Virginio Thomaz do Aquino, pedindo pagamento pela Collectoria de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, do seu soldo ou pensão a que tem direito como voluntario da Patria.— Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

Dia 18

Ottília Fernandes Ribeiro, pedindo expedição de titulos.— Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 20

Habilitação do DD. Hilda e Nelly Pinto Mendes.— Satisfacam as exigencias do parecer.

Dia 21

Eulina da Costa Pereira, pedindo pagamento da quantia de 148\$734.— Satisfaca a exigencia do parecer.

Manoel da Silva Pinho, pedindo restituição do imposto de 5 % de juros de hypothecas, pago indevidamente pela escriptura de 26 de janeiro de 1917.— Completó o sello dos documentos de fls. 2, 3, 4 e 6.

Luiz Ezelino da Silva, pedindo para lhe ser descontado em folha a partir de fevereiro proximo, mais 16%, visto a Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, recusar-se a receber em sua sede.— Indeferido de accordo com o parecer.

Dia 22

Delzira Moreira, pedindo pagamento de sua pensão.— Completó o sello dos documentos de fls. 1 a 5, reconheça as firmas dos serventuarios que os subscreveram e apresente o seu titulo devidamente apostillado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1920

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no dia 20 do corrente foi lavrado em notas do tabellião do 12.º officio desta Capital a escriptura de venda feita pela União do terreno n. 306 do quarteirão n. 7 do morro do Senado ao Dr. Severiano de Andrade Cavalcante.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia: N. 3 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 48, de 26 de julho do anno passado, submettendo á approvação a concessão do aforamento de um terreno de marinhãs, situado á rua da Gambôa, districto da Victoria, nesse Estado, pretendido por José da Costa Prata, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar a referida concessão, cobrando-se, porém, o foro annual de 223\$410.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 26 de janeiro de 1920

D'Orey & Comp., pedindo restituição do caução.— A vista dos pareceres, entroguem-se a caução de que trata este processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 24 de janeiro de 1920

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 121 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do pedido por Idomeneu Alexandrino dos Reis, e do que consta do officio n. 69, de 19 do corrente, do Tribunal de Contas, foi autorizada, por despacho de 24, a entrega das apolices da divida publica, ns. 291.701 a 291.796, do valor de 1:000\$, que o requerente havia caucionado a 28 de outubro de 1899 em garantia de sua responsabilidade no lugar de fiel de armazem da Alfandega desta Capital.

— Sr. director geral da Secretaria do Ministerio da Viação.

N. 122 — Em resposta ao officio n. 49, de 14 do corrente, cabe-me levar ao vosso conhecimento que o Dr. Luiz Monteiro, que representou a Fazenda na inspecção de saúde a que foi submettido o machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Marcilio Gonçalves Pereira, e que se achava addido a esta Procuradoria, ao assistir a referida inspecção, ainda não apresentou o recurso a que alludis no officio, tendo sido daqui desligado a 22 de novembro findo, voltando ao exercicio do seu cargo de 2.º escripturario do Tribunal de Contas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Em additamento ao meu officio n. 7, de 7 do corrente, cabe-me declarar-vos que o Sr. Oldemar de Rezende Meira, thesoureiro dessa repartição, devo prestar nova fiança para o cargo, no prazo indicado naquelle officio, por terem os seus fiadores, Drs. Raul Ferreira Leite e Raulolpho Fernandes das Chagas pedido suspensão da garantia dada.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1920

Officios expedidos:

N. 48 — A' Directoria da Receita, transmittindo o processo que deu origem ao officio n. 866, de 11 de outubro de 1919, da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 122 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pedindo serem feitos no lançamento da taxa de saneamento varios acrescimos e correções. de accordo com o officio n. 4 R da Inspectoria de Esqotos.

N. 123 — Communicando que annullou a divida de penna de agua em nome de Charles Cognat.

N. 124 — Idem idem em nome de Antonio Macedo de Abren.

N. 125 — Idem idem em nome de João Pereira da Cunha.

N. 126 — Idem idem em nome de Joaquim Serrada Pereira da Silva.

N. 127 — Idem idem em nome de Donato Vacarelli.

N. 128 — Idem idem em nome de Luciano Nogueira.

N. 129 — Idem idem em nome da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

N. 130 — Idem idem em nome de D. Catharina Garcia.

N. 131 — Idem idem em nome de Albino Pinto Ferreira.

N. 132 — Idem idem em nome de Alfredo Lourenço do Souza Bastos.

N. 133 — Idem idem em nome de José de Barros.

N. 134 — Idem de industrias e profissões em nome de Nagili Bridi.

N. 135 — Idem idem em nome do Dr. José Julio da Costa.

N. 136 — Restituindo o processo originado pelo officio desta recebedoria ns. 2.465 e 2.466, de 31 de dezembro de 1919, referente á divida de 299:599\$283 da firma F. Ferreira & Comp.

Requerimentos despachados

André Catoysson.—Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer.

Manoel Q. Dias.—Faça-se a annullação proposta, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Fernandes.—Idem.

Companhia Sul America.—Officio-se á Delegacia Fiscal no sentido proposto.

Adalga da Costa Vasconcellos.—Idem.

José Pereira de Barros Sobrinho. — Idem, substituído-se os autos á Procuradoria da República.

Hermann Lindgren Junior. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer.

J. C. V. Mendes & Comp. — A' 2ª Subdirectoria.

Alzira Ferreira. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

Sociedade Commercial Italo Americana. — Idem.

Henri Josepi Luguli. — Idem.

Companhia N. de Capital e Industria. — Idem.

Ronal Frank Rouslue Neill. — Idem.

Antonio J. de Carvalho. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio N. Thomaz. — Idem.

Companhia Graphica Brasileira. — Idem.

Rodrigo Pinto da Silva. — Idem.

Maria E. Cavalcante de Albuquerque. — Idem.

Manoel R. Loureiro. — Idem.

Francisco Desiderati. — Idem.

Augusto da Costa Marques. — Idem.

Custodio Boavista. — Idem da Superintendencia.

Gertrudes F. de Almeida. — Transfira-se.

José Vieira de Figueiredo. — Idem.

João Pirando. — Idem.

Carlos da Costa Faria. — Idem.

Joaquim Pereira da Costa. — Idem.

Dionysio Vidal Rodrigues. — Idem.

Bernardino R. Gonçalves. — Idem.

Olympio Gardonne Ramos. — Idem.

Pascale Barros Garcia & Comp. — Idem.

Raul Martins Ribeiro. — Idem.

Arminda Braga. — Idem.

Manoel Pedro da Silva Junior. — Idem.

Cactano Simões Coelho. — Idem.

Antonio de Oliveira Pinto. — Idem.

Pelizardo Villela Rodrigues Marques. — Idem.

Antonio da Silva Christino. — Idem.

Teixeira Cardoso & Irmão. — Idem.

Alípio Bandeira. — Idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Onilherme M. Coelho. — Idem idem.

Alberto Carlos Gêddes. — Idem idem.

Adriano C. Fernandes. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Bjarno Bugge. — Idem de fls. 3.

Companhia B. Britannica de Carnes. — Idem idem o sello o de fls. 4.

Antonio Ferreira Motta Pedreira. — Complete o sello do documento de fls. 3 a 6 e selte o de fls. 8.

Francisco Teixeira Mesquita. — De-se a baixa de accordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

A. L. Costa Campos. — Idem.

Pedro do Souza Nogueira. — Idem.

Joaquim R. Almeida. — Idem.

Souza & Coutinho. — Idem.

Manoel Martinho Pereira. — Idem.

Companhia Industrial de Brinquedos Fabrica «Eclair». — Faça a proya exigida no parecer.

Maria de Oliveira Pires. — Idem.

Dr. Manoel Buarque de Macedo. — Idem.

A. Couto Reis. — Idem.

Pedro José Sebastiany Junior. — Indeferido em face do parecer.

Carlos Pinto Loja. — Idem.

Cesario N. de Moraes. — Reduza-se de accordo com o parecer, no corrente exercicio, a 1:200\$, o valor locativo do negocio.

Companhia Colorau. — Idem na importancia de 2:610\$000.

Bhorring & Comp. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 300\$, classificando-se o despezo pela forma proposta.

Preiss E. Solmann. — Faça-se a inscrição proposta.

Fernando Tavares. — Em face do parecer, archive-se.

A. Ribeiro. — Faça-se a transferencia-

officio, ficando salvo o direito de terceiros. Imponho a multa de 123\$, grão médio, na forma da lei.

José M. Soares. — Em face da communicacão, anote-se a paralyzação da fabrica.

Machado Mello & Comp. — Intime-se por edital, ficando marcado o prazo de 30 dias.

Companhia Commercial Brasileira. — Idem.

A' Fornecedora. — Idem.

Companhia Sul Bahiana de Combustiveis. — Idem.

Companhia Alliança do Mensageira. — Idem.

Rodolpho F. de Macedo. — Dá-se no primeiro caso uma transferencia de credito, representando dinheiro e que não pôde ser considerada simples jogo de carta, ainda mais ordenada por terceiro, como é figurado; no segundo caso, está claro tratar-se de uma carta de ordem; e no terceiro documento representado declara valor recebido por conta de pessoa differente da que ordena o pagamento.

Assim, em todas as tres hypotheses é exigivel o sello proporcional, de accordo com a tabela A, § 1º ns. 20, 3 e 22, respectivamente.

Decodre Freire. — Faça-se a transferencia ex-officio. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Ignacio Seixas. — Em face do parecer, archive-se.

João Moreira de Souza. — Entreguem-se mediante recibo.

Castorino B. Mortez. — Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Mattos & Comp. — Mantenho, de accordo com o parecer, em 1920, o valor locativo de 2:400\$000.

J. M. Soares Mesquita. — Faça-se a alteracão pela forma proposta.

Manoel Gomes da Costa Pereira e outros. — Reconheçam as firmas dos signatarios do documento de fls. 2 a 49; para o que autorizo a sua entrega mediante recibo e satisfacam as demais exigencias do parecer.

José Alves da Souza. — Reduza-se, de accordo com o parecer, a 2:400\$ o valor locativo do imóvel.

S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio do Petrópolis. — Archive-se.

Avelina Souza Goes e outros. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 2 a 9, para o que autorizo a sua entrega mediante recibo.

A. M. Carvalho & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer.

George A. Maswell. — Dirija-se á Inspectoria de Exgotos, querendo.

J. Gonçalves. — Faça-se a transferencia ex-officio, ficando salvo o direito de terceiros. Imponho a multa de 123\$, grão médio, na forma da lei.

Secundino Pires. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Maria Gloria A. Andrade. — Faça-se a inscrição proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Maria do Mont Serrat Barros. — Reconheça a firma dos signatarios do documento de fls. 2 a 36, para o que autorizo a sua entrega, mediante recibo.

Julia do Carmo. — Idem do documento de fls. 2 a 4.

Manoel de Medeiros e filhos. — Idem do documento de fls. 2 a 25 e satisfacam a outra exigencia do parecer.

Aristoteles Solano C. da Cunha. — Idem, idem.

Francisco Gomes Pinto. — Pague o debito.

Antonio M. de Medeiros. — Reconheça a firma dos signatarios do documento de fls. 3 a 39, para o que autorizo a sua entrega mediante recibo.

Hortencia V. Gonçalves. — Em face do parecer, nada ha que providenciar.

Vicenzo Vitalo. — Sello, devidamente o documento de fls. 2 e satisfaca a outra exigencia do parecer.

Companhia Petropolitana e outras. — Inti-

mem-se as companhias constantes da inclusa relação para, no prazo de oito dias, prestarem os esclarecimentos de que trata o parecer.

Isidor Hazan & Comp. — Sello devidamente o documento de fls. 2 a 5.

A. Cardoso & Comp. — Idem o de fls. 2 a 4.

Eugenio Morrot. — Idem do fls. 2.

American F. Banking Cooperation. — Idem idem.

Anelino Campos & Porphirio Lopes. — Paguem o debito.

Paschoal Demetrio. — Faça-se a transforencia ex-officio, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

José Barbosa. — Declare a qualidáo omi que requer e o fim a que se destina a certidão.

Maria E. Cavalcanti. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 8 de dezembro findo, para o fim de tornal-o de nullo effeito.

Claudionor Francisco de Mello. — Prove o allegado.

Borges & Filho. — Paguem o debito.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara. — Intime-se a Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, a reconhecer multa, no prazo de oito dias, a quantia de 398\$812, de differença de imposto de 5 % sobre dividendos, correspondente do 2º semestre do anno findo, de accordo com as ordens em vigor.

Banco Português do Brasil. — Sello o documento de fls. 2.

Alfredo M. Mendes. — Prove o allegado.

Mustafa Mamedo. — Idem.

American F. Company of Brasil. — Idem.

Bernardo Q. Bastos. — Idem.

Manoel Pereira. — Idem.

Martins & Irmão. — Idem.

Mario H. Gaspar. — Idem.

João Ferreira. — Idem.

Abigail Lima & Comp. — Idem.

José Joaquim Alves Machado. — Idem.

José Marques Baptista. — Idem.

João Fernandes Moça. — Idem.

Antonio Pereira. — Idem.

Anna M. de Jesus Sima e filhos. — Idem o juntem procuração.

Asrogildo Neumann. — Prove o allegado.

Abdol Carim. — Idem.

Emilia Angelica da Costa. — Idem.

Eduardo R. Guedes. — Idem.

Eliza C. Baptista. — Idem.

Francisco Joaquim Peixoto. — Idem.

Francisco Vieira Gomes. — Idem.

Francisco da S. Guimarães. — Idem.

Alice Rosa. — Idem.

Alfredo José da Cunha. — Idem.

Raimiro Lopes Heller. — Idem.

José Agostinho Coelho. — Idem.

André Monteiro. — Idem.

Rubin & Moysés. — Idem.

Zaltzman Reichtman. — Idem.

Ricardo José do Souza. — Idem.

S. A. Fabrica Berenger. — Idem.

Manoel Carvalho da Rita. — Idem.

Antonio José de Moraes. — Idem.

José Leite Maia. — Idem.

Manoel Gomes Pinto. — Idem.

João F. Mattos. — Idem.

João da Silva Couto. — Idem.

José Augusto Gonçalves. — Idem.

José Credman. — Idem.

José de Magalhães. — Idem.

Dr. Francisco Fernando Dantas. — Idem.

Najib Agau. — Idem.

Francisco Corrêa do Mello. — Idem.

Zulmira Monteiro Tavares. — Idem.

Herbert Wernir. — Idem.

Gonçalo de Souza. — Idem.

Mattos & Soares. — Idem.

Francisco da Cunha. — Idem.

Francisco Corrêa do Mello. — Idem.

Arsi & Irmão. — Idem.

Pompinos Dias. — Idem, e apresente procuração.

Duarte Ferreira & Nogueira. — Prove o allegado.

Antônio N. Vilhena. — Idem.
A. de Medeiros. — Idem.
Augusto Antonio Vaz. — Idem.
Almeida Campos. — Idem.
Maria da Encarnação Corrêa. — Idem.
Alexandre José da Trindade. — Idem.
Antonio Ferreira. — Idem.
Dr. Annibal Duarte. — Idem.
Antonio M. Passaro Junior. — Idem.
Frezeira dos Santos Queiroz. — Idem.
José Ayres B. Pereira. — Idem.
Manoel Guimarães. — Idem.
Manoel do Rego Medeiros. — Idem.
Antonio Simões Junior. — Idem, e completo o selo do documento de fls. 3.
Luiz da Costa Pinheiro. — Prove o allegado.
Joaquim Domingos dos Santos o outro. — Idem.
Leticia Moss. — Idem.
Julio Bernardo. — Idem.
João Machado Pavão. — Idem.
Andrade & Bernardo. — Idem.

Auto n. 270, lavrado em 23 de setembro de 1918 contra Amândio Azevedo, estabelecido no largo de S. Francisco de Paula n. 36

Decisão — Como bem parece á Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, a falta de entrega ao agente do fisco de uma nota de venda, por ocasião de ser lavrado o auto de infração, não constitue infração, desde que o autuado, cumprindo o preceito legal, a exhiba naquella momento, devendo o autuante visal-a, como, aliás, foi feito no caso vertente, afim de evitar que ella soffra posteriormente qualquer vicio ou venha a ser substituída ou trocada para embaraçar a acção fiscal.

Acham-se, porém, provadas as infracções dos arts. 60, quanto a Amândio Azevedo, e 80, letra j, alinea II, relativamente a Fernandes Mourão & Comp., constataadas nos autos de fls. 2 e 11, de cuja responsabilidade não lograram fugir apesar das razões que apresentaram.

Assim, pois, e tendo em vista o parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo procedente o auto de fls. 2 e 11 e imponho a cada uma das firmas Amândio Azevedo e Fernandes Mourão & Comp. a multa de 150\$, minimo das penas comminadas no art. 178, letra j, alinea VIII, quanto áquella, e XVII, em relação a esta, do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de janeiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Auto n. 321, lavrado em 23 de dezembro de 1918 contra a Companhia Fiação e Tecidos «Cometa», estabelecida com fabrica de tecidos no municipio de Magé (Estado do Rio)

Decisão — Visto e examinado este processo instaurado contra a Companhia Fiação e Tecidos «Cometa» por infração do art. 66 e inexistencia no art. 178, letras i, alinea IV, e I, alinea XII, do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e tomando em consideração os logaes fundamentos do parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho á mesma companhia a multa de 100\$, maximo das penas comminadas no artigo 178, letra i, alinea IV, combinado com o disposto no art. 162, do citado regulamento. Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de janeiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director.

Auto n. 637, de 11 de dezembro de 1919, contra Sergio de Macedo Portella estabelecido á rua Elias da Silva n. 5

Decisão — Estando provada a confessada infração capitula-la no auto de fls. 2 e tomando em consideração o parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo procedente o alludido auto, para impor a Angelito Ilha Lescano, successor de Sergio de Macedo Portella, estabelecido com fabrica de especialidades pharmaceuticas á rua Elias da Silva n. 5, a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo da penalidade prevista no art. 178, letra i, n. III, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de janeiro de 1920. — Luiz Vossio Brigido, director

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de Janeiro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 121 — Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, prestando os esclarecimentos solicitados no officio n. 14.

N. 122 — Ao Sr. director da Estatística Commercial, declarando que para attender o pedido constante do officio n. 15, é preciso cumprir primeiramente o art. 75 da lei numero 3.391, de 5 de janeiro deste anno.

N. 123 — Ao Sr. director do Serviço de Informações no Ministerio da Agricultura, dando preços de trabalhos.

N. 124 — Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição de Olympio dos Santos Nunes.

N. 125 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para José de Figueiredo Soutinho.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de janeiro de 1920:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Roberto Guedes de Carvalho do cargo de auxiliar da Inspectoria de Tiro na Marinha (artilharia);

O capitão-tenente Antonio Bardy do cargo de auxiliar da 2ª secção do Estado-Maior da Armada.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Roberto Guedes de Carvalho para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada;

O capitão-tenente Antonio Bardy para exercer o cargo de auxiliar do gabinete do chefe do Estado-Maior da Armada;

O 1º tenente Gerson Macedo Soares para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

N. 300 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, com o credito de 1:061\$600, á conta da verba «2ª — Fretes, passagens, etc. — Pessoal», do orçamento de 1919, de que é credora a Amazon Company Limited, pelo fornecimento de passagens a dous officiaes da Marinha o respectivas familias.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio fica feita a devida annullação.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 301 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, com o credito na importancia de 540\$, á conta da verba «6ª — Marinheiros, foguistas e taifa — Pessoal, do orçamento de 1919 — Sub-consignação — Companhia de Marinheiros — Marinheiros de 2ª classe — para attender até dezembro ultimo, ao pagamento dos vencimentos de praças do Corpo de Marinheiros Nacionais destacados na Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação de direito.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 302 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, com o credito na importancia total de 885\$900, á conta da verba «6ª marinheiros, foguistas e taifa — Pessoal — do orçamento de 1919, para attender ao pagamento dos vencimentos a que têm direito, durante o mez de dezembro ultimo, os inferiores e praças destacadas na Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, discriminado do seguinte modo:

Companhia da Marinha:	
Segundos sargentos.....	144\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	81\$000
Ditos de 2ª classe.....	48\$000
Companhia de Auxiliares Especiais:	
listas:	
Segundos sargentos.....	432\$000
Diversas gratificações:	
Para pagamento de gratificações de incumbencia, artilharia etc.....	210\$900
Total.....	885\$900

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação de direito.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Deu-se conhecimento á delegacia fiscal (officio n. 303).

— Sr. ministro da Justiça:

N. 304 — Em resposta á vosso aviso numero 2.306, 2ª secção, Directoria da Justiça, de 29 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de informar-vos que este ministerio possui quatro automoveis, sendo o n. 1, de cor preta, do fabricante Renault, motor 35.917—45 HP., quatro cylindros; o n. 2, de cor verde-garrafa, do fabricante Pagnard, motor 795—40 HP., quatro cylindros; o n. 3, de cor verde-garrafa, do fabricante Dietrich, motor 14.150—30 HP., quatro cylindros; e o n. 4, ambulancia de cor cinzenta, do fabricante Pope, motor 1.662—30 HP., tambem de quatro cylindros.

Cabe ainda informar-vos que esses vehiculos são guardados na garage existente no Arsenal da Marinha desta Capital.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação:

N. 305 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que se torne effectiva a transferencia para este ministerio do serviço de basillamento luminoso do canal de accesso ao caes do porto desta Capital, conforme a resposta que destes em aviso n. 403, de 11 de novembro ultimo, á consulta que tive a honra de dirigir-vos em aviso n. 4.544, de 6 de outubro do anno proximo findo, sobre a conveniencia daquelle medida.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 306 — Attendendo a que o art. 23 do actual regulamento dos Conselhos Economicos da Marinha tem sido interpretado de modos diversos, declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com a proposta contida no officio desse Estado-Maior sob n. 47—Gabinete—de 13 do corrente, a quota de 20 % a que se refere o supracitado artigo é destinada á aquisição de louça, objectos para os ranchos, alojamento dos arranchados, etc., e não para melhorar as refeições.

— Sr. inspector da Marinha: N. 307 — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 84, 2ª secção, de 23 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo autorizar-vos a mandar desligar da Escola do Aprendiziz Marinhoiros do Estado do Paraná o aprendiz n. 42, Edmundo Amoff, julgado incorrigivel pelo Conselho de Disciplina a que foi submettido.

N. 308 — Para cumprimento do disposto no art. 41 da lei n. 4.018, de 9 do corrente, recomendo-vos providencias no sentido de ser organizada uma relação dos officiaes do Corpo da Armada que, na data da mesma lei, tenham satisfeito todos os requisitos estabelecidos para a promoção pela legislação anterior.

Requerimentos despatchados

Capitão de fragata Oscar Gitahy de Alencastro.—Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade (76-2ª Cont.).

Primeiro tenente commissario Francisco Antonio da Silva Guimarães.—Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade (77-2ª Cont.).

Fiel de 1ª classe Joaquim de Andrade.—Indeferido, á vista da informação da Contabilidade (81-2ª Cont.).

Mecanico naval de 2ª classe Antenor de Oliveira.—Declare expressamente o fim para que pede a certidão (83-Minas Geracs).

Mecanico naval de 3ª classe José Cardoso.—Indeferido (27-2ª Cont.).

Alfredo Gomes de Faria.—Indeferido, á vista das informações (113-Bat. Naval).

João Augusto do Menezes Machado.—Indeferido, por não estar o requerente impossibilitado de prover á subsistencia, conforme declaração da Junta Medica (67-G-Ext. Maior).

Antonio Costa.—Compareça na Directoria do Expediente (144-Portos e Costas).

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instrucções que a esta acompanham, regulando a assistencia á instrucção nos corpos de tropa por parte dos officiaes da antiga Guarda Nacional.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — João Pandiá Calogeras.

Instrucções a que se refere a portaria desta data e que regulam a assistencia á instrucção nos corpos de tropa por parte dos officiaes da antiga Guarda Nacional

Art. 1.º Os commandantes de região e circumscripção militares ficam autorizados a permitir que os officiaes da antiga Guarda Nacional assistam á instrucção dos corpos de tropa de sua jurisdicção.

Art. 2.º Todo o official da antiga Guarda Nacional, no gozo legal do sua patente, que desejar assistir á instrucção de um corpo de tropa, deverá apresentar, durante o primeiro trimestre do anno, requerimento nesse sentido ao commandante da região ou circumscripção

militares, por intermedio do chefe do Departamento da 2ª Linha, na Capital Federal e dos das delegacias, nos Estados.

§ 1.º O requerimento do candidato só poderá ser encaminhado, pelo chefe do Departamento da 2ª Linha, na Capital Federal ou pelos das delegacias nos Estados, depois de obter parecer favoravel da commissão de syndicancia, de que trata o art. 39 das instrucções baixadas pelo aviso n. 1.018, de 12 de setembro de 1918.

§ 2.º As unidades de tropa não poderão receber numero de candidatos superior ao effectivo de seu quadro de tempo de paz, em cada posto.

§ 3.º Os commandantes das unidades de tropa poderão nomear um ou mais officiaes para orientar a instrucção dos candidatos e designarão os dias e hora de assistencia.

§ 4.º Os commandantes de unidades de tropa poderão suspender definitivamente a assistencia para qualquer candidato que revelar má conducta civil ou militar ou irregularidade de frequencia, communicando depois ao commandante da região ou circumscripção.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — João Pandiá Calogeras.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1920 (*)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1920.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

O capitão do 3º corpo de trem Luiz Carlos de Moracs, considerando que os corpos de trem não estão consignados nas instrucções para admisso á matricula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, consulta, a 31 de outubro ultimo, si essa exclusão é intencional ou si os officiaes do mesmo corpo estão equiparados aos dos regimentos de cavallaria, para tal fim.

Em solução a esta consulta, vos declaro não ter havido intenção de omitir qualquer unidade nas ditas instrucções e sim de se estabelecer um meio logico e sufficiente para preencher as vagas da alludida escola, no corrente anno.

Verificando-se, porém, que o numero de officiaes indicados até agora é pequeno e tendo-se em vista que os officiaes de trem ou dos regimentos são os mesmos e indifferentemente classificados, communicou-se, por telegramma, aos corpos de trem, que cada um poderia indicar um capitão e um 1º tenente nas condições de que trata o *Boletim do Exercito* n. 270, de 25 de outubro de 1919.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Dia 19 de janeiro de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 13 do corrente, concernentes ao credito do 3:677\$419, supplementar á verba 3ª — Supremo Tribunal Militar e auditores, do orçamento de 1919 (aviso n. 64).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é exonerado o 1º tenente Edmundo Lombardi Barbosa Peixoto, conforme pediu, do lugar de auxiliar do inspector do tiro ou instrucção militar, na 1ª região;

Que se permite ao 1º tenente medico Dr. Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal tomar assento na Camara Municipal de Taubaté á qual foi eleito vereador;

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Que são fixadas as seguintes diarias para as praças do contingente ás ordens da commissão da Carta Geral da Republica: topographos, 38; heliotropistas de 1ª classe, 1\$500 e de 2ª classe, 1\$; e que as praças ali empregadas em outros serviços vencerão diaria variavel de 600 réis a 1\$, a juizo do chefe da mesma commissão;

Mandando vir com urgencia á Capital Federal, de cada um dos batalhões de engenharia, um graduado e um sargento, dentre os mais habilitados e que não concluem o tempo de serviço no corrente anno, afim de praticarem no 1º batalhão da dita arma com os aparelhos radiotelegraphicos de companhia iguaes aos que vão ser distribuidos áquelles corpos.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1920:

Sr. commandante da 6ª região militar

Tendo o maior fiscal do antigo 46º batalhão de caçadores feito uma consulta sobre o abono da diaria de que trata o art. 86 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, declaro-vos para os fins convenientes que este ministerio não é órgão consultivo de particulares, cabendo ao official requerer o que julgar de seu interesse directo e pessoal, sem o caracter de generalização proprio da consulta, que só tem oportunidade, quando feita em objecto de serviço e para o desempenho das funções publicas de que estiver investido o consulente.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que, attendendo ao pedido constante da sua carta de 15 do corrente, é designado o auxiliar do Gabinete do ministro da Guerra, Dr. José Lopes Pereira de Carvalho, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra para em companhia de outros, sob a presidencia do senador João Lyra (Favares, organizar o projecto de estatutos dos funcionarios publicos civis). (Fizeram-se as devidas communicações).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 2:48\$288 e 731\$292 á Brasi-lianische Elektricitäts Gesellschaft (aviso n. 65 e 66);

De 400\$ ao tenente-coronel intendente graduado Manoel Antonio Ferreira da Cunha (aviso n. 67);

De 731\$100 a Arthur G. Ribeiro (aviso n. 68);

De 1:161\$440 a Ferreira Passareilo & Comp. (aviso n. 69).

— Ao Sr. bibliothecario da Bibliotheca do Exercito declarando que é nomeado guarda da mesma bibliotheca o reservista Manoel Medrado de Araponga.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o major Augusto Limpo Teixeira de Freitas é dispensado do lugar de chefe do serviço de engenharia na 1ª circumscripção militar, ficando addido á Directoria de Engenharia, afim de ser encarregado da construcção dos quarteis em Campo Grande.

Mandando organizar o quadro de sargentos de tropa a serem empregados como amanuenses, levando em conta o effectivo existente no quadro que acaba de ser extinto e reatando ao minimo o numero de empregados.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920.

Sr. inspector do Ensino Militar — Tenente-coronel Tharcillo Franco

Tupy Caldas, professor vitalício do Collegio Militar de Porto Alegre, consulta: 1º, si, em vista dos avisos de 7 de junho de 1918, ao Collegio Militar de Barbacena, e de 11 de novembro de 1919, ao de Porto Alegre, mandando que tenha precedência para assumir as funções de professor o adjunto mais antigo do magisterio, portanto, de posse, cabe ao consulente a direcção da aula de geographia do curso unico do citado collegio, visto ser mais antigo de posse do que o outro professor vitalício, Dr. Juvencio da Silva Gomes, professor de geographia, provido no curso secundario;

2º, havendo divisão de turmas, a quem cabe accumular em primeiro lugar.

Em solução a tal consulta, declaro-vos, para os fins convenientes:

1º, que, em virtude da fusão dos cursos (art. 174 do regulamento, desappareceu a aula de geographia e historia patria, permanecendo a de geographia, de que é professor o Dr. Juvencio da Silva Gomes. O consulente, professor de aula supprimida, foi aproveitado no ensino do collegio, em vista do disposto nos arts. 182 e 183 do regulamento. No caso, não tem cabimento a applicação dos avisos citados, relativos á precedência entre adjuntos da mesma secção;

2º, que cabe ao professor da aula de geographia, Dr. Juvencio da Silva Gomes, accumular em primeiro lugar, nos termos das disposições regulamentares.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920.

Sr. commandante da 3ª região militar — Em vista da consulta, que submettestes á minha consideração, do 2º tenente intendente Argentino Indio, do Brasil Salgado, em serviço no antigo 11º regimento de cavallaria, relativa á substituição, em seus impedimentos, do official intendente, á qual se referem as alterações do regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa approved por decreto n. 13.480, de 19 de fevereiro de 1919, declaro-vos que a circular de 12 de junho de 1911, resolve essa consulta.

Limitando a dita circular a acção dos sargentos no exercicio interino do cargo de intendente, e não lhes permittindo o recebimento das importancias das massas, folhas, pretos, etc, o mesmo criterio deve prevalecer para as suas funções perante o conselho administrativo, quanto ao voto e assignatura perante o mesmo conselho.

Os sargentos, quando nas funções de intendente, casos anormais e de pouca duração, devem limitar-se ao indispensavel para a boa marcha do serviço, só comparecendo ao conselho a chamado para prestação de contas e outras providencias.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920.

Sr. commandante da Escola Militar — Verificando-se que dos requerentes á matricula nessa escola, no corrente anno, grande numero provém da 4ª companhia de estabelecimento, unidade essa que não fôra designada para receber os candidatos comprehendidos nas alíneas c e e do art. 44 do regulamento desse instituto e a que alludem os §§ 1º e 2º do citado artigo, e não sendo justo que aquelles que se apresentaram aos corpos para fazerem o estagio de seis mezes, e com to-

dos os requisitos exigidos pelo art. 45, fiquem nivelados a concorrentes que, além do mais, não possuíam no momento de se alistarem todos esses requisitos, deveis na classificação a que se refere o art. 49 e dentro das normas estabelecidas, collocar aquelles candidatos, acima das praças que se alistaram na mencionada companhia a partir de 12 de maio de 1919.

Por esta occasião, declaro-vos que igual criterio deverá ser observado em relação ás praças que se alistarem em qualquer outra unidade depois da referida data em identicas condições.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — Circular ao Departamento da Guerra, regiões e circumscrições militares — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920.

Sr. — O art. 11 da lei numero 3.991, de 5 do corrente, verba 11ª — ajudas de custo — estabelece novas bases para o respectivo abono, dependentes do conhecimento da durabilidade da commissão que for exercida, sua conveniencia ao serviço publico ou particular, por solicitação dos interessados, e do tempo da viagem.

Assim sendo e, attendendo-se a que as communicações de embarques de officiaes, para os devidos ajustes de contas, apenas indicam a commissão sem especificações pelas quaes se possa julgar o direito ao abono da indicada vantagem em face das exigencias da lei, providenciar no sentido de serem essas communicações feitas á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e ás delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, esclarecidas com os elementos necessarios aos referidos ajustes de contas.

Esta deliberação tem por fim attender á regularidade do serviço, evitando possíveis abonos indevidos, por falta de conhecimento das condições dos officiaes quando transferidos ou nomeados para commissões diversas.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — Circular aos commandantes das regiões e circumscrições militares — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920.

Sr. — Providencias para que sejam apresentadas em 1 de março vindouro, aos collegios militares mais proximos, as praças que obtiveram permissoes para prestar exames parcelados, de accordo com o art. 51, do regulamento da Escola Militar.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920 — Circular aos Collegios Militares.

Sr. — Declaro-vos que fica marcada a primeira quinzena de março vindouro, para terem logar os exames parcelados de que trata o art. 51 do regulamento da Escola Militar, de accordo com as instruções que baixaram com o aviso de 29 de dezembro findo ao Collegio Militar do Rio de Janeiro e consoante o programma por este organizado.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, o credito de 800\$, para pagamento a Humberto Canini (aviso n. 73).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 436\$614 ao 2º sargento Antonio

José da Silva (aviso n. 72);

De 200\$ ao 1º tenente Octavio Toledo

Bandeira de Mello (aviso n. 74);

De 5:802\$745, 256\$625 e 1:616\$341, á

Brasilianische Elektricitats Gesellschaft

(avisos ns. 75, 76 e 78);

De 48\$600 a J. L. Costa & Comp.

(aviso n. 77);

De 535\$224 ao tenente-coronel Leopoldo José Ortiz da Silva (aviso numero 79);

De 1:890\$ a Azevedo Alves, Rodrigues

& Comp. (aviso n. 80);

De 200\$ ao major Pantaleão Tello

Ferreira (aviso n. 84);

Na Delegacia Fiscal na Bahia, de réis

12:070\$579, ao major reformado Manoel

da Silva Pires Ferreira (aviso numero

71);

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do

Sul, de 122\$ e 600\$, respectivamente, ao

2º sargento reformado e asylado José da

Cunha Mesquita a á viuva Manoel Luiz

Postiga & Comp. (avisos ns. 82 e 83).

— Ao Sr. commandante da 1ª região

militar, mandando providenciar para que

seja ministrada, pelo 1º batalhão de en-

genharia, por intermedio do director do

serviço radio-telegraphico do Exercito,

a instrução pratica dos novos appare-

lhos radio-telegraphicos de campanha

aos officiaes e praças de que tratam os

avisos ao Departamento do Pessoal da

Guerra ns. 25 e 41, de 15 e 19 do cor-

rente.

— Ao Sr. commandante da 2ª cir-

cumscrição militar, declarando que

deve ser autorizado o commandante do

2º grupo de artilharia de costa a adquirir

uma baleeira para o serviço do forte

Marechal Moura, até a importancia de

2:000\$000.

— Ao Sr. chefe do Departamento do

Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica sem effeito o concurs, aberto

para preenchimento de vagas, no

quadro de sargentos amanuenses.

Que são nomeados:

Adjunto e auxiliar do serviço de en-

genharia e communicações do quartel

general do commando da 3ª região mili-

tar, respectivamente o major Luiz Sá de

Affonseca e o 1º tenente José Pinheiro

Bezerra de Menezes;

Assistente e ajudante de ordens do

commandante da 2ª circumscrição

militar, respectivamente, o capitão de

cavallaria Raul Munhoz e 1º tenente de

engenharia Durival de Brito e Silva;

Sargenteante de companhia de alu-

mnos do Collegio Militar do Ceará o 1º

sargento do 51º batalhão de caçadores

Jonas de Moraes Caldas.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1920 — Circular

às repartições e estabelecimentos mili-

tares:

Sr. — Declaro-vos, para os devidos

fins, que as ligações de telephones in-

terurbanas deverão ser usadas somente

em serviço publico urgente, respondendo

pelas respectivas despesas quem dessas

ligações se utilizar em interesse privado.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1920 — N. 6:

Sr. chefe do Estado-Maior do Exer-

cito — Declaree ao commandante da Es-

cola Militar, em solução ao officio que

vos dirigiu em 5 do corrente, sob n. 71,

que:

Para a approvação na instrução pra-

Além dos alumnos que frequentaram o primeiro anno do curso fundamental em 1919, não se levará em consideração o grau do tiro ao alvo;

Para os que dentre esses mesmos alumnos satisfizerem a primeira condição de sua classe de tiro, o resultado ali obtido será levado em consideração no proximo anno lectivo.

Saude e fraternidade. — *Calogeras*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1920 — N. 7:

Sr. general presidente da comissão de organização das forças de 2ª linha e chefe do departamento da mesma linha.

Em solução ao officio n. 2, desse departamento de 5 do corrente, declaro-vos que terminou definitivamente em 31 de dezembro ultimo o prazo para reclamações dos officiaes da antiga Guarda Nacional quanto á sua situação naquella milicia e que a comissão de organização deve proseguir nas suas funcções até ultimar os trabalhos complementares e definitivos de escripturação e coordenação dos elementos, não podendo, ella aceitar mais reclamação alguma dos referidos officiaes para o fim citado.

Declaro-vos outrossim que devem continuar a funcionar as delegacias da referida comissão nos Estados que ainda não estão constituídas em delegacias da 2ª linha, em vista do disposto no artigo 8º, da lei que fixa as forças de terra para o corrente anno.

Saude e fraternidade. — *Calogeras*.

Requerimentos despachados

José Augusto Colombo da Silva, 2º sargento pedindo matricula no curso de aperfeiçoamento. — Indeferido, de accordo com a informação.

José Evangelista de Oliveira, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo permissão para prestar exames em Fortaleza. — Indeferido; o exame deve ser feito na sede da região.

Alberto de Faria, major reformado, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, 1º tenente, Manoel Messias de Mendonça, João de Magalhães Carvalho e Alfredo da Silva Santos, sargentos, todos pedindo passagens. — Deferidos.

Lino Carneiro da Fontoura, coronel, Pedro Antonio do Nascimento, tenente da antiga Guarda Nacional, João Emerson Benjamin, tenente da Força Publica de Pernambuco, e Firmo José de Almeida, ex-anspeçada, todos pedindo certidões. — Certificou-se na forma da lei.

João Maria Broxado Filho, pedindo restituição de um documento. — Entregue-se, mediante recibo.

Augusto Hortense de Carvalho, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar do Barbacena Ernani Hortense de Carvalho. — Deferido, nos termos da informação do Collegio Militar de Barbacena.

D. Maria Dolores Soares Porciuncula, pedindo apostilla em seu titulo de pensão. — Apostille-se.

Lio Stein Ferreira, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares.

Julio Tostes Machado, soldado, pedindo permissão para prestar exame no Collegio Militar. — Indeferido por ter menos de seis mezes de praça.

João Eduardo do Nascimento, sargento, pedindo permissão para ir a Recife. — Indeferido em vista do que dispõe o aviso n. 1.485, de 24 de novembro de 1919.

Domingos Teixeira de Barros, sargento, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido, em face das informações, que declararam não haver o requerente exercido a função allegada.

Antonio Guimarães da Silva, 2º sargento, pedindo permissão. — Indeferido.

Alexandre Milfont de Amorim, soldado, pedindo passagem. — Concedido, para desconto dentro do corrente anno.

Euclides Couto Telles Pires, 1º tenente, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com as informações.

José Amancio da Silva, cabo, pedindo permissão. — Indeferido, em vista do disposto no aviso n. 1.485, de 24 de novembro de 1919.

João Torres Cruz, major, pedindo pagamento de soldo. — Indeferido, em face das disposições legais e das ordens vigentes sobre o assumpto.

Paulo Brasiliense de Marcenes, alumno da Escola Militar, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Deferido.

Alberto Maggioli, 3º official da Directoria de Contabilidade da Guerra, pedindo contribuir com maior mensalidade para o montepio. — Deferido, de accordo com o aviso n. 212, de 15 de dezembro de 1919, do Ministerio da Fazenda.

Americo Valerio Campello, 2º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, de accordo com a informação n. 156 da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Manoel Marques da Silva, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo dispensa de lapso de tempo e entrega de sua patente. — Indeferido por ter deixado esgotar-se o prazo legal.

João Alfredo de Góes, pedindo o despacho de um requerimento. — O requerimento anterior foi indeferido em 18 de dezembro de 1919.

Joaquim da Silva Rabello, pedindo medalha da campanha do Paraguay. — Indeferido, por nada constar a respeito do requerente.

João Baptista da Silva, pedindo nova escusa e caderneta. — Deferido, mediante indemnização.

João Corrêa Velho, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar, Armando Corrêa Velho. — Deferido.

Athanasio Cavalcante Ramalho, bacharel, auditor de guerra, pedindo uma comissão. — Indeferido.

Paulino Augusto de Araujo, pedindo entrega de sua caderneta. — Entregue-se a caderneta, mediante recibo.

Pedro Claudino Pereira, anspeçada, pedindo licença. — Indeferido.

Maillon Lopes, pedindo servir, caso seja sorteado, no Municipio do Recife, visto ter sido alistado por dous logares. — De accordo com o art. 54 do decreto 12.792, de 2 de janeiro de 1918, o requerente deve servir nesta Capital onde tem residencia. — Indeferido, pois, a pretensão.

Hamilton Peixoto de Barros, soldado, pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido.

Rubens Muller de Almeida, soldado, pedindo permissão para prestar exames parcellados. — Indeferido por não ter ainda seis mezes de praça.

Perminio Jacob Junior, 1º tenente veterinario, pedindo averbação de alterações. — Indeferido á vista das informações.

Francisco Rodrigues Coelho, pedindo pagamento dos vencimentos do fallecido soldado Agnor de Oliveira Coelho. — Prove, querendo, que é o unico herdeiro de cujus de accordo com o art. 1.770 do Código Civil.

Elizio Nunes Pereira, pedindo exclusão do sorteo militar. — Apresente-se á autoridade militar e prove pelos meios legais que não está sujeito ao sorteo.

José Joaquim Franco de Sá, official da antiga Guarda Nacional, pedindo transferencia para a 2ª linha do Exército. — Aguardo oportunidade.

Armando de Souza e Mello Ararigboia, alumno da Escola Militar, pedindo contagem

de pontos para offeitos de classificação. — Indeferido, em vista da informação.

José Alves de Mesquita, official da antiga Guarda Nacional, pedindo entrega da sua patente. — Nada ha que deferir por ter prestado o compromisso perante o commandante da Brigada sem motivo justificado.

Enéas Pereira de Mesquita, 1º sargento reformado, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Alexandre Freire de Almeida, 2º sargento pedindo promoção ao posto de 2º tenente por actos de bravura. — Indeferido, por não assistir ao supplicante o direito ao que pede.

Agostinho Paulino dos Santos, 2º sargento, pedindo engajamento. — Indeferido por não satisfazer as condições legais.

Alfredo Moreira, sub-official amanuense, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Mario de Magalhães Cardoso Barata, 1º tenente, pedindo uma rectificação. — Indeferido de accordo com o que dispõe o aviso de 28 de dezembro de 1914.

José Marcos de Oliveira, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo rectificação de nome na sua escusa do serviço militar. — Faça a prova legal de identidade, como medida preliminar.

Dr. Braz Bicudo de Almeida, pedindo exame para official da 2ª linha. — Indeferido, a epoca de exame é uma só.

D. Anna Vera Monteiro Nogueira de Bornmann, pedindo uma certidão. — Certificou-se na forma da lei.

Manoel Camillo dos Santos, 2º sargento, pedindo passagem. — Deferido.

Gregorio Lopes Carneiro, sargento, pedindo permissão para ir ao Estado de Alagoas. — Indeferido.

Salvador Torres, 1º sargento, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, de accordo com as informações.

Manoel Santiago Barbosa, 3º sargento, pedindo passagem. — Deferido, contando os dias de viagem no periodo das ferias.

Rosalvo Antonio da Silva, cabo, fazendo pedido identico. — Deferido.

José Mamede de Azevedo, ex-praça do exercito, pedindo entrega de sua excusa. — Deferido.

D. Regina Tavares do Canto, pedindo readmissão de seu filho, Milton Tavares do Canto, no Collegio Militar. — Deferido.

Luiz de Souza Paulo, sargento pedindo passagem. — Deferido para desconto no corrente anno.

D. Idalina Augusta Fernandes Barcellos e outras, pedindo pensão e quantitativo de montepio. — Expeçam-se os titulos.

João Baptista Ramos, 1º sargento, pedindo licença para ir ao Estado do Ceará. — Indeferido.

Luiz de Paiva Macaggi, 1º sargento, pedindo passagem. — Concedo para desconto dentro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1920

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoa da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença:

Ao cabo de esquadra Sylvio Canizares Veiga para se matricular na Escola de Aviação Militar;

Aos segundos sargentos Clovis Burlamaqui Monteiro e Adelino de Azevedo Falcão, 3º sargento Americo da Motta Ribeiro, cabo de esquadra Herculanio Baptista Pessoa e soldado Jeronymo Chaves Teixeira de Carvalho, para prestarem no Collegio Militar do Rio de Janeiro exames parcellados de varias materias;

Aos 3º sargentos Victorino Augusto Leivas e Luiz de França Loureiro, cabos de esqua-

dra Syloumar de Souza Martins, Luiz Gonzaga de Lacerda Campos e Eleusipo de Silveira Cicilio, soldados Waldyr Cabral de Oliveira Guimarães, Jorge Ribeiro da Motta, Alays Pinto Dornelles, João Carmeliano de Miranda, José Valério, Waldemar Coliaco Neras, Samuel da Fonseca Fernandes, Waldemar Monteiro, Thales Osorio de Azambuja, Jayme de Castro Carvalho, Floriano Peixoto de Souza França, Syldio Porto Dias, Valentim Azeredo Coutinho, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, João Guilherme Meyer, Eurysthene de Almeida Pires e Luiz Maia Filho e reservista Cesar de Oliveira Botelho para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado José Francisco de Oliveira e o soldado do 5º batalhão de caçadores João Galvão de Miranda que se acha internado no Hospital Nacional de Alienados;

Permitir ao aspeçada asylo Manoel Feitosa de Lima transferir sua residencia de Estado do Ceará para o do Maranhão.

Dia 20

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro, que a Directoria Geral dos Correios já foi autorizada a nomear para o logar de carteiro o 2º sargento Rosendo Bispo da Souza classificado no concurso ultimamente realizado.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença:

Ao 2º sargento clarim asylo Francisco Henrique de Souza para transferir sua residencia de Lorena para Capital Federal;

Ao 1º sargento instructor Antonio Alves Filho e cabo de esquadra Arthur Carlos Ferrão Filho e soldado Joaquim Xavier da Camara para prestarem exames parcelados no Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Ao aspeçada Alberto de Carvalho o soldado Cyro Tavares de Gouvêa, Damião de Silveira, Benjamin Luiz Leitão, Ary Ruch, Archimedes Pinto de Oliveira, Mucio de Moraes Mesquita, Oswaldo Lopes de Oliveira e Souza, Ruy Santiago, Custodio de Oliveira, Mario Dantas Lima, Newton Olivieri de Souza e Silva, Giuseppe Amado, Claudio Braulto de Vasconcellos Chaves, Mario da Motta Moraes, Antonio Ribeiro Weimann e Germano Dohner para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar, se houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares.

Dia 21

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença:

Ao soldado asylo Mariano Francisco Flores para residir na cidade do Turvo, no Estado de Minas Geraes;

Aos 2º sargentos Alfredo Rubim de Carvalho e Odilon Gomes da Silva, 3º sargento Ubirajara da Fonseca, cabo de esquadra Moacyr da Silva Cravo, o soldado Laerte de Macedo Munhoz, Ageur Susini Ribeiro, Paulo Pereira Reis, Francisco Antonio de Oliveira Toledo, Paulo de Queiroz Duarte, Pery Maciel, Oscilio de Moura Maia, Ismar de Andrade e Souza, Ulysses Ribas, Ovidio Clodio Teixeira Ruas, Manoel Joaquim da Fonseca Netto, Carlos Garcia Guimarães, Raphael Munhoz de Moraes, Gilberto Stopple da Silva e José Ambrosio Corrêa de Miranda Pombo, e reservistas Jardef Fabricio, Zairo de Pontes, Luiz Carneiro de Castro e Silva e Adalberto Cumpido de Sant'Anna e Jorge Duflos Teixeira de Andrade para se matricularem na Escola Militar, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares.

Comissão de Promoções

ACTA DA 3ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MARECHAL GRADUADO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos dezasseis dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte, presentes na sala da comissão de promoções, no Departamento Central, o Sr. presidente, Exmo. Sr. marechal graduado Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, e os Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Lino de Oliveira Ramos e os de brigada Dr. Antonio Ferreira do Amaral, Americo de Andrade Almada, Eurico de Andrade Neves, Antonio José Dias de Oliveira e o capitão Francisco de Vasconcellos, servindo de secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida a discussão e ninguem pedindo a palavra foi a mesma posta a votos e approvada unanimemente.

A comissão, tomando conhecimento das vagas, por merecimento, existentes nas armas de infantaria, cavallaria e corpo de saude, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutinio, depois do que o Sr. presidente designou as seguintes sub-comissões: Srs. general de divisão graduado Lino de Oliveira Ramos e os de brigada Eurico de Andrade Neves e Antonio José Dias de Oliveira, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes de infantaria; os Srs. general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e os de brigada Antonio José Dias de Oliveira e Eurico de Andrade Neves, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes de cavallaria, e os Srs. general de divisão Lino de Oliveira Ramos e de brigada Dr. Antonio Ferreira do Amaral e Antonio José Dias de Oliveira, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes do corpo de saude.

Em seguida a comissão, tomando conhecimento das vagas existentes no corpo de intendentes, organizou e submetteu á consideração do Exmo. Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta:

PROPOSTA N. 3

Corpo de intendentes

A vaga aberta com a reforma do capitão José Bueno Vieira Braga, por decreto de 31 de dezembro findo, compete ao capitão graduado João Lopes Machado Primo.

A vaga de 1º tenente resultante compete ao 1º tenente graduado José Nery de Oliveira Araujo.

Graduações

De accordo com o art. 1º da lei n. 1.313, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Corpo de intendentes

Primeiro tenente Abrahão Ephigenio Rodrigues.

Segundo tenente Luiz Carlos Valdez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, capitão Francisco de Vasconcellos, servindo de secretario, esta acta, que vai assignada, por todos os senhores generaes presentes.—Marechal graduado Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente.—Generaes: Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.—Lino de Oliveira Ramos.—Dr. Antonio Ferreira do Amaral.—Americo de Andrade Almada.—Eurico de Andrade Neves.—Antonio José Dias de Oliveira. Confiro.—Francisco de Vasconcellos, capitão, secretario.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1920

Joaquim de Castro.—Em face do que dispõe o art. 76 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a Junta de Revisão e Sorteio não pôde attender ao pedido do supplicante que, porém, entretanto, recorrer ao Supremo Tribunal no prazo de 10 dias, a contar da presente data.

Leopoldo Rocha.—Seja transferido do classe.

Dia 21

Aleixo Custodio Ramos.—Seja transferido do classe.

Dia 22

Max Doerzapff.—Em face do que dispõe o art. 76 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a Junta de Revisão e Sorteio não pôde attender ao pedido do peticionario que, entretanto, poderá recorrer ao Supremo Tribunal Militar no prazo de 10 dias, contando da presente data.

João Baptista.—Não ha que deferir, visto o peticionario não estar alistado e ser de menor idade.

Antonio da Silva Tavares.—O recurso do Supremo Tribunal Militar deve ser entregue á Junta, assim de serem os papeis encaminhados.

Edgard Barbosa.—Seja transferido da classe.

Aleixo do Amaral.—Idem.

Dia 23

Anrelino da Silva Costa.—Em face do que dispõe o art. 76 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a Junta de Revisão e Sorteio não pôde attender ao pedido do supplicante, que, porém, entretanto, recorrer ao Supremo Tribunal Militar no prazo de 10 dias a contar da presente data.

Ronato Costa Quartim.—Seja transferido do classe.

Dia 24

Fernando Olympio Cavalcante de Albuquerque.—Quanto á primeira parte indeferido. Quanto á segunda em face do que dispõe o art. 76 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918 a Junta de Revisão e Sorteio não pôde attender ao pedido do supplicante que poderá, entretanto, recorrer ao Supremo Tribunal Militar no prazo de 10 dias a contar da presente data.

Olyntho da Gama Botelho.—O peticionario não pôde ser attendido por que a lei do sorteio militar, não cogita de taes cousas de isenção, podendo, entretanto, recorrer ao Supremo Tribunal Militar no prazo de 10 dias a contar da presente data.

Luiz Rosa.—Não ha que deferir visto o supplicante não ter sido alistado.

Jorge Amarante Souto.—Seja transferido de classe na forma da lei.

Dia 25

Antonio Villela.—Em face do que dispõe o art. 76 do decreto n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918, a Junta de Revisão e Sorteio não pôde attender ao pedido do supplicante que poderá entretanto recorrer ao Supremo Tribunal Militar no prazo de 10 dias a contar da presente data.

Raul Pialho de Faria.—Idem.

Walfredo Leal da Fonseca.—Faga-se a alteração de nome e transferencia de classe.

Alberto Joaquim Fernandes.—Seja excluido por ser de menor idade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :
Resolve aprovar o quadro do pessoal titulado e respectiva tabella de vencimentos para a Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior, da Rede de Viação Cearense, o qual com esta baixa, assignado pelo director geral interino da Directoria Geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1920. — J. Pires do Rio.

ESTRADA DE FERRO DE AMARRAÇÃO A CAMPO MAIOR

CONSTRUÇÃO

Quadro do pessoal titulado e respectiva tabella de vencimentos

	Vencimentos	
	Mensual	Annual
Directoria :		
1 engenheiro chefe da construção.....	1:500\$000	18:000\$000
1 1º engenheiro.....	1:200\$000	14:400\$000
2 engenheiro ajudante.....	900\$000	10:800\$000
		43:200\$000
Secretaria :		
2 secretario.....	500\$000	6:000\$000
1 2º escriptuario.....	250\$000	3:000\$000
1 3º escriptuario.....	200\$000	2:400\$000
1 porteiro.....	150\$000	1:800\$000
		13:200\$000
Escriptorio tecnico :		
1 auxiliar tecnico.....	500\$000	6:000\$000
2 desenhista archivista.....	400\$000	4:800\$000
		10:800\$000
Contabilidade, almoxarifado e pagadoria :		
1 contador-thesoureiro.....	500\$000	6:000\$000
1 almoxarife-pagador.....	500\$000	6:000\$000
1 guarda-livros.....	400\$000	4:800\$000
1 1º escriptuario.....	300\$000	3:600\$000
1 2º escriptuario.....	250\$000	3:000\$000
1 3º escriptuario.....	200\$000	2:400\$000
1 fiel do almoxarife-pagador.....	250\$000	3:000\$000
		28:800\$000
Construção-Residencia :		
2 engenheiros residentes.....	9:600\$000	10:200\$000
2 conductores technicos.....	6:000\$000	12:000\$000
6 auxiliares de campo.....	3:000\$000	18:000\$000
6 apontadores.....	2:000\$000	12:000\$000
3 armazeneiros.....	1:800\$000	5:400\$000
		67:500\$000
Officinas e tracção :		
2 mestre geral.....	400\$000	4:800\$000
		4:800\$000
Somma.....		168:360\$000
Quebras ao contador-thesoureiro e almoxarife-pagador (10 % dos vencimentos).....		1:200\$000
Total.....		169:560\$000

Diarias de accordo com o art. 132, n. VIII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e com o disposto no art. 97 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, sendo: ao engenheiro chefe da construção, 15%; ao 1º engenheiro, 12%; ao engenheiro ajudante, 10%; aos secretario, contador-thesoureiro e almoxarife-pagador, 7% e ao auxiliar tecnico e desenhista-archivista, 5%.

Directoria Geral de Viação, 22 de janeiro de 1920. — Octaviano Augusto de Figueiredo;
director geral interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 8-V, de 19 do corrente mez, em que o director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelos artigos 129, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, e 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 (aviso n. 15 v1º).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 105, de 19 do corrente mez, em que o director da Estrada de Ferro Central do Brasil solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelos artigos 129, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, e 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 (aviso numero 17 v1º).

— Sr. ministro da Marinha:

Satisfazendo o pedido que fizestes em aviso n. 5.003, de 6 de novembro do anno proximo findo, no sentido de ser esse ministerio informado dos motivos que determinaram a dispensa, pelo Lloyd Brasileiro, do official nomeado para exercer as funções de instructor da Reserva Naval da 1ª categoria, tenho a honra de transmitir-vos cópia das informações que me foram prestadas pela directoria daquella empresa, pelas quaes se verifica que o Lloyd Brasileiro não dispensou nenhum instructor militar, e que não está na sua alçada fazer, mas unicamente supprir as gratificações que pagava aos officiaes da Armada instructores da Reserva Naval, as quaes estavam comprehendidas na prohibição expressa contida no art. 98 da lei numero 3.232, de 5 de janeiro de 1917, revigorada pelo art. 185, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, em pleno vigor at-za do disposto no art. 42, da lei numero 3.979, de 31 de dezembro ultimo (aviso n. 16 v1º).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio numero 3.750/2, de 29 de dezembro ultimo, autorizo-vos a abonar ao Dr. João Baptista de Avellar Campos, medico do prolongamento do ramal de Montes Claros, a importância necessaria para a aquisição de uma cava dura e respectivos arcos, a cuja restituição ficar obrigado o referido medico no fim do serviço ou quando d'elle se retirar (aviso n. 32 v1º).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 24 de janeiro de 1920

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o requerimento incluso, datado de 17 do corrente, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para que, de conformidade com o despacho do Sr. ministro sobre o mesmo exarado, informeis si, em tempo, recebem esse Lloyd alguma instrução a respeito (officio n. 6 V/4º).

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica

Resolve desligar para todos os effeitos a linha de Amarração a Campo Maior, da Rede de Viação Cearense, a qual formará desde já a administração directa da Inspectoria Federal das Estradas, de

conformidade com as instruções que opportunamente foram expedidas, ex-za do disposto no art. 44 das approvadas pela portaria de 27 de agosto de 1919, e o quadro do pessoal approved pela portaria de 22 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.
— J. Pires do Rio

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o incluso requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, datado de 6 do corrente, e annexos que o instruem; assim de que providenciéis a respeito, com urgencia, nos termos do despacho do mesmo Sr. ministro, exarado sobre tal petição (officio n. 8 V/1^a).

Em solução ao vosso officio n. 3.563/2^a, de 16 de dezembro ultimo, informando um requerimento do 3^o escripturario dessa estrada Raphael Alves Netto, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a petição de que se trata foi indeferida por despacho de 7 de dezembro de 1918, publicado pelo *Diário Official* do dia 8 do mesmo mez e anno (officio n. 9 V/1^a).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Inclusa vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a portaria que nomeou, provisoriamente, para o lugar de guarda-livros da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, a Antonio Ignacio de Araujo Soares, percebendo a diaria de dez mil réis, conforme propuzestes (officio n. 6 V/1^a).

— Sr. inspector federal do Vição Maritima e Fluvial:

Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 70, de 13 do corrente, que o Sr. ministro tomou conhecimento das multas de 100\$, que impuzestes a cada um dos commandantes dos vapores *Porto Seguro*, *Marahú* e *Ilhéos*, e da de 200\$ applica-la á Navegação Bahiana, proprietaria de taes vapores, por infração, respectivamente, do art. 171 do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem e da clausula XXIII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 12.088, de 31 de maio de 1916 (officio n. 9 V/1^a).

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso processo n. 4.093-19, que versa sobre a assignatura, pelos agentes do Lloyd Brasileiro, de termos de responsabilidade nas Capitania dos Portos, assim de que vos pronuncieis a respeito do assumpto debatido (officio n. 10 V/1^a).

PRIMEIRA SECÇÃO

— Sr. director da Rêde de Vição Coarrens:

Communico-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. ministro confirma o seguinte telegramma que vos transmittiu em data de 17 do corrente, relativamente ao fornecimento de trilhos e accessorios e superestructuras metallocas para pontes: «Em solução vosso officio 250, autorizo-vos abrir concorrência em Fortaleza. Havendo urgencia, poderá ella ser feita administrativamente dentro dos termos da lei (officio 1 V/1^a).

Dia 26

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Tomando conhecimento do exposto em vosso officio n. 146, de 23 do corrente mez, com relação ao serviço de estiva á noite e aos domingos, no porto de Caravellas, o Sr. ministro recommenda que essa directoria proponha a medida que lhe parecer mais conveniente (officio n. 8 V/1^a).

Requerimento despachado

Dia 26 de janeiro de 1920

Empresa da Navegação Hespanhola, submettendo á approvação a tabella de portos de escala, chegadas e saídas do vapor *Moz*. — Compareça á 1^a secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1920

* Moradores do bairro Vaz Lobo, em Madureira, reclamando canalização de agua para ruas desse bairro.—A vista das informações da Repartição de Aguas e parecer do consultor tecnico, aguarde-se oportunidade para melhor attender-se ao abaixo-assignado dos moradores do bairro Vaz Lobo.

Manoel de Alucida, pedindo, em grão de recurso, uma penna de agua para um predio construido em um terreno á rua Luiz Gonzaga n. IX, com entrada pelo de n. 292. — Indefido, á vista das razões dadas pela Repartição de Aguas.

Proprietários e residentes á rua General Glycerio (Laranjeiras), representando sobre o abastecimento de agua em seus predios.—Esta reclamação deve vir por intermedio da Repartição de Aguas, querendo os signatarios.

Adjalmo de Aguiar Alves Pereira, pedindo entrega de documentos. — Sim, compareça nesta directoria geral, na 2^a secção.

Terceira secção

Expediente de 28 de janeiro de 1920

A^a Camara dos Deputados foram encaminhados os pedidos de licenças de João Cordeiro Coelho, operario ajudante das officinas da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 58), Pacifico Porfirio da Silva, servente de 2^a classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 59) e José de Paula Rocha, praticante effectivo do confavento da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 60).

Dia 26

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A abonar ao intendente, addido, engenheiro Carlos Leopoldo Ferreira, a gratificação adicional de vinte por cento, sobre os respectivos vencimentos, a partir de 21 do agosto de 1919 (aviso n. 63).

A considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados em objecto de serviço publico.

Pelo 3^o escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, Encas Vieira Carneiro, designado para inspecção as collectorias e Mesas do Rendas Federaes no mesmo Estado, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda.

Pelo director do Aprendizado Agricola de Joazeiro, Paulino de Araujo Góes, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Pelo major Oscar Barcellos, director da Estrada de Ferro Santa Catharina, por conta da qual correrão as despesas.

Pelos agentes e thesoureiros das agencias postaes da Republica, nas localidades onde existirem estações telegraphicas, correndo as despesas por conta da Directoria Geral dos Correios.

Dia 26

Communicou-se ao Sr. director geral dos Telegraphos que, segundo declarou o Ministerio da Marinha, foi dado á estação costeira de Anhatimirim o indicativo de chamada SOD, em substituição ao de SOI, que lhe pertencia, visto apresentar possibilidade de ser confundido com o signal de socorro SOS.

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo referente á aposentadoria do agente postal de 2^a classe de Antonina, Estado do Paraná, Floriano José Martins, juntamente com a cópia da informação prestada pela Directoria Gerl dos Correios, sobre os esclarecimentos solicitados por esse ministerio (aviso n. 61).

Requerimentos despachados

Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company, pedindo permissão para lançar um cabo telephonico submarino em substituição ao que se acha installado entre esta cidade e a de Nitheroy.—Deferido nos termos propostos pela Directoria Geral dos Telegraphos.

Valdemiro Ribeiro da Almeida, ajuizante dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do acto pelo qual foi, ultimamente, promovido a 3^o official o seu collega de classe Nycéo Pinto Bandeira.—Indefido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 23 de janeiro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignaz-vos ordenar que, no Theouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de J. L. Costa & Comp., nove, na importância de 1:484\$980; R. Furtado de Mendonça, duas, na de 2:800\$; F. Ribeiro & Comp., sete, na de 1:633\$300; Hime & Comp., cinco, na de 2:300\$; Borlido Maia & Comp., 23, na de 5:313\$253, provenientes de fornecimento de caracter urgente feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1919, do accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importância total de réis 13:321\$732, deverá correr por conta da consignação «Material para as 6^{as} divisões»—da verba 6^a, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 312).

Segunda secção

Expediente de 26 janeiro de 1920

Officios expedidos:

N. 46—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a remessa de uma certidão necessaria ao processo de montepio pretendido pelos herdeiros de Jorge Vogel.

N. 47—Ao Sr. Director Geral dos Telegraphos solicitando a remessa de uma certidão necessaria ao processo de montepio pretendido pelos herdeiros de Alfredo Fonseca.

N. 48—Ao Sr. Director da Despesa Publica do Theouro Nacional, transmittindo, devidamente apostillado, o titulo de pensão de montepio de D. Deolinda Pinheiro Chrockatt de Sá, por lhe competir a quantia annual de mais 2:400\$.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 24 do corrente foi removido, a pedido, o praticante da agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, José da Silva Carvalho para igual cargo na agencia do Correio de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, percebendo os vencimentos que lhe competirem por lei.

—Por outra de igual data foram concedidos quarenta dias de licença, para tratamento de saude, com abono de dois terços da respectiva diaria, a contar de 9 de dezembro proximo passado, na forma da lei, a Vital Alves da Souza, esafeta distribuidor desta directoria geral.

—Por outra ainda de igual data foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, sendo 30 dias com abono de dois terços da respectiva diaria, e os restantes com metade a mesma, na forma da lei, a Demetrio do Vasconcellos Corrêa Murta, conductor de malas da linha de Macaio a Glycerio, no Estado de Alagoas.

—Ainda por outra da mesma data foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saude, com abono de dois terços da respectiva diaria, a contar de 8 do corrente; na

fôrma da lei, a Arlindo Salino, auxiliar do serviço dos elevadores desta directoria geral.

— Por portaria de 24 do alludido, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, com abono de dous terços da respectiva diaria, na fôrma da lei, a Nicolau Rubem de Lemos Gill, estafeta interno desta directoria geral.

— Por outra de igual data, foram concedidos 40 dias de licença para tratamento de saúde, com abono de dous terços da respectiva diaria, na fôrma da lei, a Nelson Gomes Filgueiras, estafeta interno desta directoria.

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1920

Elto de Oliveira Paredes, auxiliar de carteiro da agencia postal do Corumbá, Matto Grosso, pedindo exoneração do logar. — Deferido.

Olavo Pereira Couto, estafeta distribuidor da agencia postal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo ser considerada valida a classificação que o mesmo obteve no concurso para os logares de carteiros, realizado naquella cidade. — Indeferido.

Anastacia de Oliveira, ajudante da agencia do Correio do Cajú, nesta Capital, pedindo transferencia para outra agencia urbana. — Não ha vaga para quo tenha logar a transferencia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1920

Athanilde Teixeira e Souza e Adolpho Corrêa de Araujo, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

United States Pepper Import Company e Hime & Comp., pedindo restituição de cauções. — Restituam-se.

José Antonio Monteiro, pedindo indemnização. — Não tendo sido observado no acto do despacho o que estabelece o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, indeferido.

Francisco Sattamini & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Companhia Souza Cruz, pedindo indemnização. — Indeferido, por incidir nas disposições do art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Belmiro Jardim Pinto Coelho, pedindo indemnização. — Indeferido, por não ter sido observada a disposição contida no art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Luiz Viriato da Fonseca Galvão, pedindo indemnização. — Indeferido, por não ter sido observado o que estatue o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Companhia Souza Cruz, pedindo indemnização. — Indeferido, em face do que estabelece o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Francisco Sattamini & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, á vista das informações e do parecer do Trafego.

Paulo Denizot, pedindo indemnização. — A vista do que estabelece o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, indeferido.

Société de Sucreries Bresiliennes, pedindo indemnização. — Pague-se a importância de 13\$500, por conta do praticante de conferente Alvaro Augusto de Carvalho.

Francisco Sattamini & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, de conformidade com o parecer do Trafego.

Esperidião Teixeira de Barros, pedindo indemnização. — Indeferido, por não ter sido observado o art. 5º da lei numero 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

F. Paulo de Freitas, pedindo para continuar com a concessão, para a venda

de bombons, confeitos etc., na estação Central. — Deferido, a titulo precario o mediante o pagamento da importância de 300\$ por trimestres adiantados, em beneficio dos cofres da Associação Geral de Auxílios Mutuos.

Antonio Braz de Moraes Barbosa, pedindo restituição de caução. — Restituam-se, á vista das informações.

Alfredo de Paula Camargo, pedindo transferencia para auxiliar de escripta. — Submetta-se a concurso opportuna-mente.

Antonio Teixeira Junior, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na estação de Concordia. — Sim, em bandeja volante e de accordo com o parecer do Trafego.

Abaixo assignados, operarios com exercicio no Deposito de Alfredo Maia, pedindo a mudança da hora da partida do SU 21 de Alfredo Maia. — Attendidos de accordo com o parecer do sub-director da Locomoção.

Pedro Toseano de Brito, pedindo transferencia de logar. — Indeferido, á vista da informação do Trafego.

Antonio Aprigio dos Santos, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na estação de Engenheiro Corrêa. — Deferido, de accordo com a informação do Trafego. Lavre-se termo de conformidade com a minuta inclusa.

Francisco Barbosa, pedindo permissão para continuar com a concessão, para a venda de doces, frutas, café, etc.; na estação do Guaratinguetá. — Não ha que deferir. A concessão foi dada a titulo precario, sem obedecer a prazo.

José Pedro Martins, pedindo passe de 1ª classe, entre as estações Central e Dona Clara. — Provo o que allega.

Anna Antunes de Gouvêa, pedindo para continuar com a concessão para a venda de doces etc., na estação de Raposos. — Deferido, de accordo com o parecer da Sub-Directoria do Trafego. Lavre-se termo.

Mario José de Azevedo Vieira, pedindo restituição de documentos. — Compareça á secretaria.

Bargiona Filho, pedindo abatimento de 50 % nos fretes do despacho de cal. — Indeferido.

Oscar da Rocha, pedindo abono de dias. — Concedo como férias.

José Eduardo Barbosa, pedindo passe. — Concedo, mensalmente, durante o corrente anno.

Elvira Fernandes Goulart Sancier, pedindo um logar de aprendiz para seu filho. — Acham-se abertas as inscrições para a admissão de aprendizes nas officinas.

A. Miguel Irmão, pedindo transferencia de carderneta kilometrica. — Deferido, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Eugenio Joaquim de Vargas, pedindo indemnização. — Archive-se, visto já ter sido o volume entregue ao reclamante.

Francisco Gonçalves Ribeirinha, pedindo indemnização. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 5º da lei numero 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Salvador Pastor. — Certifique-se.

Luiz Rodrigues de Carvalho, pedindo transferencia de logar. — Não ha vaga.

Antonio Salomé, pedindo transferencia de logar. — Aguarde opportuni-idade.

João de Freitas Oliveira, pedindo o transporte de sua mudança gratuitamente. — Concedo com 50 % de abatimento, por equidade.

Herm. Stoltz & Comp., pedindo indemnização. — Archive-se, non terem

sido entregues aos reclamantes os volumes em causa.

Gilberto da Cruz Magalhães, pedindo passar a effectivo. — Indeferido.

Julio Gomes de Assumpção, pedindo transferencia de logar. — Não ha vaga.

Alonso Mario Santiago, pedindo transferencia de logar. — Aguarde opportuni-idade.

Marques, Silva & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, por não ter sido observado o que preceitua o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Maria Catharina da Silva, pedindo para ficar sem effecto o acto mandando cassar a concessão que tinha para venda de doces, café, etc., na estação de Juparaná. — Indeferido, á vista da informação do Trafego.

Companhia Souza Cruz, pedindo indemnização. — Indeferido, por não ter sido cumprido o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Manoel Lopes Leal, propondo a venda de uma casa. — Aceito a proposta pelo preço de tres contos de réis (3:000\$), de accordo com as informações da 5ª divisão. Lavre-se o termo promissorio o faça-se o expediente.

Santa Casa de Misericórdia do Palmyra, apresentando contas de tratamento de diversos empregados. — Foi providenciado sobre o pagamento. Archive-se.

Emílio Schaefer, pedindo abono de diversos dias. — Indeferido, á vista da informação do Trafego.

Arthur Napoleão da Silva, pedindo passe. — De accordo com a informação do Trafego, concedo apenas para as pessoas da familia indicadas e durante 90 dias.

Custodio Vieira Dias, pedindo continuar com a concessão para a venda de doces, café, etc., na estação de Anta. — Não ha que deferir.

Irmeu Ribeiro Catalão, pedindo despacho com 75 % de abatimento para sua bagagem. — Concedo, com 50 %, por equidade.

Antonio de Alvarenga Cintra, pedindo permissão para viajar nos trens até Nova Iguaçu. — Indeferido.

Amaro Vaz de Mello Penna, fazendo uma reclamação. — Estando o caso satisfactoriamente resolvido, segundo informa o sub-director da 5ª Divisão, archive-se.

Arthur Jacome de Lima, pedindo passe. — Concedo, sendo com 75 % do abatimento para a progenitora e para a irmã do requerente e com o abatimento de 50 % o despacho da bagagem indicada.

M. Costa, pedindo prorrogação do prazo, para entrega de mercadorias. — Sim, até 10 do corrente.

João Ribeiro de Freitas, pedindo em- barque gratis para 20 volumes de sua bagagem. — Attenda-se.

Guilherme Augusto de Faria Vilho, — Certifique-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Expediente de 26 de janeiro de 1920

São convidados os Srs. J. L. Costa & Comp., e Villas Boas & Comp. a virem assignar o contracto para fornecimento de objectos do expediente a esta inspectorie e á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro no dia 30 do corrente, ás 14 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Informações

BOLETIM DE COTAÇÕES

Mercado do Rio, de 12 a 17 de janeiro de 1920

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias, quanto a preços nesta Capital)

Algodão em rama

Regulararam os seguintes preços, por dez kilos:

Primeira do serlão	37\$000 a 38\$000
Primeira sorte	36\$000 a 37\$000
Mediano	32\$000 a 33\$000
Regular	32\$000 a 33\$000
Paulista	33\$000 a 34\$000

Açúcar

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Branco usina	Não ha
Branco crystal	\$990 a 1\$040
Segundo jacto	\$760 a \$860
Terceira sorte	\$900 a \$920
Crystal amarello	\$880 a \$900
Mascavinho	\$740 a \$800
Blancavo	\$690 a \$710

Café

Regulararam os seguintes preços, por arroba:

Typo 1	Nominal
Typo 2	18\$500 a 19\$200
Typo 3	18\$100 a 18\$800
Typo 4	17\$700 a 18\$400
Typo 5	17\$300 a 18\$000
Typo 6	16\$900 a 17\$600
Typo 7	16\$500 a 17\$200
Typo 8	16\$100 a 16\$800
Typo 9	15\$300 a 16\$000
Typo 10	14\$700 a 15\$400

Águas minerais, por caixa:

Caxambú, 32\$ a 33\$000.
Lambary, 28\$ a 30\$000.
Salutaris, 30\$ a 32\$000.
Pambuquira, 28\$ a 30\$000.
S. Lourenço, 28\$ a 30\$000.

Aguardente, por pipa e/ 480 litros:

De Paraty, 330\$ a 340\$000.
De Angra, 310\$ a 320\$000.
De Campos, 290\$ a 300\$000.
De Pernambuco, não ha.

Alcool, por pipa e/ 480 litros:

De 40 grãos, 450\$ a 460\$000.
De 38 grãos, 420\$ a 430\$000.
De 36 grãos, 390\$ a 400\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$300 a \$340.
Estrangeira, \$320 a \$340.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1°, 49\$ a 50\$000.
Brilhado de 2°, 47\$ a 48\$000.
Especial, 49\$ a 50\$000.
Superior, 45\$ a 46\$000.
Bom, 43\$ a 44\$000.
Regular, 40\$ a 41\$000.
Branco do Norte 40\$, a 42\$000.
Rajado do Norte, 34\$ a 38\$000.
Meio arroz, 30\$ a 34\$000.
Sanga, 18\$ a 26\$000.

Bacalhão, por caixa:

Diversas marcas, 124\$700.

Diversas marcas, meia caixa, não ha.

Em tina:

Caspe, não ha.
Americano — Halifax, não ha.
Pexelin, 110\$ a 115\$000.

Banha, por kilo: 7\$147.

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos, 18\$50 a 28\$200.
Latas com dous kilos, 18\$50 a 28\$200.
Latas com um kilo, 18\$50 a 28\$200.

Da Laguna:

Latas com 20 kilos, 18\$50 a 28\$200.

De Ilajahy:

Latas com dous kilos, 18\$50 a 28\$200.

Latas com 10 kilos, 18\$50 a 28\$200.

Latas com dous kilos, 18\$50 a 28\$200.

Mineira e paulista:

Latas com 20 kilos, 18\$50 a 28\$200.

Latas com dous kilos, 18\$00 a 28\$000.

Batatas, por kilo:

Nacional:

Mineira e paulista, \$360 a \$420.

Rio Grande, \$360 a \$420.

Estrangeira, por 2 1/2 caixas, não ha.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, 90\$000.

Escuro, nominal.

Cimento, por barrica:

Marca «Dova», 21\$ a 22\$000.

Marca «Atlas», 21\$ a 22\$000.

Marca «Phoenix», não ha.

Outras marcas, 22\$ a 23\$000.

Farelo de trigo, por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais, 3\$600 a 1\$200.

Farinha de mandioca, por 15 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 14\$ a 14\$500.

Fina, 12\$800 a 13\$000.

Entrefina, 11\$500 a 11\$800.

Pencirada, 10\$800 a 11\$000.

Grossa, 10\$ a 10\$500.

De Laguna:

Pencirada, 11\$ a 11\$500.

Grossa, 9\$500 a 10\$000.

Farinha de trigo, por sacco com 15 kilos:

Moinho Fluminense:

1ª qualidade, 22\$ a 22\$500.

2ª qualidade, 21\$ a 21\$500.

3ª qualidade, não ha.

Moinho Ingles (R. F. M.):

1ª qualidade, 22\$ a 22\$500.

2ª qualidade, 21\$ a 21\$500.

3ª qualidade, 20\$500 a 21\$000.

Rio da Prata:

1ª qualidade, 22\$ a 22\$500.

2ª qualidade, 21\$ a 21\$500.

3ª qualidade, 20\$500 a 21\$000.

Americana:

Barricas ou saccos, não ha.

Feijão, por 60 kilos:

Preto superior, 25\$ a 26\$000.

Preto regular, 17\$ a 18\$000.

De cores, de Porto Alegre, não ha.

Manteiga, 27\$ a 29\$000.

Enxofre, 66 kilos, 24\$ a 26\$000.

Branco, 26\$ a 27\$000.

Amendoim, 26\$ a 27\$000.

Tradinho, 28\$ a 29\$000.

Mulatinho, 14\$ a 15\$000.

De outras procedencias, não ha.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Especial, 2\$600 a 3\$000.

Bom, 2\$ a 2\$400.

Baixo, 1\$ a 1\$300.

Rio Grande por 15 kilos:

Amarello 1°, 30\$ a 32\$000.

Amarello 2°, 28\$ a 30\$000.

Commum 1°, 25\$ a 27\$000.

Commum 2°, 23\$ a 25\$000.

Bahia:

Especial, 42\$ a 45\$000.

Fumo, por 15 kilos:

Bahia:

Superior, 32\$ a 35\$000.

Bom, 24\$ a 26\$000.

Kerozene, por caixa:

Americano, diversas marcas, 17\$100.

Ladrilhos, por milheiro:

Nacionais, 6\$ a 7\$000.

De ceramica, 18\$ a 20\$000.

Estrangeiros, 24\$ a 28\$000.

Manteiga, por kilo:
De Minas e do Estado do Rio, 68 a 69200.
Santa Catharina, latas de cinco e 10 kilos, 48800 a 54000.
Estrangeiras, diversas marcas, não ha.

Milho, por 62 kilos:
Amarelo, 15\$ a 158500.
Branco, 11800 a 158000.
Mescado, 13\$ a 138500.
Do Rio da Prata, 158500 a 168000.

Óleo, por kilo:
Em bruto:
Em barril, 28 a 28400.
Em lata, 2\$ a 28400.
De caroço de algodão.

Por litro:
Nacional, 18200 a 18400.
Estrangeiro, 28600 a 28800.
Polvilho, por kilo:
De Minas, Rio e S. Paulo, nominal.
De Porto Alegre, nominal.
De Santa Catharina, nominal.

Pinho, por pé:
Americano, 18100.
Spruce, 18800.
Sueco branco, 28000.
Sueco vermelho, não ha.

Do Paraná:
Primeira qualidade, 780 a 800.
De segunda qualidade, 760.
De terceira qualidade, 700.

Madeira de lei, por metro cubico:
Cedro, 2408000.
Peroba branca, 210\$ a 2208000.
Outras qualidades, 130\$ a 1608000.

Phosphoros, por lata:
Marca Olho, 738000.
Brilhante, 728000.
Outras marcas, nominal.

Sal, por sacco de 60 kilos:
Do Norte:
Grosso, 88500 a 88800.
Moído, nominal.
De Cabo Frio:
Grosso, 7\$ a 98000.
Moído, nominal.
Estrangeiro, 10\$ a 138000.

Sabo, por kilo:
Do Rio Grande e fronteira, 18350.
Do Matadouro e xarqueadas, 18350.
Do Rio da Prata, nominal.
Tapioca, por kilo:
De diversas procedencias, 400 a 500.
Tollus, por milheiro:
Francezas, 520\$ a 5408000.
Nacionais, 340\$ a 3508000.

Toucinho, por kilo:
Commum, 18200 a 18300.
De fumeiro, 18900 a 28100.
Vinho, por barril:
Do Rio Grande, 68\$ a 708000.

Estrangeiro, por pipa:
Virgem, 780\$ a 8008000.
Verde, 700\$ a 7208000.
Collares, 830\$ a 8608000.

Narque, por kilo:
Do Rio da Prata:
Patos e mantas, 28 a 28160.
Mantas, 28 a 28200.

Do Rio Grande do Sul:
Patos e mantas, 18600 a 28100.
Mantas, 18600 a 28200.
De Matto Grosso, patos e mantas, 18300 a 28000.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 18600 a 28100.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 28000.

Algodão

S. Paulo — Preço por arroba: Do Estado: superior, 43\$; bom, commum, 48000. Mercado firme. Algodão em caroço, sem sacco: Do Estado, qualidade commum, 118500, Mercado firme.

Recife — Entraram, 5.678 saccos. Preço por arroba, primeira sorte, 428000.

Arroz

Porto Alegre — Entraram, 1.700 saccos. Não houve saídas. Preço por sacco: especial, 44\$; superior, 38\$; regular, 308000. Mercado calmo.

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por 60 kilos, 33\$ a 428000.

Pelotas — Preço por sacco, 40\$ a 508000.
S. Paulo — Preço por 60 kilos. Saccaria nova. Agulha beneficiado: especial, nominal; superior, nominal; bom, nominal; regular, 358000. Agulha de segunda ou meio arroz, 288000. Mercado calmo. Agulha em casa: especial, não ha; superior, não ha; bom, não ha. Cattete, beneficiado: especial, 39\$; superior, 38\$; bom, 35\$; regular, 338000. Cattete, segunda ou meio arroz, 258000. Quirera, 228500. Mercado calmo. Cattete em casa: especial, superior e bom, não ha.

Assucar

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 158000.

Bahia — Stock, desconhecido. Preço por kilo, 8800.
S. Paulo — Preço por 60 kilos. Saccaria nova. Refinado, filtrado, especial, 708000. Para as outras qualidades, cotações nominaes. Mercado calmo.

Recife — Entraram, 84.572 saccos. Preço por arroba: usina, de primeira, 128700 a 148; usina, de segunda, 118400 a 128900; crystal, 12\$ a 128800; demerara, 0\$ a 98; branco, 108800 a 138200; somenos, 108200 a 118500; bruto, secco, 78200 a 98; retame, 78600.

Banha

Porto Alegre — Entraram, 224.496 kilos de banha bruta. Sahiram, 41.880 kilos. Stock, 15.200 caixas. Preço por kilo para o genero bruto, 18350.

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por kilo, 18700.

Pelotas — Preço por kilo, 18500.
S. Paulo — Nominal.

Batata

Porto Alegre — Entraram, 700 saccos. Preço por sacco, 158000.

Pelotas. — Preço por kilo, 8160.

Borracha

Bahia — Stock 6.880 fardos. Não ha cotação.
Belém — Entraram 2.451.284 kilos de borracha e 11.222 de cacho. Preço por kilo: fina sertão, 38100 a 38200; sernamby, 28100; sernamby cacho, 28200. Ilhas: fina, 28300 a 28400. Tocantins: cacho, 18750. Tapajoz: fina, 28800; sernamby, 28; sernamby cacho, 28000. Mercado frouxo. Últimas cotações em Liverpool: fina do sertão, entrega immediata, dous shillings e sete e meio pence; entrega futura, dous shillings e oito e um quarto pence. Ilhas: fina, entrega immediata, dous shillings e cinco pence.

Cacáu

Bahia — Stock, 49.810. saccos. Preço por arroba: 16\$ a 188000.

Belém — Entraram 15.601 kilos. Preço por kilo: 18200, Mercado firme.

Café

Santos — Entraram 38.386 saccas; foram embarcadas 169.133; vendidas 78.000; ficando em stock 4.341.011 saccas. Preço por dez kilos para o typo quatro: 138300 a 138800. Mercado estavel.

Bahia — Stock, 20.100 saccas. Preço por sacco, 808000.

DIFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 2 A 7 DE JANEIRO DE 1920

Aguardente

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por pipa, 5308000.

Belém — Entraram, 37.896 litros. Preço por frascuira, 168000.

Alcool

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Caixa, 528000.

Caroço de algodão

S. Paulo — Preço por arroba. Do Estado: embarcado, 18\$000. Mercado estável.

Castanhas

Belém — Preço por hectolitro: 20\$000.

Cebolas

Rio Grande (R. G. do Sul) — Preço por kilo: 4\$00.

Copahyba

Belém — Entraram 568 kilos. Preço por kilo: 2\$ 5 a 2\$600.

Copros

Belém — Preço por kilo: verdes, 1\$450 a 1\$600; secco algado, 1\$700 a 1\$900; secco espichado, por unidade, 12\$000.

Cumaru

Belém — Preço por kilo: 1\$000.

Farinha de mandioca

Porto Alegre — Entraram 5.943 saccos. Sahiram 29.397. Stock, 18.000 saccos. Preço por sacco: especial, 7\$; fina, 7\$200; peneirada, 6\$800.

Rio Grande (R. G. do Sul) — Preço por 50 kilos: 12\$000. Belém — Entraram 9.419 alqueires. Preço por alqueires 3\$300 a 7\$500.

S. Paulo — Do Rio Grande do Sul, sacco de 50 kilos, de primeira, 16\$000. De Araras, sacco de 45 kilos, de primeira, 10\$500; de segunda, 10\$000. Mercado frouxo.

Farinha de trigo

Rio Grande (R. G. do Sul) — Preço por 44 kilos: 24\$000. S. Paulo — Da Republica Argentina, sacco de 44 kilos, de primeira, 20\$; de segunda, 19\$000. Dos moinhos nacionais, sacco de 44 kilos, de primeira, 21\$; de segunda, 19\$; de terceira, não ha. Mercado frouxo.

Feijão

Porto Alegre — Entraram 5.458 saccos. Sahiram 5.666 saccos. Preço por sacco: 17\$000. Mercado calmo. Stock, 11.500 saccos.

Rio Grande (R. G. do Sul) — Preço por 60 kilos: 16\$500. Pelotas — Preço por sacco: 18\$000.

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Saccaria nova. Feijão miúdo. Safra da secca. Bom, claro, 11\$700; bom barreado, 11\$200. Mercado calmo.

Fumo

Bahia — Stock, 88.100 fardos. Preço por arroba: 15\$000 a 17\$000.

Belém — Entraram 9.597 kilos. Preço por arroba: 20\$ a 60\$000.

Guaraná

Belém — Preço por kilo: 9\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba: 68\$000.

Mamoná

S. Paulo — Preço por kilo. Saccaria nova. Graúda, \$180; média, \$210; miúda, \$210; misturada, \$200. Mercado frouxo.

Manteiga

Rio Grande (R. G. do Sul) — Preço por kilo: 5\$000.

Mate

Rio Grande (R. G. do Sul) — Preço por arroba: 16\$000.

Milho

Porto Alegre — Entraram 4.200 saccos. Preço por sacco, 17\$000. Mercado calmo.

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por 60 kilos: 16\$500.

Pelotas — Preço por sacco, 18\$000.

S. Paulo — Nominal.

Óleo de caroço de algodão

S. Paulo — Do Estado, em quartola de 160 kilos, peso bruto, não ha. Do Estado, em caixa com duas latas, 30 kilos, peso liquido, 37\$000. Do Estado, em caixa com duas latas, 28 kilos, peso liquido, 33\$000. De Pernambuco, em quartola de 160\$ kilos, peso bruto, nominal. Mercado frouxo.

Óleo de linhaça

S. Paulo — Crú, em caixa com duas latas de 34 kilos liquido, kilo, 2\$500. Crú, em quartolas de 180 kilos liquidos, mais ou menos, kilo, 2\$400. Fervido, em caixa com duas latas de 34 kilos liquido kilo, 2\$700. Fervido, em quartolas de 180 kilos liquidos, mais ou menos, kilo, 2\$600.

Pelles

Belém — Preço por kilo para as pelles de yeado, 4\$680 a 5\$000.

Phosphoros

Rio Grande, R. G. do Sul — Caixa, 75\$000.

Piassava

Bahia — Stock 3.066 molhos. Preço por molho, 6\$ a 7\$000.

Pirarucú

Pirarucú — Entraram 43.343 kilos. Preço por kilo, \$630 a 1\$720.

Sal

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por 30 kilos, 7\$000.

Vinho

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por barril, 70\$000.

Xarque

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por arroba, 32\$000. Diferentes pracas da Republica de 8 a 14 de janeiro de 1920.

aguardente

Belém — Entraram 18.084 litros. Preço por frascueira, 10\$ a 16\$000.

Alcool

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por litro para o alcool desnaturado, 1\$000.

Algodão

Jaraguá — Stock, 13.014 fardos. Preço por arroba: primeira qualidade, 40\$; mediano, 39\$200; segunda qualidade, 38\$500. Mercado firme.

Maranhão — Stock, 10.800 saccos. Preço por kilo, 2\$600.

S. Paulo — Preço por arroba. Do Estado: superior, nominal; bom, common, 43\$500. Mercado firme. Algodão em caroço, sem sacco, do Estado, qualidade common, 12\$000. Mercado firme.

Arroz

Maranhão — Stock, 22.000 saccos. Preço por 60 kilos: 43\$000.

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por 60 kilos, 43\$ a 45\$000.

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Saccaria nova. Agulha beneficiado: especial, nominal; superior, nominal; bom, nominal; regular, 35\$000. Agulha segunda ou meio arroz, 26\$000. Mercado calmo. Agulha em casca: especial, superior e bom, não ha. Cattete beneficiado: especial, 39\$; superior, 38\$; bom, 35\$; regular, 33\$000. Cattete segunda, ou meio arroz, 26\$000. Quirera, 22\$500. Mercado calmo. Cattete em casca: especial, superior e bom, não ha.

Assucar

Jaraguá — Stock, 122.651 saccos de 60 kilos. Preço por arroba: branco, purgado, 11\$; mascavado, 8\$50; somenos, 9\$ a 10\$; farofia, 8\$ a 8\$500; bruto, melado, 7\$500; (bruto, secco, 8\$300. Mercado estável.

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por arroba: usina, boa, 18\$500; usina, de segunda, 18\$300.

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Saccaria nova. Refinado, filtrado: especial, 72\$; de primeira, nominal; de segunda, nominal; de terceira, 6\$000. Para as demais qualidades, cotações nominaes.

Bacalhão

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Não ha.

Bagre

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 6\$500.

Banh.

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 24\$000.

S. Paulo — Nominal.

Batata

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por 35 kilos, 4\$000.

Borracha

Belém — Entraram, 384.978 kilos de borracha e 20.758 de caucho. Preço por kilo: sertão, fina, 3\$ a 3\$200; entre-fina, 2\$ a 2\$100; sernamby, 2\$100 a 2\$800. Ilhas: fina, 2\$800 a 2\$150; sernamby, \$850 a \$880. Cametá: sernamby, 1\$ a 1\$100. Caviana: fina, 2\$400 a 2\$450. Tocantins: caucho, 1\$750. Xingú: fina, 2\$600 a 2\$800; sernamby, 1\$900; caucho, 1\$800. Tapajóz: fina, 2\$750 a 2\$800; sernamby, 2\$; caucho, 2\$000. Mercado frouxo.

Cacão

Bahia — Stock, 122.475 saccos. Preços por arroba, 16\$500 a 18\$500.

Café

Santos — Entraram, 53.696 saccas; foram embarcadas, 96.952 saccas; vendidas, 123.000 saccas; ficando em stock, 4.291.785 saccas. Preço por 10 kilos para o tipo quatro, 13\$800 a 14\$300. Mercado estavel.

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 23\$000.

Bahia — Stock, 13.044 saccas. Preço por sacca, 75\$000.

Caroço de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

S. Paulo — Preço por arroba: do Estado: embarcado, 1\$; ensacado, 1\$900. Mercado calmo.

Castanhas

Belém — Entraram, 20 hectolitros. Preço por hectolitro, 20\$000.

Bebolãs

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por kilo: de primeira, \$350; de segunda, \$250.

Côco Babassú

Maranhão — Preço por kilo, \$610.

Copahyba

Belém — Entraram, 773 kilos. Preço por kilo, 2\$600 a 2\$900.

Couros

Jaraguá — Preço por kilo: salgados, 1\$700; verdes, em salmoura, unidade, 30\$000.

Maranhão — Preço por kilo: salgados, 1\$600; espichados, 2\$; de veado, 4\$500.

Belém — Preço por kilo: verdes, 1\$500 a 1\$600; seccos salgados, 1\$700 a 1\$800; seccos espichados, por unidade, 12\$000.

Cumarú

Belém — Preço por kilo, 1\$000.

Farinha de mandioca

Jaraguá — Preço por 50 kilos, 18\$000.

Maranhão — Stock, 12.000 saccos. Preço por 60 kilos, 15\$000.

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por 60 kilos, 12\$000.

Belém — Entraram 14.003 alqueires. Preço por alqueire, 3\$ a 7\$000.

S. Paulo — Do Rio Grande do Sul, preço por 50 kilos, de primeira, 16\$000. De Araras, preço por 45 kilos, de primeira, 10\$500; de segunda, 10\$000. Mercado frouxo.

Farinha de trigo

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por 44 kilos, 21\$500.

S. Paulo — Da Republica Argentina, sacco de 44 kilos, de primeira, 21\$; de segunda, 20\$000. Dos moinhos nacionais, sacco de 44 kilos, de primeira, 22\$; de segunda, 20\$; de terceira não ha. Mercado estavel.

Feijão

Jaraguá — Preço por 50 kilos, 14\$000.

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Saccaria nova. Feijão mulatinho. Safra da secca. Bom, claro, 11\$200; bom, barateado, 10\$800. Mercado calmo.

Fumo

Bahia — Stock, 34.255 fardos. Preço por arroba, 17\$000.

Belém — Entraram 14.741 kilos. Preço por arroba, 20\$ a 60\$000.

Gergelim

Maranhão — Stock, 2.200 saccos. Preço por 60 kilos, 30\$000.

Guaraná

Belém — Preço por kilo, 9\$000

Mamonã

Jaraguá — Preço por arroba, 3\$000.

Maranhão — Stock, 3.500 saccos. Preço por 60 kilos, 18\$000.

S. Paulo — Preço por kilo. Saccaria nova. Grauda, \$180; média, \$220; miúda, \$220; misturada, \$190. Mercado calmo.

Matte

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por arroba, 13\$500.

Milho

Maranhão — Stock, 11.000 saccos. Preço por 60 kilos, 12\$500.

S. Paulo — Nominal.

Oleo de caroço de algodão

S. Paulo — Do Estado, em quartola de 160 kilos, peso bruto, não ha. Do Estado, em caixa com duas latas, 30 kilos, peso liquido, 40\$000. Do Estado, em caixa com duas latas, 28 kilos, pelo liquido, 35\$000. De Pernambuco, em quartola de 160 kilos, peso bruto, nominal. Mercado frouxo.

Oleo de linhaça

S. Paulo — «Extra-fino», em caixa com duas latas de 32 kilos liquidos, kilo 2\$450. «Extra-fino», em quartolas de 180 kilos liquidos, mais ou menos, kilo 2\$350. «Ideal Pintor», em caixa com duas latas de 32 kilos liquidos, kilo 2\$200. «Ideal Pintor», em quartolas de 180 kilos liquidos, mais ou menos, kilo 2\$100.

Phosphorês

Rio Grande (R. G. do Sul) — Caixa: 73\$ a 75\$000.

Piassava

Bahia — Stock, 8.213 mólhos. Preço por mólho: 3\$ a 7\$000.

Polvilho

Maranhão — Stock, 1.600 saccos. Preço por 60 kilos, 26\$000.

Sal

Rio Grande (R. G. do Sul) — Preço por 30 kilos para o do Cabo Frio: 1\$300.

Tapioca

Maranhão — Stock, 2.800 saccos. Preço por 60 kilos, 26\$000.

Xarquê

Rio Grande (R. G. do Sul) — Preço por arroba: 31\$000.

Superintendencia do Abastecimento
SOLUÇÃO N. 1, DE 26 DE JANEIRO DE 1920

O superintendente do Abastecimento, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da lei n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920 e pelos arts. 3º e 14º do regulamento a que se refere o decreto numero 14.027 do mesmo mez e anno, declarar livre a exportação para paizes estrangeiros, de carnes congeladas ou refrigeradas, procedentes do Estado do Rio Grande do Sul; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1920. — *Dulpho Pinheiro Machado*, superintendente do Abastecimento.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portarias do Sr. ministro de 24 do corrente foram designados, para servir na Superintendencia do Abastecimento:

Alfredo Pirajá de Oliveira, intendente de Imigração no porto do Rio de Janeiro;

Bacharel Oswaldo da Silva Pessoa, official da Bibliotheca Nacional;

Abel de Almeida, 1º official, addido, da Directoria do Serviço do Povoamento;

Castellar de Oliveira Borges, dactylographo da Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio;

Edgard Maria de Lacerda, 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento;

Custodio G. Martins de Almeida, 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio;

Rubem Gonçalves Barata, 1º official, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento;

Acminio Sampaio da Cunha, director do Patronato Agrícola Pereira Lima;

Martiniano Brandão Filho, auxiliar, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola;

Armando de Mattos Corrêa, auxiliar do Serviço de Informações;

Maximiano Rodrigues do Carvalho, auxiliar de escripta da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Alfonso Gonçalves Corrêa, professor, addido, da extinta estação de Pesca do Rio Grande do Sul;

Abeillard de Avellar Nazareth, 3º official da Directoria do Serviço de Agricultura Prática;

Gaudino de Faria, ajudante de engenheiro, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento;

Celso de Faria, fiel do armazem de bagagens da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

Jayme de Faria, 4º escripturario do Thesouro Nacional;

Bacharel Romeu Ribeiro, amanuense da Directoria Geral dos Correios;

Annibal Ayres da Rocha, amanuense da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Henrique Gonçalves Cascão, fiscal de Club de Sorreios;

Mario Martins, praticante da administração dos Correios de Niteroi;

Bacharel Sylvio Wrieth Netto Machado, fiscal de Club de Mercadorias;

Felix Salgueiro, fiscal do Club de Mercadorias;

Mario Soares de Magalhães, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Fernando de Oliveira, escripturario da Inspectoria de Esgotos;

Annibal Duarte de Oliveira, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, 2º escripturario da Directoria Geral de Saúde Publica;

Oswaldo Knesso, 2º official da Directoria do Serviço de Agricultura Prática;

Waldemar Figueiredo, preparador e conservador addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva Filho, 4º escripturario do Thesouro Nacional;

João Brandão Dayrell, 3º official da Directoria do Serviço de Agricultura Prática;

Bacharel Raul Ferreira Ribeiro, director addido do Aprendizado Agrícola do Tubarão;

Jorge Teixeira de Gouvêa, escripturario da Inspectoria Federal do Vição Maritima e Fluvial;

Bacharel Abelardo de Mello, auxiliar de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos;

Bacharel Antonio Luiz de Castro Barbosa, 2º escripturario do Tribunal de Contas;

Lourival Ribeiro de Oliveira, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Oscar Lacô Brandão, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Bacharel Francisco de Mattos Vieira, fiscal de clubs de mercadorias;

Egberto de Albuquerque Land, fiscal de clubs de mercadorias;

Franklin George Naylor, fiscal de clubs de mercadorias;

Bacharel Affonso Celso Parreiras Horta, chefe de secção da Directoria Geral de Estatística;

Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão, 4º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos;

Bacharel Eurico Eallaco da Gama Cockrane, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

Milton Barbosa Gonçalves, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

Eduardo Villoroy, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ainda por portaria da mesma data foram designados o engenheiro Paschoal Villaboim, chefe da 2ª secção e inspector de colonização da Directoria do Serviço de Povoamento para exercer o cargo de director da mesma repartição durante o impedimento do funcionario Dulpho Pinheiro Machado;

O inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina, engenheiro civil Samuel Gomes Pereira para substituir o chefe da 2ª secção e inspector de colonização, da Directoria do Serviço de Povoamento, Paschoal Villaboim durante o seu impedimento;

O ajudante de inspector, addido, do Serviço de Povoamento, engenheiro Cypriano Amaro Corrêa da Silveira para exercer o cargo de inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina durante o impedimento do serventuario effectivo;

O 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento, bacharel João de Mesquita Barros para exercer, durante o impedimento do funcionario effectivo, o cargo de intendente de imigração no porto do Rio de Janeiro, e o bacharel Pedro da Voiga Ornellas, director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, para exercer, interinamente, o cargo de director do Patronato Agrícola Pereira Lima.

Expediente de 21 de janeiro de 1920.

(Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao professor do Curso Complementar anexo ao Patronato Agrícola de Pinheiro, Balthazar Jardim (officio n. 382).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclua vos remetto a portaria de 19 do corrente concedendo noventa dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde,

ao professor do Curso Complementar anexo ao Patronato Agrícola de Pinheiro, Balthazar Jardim (officio n. 383).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em solução ao vosso officio n. 20, de 3 do corrente, em que pedis providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio aos funcionarios desso serviço, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Vição e Obras Publicas scientificou a esta secretaria de Estado que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelos alludidos funcionarios (officio n. 384).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Dr. Balthazar de Bem, proprietario da granja da Penha, na cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, solicitou a este ministerio inspecção na cultura de 40.000 pés de eucalyptus, das variedades «flostrata» e «toreticornis», em terras de sua propriedade, inspecção que já vos foi autorizada pelo officio n. 2.090 de 16 de outubro de 1918, desta directoria, quando o Sr. ministro resolveu atender o pedido inicial do requerente acima ci a lo (officio n. 385).

— Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios:

Em solução ao vosso officio n. 819, de 15 de dezembro do anno proximo passado, no qual solicitastes providencias no sentido de ser concedido franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, aos funcionarios desso serviço, communico-vos, para os devidos effectos que o Sr. ministro da Vição e Obras Publicas scientificou a esta Secretaria de Estado que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelos referidos funcionarios (officio n. 385).

Dia 22

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 5 do corrente, foi designado o chefe da secção de chimica, addido da extinta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Moyses Armando Laredo para servir, até ulterior deliberação nessa directoria (officio numero 387).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 1.299, de 26 de dezembro do anno proximo findo, solicitando para essa directoria franquia telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, communico-vos, para os devidos effectos que o Sr. ministro da Vição e Obras Publicas scientificou a esta Secretaria de Estado que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados por essa repartição (officio n. 388).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 483, de 26 de dezembro proximo passado, relativo a concessão de franquia telegraphica e postal, communico-vos, para os devidos effectos que o Sr. ministro da Vição e Obras Publicas scientificou a esta Secretaria de Estado estar a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico pelos funcionarios dessa escola.

Quanto á franquia postal, cabo-me declarar-vos que o art. 39, da lei n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919, que orça a Receita para o corrente exercicio, extinguindo o sello official, estabelece como deve transitar pelo Correio a correspondência official (officio n. 389).

Dia 23

Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto?

Ao deixardes o cargo de delegado executivo da Produção Nacional, em virtude de sua extinção, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República e no meu próprio, cumpro-me apresentar-vos os agradecimentos a que fizestes inteiro jús pela maneira brilhante pela qual vos desempenhastes de tão importante comissão, auxiliando valiosamente, com o concurso da vossa competência, da vossa energia, da vossa actividade, a acção do Governo no sentido de resguardar o paiz das surpresas decorrentes de um estado anormal, creado pela conflagração em que o Brasil foi compellido a tomar parte.

Pego-vos, outrossim, transmitir aos vossos esforçados auxiliares o reconhecimento do Governo pela forma por que se desobrigaram das respectivas attribuições, contribuindo assim eficazmente, para que fosse alcançado o objectivo dos serviços a cargo desse departamento.

Aproveitando a oportunidade reitero-vos os protestos do meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 37).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional :

Tendo sido extinta essa delegação, conforme determinação do Exmo. Sr. Presidente da República, autorizo-vos a dispensar o pessoal que nella servia (aviso n. 38).

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores :

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser posto á disposição deste Ministerio, afim de servir na Superintendencia do Abastecimento, o official da Bibliotheca Nacional Oswaldo da Silva Pessoa.

Aproveito a oportunidade para vos reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 39).

— Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem postos á disposição deste ministerio, afim de servirem na Superintendencia do Abastecimento, os seguintes funcionarios desse departamento:

Jayme da Faria, 1º escriptorario do Thesouro Nacional, e Henrique Gonçalves Cascão, fiscal de Clubs e Sorteios.

Outrossim, solicito vossas providencias afim de que voltem a servir neste ministerio, onde os seus serviços são necessários, os seguintes funcionarios addidos, da Directoria do Serviço do Povoamento:

Francisco Ferreira da Costa Filho, 2º official, Victor de Magalhães Bastos, 3º official, e Sinval de Faria, auxiliar de expedição de imigrantes.

Solicito ainda a volta do dactylographo addido, da extincta Inspectoria do Povo, Victorino Silva e a do 3º official addido da Directoria do Serviço de Estatística, Arlino José da Silva Cunha afim de servirem na Superintendencia do Abastecimento.

Aproveito a oportunidade para vos reiterar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 40).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem postos á disposição deste ministerio, afim de servirem na Superintendencia do Abastecimento, os seguintes funcionarios desse departamento:

Bacharel Romeu Ribeiro, amanuense da Directoria Geral dos Correios;

Amílbal Ayres da Rocha, amanuense da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Maximiano Rodrigues do Carvalho, auxiliar de escripta da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Mário Martins, praticante da Administração dos Correios do Netheroy;

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 41).

— Sr. Adolpho Steiner, Caixa Postal, 261 — Sr. Paulo:

Em referencia ao vosso requerimento solicitando as vantagens concedidas de accordo com o decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, communico-vos, para os devidos fins, que, para obtenção do premio, se faz mister a declaração da área a cultivar, a localidade em que a mesma se acha situada, assim como a apresentação de um documento comprobatorio de propriedade, podendo servir um talão do imposto recente, pois que a publica forma citada no requerimento deixou de acompanhar o mesmo (officio n. 390).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Afim de ser dado andamento ao requerimento da Companhia Geral de Indústrias, com sede em Porto Alegre, remetido com o vosso officio n. 3.629, de 4 de novembro proximo findo, solicitando o pagamento do premio estabelecido de accordo com o decreto n. 12.629, de 1 de novembro proximo findo, solicitando o pagamento do premio estabelecido de accordo com o decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, torna-se necessario que essa directoria envie os relatorios de inspecções feitas na plantação iniciada pela alludida companhia e que ainda não foram presentes á esta Directoria Geral, assim como tambem os relatorios referentes á "Granja Carola" afim de satisfazer um pedido de remessa do processo, da Directoria Geral de Contabilidade (officio n. 391).

— Sr. delegada fiscal no Estado de Alagoas:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 19 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento da saúde, com dois terços da gratificação, ao delegado do Serviço de Combate á Lagartia Rosea, nesse Estado, Eugenio Carlos de Azevedo Brandão (officio numero 312).

— Sr. director, em comissão, do Serviço de Combate á Lagartia Rosea:

Inclua vos remetto a portaria de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença, com dois terços da gratificação, ao delegado desse serviço no Estado de Alagoas, Eugenio Carlos de Azevedo Brandão (officio n. 393).

Em solução ao vosso officio n. 1.547, de 20 do corrente, solicitando autorização para o transporte de cinco toneladas de sulfureto de carbono, destinadas ao governo do Estado da Parahyba do Norte, communico-vos que, nesta data, foram dadas providencias junto ao Lloyd Brasileiro no sentido de serem transportadas as referidas toneladas de sulfureto de carbono (officio n. 396).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro na petição em que o veterinario, addido, dessa directoria, Dr. José Mariano do Campos, pede autorização para proseguir nos estudos que iniciou em França; e que vem acompanhada de vosso officio n. 92, de 16 do corrente, exarou o seguinte despacho:

Deferido, nos termos do pedido, avanço em 5:000\$ a ajuda de custo com a condição de auxiliar o requerente a fiscalização da compra de animaes a importar (officio numero 394).

Communico-vos, para os devidos effectos, que segundo declarou a Directoria Geral de Industria e Commercio, em decreto n. 285, de 29 de dezembro ultimo, o Sr. ministro resolveu que o mestre de lacteínicos, addido, Manoel Zenha de Mesquita, volte a servir na Escola Permanente de Lacteínicos de Baragena (officio n. 401).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias afim de que sejam transportadas, nos termos da lei, de portos desta Capital ao da Parahyba do Norte, cinco toneladas de sulfureto de carbono, com o peso total liquido de 5.000 ou 5.500 kilos, incluindo a tara, destinadas ao Governo daquelle Estado (officio n. 395).

— Sr. agente da estação da Luz da Sorocabana Railway Company:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro a transportar dessa estação á de Lobo, quatro volumes contendo machinas agricolas, destinadas a Pierre Grosselin correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 397).

— Sr. agente da estação de Santos, da São Paulo Railway Company:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação á da Luz quatro volumes contendo machinas agricolas, destinadas a Pierre Grosselin, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 398).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Rezende, um tractor destinado á fazenda de sementes de Rezende (officio n. 399).

— Sr. commandante do 1º Grupo de Artillaria de Montanha:

Relativamente ao objecto constante de vosso officio n. 2, de 2 do corrente, communico-vos que o Horto Florestal da cidade de Quixadá repartição subordinada á Inspectoria de Obras contra as Seccas do Ministerio da Viação e Obras Publicas (officio n. 400).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 29 do corrente, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, foi nomeado Gilberto Guimarães Cravo para exercer o cargo de professor do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 402).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Inclua vos remetto a portaria de 20 do corrente nomeando, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, Gilberto Guimarães Cravo para exercer o cargo de professor do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 403).

Dia 24

Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto?

Tendo sido extinto o cargo de commissario da Alimentação Publica, que fora confiado á vossa reconhecida competência, em nome de S. Ex. o Sr. Presidente da República e no meu proprio, apresento-vos os agradecimentos a que fizestes jús, pela forma brilhante e energica com que vossa rara capacidade auxiliou o Governo na época anormal por que passou a Nação.

Pego-vos ainda transmitir aos vossos enforçados auxiliares o reconhecimento do Governo, pela contribuição efficaz que prestaram no exercicio da ardua tarefa que lhes foi confiada.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 42).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de vos solicitar as necessarias providencias, afim de que sejam postos á disposição deste ministerio, para servirem na Superintendencia do Abastecimento, os seguintes funcionarios, pertencentes a repartições subordinadas a esse ministerio:

Milton Barbosa Gonçalves, 4º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro;

Bacharel Eurico Ballace da Gama Cochranne, 3º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro;

Franklin George Naylor, fiscal da Superintendência da Fiscalização de Clubs de Mercadorias;

Egberto de Albuquerque Land, fiscal da Superintendência da Fiscalização de Clubs de Mercadorias;

Bacharel Francisco de Mattos Vieira, fiscal da Superintendência da Fiscalização de Clubs de Mercadorias;

Bacharel Antonio Luiz de Castro Barbosa, 2º escripturário do Tribunal de Contas;

Bacharel Sylvio Wright Netto Machado, fiscal da Superintendência da Fiscalização de Clubs de Mercadorias;

Felix Salgueiro Vaz, fiscal da Superintendência da Fiscalização de Clubs de Mercadorias;

Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva Filho, 4º escripturário do Thesouro Nacional, com exercício da 1ª Pagadoria.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 43).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de vos solicitar as necessárias providencias, afim de que sejam postos á disposição deste ministerio, para servirem na Superintendencia do Abastecimento, os seguintes funcionarios, pertencentes a repartições dependentes desse ministerio:

Eduardo Villeroy, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão, 4º escripturário da Repartição Geral dos Telegraphos;

Oscar Lacé Brandão, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Lourival Ribeiro de Oliveira, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Bacharel Abelardo de Mello, auxiliar de contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos;

Jorge Teixeira de Gouvêa, escripturário da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial;

Mario Soares de Magalhães, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Fernando de Oliveira, escripturário da Inspectoria de Esgotos;

Annibal Duarte de Oliveira, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 41).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de vos solicitar as necessárias providencias, afim de que seja posto á disposição deste ministerio, para servir na Superintendencia do Abastecimento, o Sr. Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, 2º escripturário da Directoria Geral de Saude Publica.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 45).

— Sr. commissario da Alimentação Publica:

Autorizo-vos a dispensar o pessoal extranho a outras repartições e que se encontra em serviço nesse commissariado, em virtude da extinção deste, em face dos termos do decreto n. 14.027,

de 21 de janeiro corrente (aviso n. 46).

— Sr. Manoel Duarte:

Ao deixardes o cargo de secretario, em commissão, do Commissariado da Alimentação Publica, em virtude da sua extinção, cumpre-me agradecer os bons serviços que prestastes no desempenho daquelle cargo, onde sempre revelastes competência, dedicação e boa vontade (aviso n. 47).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser reproduzida no *Diário Official* de amanhã, a publicação do decreto n. 14.027 e regulamento pelo mesmo approved, observadas as emendas feitas (officio n. 404).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, cessou a disponibilidade em que se encontrava em virtude da portaria de 6 de fevereiro de 1917, o bedel, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Theodoro Eugenio Horta, sendo, por igual acto da mesma data, o referido funcionario designado para servir, até ulterior deliberação, nessa directoria (officio n. 405).

— Sr. agente, em Santos, da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar desse porto ao de Araçá, no Estado de Sergipe, uma prensa mecanica para o fabrico de tubos de barro (manilha), destinada a José Teixeira Guimarães, agricultor registrado neste ministerio e residente no referido Estado, correndo as despesas por conta deste departamento (officio n. 406).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser transportada da estação desta Capital para a de Santos, uma prensa mecanica para o fabrico de tubos de barro (manilhas), destinada a José Teixeira Guimarães, agricultor registrado neste ministerio e residente no Estado de Sergipe, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 407).

— Sr. superintendente da Companhia Docas de Santos:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser transportada do desvio da S. Paulo Railway ao armazem da estação de embarque, uma prensa mecanica para o fabrico de tubos de barro (manilha), destinada a José Teixeira Guimarães, agricultor registrado neste ministerio e residente no Estado de Sergipe, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 408).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, quatro cylindros de uma moenda para canna, da estação de Porto Esperança á de Presidente Alves, destinados a Manoel Ferreira Jorge, agricultor residente no Estado de S. Paulo (officio n. 409).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Braz, 43 volumes contendo material destinado ao fabrico de manteiga e consignados a Junqueira, Porto & Comp. (officio n. 410).

— Sr. agente da estação do Braz, da Estrada de Ferro S. Paulo Railway:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei,

dessa estação á de Jundiaby, 43 volumes contendo material destinado ao fabrico da manteiga e consignados a Junqueira, Porto & Comp. (officio n. 411).

— Sr. agente da estação de Jundiaby, da Estrada de Ferro Paulista:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Campinas, 43 volumes contendo material destinado ao fabrico de manteiga e consignados a Junqueira, Porto & Comp. (officio n. 412).

— Sr. agente da estação de Campinas, da Estrada de Ferro Mogiana:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Pocos de Caldas, 43 volumes contendo material destinado ao fabrico de manteiga e consignados a Junqueira, Porto & Comp. (officio numero 413).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital aos de Cabedello, Recife e Natal, uma carroça e tres muares, uma dita e dous muares e duas ditas e cinco muares, respectivamente, para Recife, Cabedello e Natal, com direito ás installações para os muares destinados ás uzinas de algodão, de accordo com o contracto com o industrial Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 414).

— Sr. agente da estação de Recife, da The Great Western Railway Co.:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados dessa estação á de Limoeiro, uma carroça e tres muares, destinados ao serviço da uzina de algodão sita naquella localidade, de accordo com o contracto com o industrial Trajano S. V. de Medeiros, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 415).

— Sr. agente da estação de Cabedello, da The Great Western Railway Co.:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados dessa estação á de Sapé, uma carroça e dous muares destinados ao serviço da uzina de algodão sita naquella localidade, de accordo com o contracto com o industrial Trajano S. V. de Medeiros, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 416).

— Sr. agente da estação de Natal, da The Great Western Railway Co.:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados dessa estação á de Nova Cruz, duas carroças e cinco muares, destinados ao serviço da uzina de algodão sita naquella localidade, de accordo com o contracto com o industrial Trajano S. V. de Medeiros, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 417).

Dia 26

Sr. director do Serviço de Industria Pastil:

Communico-vos, para os devidos effectos, que em officio sem numero, de 16 do corrente, o Sr. Dr. juiz do direito da comarca da Valença, no Estado do Rio de Janeiro, requisita o comparecimento do secretario da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Luiz Miranda Reis Monteiro Tapajós, para servir na qualidade do jurado sorteado na sessão do Tribunal do Jury, que terá inicio no dia 4 de fevereiro proximo, ás 12 horas, no edificio da Camara Municipal daquella localidade (officio n. 418).

— Sr. agente da estação de Matadouro, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Moreira Cesar, 100 toneladas de ossos para adubos, destinados ao agricultor Cicero da Silva Prado (officio n. 419).

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Moreira Cesar, 60 toneladas de ossos para adubos, destinados ao agricultor Cicero da Silva Prado (officio n. 420).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em referencia ao vosso officio n. 3.674, de 5 de novembro do anno proximo passado, remettendo o relatório apresentado pelo agronomo Deodoro Hermes, da inspecção realizada na plantação de eucalyptus da Empreza Industrial Serra do Mar, communico-vos que esta directoria geral aguarda outra inspecção, como preceitua o art. 10 do decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918 (officio n. 421).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 23 do corrente, foi designado o inspector, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria do Estado (officio n. 424).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Junto vos remetto o relatório de José Baptista Guimarães, enviado a esta directoria geral nos termos do art. 6º, n. 6 das instruções approvadas pelo decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918 (officio n. 423).

Junto vos remetto a cópia e relatório de Arthur Oberlander Thibau, enviado a esta directoria geral nos termos do art. 6º, n. 6 das instruções approvadas pelo decreto numero 13.028, de 18 de maio de 1918 (officio n. 426).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 23 do corrente, foi designado o inspector, addido, dessa directoria, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria do Estado (officio n. 423).

Directoria Geral de Contabilidade.

Primeira secção

Expediente de 20 de janeiro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 700\$ em quanto importa a folha de gratificação a que fizeram jus, no mez de dezembro do anno proximo passado, os chefes de secção da Directoria Geral de Estatística, Leopoldo Doyle da Silva e Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão, por terem sido incumbidos da organização das instruções necessarias á execução dos censos demographico e economico. (aviso numero 157).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em additamento do meu aviso numero 4.351, de 13 de dezembro de 1919, transmitto-vos a conta da *Revista da Epoca*, na importancia de 1:600\$, relativa á publicação do edital sobre a Conferencia do Trabalho reunida em Washington, no anno proximo passado, e declaro-vos, para os fins convenientes, ser esta a ultima conta de publicação que se relaciona com a mencionada Conferencia (aviso n. 159).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em solução ao vosso officio n. 239, de 30 de dezembro do anno proximo findo, devolvendo folhas de ajudas de custo, na importancia de 750\$, que acompanharam o aviso desta ministerio n. 3.784, de 5 de novembro do mesmo anno, transmitto-vos, devidamente visada, a folha referente ao ajudante das installações electricas deste ministerio, Lindolpho Alves Ferreira e declaro-vos que o ajudante Herminio de Souza Ribeiro é funcionario addido (aviso numero 160).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Declaro-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio remettendo os orçamentos organizados por esse estabelecimento para a confecção de 700 exemplares das tabeellas explicativas e 500 das de distribuição de credito deste ministerio, para o actual exercicio, que podeis determinar a execução do referido trabalho pelo preço indicado no mencionado officio e cujo pagamento, de accordo com o art. 2º da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, será opportunamente realizado (officio n. 158).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 1:448\$334, em quanto importam as folhas do pessoal subalterno, auxiliares das secções femininas e diaristas da Escola Normal Profissional Wenceslau Braz, relativas ao mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 161).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em additamento ao meu aviso n. 48, de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que a sub-consignação «Para diarias, etc.», consignação «Direcção, etc.», titulo «Materiais», da verba 14ª, art. 88 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, a conta da qual deveria correr o pagamento das diarias do Dr. Alexandre Stokler Pinto de Menezes, a que se refere o contrato remettido a esse tribunal com o aviso n. 760, de 23 de dezembro do anno proximo passado, nenhuma despesa terá de attender com semelhante pagamento, porque o alludido contractado não fez jus a diarias no anno passado.

Caso, porém, houvesse necessidade, poderia a dita sub-consignação ser reforçada pela consignação IX «Para importação, etc.», que, em 31 de dezembro ultimo, ainda tinha saldo sufficiente (aviso n. 162).

Remetto-vos, para o competente registro desse tribunal, as cópias authenticas, em duplicata, dos decretos numeros 4.025 e 14.002, de 10 e 14 do corrente mez, que autoriza e abre a este ministerio o credito especial de 2.000:000\$ para ser applicado no transporte, recepção e hospedagem de imigrantes europeus que desejem se localizar nos núcleos colonias da União (aviso numero 164).

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

Tenho a honra de vos transmittir, para os devidos fins, a mensagem comtudo o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa já sancionada, que autoriza a abertura, a este ministerio, do credito especial de réis 2.000:000\$, para ser applicado no transporte, recepção e hospedagem de imigrantes europeus que desejem se localizar nos núcleos colonias da União (aviso n. 162).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Transmittindo-vos o requerimento de Augusto J. Ferreira rogo-vos digneis de informar si ha conveniencia para este ministerio no aproveitamento das terras indicadas no citado requerimento (officio n. 165).

Transmittindo-vos o requerimento de Antonio Luiz Loureiro Maior Junior, rogo-vos digneis de informar até que data recebeu vencimentos o ex-auxiliar de escripta do Patronato Agrícola João Pinheiro, Antonio Loureiro Maior Netto, e a data em que foi o mesmo exonerado. (officio n. 166).

Transmittindo-vos o requerimento em que Casimiro Guimarães Junior, agronomo, addido, do Posto Zootecnico Federal em Ribeirão Preto, pede pagamento de ajuda de custo por ter sido nomeado para servir em comissão no cargo de director do Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis», em Serro, Estado de Minas Geraes, pede informaes sobre a pretensão do requerente (officio numero 172).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices em Campos:

Em referencia ao vosso officio n. 152, de 13 de novembro do anno proximo passado, vos restituo a conta de Villas Boas & Comp., na importancia de réis 182\$100, afim de que seja por vos visada e para que seja informado si pedia a aquisição do material constante da referida conta houve pedido de preços a outras firmas commerciaes (officio numero 167).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio numero 2.124, de 30 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu reforçar com a importancia de 3:000\$ a sub-consignação «Publicação de editaes, etc.», devendo o referido reforço ser levado á conta da consignação «IX — Para importação, etc.», da verba 14ª-art. 88 da lei numero 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (officio n. 168).

— Sr. director da Compagnie des Chemins de Fer Federaux da Est Brésiliense:

Junto vos restituo a conta acompanhada das requisições e na importancia de 66\$500 afim de ser desdobrada conforme as requisições, sendo uma na importancia de 24\$500 do Serviço de Industria Pastoral e outra, na importancia de 42\$, da Directoria Geral de Agricultura (officio n. 169).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em referencia ao vosso officio numero 4.206, de 20 de dezembro do anno proximo passado, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado a esta Directoria Geral o requerimento de Merino & Maury, onde se acha extractado o despacho do Sr. ministro (officio numero 170).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em referencia ao vosso officio n. 413, de 20 de novembro do anno proximo passado, junto vos restituo a conta do Moreno Borlido & Comp., na importancia de 1:118\$200, afim de que a mesma seja por vos visada (officio n. 171).

Requerimentos despachados

Armando Cavalcanti Maciel, pedindo que o pagamento de seus vencimentos no periodo de 1 de setembro a 24 de outubro de 1919, seja effectuado no The-

souro Nacional. (Dec. 10.767, 1919). — Apresente a guia que devia ter sido expedida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco e onde eram pagos os seus vencimentos.

Dia 22

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remetto-vos, para o competente registro desse tribunal, a copia autentica, em duplicata, do decreto n. 14.000, de 14 de janeiro do corrente, que abre, a este ministerio o credito de 127.000\$, para pagamento ás Camaras Municipaes do Novo Horizonte, Itajubá e Santa Adélia, no Estado de S. Paulo, de subvenção pela construcção, em 1919, de uma estrada de rodagem, ligando entre si os respectivos municipios (aviso n. 175).

— Sr. director da Imprensa Nacional: Declaro-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio numero 35, de 19 do corrente, communicando que importa em 1:078\$904 o preparo de parte da encomenda a que se refere o officio desta Directoria Geral, n. 4.468, de 23 de dezembro ultimo, que podeis determinar a execução do mencionado trabalho pelo preço indicado, e cujo pagamento, de accordo com o artigo 17, § 1º, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, será opportunamente realizado (officio n. 473).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Para que seja solicitado do Thesouro Nacional o pagamento das diarias a que fez jus o inspector agricola contractado Frank R. Brainard nos meses de fevereiro, março, junho, julho e agosto do anno proximo passado, torna-se necessario que informeis si houve autorização para retirar-se da sede desse estabelecimento o contractado em questão, quacs os pontos fora da sede em que o mesmo esteve e a natureza do serviço de que foi incumbido, esclarecimentos esses que não constam do vosso officio n. 809, de 19 de dezembro do anno passado (officio n. 474).

Requerimento despachado

Eduardo da Silva Avila, por seu procurador Joaquim Moreira Mesquita, pedindo pagamento da importancia de réis 3:762\$ de fornecimentos á Inspectoria Agricola da Bahia. — Depende a liquidação da divida de informações solicitadas á Delegacia Fiscal da Bahia, em officio n. 461, de 1 de outubro do anno proximo findo.

Terceira secção

Expediente de 21 de janeiro de 1920.

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba, Estado de Alagoas:

Pego-vos, providencias para a urgente remessa, a esta directoria geral, do boletim da renda desse aprendizado no mez de maio de 1918, juntamente com os documentos comprobativos da applicação da renda desse exercicio, inclusive o conhecimento do recolhimento, á Delegacia Fiscal, do saldo porventura verificando (officio n. 20).

Dia 22

Sr. Dr. L. n. Vieira Souto, delegado executivo da Produçao Nacional:

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do cheque n. H 28.405, do valor de 24:834\$300, sobre o Banco Mercantil que acompanhou o vosso officio n. 756, de 20 do corrente, sendo tal quantia proveniente das rendas de fer-

ramentas, machinas, adubos, insecticidas e outros productos, realizadas por essa delegação até 31 de dezembro do anno passado (officio n. 21).

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

10ª sessão ordinaria, em 28 de janeiro de 1920

PRESENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNICK; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE ARAÚJO

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Dr. Passos Miranda, em substituição ao Sr. ministro J. M. Metello, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 4, de 5 do corrente mez, acompanhado dos respectivos processos de aposentadoria e de exercicios findos, solicitando a anulação do registro da despesa de 1:251\$8612, registrada em sessão de 23 de julho ultimo como pagamento ao carteiro aposentado da Directoria Geral dos Correios João Antonio de Carvalho, de divida de exercicios findos proveniente de differença da gratificação adicional de 10 para 20 %, relativa aos annos de 1912 a 1916, visto ter sido posteriormente apurado não assistir ao mesmo direito a dita differença. — Resolven o Tribunal converter em diligencia o julgamento para que a 2ª directoria, tendo em vista a certidão de fls. 6 e 7 do processo anexo, deferente a aposentadoria do carteiro de que se trata, levante um quadro do serviço desse funcionario, de 1892 a 31 de dezembro de 1912.

Processos:

De pagamento?

De 187\$444, ouro, e 453\$364, papel, a Saul Gagy & Comp. pela Delegacia Fiscal em S. Paulo e 345\$010, ouro, e réis 517\$530, papel, a A. Teixeira & Alves, pela Alfandega do Rio de Janeiro, por conta da verba «Depositos e restituições» de 1919;

De 924\$120 a Estacio Luiz de Menezes pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e 539\$200 a Manoel do Carmo, por conta da verba «Exercicios findos».

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.730, de 27 de novembro ultimo, credito de 2:293\$332 á Directoria de Contabilidade da Guerra, para despesas da verba 4ª de 1919, mediante anulação de igual importancia no concedido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Mandou-se dar registro á distribuição, feita a anulação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 121, de 7 do corrente, pagamento de 634\$880 a diversos, de fornecimentos feitos para a Casa de Correção do Districto Federal em 1919. — Recusou-se registro á despesa, por não indicar o aviso os nomes dos credores, nem fazer referencia á relação que o acompanha.

N. 5362, de 31 de dezembro ultimo, entrega de 2:776\$250 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, major Antonio Fernandes, em quanto importam as folhas de outubro e novembro do anno passado dos vencimentos das praças reformadas. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 190, de 16 do andante, pagamento de 91:877\$640 a Fonseca, Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brasil em 1919. — Registrou-se o pagamento.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 754\$615 a D. Luiz Pereira Novas, 1308\$100 a Henrique Kroth, 200\$ a D. Leonidia Maria da Conceição, 4:464\$401 a Alvaro Brasilense Porto, 3:889\$18 a Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, 296\$070 a Olympio da Fonseca e Silva, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos?

De 358 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, letra a;

De 3608 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem da verba 30ª;

De 4:855\$ á Recebedoria do Districto Federal, idem da mesma verba;

De 2:314\$838 e 1:914\$096 ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª, letras a e b, respectivamente;

De 775\$403, 2:038\$917, 3:173\$333 ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 5ª, letra a e c 31ª;

De 417\$823, 3:202\$258, 3:850\$805, 183\$333, 3:809\$677, 3:728\$042, 405\$624, 3:728\$042, 406\$449, 3:502\$591, 2:679\$622, 2:943\$561, 863\$333 e 1:600\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª;

De 768\$00 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, para despesas da verba 23ª.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.484, de 15 de outubro ultimo, pagamento de 5:487\$730 ao Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes fornecidos em 1918. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se pedir ao ministerio os esclarecimentos suscitados no parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 122, de 7 do corrente, pagamento de 200\$ a José Augusto Pinto, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da Primeira Pretoria Criminal em dezembro ultimo;

N. 150, de 8, idem de 9:579\$680 a Moreno Borlido & Comp. e outro, de fornecimentos no anno passado;

N. 204, de 12, idem de 666\$666, da folha de gratificação aos supplentes Drs. João da Silveira Serpa e Antonio de Oliveira-Castro, em dezembro ultimo;

N. 213, da mesma data, idem de 4:050\$, idem aos delegados de districtos sanitarios, idem, idem.

O Tribunal ordenou o registro.

N. 129, de 8, idem de 261\$100 a Firmino Fontes, de fornecimentos no anno passado. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si a urgencia do fornecimento indicada no aviso e b da que trata o artigo 170 da lei n. 3.454, de 1918.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 185, de 16 do corrente, pagamento de 75:49\$870 a Christovão Fernandes & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1308 a dois serventes do Tribunal de Contas, de gratificação por terem serviço de contínuos no mez passado;

De 168879, a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e de 10:261888 a mesma e outros credores, de fornecimentos diversos feitos a conta do ministerio;

De 1098 a supracitada Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 252, de 11 do corrente, pagamento de fornecimentos feitos por diversos negociantes, na importancia de 16:5168270, em proveito do ministerio.

— Recusou-se registro a despeza, por não mencionarem o aviso os nomes dos credores, nem fazer referencia a relação que o acompanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

N. 78, de 10 do mez fluente, pagamento de 100:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens contractuadas realizadas em outubro do anno passado;

Ns. 2.561, de 1 de agosto de 1917, 4.424, de 1 de abril de 1918 e 2.441, de 28 de agosto do anno passado, referentes a aquisição feita pelo ministerio de predios e terrenos para a Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 6:600\$000.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos solicitada pela Manaus Harbour Ltd., em requerimento encaminhado, por officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, para o material que pretende importar este anno. — O Tribunal considerou legal a isenção, feitas as exclusões indicadas no parecer.

De distribuição dos creditos:

De 708327, ouro, e 1068756, papel e de 8408134, ouro e 1:2018813, papel, a Delegacia Fiscal no Parana, pela verba 30°.

De 498993 a na Bahia e 2:3178945 a em Goyaz, idem da verba 31°.

De 19:9138 a no Ceará, por conta do Decreto n. 13.317, de 5 do dezembro de 1918.

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

De pagamento:

De 418400 a Vicente Lauro, 1:0348385, ouro e 7978955, papel, a Azevedo Barros & Comp. e 958611 a D. Rosa Francisca Lopes da Costa, pela verba «Reposições e restituições»;

De 2008 a D. Adelina Kahl e 2108 a Brasilianische E. Gesellschaft, de dividas de exercicios findos.

Determinou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.422, de 15 de outubro do anno proximo findo, pagamento de 0:2128080 ao Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes concedidos em proveito do ministerio. — Recusou-se registro a despeza, não só por haver excesso de bagagem verificada no documento de folhas, como por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 118, de 8 do corrente, pagamento de 16:0958470, de fornecimentos feitos para a Brigada Policial do Districto Federal. — Recusou-se registro a

despeza, por não indicar o aviso o nome dos credores nem fazer referencia a relação que o acompanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

N. 3.984, de 22 do mez passado, distribuição do credito de 200:000\$ a thesauraria da Estrada de Ferro Santa Catharina, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.444, de 29 do corrente;

N. 80, de 10 do mez andante, pagamento de 17:9088351, de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brasil por Borlido Maia & Comp.

Mandou-se registrar a distribuição do credito e o referido pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

SEGUNDA CAMARA

4ª sessão ordinaria, em 24 de janeiro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO LEONEL FILHO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. VIGOSO JARDIM

Presentes os Srs. ministros Barros Lima e auditores Thompson Flores e A. Oliveira Lima, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Olegario Bernardes, Luiz Rennó, Bueno Brandão Filho e Alfredo Mavignier.

Deixaram de comparecer com causa participada o Sr. ministro Jesuino Cardoso e por motivo de férias o auditor Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Processos:

De prestação de fiança:

Do collector federal Tancredo de Faria Braga, em Claudio, Estado de Minas Geraes, de 1:190\$, como reforço;

Do escrivão de collectoria Luiz de Arruda Leite, em Rio das Pedras, no Estado de S. Paulo;

Das agências do Correio:

Firmina de Medeiros Chaves, na Ilha de Paqueta, Districto Federal;

Julia de Almeida Velosina, de Villa Brasilia, no Estado de Minas Geraes.

Foram julgadas idoneas e sufficientes as fianças.

Do escrivão de collectoria Minervino da Silva Barreto, em Iamaracá, Estado de Pernambuco, como reforço. — Deixou-se de aprovar a fiança, por não haver sido julgada por este tribunal a que foi anteriormente prestada.

— Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processo de prestação de fiança de Antonio Marvelino Regueira Costa, collector das rendas federaes de Torres, no Estado de Pernambuco. — Julgou-se idonea e sufficiente a fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Processos de tomada de contas:

N. 11.406, de Antonio Cabral de Lacerda, 1º tenente commissario, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais;

N. 11.591, de Tiberio Mineiro, ex-almoxarife da Imprensa Nacional (exercício de 1906);

Foram julgados quites os responsáveis.

N. 6.845, de Targino da Silva Lopes, ex-collector federal do Ubá, Estado de Minas Geraes. — Mandou-se baixar o processo, affim de se cumprir a dili-

gencia requerida pelo Ministerio Publico.

N. 11.372, de João Barão de Schleinitz, ex-agente do Correio de Barão Geral de Rezende, Estado de S. Paulo;

— Deu-se vista do processo ao Sr. auditor Thompson Flores.

Recurso interposto pelo capitão tenente commissario da Armada Julio de Queiroz Seixas, para revisão do processo n. 8.819, relativo ás suas contas no periodo de 11 de agosto de 1913 a 21 de setembro de 1914. — Deu-se provimento ao recurso, para o fim de modificado o accordo recorrido, julgando-se quite o responsável.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 9.973, de Antonio Martins Paes, ex-agente do Correio de Tapirussu, Estado de Minas Geraes;

N. 11.052, de Aristoteles Luiz Mendes, 2º tenente commissario em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará;

N. 11.330, de José Ermelino das Chagas, escrivão da Collectoria Federal em Agua Preta, Estado de Pernambuco;

N. 11.589, de Tiberio Mineiro, ex-almoxarife da Imprensa Nacional (exercício de 1904);

N. 11.596, de Pedro Araujo Rangel, ex-almoxarife da Imprensa Nacional (exercício de 1897).

Foram julgados quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão Filho:

Processos de tomada de contas:

N. 10.919, de João Chaves, 2º tenente patrão mór, em serviço na Capitania do Porto do Estado do Amazonas;

N. 11.223, de D. Julia Placido Barreto, ex-agente do Correio do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

Foram julgados quites os responsáveis.

N. 11.044, de Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil (exercício de 1911). — O Tribunal ordenou que se intime o responsável para dizer sobre o alcance indicado na conta corrente de fls. 32, proseguindo-se os ultimos tramites do processo.

Por ter funcionado como representante do Ministerio Publico, deixou de tomar parte no julgamento o Sr. ministro Barros Lima, substituido pelo auditor Olegario Bernardes em virtude da convocação do Sr. ministro presidente.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

N. 11.607, de Pedro de Araujo Rangel, ex-almoxarife da Imprensa Nacional (exercício de 1899);

N. 11.641, de Francisco Alvim Carneiro, ex-collector da Procuradoria da Fazenda Publica.

Foram julgados quites os responsáveis.

N. 9.445, de Manoel Dionysio Rodrigues, ex-agente do Correio de Baixa de Sapateiros, Estado da Bahia. — Foi julgado em debito pela quantia de réis 3:7128522.

De transamento de contas de José Ferreira da Silva Machado, ex-fiel de armazem da Alfandega da Parahyba, de que trata o officio n. 76, de 15 de março de 1919, da Delegacia Fiscal daquelle Estado. — Foi ordenado o transamento das contas, para o fim de se pôr dir quitação ao responsável.

Foi approvada a relação dos accordos lavrados nos processos julgados cr

Sessão de 17 do corrente e relativos às contas dos thesoureiros João Baptista Ferraz e Amando de Araujo Cintra Vianna Junior (processos 11.439 e 11.534), dos almoxarifes José Mendes Campos e Tiberio Mineiro (processos 11.518, 11.590 e 11.597), dos collectores federaes Arthur Nobre de Godoy e dos agentes do Correio Maria Augusta de Alencar Benévêdes, Albano Josino de Mello, Pedro Paulo Alves e D. Tharcilla dos Santos Leal, mandando expedir-lhes quitação; do fiel de armazem, Bento Manoel Carrazedo e dos ex-agentes do Correio José Joaquim Mendes, Juvenal José de Andrade e Manoel da Silva e do ex-collector Joaquim Venancio Cardoso, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas; dos collectores José Henriques da Silva, Manoel Francisco Bernardes Junior, Pedro Costa, dos escriptaes Arthur Nobre de Godoy, Antonio de Maia Penha, João Pires Branco, do pagador Leopoldo Feliciano Dias da Costa, julgando-os em credito e mandando expedir-lhes a respectiva provisão; dos ex-agentes do Correio Albertina de Araujo Lopes, José Eugenio Marques, Maria Thereza Petra da Fontoura de Mello, Luciano Martins Costa e Lindolpho Nogueira, do ex-encarregado de arrecadação Francisco Manoel de Araujo e do ex-thesoureiro Virgilio Werneck Corrêa e Castro, condemnando os responsáveis ao pagamento dos alcances apurados e fixando o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos com os juros da mora; do collector Alberto Fernandes dando provimento ao recurso interposto e considerando-o em credito pela importancia de 192\$548.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão extraordinaria de Camaras Reunidas, em 26 de janeiro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SERVIU DE SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francisco Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 5.292 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, A. F. de Brito Sanches; agravado, Abdulaziz José Charantes. — Confirmado o despacho.

N. 5.490 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Henrique Nunes Pereira; agravado, o 1º curador de Orphãos e outros. — Confirmado o despacho.

N. 5.577 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, João Gomes de Abreu e sua mulher; agravado, o espolio de Domingos Alves Salgueira. — Confirmado o despacho.

Embargos de nullidade

N. 1.244 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, João Martins

Cardoso e Jeronymo Pinto de Rezende; embargado, Antonio Teixeira de Nazareth. — Foram despatchados.

N. 1.788 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; 1º embargantes, Fry Youle & Comp.; 2º embargante, Banco Nacional Ultramarino; embargados, os mesmos. — Foram recebidos os do 2º embargante para restaurar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. desembargadores Cicero Seabra, Ataulpho de Paiva e Machado Guimarães que desprezavam ambos os embargos.

N. 2.297 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Canido Seixal Picallo; embargado, Manoel Antonio Abrunhosa. — Foram desprezados.

N. 2.493 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Jayme de Assumpção Mello e F. Henrique Henley; embargado, commendador Antonio Valentim do Nascimento.

Foram desprezados, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães.

Sessão da Primeira Camara em 26 de janeiro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CICERO SEABRA;
SECRETARIO PELO AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Francelino Guimarães que foi convocado para servir no impedimento de juizes da Camara.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 2.246 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo; appellados, Alberto de Queiroz Mattos e sua mulher, D. Hermengarda Corrêa Mesquita. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.352 A — Relator, Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Arlindo Caldeira Janot; appellados, Dr. Paulo José Pires Brandão e sua mulher, D. Alda Vitalina Henley Pires Brandão. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.357 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, D. Amelia Gibson Carneiro da Cunha; appellado, o coronel Albino Costa. — Deu-se provimento para reformando a sentença appellada, mandar que o Dr. juiz a quo julgue de meritis, unanimemente.

N. 3.478 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Francisco Marques Pinheiro; appellado, José João de Araujo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.487 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Rocha Faria & Comp.; appellado, Constantino Antonio de Brito, representado pelo 3º adjunto de promotor publico. — Deu-se provimento para, reformando, em parte a sentença appellada, reduzir a quantia de 375\$ a importancia da indenização a que tem direito o appellado. — Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães, no impedimento do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.488 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, José Fernandes das Neves; appellado, Eduardo Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.509 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, D. Felicidade Vicencia de Almeida; appellado, Antonio Bento de Lima. — Não se tomou conhecimento, por ter sido preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 5.598 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, o Juizo da 2ª Pretoria Civel; appellados, Collatino Reis da Silva

e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.603 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo; appellados, Raphael Guimarães Pinto e sua mulher, D. Elvira Sampaio Pinto. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 3.632 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, o Juizo; appellados, Riul Lycurgo de Campos e sua mulher, D. Céa da Camara Paradedda Kemp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.634 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, o Juizo; appellados, Carlos Ferreira da Silva e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civeis

N. 2.730. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EN MESA

Appellações civeis

Ns. 3.548, 3.578, 3.575 e 3.420.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 2.937, 2.041, 3.313 e 3.507.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 3.473, 3.598, 3.634, 3.506, 1.412, 3.467, 1.923, 2.216 e 3.603.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 2.041, appellante, Paschoal Segreto, appellados Marc Ferraz & Comp.; 2.967, appellante, D. Consuelo Santa Cruz Gaffrée, appellado, José Fischer; 3.313, appellante, Manoel Antonio da Silva, appellado, M. A. da Silva; e 3.507, appellante, Manoel Lopes de Souza, appellados, José Henrique da Silva e outros, terão logar na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 26 de janeiro de 1920. — No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, O amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do pomar existente no terreno do predio n. 300, da rua Torres Homem, pertencente ao espolio dos finados Thomé Fernandes Pinto e Mathilde Gomes Pinto

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou dello noticia tiverem, que o porteiro dos auditórios levará á 3ª praça, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 do corrente mez de janeiro, ás treze horas, o pomar existente no terreno do predio n. 300 da rua Torres Homem e constante de arvores frutíferas e plantas, constantes da relação junta aos autos e avaliações em 5:687\$000. E

quem o referido pomar pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação por quanto vao á 3ª praça, \$1.687\$, com o abatimento de 20 % vao á 3ª praça por \$1.519\$600, (quatro contos quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos réis), ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incóntinente ou apresentado findor idoneo, bem como que correrão por sua conta as despesas da compra com o cartório e porteito que são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extraheem este e mais dioms iguaes para serem publicados. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1920. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme o original). — *J. Pereira Caldas*, escrevente juramentado.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.: Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem e interessar possa que por parte de D. Maria Antonietta Veiga, no executivo hypothecario que move contra Hilda de Almeida Brandão Rodrigues Miranda e outros, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Cível: Diz dona Maria Antonietta Veiga nos autos do executivo hypothecario que move contra D. Hilda de Almeida Brandão Rodrigues Miranda e Maria Luiza de Almeida Brandão que, achando-se as supplicadas em logar incerto e não sabido, conforme a certidão do official do Juízo, requer a V. Ex. se digne admittil-a a justificar a ausencia das supplicadas e, julgada a justificação por sentença, sejam expedidos os competentes editaes com o prazo de trinta dias. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, tres de janeiro de 1920. — O advogado, Octacilio Brasil (sellado). Despacho — J. proceda-se á justificação, designando o escrivão, Rio, 5-1-1920. — Fortes. Designação — Para o dia 7 do corrente, ás 11 horas. Rio, 5 de janeiro de 1920. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. E tendo a supplicante justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos, etc.: Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os efeitos de direito, e como tenha ficado sufficientemente provado o deduzido na petição do fl. 29, isto é, a ausencia das supplicadas donas Hilda de Almeida Brandão Rodrigues de Miranda, casada com Carlos Rodrigues Miranda, e Maria Luiza de Almeida Brandão em logar incerto e não sabido, determino seja feita a sua citação editalmente affixando-se e publicando-se editaes, na forma da lei, com o prazo de trinta dias. Custas pela justificante. Rio, oito, um, novecentos e vinte. — Auto Fortes. Em virtude desta minha sentença se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, com o teor do qual chamo cito e hei por citados D. Hilda de Almeida Brandão Rodrigues Miranda, seu marido Carlos Rodrigues Miranda e Maria

Luiza de Almeida Brandão, para dentro do referido prazo, a contar da data da publicação, pagarem á supplicante a quantia de \$12.235\$598, proveniente de principal, juros, multa e custas da hypotheca do predio da rua Corrêa Dutra n. 145, sob pena de findo o dito prazo, sem que paguem, proceder-se á penhora do mencionado predio, para o pagamento pedido e do mais que accrescer até final. Os supplicados ficarão scientes de que as audiencias deste juízo terão logar ás segundas e quintas-feiras, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. E para que chegue ao conhecimento dos supplicados se passaram este e outro igual, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de janeiro de 1920. Eu, José da Silva Lisboa, subscrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 12 de janeiro de 1920. — *José da Silva Lisboa* (sellado legalmente). Confere o original e dou fé. Rio, 12 de janeiro de 1920. — O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 90 dias na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.: Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que por parte de Antonio Fernandes Santos e sua mulher nos autos de acção de demarcação que movem a Antonio José Teixeira e outros lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível — Dizem Antonio Fernandes dos Santos e sua mulher, nos autos de acção de demarcação que movem a Antonio José Teixeira e outros, que tendo havido engano por parte do MM. juiz que proferiu despacho de fl. 29, assignando o prazo de trinta dias para a citação edital, pois que, ex-vi do art. 4º, § 2º, do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, deverá ser de 90 dias, como aliás foi pedido pelos supplicantes na audiencia inicial da causa, e consta do termo respectivo lançado na autuação (fl. 1 v.), veem os mesmos supplicantes requerer a V. Ex. rectificação do dito engano e para que a rectificação produza os efeitos de direito pedem se expere novo edital, que será affixado e publicado, na forma da lei. Outrosim pedem a V. Ex. que se digne de ordenar a citação do Dr. curador geral de orphãos a quem competir para assistir á causa, como tambem foi pedido na inicial de fl. 3 v.), sob pena de revelia, uma vez que consta ter fallecido um dos interessados na demarcação e ter deixado filhos menores. Nestes termos, P. P. a V. Ex. deferimento e, feita a citação do Dr. curador geral de orphãos a quem se dará vista dos autos para ter conhecimento integral da causa, se tome por termo a rectificação do engano alludido, expedindo-se o edital, na forma da lei. EE. R. Mercê. Rio, dous de janeiro de 1920. — *Candido Lobo*, advogado. (Devidamente sellada). — Despacho: J. á conclusão. Rio, 2 — 1 — 1920. — *Fortes*. E subindo os autos á minha conclusão nelles proferi o despacho do teor seguinte: Defiro a petição retro. — Rio, 7 — 1 — 1920. — *Fortes*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de noventa dias, com o teor do qual chamo, cito e hei por citados dona Laurinda de Souza, herdeiros de Elyseu Cardoso; Custodio Moreira Maia e Manoel

Cardoso de Neiva para virem á primeira audiencia deste juízo, depois de findo o referido prazo, louvar-se com os supplicantes em agrimensores e arbitradores que demarquem os limites ou constituam os que não estiverem de accordo com os documentos legitimos offerecidos pelos interessados e com relação á fazenda do Outeiro do Rio Prata do Cabugá, na freguezia de Campo Grande, tudo de accordo com a petição inicial da acção e sob as penas da lei, scientes de que as audiencias deste juízo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passou-se este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1920. — Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 17 — 1 — 1920. — *José da Silva Lisboa*. (Devidamente sellado). Conforme o original. Rio, 17 de janeiro de 1920. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de J. R. Pereira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communicou aos credores da concordata de J. R. Pereira, que a assemblea foi adiada para o dia 19 de fevereiro proximo, ás 13 horas, Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1920. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Leite & Filho

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communicou aos interessados na fallencia de Leite & Filho que foi adiada a assemblea para o dia 29 do corrente, ás 14 horas, para ter logar á assemblea. Rio, 22 de janeiro de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De convocação dos credores de Domingos T. Corrêa, negociante estabelecido á rua do Acre n. 66, sobrado, com negocio de madeira em bruto, para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos numero 152, ás 13 1/2 horas, no dia 12 de fevereiro proximo, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por Domingos Tavares Corrêa, de pagamento integralmente no prazo de dous annos, em prestações de 25% cada uma, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem como por parte de Domingos Tavares Corrêa, lhe foi dirigida uma petição expondo: Que é commerciante estabelecido á rua do Acre n. 66, sobrado, com o negocio de madeira em bruto; achando-se com difficuldade para solver de prompto os seus compromissos em consequencia de absoluta falta de transpôrte dos artigos de seu commercio já comprados e pagos e ainda no interior, por não fornecerem as estradas de fer-

ro Leopoldina e Central do Brasil carro para tal fim; impedindo por essa forma a respectiva liquidação dos seus compromissos e mesmo attendendo a que não ha desconto nem redescuento actualmente, propõe aos seus credores, para evitar a surpresa de algum processo que acarrete graves prejuizos a todos, pagar-lhes integralmente mediante o prazo de dous annos, em prestações semestrais de 25 % cada uma a partir da data em que passar em julgado o presente accordo. Despacho: A. encerrados os livros commerciaes do requerente, de-se vista ao doutor curador das Massas, para dizer sobre o pedido. Rio, 4 de dezembro de 1919. — Paulino da Silva. E tendo fallado o doutor curador das Massas Fallidas, subiram os autos á conclusão, baixando a cartorio com o despacho seguinte: Achando-se a petição de fls. 2, devidamente instruída, manifestando-se o Dr. curador das Massas Fallidas de accordo com o pedido, expeçam-se os editaes tornando publico o mesmo pedido de concordata e designo o dia 12 do proximo mez de fevereiro para ter logar a assemblea de credores e que se realizará ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo. Nomeio commissarios aos credores Crasiley & Comp., Antonio Monteiro Magalhães e Albino Loureiro, que prestarão o compromisso legal. Espeçam-se os editaes e diligencias precisas, pagas as custas pelo requerente. Rio, 10 de janeiro de 1920. — Antonio Paulino da Silva. Em virtude do que são convocados os credores de Domingos Tavares Corrêa, para se reunirem no dia, hora e logar designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para constar mandei passar dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal aos 14 de janeiro de 1920. Eu, José Candido de Barros, o subseravi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Abilio Martins Canelha

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Abilio Martins Canelha, que foi adiada a assemblea para o dia 29 do corrente, ás 14 horas, para se realizar a assemblea. Rio, 22 de janeiro de 1920. — Escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia d'A Mercantil Sueco-Brasileira-Sjostedt & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira, communica aos credores da fallencia d'A Mercantil Sueco-Brasileira-Sjostedt & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 27 do corrente mez, ás 13½ horas e terá logar na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1920. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Cunha, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Hilario Christo da Silva

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Silva Pereira, communica aos credores da fallencia de Hilario Christo da Silva, que a assemblea foi adiada para o dia 29 do corrente mez, ás 13½ horas, e terá logar na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1920. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados para dentro, daquelle prazo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por C. M. Dutra do Souto.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital vierem em como por parte do fallido C. M. Dutra do Souto lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Petição. Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível. Diz C. M. Dutra do Souto, negociante fallido a requerimento de Domingos Silveira Baptista, que, achando-se no caso de ser rehabilitado, por isso que, tendo pago aos seus credores, obteve destes quitação plena, além de não haver contra o supplicante nenhum processo criminal, conforme provam os documentos que offereço, e lhe permite o art. 141 da lei numero 2.021, de 17 de dezembro de 1908, requer a V. Ex. que, A. esta e documentos, ouvidos o Dr. Curador das Massas Fallidas, sejam publicados pelo prazo de 30 dias os necessarios editaes. E findo esse prazo sejam os autos conclusos a V. Ex. para o fim de decididas as opposições que por ventura appareçam, ser o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra elle todas as interdições produzidas por effeito da declaração de sua fallencia, na forma do art. 147 e paragraho da lei n. 2.021 citada. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. C. M. Dutra do Souto (Estava sellado)» Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para dentro do prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de rehabilitação da fallencia feita por C. M. Dutra do Souto. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1919. Eu João de Souza Pinto Junior escrivão o escrevi. — Cesario da Silva Pereira. — Rio de Janeiro 22 de dezembro de 1919. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação a quem possa interessar, para sciencia do protesto feito por José Joaquim Vinha Fernandes e Annibal Fonseca, contra a inclusão dos bens adquiridos da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, na garantia offerecida pela Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, para lançamento na praça de um emprestimo por debentures.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem em como por parte de José Joa-

quim Vinha Fernandes e Annibal Fonseca foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição — Exmo Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível — José Joaquim Vinha Fernandes e Annibal Fonseca, estando promovendo neste juizo a annullação da deliberação de accionistas da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, tomada em assemblea geral, realizada no dia 8 de novembro de 1919, em virtude da qual foi nullamente realizada a ratificação da venda do acervo da Sociedade, Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, como refere o Diario Official de 13 do mesmo mez, aqui junto, e tendo sciencia pelo manifesto inserido no Jornal do Commercio desta data (doc. anexo), de pretender a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado lançar na praça um emprestimo por debentures com garantia de todos os seus bens, os supplicantes vem desde já protestar contra a inclusão nessa garantia dos bens por ella nullamente adquiridos da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy (ex-Botafogo), pelo que requerem a V. Ex. que, tomado por termo este seu protesto, seja della intimada a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, e que, em seguida, seja o mesmo publicado pela imprensa, para conhecimento dos incautos, afim de que, a todo o tempo, não possam allegar ignorancia acerca da nullidade do alludido emprestimo, entregues afinal os autos aos supplicantes, independentemente de traslado, sendo tambem intimados os demais signatarios do manifesto junto. E. E. R. D. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1920. — Edmundo de Miranda Jordão. — Luiz Benedicto Ottoni. Advogados. Distribuição — Distribuida em 23 de janeiro de 1920 ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível. — O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: De A. Como pedem. Rio, 23-1-1920. — Cesario Pereira — Protesto: Aos vinte e tres de janeiro de mil novecentos e vinte, nesta cidade e cartorio, por parte de José Joaquim Vinha Fernandes, compareceu o advogado Dr. Luiz Benedicto Ottoni, e por parte de Annibal Fonseca, o Dr. Edmundo de Miranda Jordão, e por elles foi dito que protestavam como de facto protestam pelo conteúdo na petição retro que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim o disseram, assignam. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subseravi. — Luiz Benedicto Ottoni. — Edmundo de Miranda Jordão. Certidão — Certifico e dou fé que intimei a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, na pessoa de seus representantes legaes Thomaz José da Silva Cunha e Annibal Bibianno, á rua da Candelaria n. 91, e o Visconde de Moraes e o corrector Lucrecio Fernandes de Oliveira, como signatarios do manifesto, por todo conteúdo da petição, despacho e protesto retro, do que ficaram scientes, e de que este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152; receberam contra-fé. Rio, 24 de janeiro de 1920. — O official do juizo, Pedro Vara da Costa Senra. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para sciencia do protesto feito por José Joaquim Vinha Fernandes e Annibal Fonseca, contra a inclusão dos bens adquiridos da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy na garantia offerecida pela Companhia Fiação e Tecidos Corcovado para lançamento na praça de um emprestimo por debentures. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20

de janeiro de 1920. E eu, Olympio de Souza Vianna, escrevente juramentado, o subscrevo no impedimento ocasional do escrevão. — *Cesario da Silva Pereira*, Rio, 26 de janeiro de 1920. — *Olympio de Souza Vianna*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se: Antonio João da Silva e Maria Anta da Silva, Domingos José Gonçalves e Maria Eugénia Guedes, Joaquim Alves Pereira da Motta e Cecília de Almeida, José Evaristo Rodrigues e Maria Rosa Domingues. Si alguém souber que ha impedimentos acuse-os. Rio, 21 de janeiro de 1920. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 25/32	17 39/64
Sobre Paris.....	\$313	\$316
Sobre Hamburgo.....	—	\$058
Sobre Italia.....	—	\$272
Sobre Portugal.....	—	\$3068
Sobre Nova York.....	\$5790	\$3764
Libra esterlina, em moeda.....	198950	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	\$8636
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	\$3740
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	\$89 22
Sobre Hespanha (peso ouro).....	—	\$712
Sobre Suissa (francos).....	—	\$687
Sobre Belgica (francos).....	—	\$347
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$460
Sobre Japio (yen).....	—	\$950
Sobre Dinamarca.....	—	\$650
Sobre Noruega.....	—	\$730
Sobre Suecia.....	—	\$780
Sobre Palestina.....	—	17 35/64
Moedas:		
Peso argentino (papel).....	—	\$590
Reudos (papel).....	—	\$300
Liras (papel).....	—	\$310
Apolices uniformizadas de 5 %.....	—	\$85\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	—	\$90\$000
Apolices do emprestimo de 1903, port.....	—	\$95\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas.....	—	\$82\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %.....	—	\$81\$000
Apolices do compromisso do The-souro de 1:000\$, 5 %, port.....	—	\$83\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	—	\$92\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	—	\$92\$500
Apolices Empréstimo Municipal de 1917, port.....	—	\$90\$000
Apolices Prefeitura de Campos de 200\$, 7 %, port.....	—	\$90\$000
Apolices Municipaes de Netheroy de 100\$, 6 %, port.....	—	\$85\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	\$80\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	\$88\$350
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	—	\$70\$000
Banco do Commercio.....	—	\$80\$000
Companhia Seguros Integridade.....	—	\$5\$000
Companhia Seguros Confiança, integ.....	—	\$240\$000
Companhia Seguros Presidente, integ.....	—	\$150\$000

Debentures Companhia Manufactora

Fluminense.....	183\$000
Debentures da Companhia Tecidos	—
Alliança.....	201\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	201\$000
Vendas por alvará de juizo	
1 apolice uniformizada de 200\$, 5 %, a razão de.....	\$85\$000
1 apolice uniformizada de 1:000\$, 5 %, a.....	\$90\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1920. — *A. Simonsen*, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, foram hontem recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. André Cavalcanti, Leoni Ramos e Guimarães Natal, ministros dos Supremo Tribunal Federal; general Clodoaldo da Fonseca, que se apresentou e agradeceu ao Chefe do Estado a sua recente promoção; general Caetano de Albuquerque, Dr. Angelino Leal, Dr. Belisario Tavora, Dr. Corinthio da Fonseca, e os Srs. Prado Filho e Pedro Liborio.

Na sessão de Camaras Reunidas da Corte de Appellação, hoje realizada, sob a presidencia do Sr. desembargador Montenegro e com a presença dos Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Atanpho de Paiva, Celso Guimarães, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato do Figueiredo, Saraiva Junior, Francolino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Angra de Oliveira, Machado Guimarães e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto, procedeu-se á eleição do presidente da Corte de Appellação para o exercicio do anno judiciario de 1920, obtendo o Sr. desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro 12 votos e o Sr. desembargador Affonso de Miranda um voto; pelo que foi aquelle proclamado re-eleito presidente da alludida Corte, no referido exercicio.

Em substituição ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, assumiu a Directoria do Serviço de Povoamento o engenheiro Paschoal Villa-hoim.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 27, de 11,30 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1919, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas—Letras J e G.
Apolices ao portador:
Empréstimo de 1903, relações ns. 1 a 253;
Empréstimo de 1917, relações ns. 1 a 320.
A entrada nas bancadas se fará desle 10,30 até ás 14 horas

A repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Aidun*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.
Amanhã;

Pelo *Itajubá*, para Bahia, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Maperena*, para S. Sebastião, Santos, Paraná, Itajubá, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 30ª loteria do plano 359, 14ª extração do anno de 1920, realizada em 26 de janeiro de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

37.345.....	120\$000
37.487.....	120\$000
39.272.....	120\$000
19.195.....	20.000\$000
16.336.....	120\$000
8.806.....	120\$000
34.096.....	300\$000
31.746.....	120\$000
32.332.....	120\$000
23.345.....	300\$000
35.454.....	300\$000
48.667.....	120\$000
4.813.....	1.200\$000
7.332.....	300\$000
7.087.....	120\$000
32.615.....	120\$000
12.422.....	300\$000
2.910.....	120\$000
14.293.....	120\$000
13.614.....	120\$000
37.247.....	120\$000
14.480.....	120\$000
21.146.....	120\$000
28.324.....	120\$000
7.109.....	300\$000
11.929.....	120\$000
3.684.....	120\$000
14.374.....	1.200\$000
18.364.....	300\$000
11.701.....	120\$000
7.856.....	120\$000
17.627.....	3.000\$000
2.616.....	120\$000
9.333.....	1.200\$000
31.937.....	120\$000
32.195.....	120\$000
33.418.....	120\$000
24.789.....	120\$000
36.797.....	300\$000
25.458.....	120\$000
18.917.....	120\$000
9.192.....	120\$000
9.217.....	120\$000
9.779.....	300\$000
2.366.....	120\$000
5.201.....	120\$000
4.163.....	120\$000
22.735.....	300\$000
33.151.....	120\$000
31.032.....	120\$000
31.219.....	120\$000
21.504.....	120\$000
35.432.....	120\$000
12.999.....	120\$000
27.870.....	120\$000
13.612.....	120\$000
21.801.....	120\$000

Aproximações

19.194 e 19.195.....	180\$000
17.626 e 17.628.....	110\$000

Dézenas

19.191 a 19.203.....	30\$000
17.621 a 17.630.....	18\$000

Centenas

19.101 a 19.200.....	9\$000
17.601 a 17.700.....	9\$000

Todos os numeros terminados em 95 tocm 6\$, e os terminados em 5 tocm 3\$, exceptuando-se os terminados em 95.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olympio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrevão, *Firmino de Cantuaria*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de janeiro de 1920.

Zona norte — Por deficiência de despachos telegraphicos, não é feita a synopse desta zona. Zona centro — Tempo incerto e muito atenuamente encoberto, tendo havido hontem regular insolação. Choveu e trovejou hontem á tarde, e choveu esta manhã no interior dos Estados de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro. A temperatura desceu. Zona Sul — No Rio Grande do Sul o tempo esteve bom, e incerto, muito encoberto, nas outras localidades. Chueu e trovejou hontem á tarde, e choveu esta manhã no interior dos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. A temperatura declinou. A maior temperatura de hontem, 37.0, em Pão de Assucar; a menor, 6.7, em Agé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy Tempo instavel, tendendo a bom (1). Temperatura ligeiro declínio á noite: 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico Nacional e Uruguayo, satisfactorio; Argentina, regular. Possibilidade de nevoeiro pela madrugada e manhã.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de janeiro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomrnos diversos
		Obserra- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar	759.4	29.0	—	SE	3	5	—	I. (us. manhã.)	37.0	21.0	—	R. pm.
Aracajú	61.6	26.8	—	E	2	8	Vagas.	I. (i. manhã.	29.0	23.2	—	
Bahia	60.4	27.0	—	SE	2	4	Chão.	B. (b. o. man.	30.0	23.0	—	Ns. pm.
Caetité	59.0	21.0	—	SE	1	2	—	B. (o. b. manhã.	29.0	19.0	—	R. pm.
Januaria	57.9	28.0	—	Calma	0	3	—	—	32.0	19.0	—	R. pm.
Bello Horizonte	62.2	21.0	—	Calma	0	7	—	I. (c. manhã.)	28.0	18.0	9.0	C. t. pm.
Theophilo Ottoni	60.9	24.5	—	W	4	10	—	I.	32.0	22.0	—	R. pm. i. am. pm.
Uberaba	61.0	21.0	-3.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã.)	27.0	19.0	19.2	C. t. pm.
Gaxambú	61.5	20.0	-2.0	NE	2	10	—	C. (c. manhã.)	27.0	18.0	14.5	I. am. pm. c. t. r. pm.
Goyaz	55.6	24.0	0.0	Calma	0	6	—	—	30.0	14.0	—	
Santa Luzia	60.0	20.0	-3.0	Calma	0	10	—	B.	30.0	14.0	45.0	C. t. v. pm.
Cuyabá	57.5	24.8	-2.1	N	2	10	—	B. (b. o. manhã.)	32.0	21.2	14.0	I. r. pm.
Corumbá	56.4	26.0	0.0	SE	1	9	—	I. (i. manhã.)	32.0	22.0	—	
Victoria	62.3	28.0	-1.0	E	2	7	Pqs. vagas.	—	34.5	23.5	—	B. pm.
Capital Federal	62.0	21.4	0.0	N	2	10	Tranquillo.	I.	28.3	23.2	3.2	Chs. c. pm.
Campos	62.6	25.0	-2.0	SW	3	10	—	I. (chs. o. m.)	31.0	23.0	—	T. r. pm.
Friburgo	61.3	19.0	8.0	Calma	0	10	—	—	29.0	17.0	5.3	C. t. pm.
Petropolis	61.7	20.0	-2.0	SE	2	10	—	Ch. (c. manhã.)	23.7	18.0	4.1	C. am. pm. t. pm.
Rezende	61.0	22.0	-1.0	SE	1	10	—	M. c. (c. manhã.)	26.0	20.0	5.0	T. pm.
Cabo Frio	61.6	21.0	-3.0	NE	1	10	Tranquillo.	Wh. (c. manhã.)	31.0	23.0	10.5	C. t. pm.
Theresopolis	55.9	19.5	-2.0	N	2	10	—	—	21.0	16.0	29.0	I. am. pm. c. pm.
S. Paulo	61.2	20.5	-2.5	Calma	0	8	—	—	28.0	17.0	21.2	C. t. pm.
Santos	61.0	23.0	-3.0	W	3	10	Vagas.	C. (c. manhã.)	30.0	22.0	20.2	C. i. am. pm.
Paranaguá	63.6	21.0	-4.0	S	1	10	Tranquillo.	M. c.	25.0	18.0	28.2	C. am. pm.
Jurytba	62.8	18.0	-4.0	SE	3	10	—	I.	25.0	16.0	2.9	C. t. pm.
Florianopolis	63.7	23.0	-1.0	S	2	7	Chão.	I. (i. manhã.)	25.0	21.0	—	I. pm. chs. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	62.5	21.0	3.0	Calma	0	1	—	B. (b. manhã.	21.0	17.0	—	
Uruguayana	61.0	21.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã.	28.0	13.0	—	
Montevideo	61.8	20.0	0.0	N	5	0	—	—	23.0	14.0	—	
Buenos Aires (X)												

Estado do céo em décimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto, **m**, máo. Phenomenos diversos — **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **so**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 25 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	4.2	28.0	23.0	Lagoa Rodrigo de Freitas	—	—	—
Engenho de Dentro	7.4	28.1	22.9	Cascadura (H. N. S. das Dóres)	7.0	29.0	20.0
Penha	6.0	28.6	21.9	Tijuca (Muda), Collegio Baptista	7.2	28.8	22.3
S. Januario	3.4	28.4	23.4	Nitheroy	5.2	28.4	21.8

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria do Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de janeiro de 1920.

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, por falta de dados. Zona Centro — Tempo em geral incerto, muito encoberto, tendo sido regular a insolação hontem. Choveu hontem á tard. no interior dos Estados de Minas,atto Grosso e Rio de Janeiro. A temperatura subiu. Zona Sul — Tempo em geral bom não obstante alguma nebulosidade, tendo hontem havido regular insolação. Choveu hontem á tarde em Taubaté, Santos e Iguaçu e no interior dos Estados do Paraná e Santa Catharina. A temperatura subiu accentuadamente. A maior temperatura de hontem, 37,0, em Pão de Assucar e Iguaçu; a menor, S. Victoria, com 10,4. Previsão do tempo para o Districto Federal e Niteroy: Tempo—em geral instavel (2); chuvas e trovoadas passageiras (3). Temperatura—estavel ou ligeiro declinio á noite (1); em ascensão accentuada de dia (3). Ventos—em geral normaes, podendo tornar-se fortes passageiramente (2).—1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico—Nacional e uruguayo, bom; argentino, regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de janeiro de 1920 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia.							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Coria (X)....												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	750.4	29.0	0.0	SE	3	6	—	I. (ns. manhã.)	37.0	21.0	—	
Aracajú.....	63.1	27.4	0.6	E	3	6	Vagas.	—	29.8	23.0	—	11.30 pm.
Bahia.....	61.9	25.0	-2.0	SE	4	6	Pqqs. vagas.	I. c. (i. c. m.)	30.0	24.0	4.5	C. r. p. m.
Cactité (X).....												
Januaria.....	59.3	29.0	1.0	E	2	2	—	O. b. manhã.	33.0	19.0	—	8. pm.
Bello Horizonte.....	62.1	21.0	-3.0	SE	4	5	—	I.	29.0	18.0	4.0	C. t. r. pm.
Theophilo Ottoni.....	62.5	23.6	-1.0	Calma	0	4	—	Bns. (ns. b. m.)	31.0	22.0	—	Nz. am. pm. r. pm.
Uberaba.....	62.0	23.0	2.0	E	1	9	—	B. (c. manhã.)	29.0	19.0	11.4	C. t. r. p. m.
Caxambu.....	61.8	20.0	0.0	Calma	0	10	—	I. (i. manhã.)	24.0	18.0	3.2	Ag. am. pm.
Royaz.....	57.2	23.0	-1.0	Calma	0	8	—	I.	28.9	14.0	—	
Santa Luzia.....	58.4	24.0	2.0	Calma	0	10	—	I. (c. v. man.)	30.0	13.0	67.0	Chs.
Itaybatã.....	58.5	26.0	1.2	N	1	8	—	B. b. (c. man.)	30.9	22.0	—	
Corumbá.....	58.4	27.0	1.0	E	1	6	—	B.	31.0	22.0	10.0	C. pm.
Victoria.....	61.3	28.0	0.0	NE	1	3	Tranquillo.	—	32.0	24.0	—	
Capital Federal.....	62.5	25.0	0.0	N	1	9	Tranquillo.	B.	35.0	22.0	0.3	C. pm.
Itapicos.....	63.0	28.0	3.0	NE	5	8	—	B. (c. n. manhã.)	31.0	22.0	4.0	C. pm.
Friburgo.....	61.8	26.0	2.0	NE	1	7	Pqs. vagas.	I.	27.0	22.0	0.0	
Petropolis.....	61.4	23.5	3.5	WNW	2	9	—	O. manhã.	24.0	18.0	2.1	am. pm.
Rozendo.....	61.6	25.0	4.0	Calma	0	9	—	B.	26.0	21.0	4.0	2. r. pm.
Cabo Frio.....	61.7	22.0	3.0	Calma	0	10	—	—	26.0	18.0	4.0	Chs. pm.
Theropolis.....	62.0	22.5	3.0	N	2	10	—	Chs. manhã.	24.5	17.0	—	1. am. pm. chs. pm.
São Paulo.....	62.7	20.5	0.0	NE	1	10	—	—	28.0	18.0	—	1. pm.
Santos.....	63.0	23.0	3.0	SW	3	1	Pqqs. vagas.	B. (b. manhã.)	30.0	22.0	11.4	1. am. pm. c. v. pm.
Paranaguá.....	63.5	28.0	7.0	Calma	0	2	—	B.	22.0	16.0	26.3	am. pm.
Paratyba.....	63.4	23.0	5.0	SW	2	1	—	B.	34.0	16.0	—	Chs. pm.
Florianópolis.....	63.2	25.0	2.0	N	2	2	—	B. (b. manhã.)	30.0	24.0	23.0	C. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	60.3	23.0	2.0	Calma	0	6	—	B. (b. c. man.)	29.0	14.0	—	
Uruguayana.....	61.5	25.0	4.0	E	0	0	—	—	—	—	—	
Montevideo.....	61.8	24.0	4.0	S	2	0	—	—	27.0	16.0	—	
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarraiva; gc, geadas; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 26 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 26, ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.6	25.2	22.4	Lagôa Rodrigo de Freitas.....	—	—	—
Riozinho do Dentro.....	0.8	26.5	22.8	Cascadura (H. N. S. das Dorés)...	1.0	26.0	22.0
Penha.....	0.6	26.2	22.6	Tijuca (Collegio Baptista).....	1.2	26.5	22.0
S. Januario.....	0.6	25.6	22.6	Niteroy.....	0.2	27.4	21.8

Nota — (X) Não veio telegramma.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 19 de janeiro de 1920

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os Deputados Conceição, Diniz, Magalhães, Teixeira Sayão e Sá e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Não houve expediente.

Requerimentos

De Arruda Filhos & Comp., para registro da marca «Arruda», que distingue uma qualidade de sabão commum de seu fabrico e commercio.— Deferido.

De P. Pereira & Comp., para registro da marca «Depurativo Indigona», que distingue um producto pharmaceutico contra a syphilis, de seu fabrico e commercio.— Deferido.

De Albino Ururahy, para registro da marca «Biodenty», entre aspas, que distingue um preparado dentifício, de seu fabrico e commercio.— Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, para registro da marca «Brim Fluminense», em rotulo rectangular, vendo-se a figura de um guerreiro de lança em riste, a de um rio com pequenos barcos e a de montanhas ao longe, que distingue brins de seu fabrico e commercio.— Deferido.

De Joaquim Nunes, para registro da renovação de duas marcas «Santalina» e «Amidolina», que distinguem, respectivamente, sabonetes e uma qualidade de sabão para esmaltar o engomado, de seu fabrico e commercio.— Deferido.

De Pedro Mayerle, para depósito da marca «Mayerle Boonkamp», bitter estomacal, registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 17, para distinguir uma qualidade de bitter, de seu fabrico.— Deferido.

Do Pitrez & Comp., para depósito da marca «Credolina», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.973, para distinguir sarnifugos e carrapaticidas, de seu fabrico.— Deferido.

De Patrone & Comp., para ser lhes transferida a marca registrada nesta Junta sob n. 13.391, por Irmãos Patrone, de quem são successores.— Deferido.

De Moreira Irmão & Comp., para lhe ser transferidas as marcas registradas nesta Junta sob ns. 7.165 e 12.300 por Moreira, Irmão & Comp., de quem são successores.— Deferido.

De Manoel Gonçalves Arruda, para cancelamento da marca registrada nesta Junta sob n. 6.456, por não negociar mais em seu nome individual.— Deferido.

De S. Meanchar, A. C. Guimarães, Henrique Bittencourt, A. Cardoso de Gouvêa & Comp., Limitada, Moura Brasil, Cerqueira, Guerrero & Comp., Roberto Ribeiro Machado (2), Jorge Ramy & Comp., João Simões Pereira Xavier da Cunha (3), Alvadia, Novacs & Comp. (2), José Gonzaga de Araujo Porto, Ernesto Sigel, Rodolvy Andrade, C. Emilio Carrano, Antonio Carlos Damasceno, J. R. Gantiz (6), Manoel Soares, João Alfredo Maia, V. Levraud & Comp. (2), Lago & Comp. (3), Martins, Peres & Comp., Alvares Polery & Comp., A. Ferreira Pacheco e A. Pereira Pinto & Comp., para depósito das marcas registradas nesta Junta, respectivamente sob os ns. 14.393, 14.392, 14.751, 14.766, 14.774, 14.885, 14.883 e 14.884, 14.891, 14.687 e 14.688, 14.693, 14.700, 14.612, 14.613, 14.614, 14.618, 14.619, 14.636 e 14.660 e 14.681, 14.749, 14.746, 14.869 e 14.870, 14.807 e 14.819, 14.833 14.830, 14.891 e 14.811.— Deferidos.

De Horn Stoltz & Comp., em liquidação, para archívamento de um exemplar do *Diário Official* que publicou o certificado do depósito nesta Junta da marca registrada na de São Paulo sob n. 4.131.— Deferido.

De Companhia America Fabril, para archívamento de seus estatutos e demais documentos referentes a sua constituição.— Deferido.

De Companhia de Armazens Gerais dos Estados do Minas e Rio e Companhia Nacional de Armazens Gerais, para o archívamento de balancetes da primeira, referentes ao movimento de mercadorias em geral durante o trimestre findo em 31 de dezembro proximo findo, aos titulos negociados no anno passado, a relação dos titulos durante o ultimo trimestre de 1919 e ao movimento de mercadorias nesse mesmo anno, e quanto a segunda, referentes ao balanço de mercadorias entradas e sahidas durante o trimestre findo em 30 de outubro ultimo, bem como a demonstração do movimento de titulos nesse mesmo periodo.— Archiva-se.

De H. Antunes & Comp., Conzett & Comp., A. Maidantchik & S. Kirszenbaum, Garcia Carvalho & Comp., Pimenta & Fábilo, Costa Fragas & Comp., Burdman & Irmão, Nogueira de Souza & Comp., Limitada, Sternfield & Griffin, Empreza Industrial de Marmore, Limitada, Theophilo & Teixeira, Naylor & Comp. e Silva Ferreira & Comp., para o archívamento de seus contractos.— Indeferidos.

De Raul Silva & Comp., Limitada, para o archívamento de seu contracto.— Indeferido, por não ser mercantil o objecto da sociedade.

De Empreza Commercial e Auxiliadora do Inquilinato, Limitada, para archívamento de seu contracto.— Indeferido, pelo parecer.

De João Bernardo & Comp., P. S. Nicolson & Comp., e F. Horta & Comp., para archívamento das alterações de seus contractos.— Deferidos.

De Soares Loureiro & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto.— Annotando-se, deferido.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp., Limitada e F. Vaz de Carvalho & Comp., Limitada, para alteração de seus contractos.— Canceladas as firmas substituidas, deferidos.

De Santos & Pereira, Gomes da Cruz & Netto, Natalini & Comp., Marques, Perillo & Comp., F. N. Motta & Comp., e D. Oliveira & Brito, para archívamento de seus distractos.— Deferidos.

De Tavares, Costa & Comp., Xerez & Oliveira, A. L. Fernandes & Comp., Limitada, Freitas Dantas & Comp., Guedes, Rego, Oliveira & Azavedo, Santoro & Gropillo e Vicente do Pazo & Pó, para registro de suas firmas.— Deferidos.

De E. Schmitt & Comp., para registro complementar da sua firma.— Deferido.

De Cunha Neves & Comp., Herman Lundgren Junior e Mmc. Silva, para annotar-se no registro de firma dos primeiros e mudança da sede de seu estabelecimento commercial para a rua do Rosario n. 140; no registro do segundo, a mudança para a rua da Quitanda n. 201, loja, e no registro da terceira, a mudança para a rua da Carioca n. 50, 4º andar.— Deferidos.

De Medeiros & Irmão, para annotar-se no registro de sua firma a mudança da sede de seu estabelecimento commercial para a cidade de Manhuassu, Estado de Minas.— Compram a exigencia do parecer.

De Oliveira Queiroz & Comp., para annotar-se no registro de sua firma a abertura de uma filial em S. Paulo, á rua 11 de agosto n. 50 A.— Compram a exigencia do parecer.

Nos autos de agravo em que é agravante o Fluminense Foot-Ball Club e agravada a Junta Commercial, esta mandou archivar o recurso pela desistência da parte agravante.

Nos autos de agravo em que são agravantes Ermelinda de Araujo Braga e Eurico da Camara Braga e agravados Francisco Augusto da Motta e a Junta, esta deu provimento ao recurso para mandar cancelar a marca do aggravado pelos fundamentos do accordo.

A Junta Commercial em sessão de hoje, mandou archivar as marcas e demais documentos constantes das notificações ns. 1.100 a 1.108, do Bureau International de Berna, e que acompanharam o officio n. 157, de 28 de junho ultimo, da Directoria Geral da Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, a saber: 71 marcas de ns. 20.203 a 20.220 e 20.223 a 20.274; uma rectificação da marca n. 19.628; cinco transferencias das marcas ns. 2.717, 11.316, 11.133, 17.504 e 17.505, deixando de mandar archivar, por não poderem gosar de protecção legal no Brasil, a marca n. 20.221, por imitar a de n. 1.664, registrada em S. Paulo pela Perfumaria Paulista «V. Comolov», estabelecida naquelle Estado, á rua Amazonas n. 6 e depositada aqui em 16 de agosto de 1912.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de Janeiro de 1920.— Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos archivaros na Junta Commercial em sessão de 19 de janeiro de 1919

Contractos :

De H. Antunes & Comp., firma composta dos socios solidarios Heitor Antunes e Joaquim Antunes, para o commercio de compra e venda de livros e outras negociações que convenham á rua Buenos Aires n. 143, com o capital de 70:000\$000.

De Conzett & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Francisco Luciano Conzett Feio e Olga Barreto Bello, para o commercio de fabricação e venda de sabonetes, perfumarias e mais artigos do mesmo ramo ou outro que convenha, á rua Archias Cordeiro n. 39, com o capital de 25:000\$000;

De A. Maidantchik & S. Kirszenbaum, firma composta dos socios solidarios Salomão Kirszenbaum e Adolpho Maidantchik, para o commercio de moveis e outros artigos a prestações e a dinheiro, á rua do Cattete n. 289, com o capital de 50:258\$500;

De Garcia Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Diz Garcia Carvalho e José Carvalho Magalhães, para o commercio de fumo em bruto e artigos para fumantes, por atacado, á rua Senador Dantas n. 103, com o capital de 50:000\$000;

De Theophilo & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Theophilo Massad e José Manoel Teixeira, para o commercio de tecidos á rua da Alfandega n. 288, loja, com o capital de 100:000\$000;

Do Pimenta & Fábilo, firma composta dos socios solidarios Manoel Hilario Fábilo e Arnaldo da Cunha Barros Pimenta, para o commercio de carvão vegetal e artigos congêneres, á rua Senador Euzébio n. 538, loja, com o capital de 50:000\$000;

De Costa Fragas & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Ernesto Secco, Francisco Antonio da Costa e Antonio Miguel Fragas, para o commercio de botiquim, restaurant, bilharos e outro qualquer negocio que convenha, á Estrada de Santa Cruz n. 128 B, em Realengo, com o capital de 18:000\$000;

De Burdman & Irmão, firma composta dos socios solidarios Salomão Burdman e Moyses Burdman, para o commercio de moveis e artigos concernentes e outros que convenham, á rua do Cattete n. 96, com o capital de 132:168\$500;

De Nogueira de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Nogueira de Souza e Ernesto Oswaldo Schmidt, para o commercio de exploração industrial de productos chimicos, bem como commissões, representações, consignações e conta propria, a rua General Camara n. 223 e 225, com o capital de 120.000\$000;

De Sternfield & Griffin, Limitada, firma composta dos socios solidarios Jack Sternfeld e James Leo Griffin, para o commercio de commissões, consignações representações, importação e todos outros que convenham, a rua dos Ourives n. 53, 2º andar, com o capital de 30.000\$000;

De a Empresa Industrial de Marmore, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Desiderio Perini, Atilio Paci e Renzo Decugis, para o commercio de marmore, sua industria e a exploração de minas do marmore, a rua Gama n. 78, com o capital de 103.000\$000;

De Noyier & Comp., firma composta do socio solidario Mario Guedes Mayler e do da industria pharmaceutico Jacintho Taliberti, para o commercio de pharmacia, drogaria e laboratório e chimico-pharmaceutico, a rua Copacabana n. 570, com o capital de réis 6.600\$000;

De Silva Ferreira & Comp., firma composta de socio solidario Manoel da Silva Ferreira Dias e do commanditario Antonio Pereira Carvalho do Serrado, para o commercio de fabrica de bebidas ou outro qualquer que convenha, a rua Senhor dos Passos numero 160, com o capital de 6.000\$000.

Alterações:

De João Bernardo & Comp. Limitada, pela modificação para sociedade em commandita simples sob a razão de João Bernardo & Comp. sendo commanditario o socio Oscar Raywood Hayes e solidario João Bernardo Ribeiro Gomes, continuando o mesmo capital de 150.000\$000;

De P. S. Nicolson & Comp., pela criação de uma filial em S. Paulo, a rua Marechal Decedero n. 24, para o mesmo commercio de fazendas e commissões;

De F. Horta & Comp., pela elevação do capital social a 200.000\$, pela prorrogação do prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, além de outras modificações de menor vulto;

De Soares Loureiro & Comp., pela retirada do socio Thomaz Edison Loureiro, recebendo 1.000\$, ficando o capital social sendo de 34.000\$000;

De A. Cardoso de Courça & Comp., Limitada, pela modificação para sociedade em nome colectivo sob a razão de A. Cardoso de Courça & Comp., sendo alterada a clausula primeira de seu contracto;

De F. Vaz do Carvalho & Comp. Limitada, pela modificação para sociedade em nome colectivo sob a razão de F. Vaz do Carvalho & Comp., ficando o capital social fixado em 600.000\$, sendo por isso alteradas as clausulas 4ª e 3ª de seu contracto.

Distractos:

De Gomes da Cruz & Netto, recebendo o socio Manoel Dias da Cruz Netto 5.000\$ e ficando o socio José Gomes da Cruz com o activo e passivo da sociedade extincta na importância de 25.000\$000.

Do Santos & Pereira, retirando-se o socio Seraphim dos Santos com a importância de 4.000\$, ficando o activo e passivo da sociedade extincta a cargo do socio José Pereira na importância de 6.000\$000.

De Natalini & Comp., retirando-se o socio Marcello Luporini que recebeu do socio Roberto Natalini a quantia de 103.000\$ e ficando este ultimo com a responsabilidade do passivo e com todo o activo estimado em 154.000\$000.

Do Marques, Perillo & Comp., recebendo o socio Angelo Perillo 90.000\$, o socio Candido Leite da Silva 20.000\$ e o socio Francisco Au-

gusto Marques 90.000\$, não havendo mais activo nem passivo de especie alguma.

De F. R. Motta & Comp., retirando-se socio pharmaceutico João Joaquim da Fonseca recebendo 500\$ e ficando a cargo do socio Feliciano Ribeiro da Motta o activo e passivo da sociedade extincta na importância de 7.500\$000.

De D. Oliveira & Brito, retirando-se o socio Joaquim Nunes de Brito recebendo 5.234\$750 e ficando a cargo do socio Domingos de Souza Oliveira o activo e passivo da sociedade extincta na importância de 10.000\$000.

Junta Commercial, 24 de janeiro de 1920.
—D. Barbet, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de janeiro de 1920.....	6.091.064\$805
Renda arrecadada em 26 de janeiro de 1920.....	265.308\$521
	5.825.756\$284
Em igual periodo de 1919..	3.583.412\$396
Diferença para mais em 1920	1.772.934\$120

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 26:	
Em ouro.....	138.380\$664
Em papel.....	159.420\$600
Total.....	297.807\$264
Renda arrecadada de 1 a 26 de corrente.....	5.666.836\$353
Em igual periodo de 1919...	5.462.309\$182
Diferença a maior em 1920	203.527\$371

MARCAS REGISTRADAS

N. 14.988

Christovão de Andrade Braga, domiciliado nesta praça, a rua Pereira da Almeida n. 48, vem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, consistente no nome caracteristico «Loção Eureka», entre aspas e linhas divisorias, que o supplicante reivindica para si o direito desse nome, como de sua inteira propriedade, fabrico e commercio para o fim a que se destina. A referida marca que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada prepara-se esse para tornar os cabellos pretos ou castanhos, será acondicionado em vidros de 250 grammas, devidamente envolverados com o respectivo rotulo, para assim bem distinguir o melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilisava o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1919. — Christovão de Andrade Braga.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 53 minutos do dia 13 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 14.988, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspeccoria:

André Perrin, Antonio Cardoso da Silva, Domingos Passos Quintaes, Peter Jannes Macari, Antonio Joaquim Pedrosa, Antonio Garcia Fuentes e Antonio Calheiros da Silva.

Turma suplementar:

Renato Pedro do Couto Pereira, Aureliano de Azevedo Machado, Pedro Gonçalves, Miguel Galdino de Andrade, John Leaker, Jovelino José da Silva e Waldemar Modeiros.

Prova regulamentar e pratica:

Joaquim Esteves Pereira.
Inspectoria de Vehiculos em 26 de janeiro de 1920. — O inspector, capitão J. Müller.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos officios, que, do ordem do Exmo. Sr. chefe do Policia do Districto Federal foi concedida segunda via de carteira eleitoral, aos cidadãos:

Alberto Gonçalves do Pinho, protocollo numero 20.915;

Gilceno Braga, protocollo n. 17.871;

Mario Alves Leão, protocollo n. 27.031;

Miguel José de Brito, protocollo n. 14.836;

Antonio Cerdeira Filho, protocollo numero 17.311;

Carlos Gonçalves Torres, protocollo numero 21.883;

Jovelino Elias Machado, protocollo numero 20.917;

Arthur Nunes Vieira, protocollo n. 8.876;

Arlindo de Araujo, protocollo n. 29.434;

Ivo Pereira da Silva, protocollo n. 15.652;

Antonio Sodré, protocollo n. 16.789.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1920. — O director, Edgard Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito do folha corrida as carteiras do identidade n. 27.789, 9.347, 8.120, 10.993, 40.923, 20.501, 1.288, 16.893, 30.678, 39.357, 49.678, 21.334, 61.094, 55.816 e 53.817, concedidas por este gabinete do accordo com o art. 123, letra a do regulamento em vigor, aos cidadãos José Candido Cardoso, Manoel da Silva, Manoel Soares, Francisco Alves da Silva, Manoel de Oliveira, Reynaldo de Souza Pinto, Alfredo Antonio de Lima Sobrinho, João Marques, Antonio José Pinto de Freitas, Pedro dos Santos, Satyro Firmino Costa, David Bronstein, Jaymo Nymannovich, Antonio Losano Junior e Manoel Paixão, visto como os mesmos estão sendo processados.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1920. — O director, Edgard Simões Corrêa.

Fac. Admae Hahnemanniana

De ordem do Sr. Dr. Licinio Cardoso, director da Faculdade Hahnemanniana, faço saber, para conhecimento publico, que fica aberta, na Secretaria desta faculdade, a inscrição para preenchimento das vagas de substituto effectivo nas seguintes secções de cursos da faculdade:

- 1ª. Physica medica.
- 2ª. Chimica medica.

1. Historia natural medica.
 2. Anatomia descriptiva.
 3. Anatomia medico-cirurgica e operações.
 4. Histologia.
 5. Anatomia pathologica.
 6. Microbiologia.
 12. Clinica cirurgica e pediatria cirurgica.
 17. Clinica ophthalmologica.
 18. Clinica oto-rhino-laringologica.
 19. } Clinica neurologica.
 } Clinica psiquiatrica.

Chimica analytica, bromatologia e toxicologia.

Esta inscripção é destinada á apresentação de obras verdadeiramente notaveis sobre os assumptos das cadeiras das secções, conforme o disposto no art. 51 do decreto 11.530 de 18 de março de 1915, e vigora pelo prazo de trinta dias (30) a contar desta data, tudo de accordo com o aviso do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores n. 2.213, de 3 de dezembro de 1919 ao Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino.

Poderão concorrer a estas vagas todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos,—art. 44 do decreto 11.530 de 18 de março de 1915.

Secretaria da Faculdade Hahnemanniana, 42 de janeiro de 1919, ás 4 horas da tarde. (.

Corpo de Bombeiros

Proposta que fazem Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 7577.

Grupo 15 — Pintura

Alvaiade de zinco «Villa Montagne», kilo.....	1\$385
Brochas francezas A. P. n. 16, uma	750 0
Colla fina para pintar, kilo.....	1\$ 40
Gesso cre, kilo.....	2\$50
Jal de chromo de 1 ^a , kilo.....	1\$ 00
Minium inglez, kilo.....	1\$390
Ocre lavada franceza, kilo.....	\$ 0
Ouro «Cavalletes», carta.....	1\$ 00
Roxo-rei inglez, kilo.....	\$ 0
Tinta esmalte, «Ripolin», kilo.....	6\$000
Vermelho de sapateiro, francez, kilo	\$ 00
Verniz «Carriage», kilo.....	4\$900
Verniz «Flatting», kilo.....	4\$800

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Fonseca Almeida & Comp.

Proposta que fazem Fontes Garcia & Comp. ao Corpo de Bombeiros.

Grupo 15 — Pintura

2.000 kilos de alvaiade de zinco «Vil- le Montagne», kilo.....	1\$570
5 kilos de aluminium em pó «Ca- valette», um.....	11\$100
100 kilos de colla fina para pin- tar, kilo.....	1\$390
200 kilos de minium inglez, kilo...	1\$240
80 kilos de ocre lavada franceza, kilo.....	\$100
40 cartas de ouro «Cavalletes», carta.....	\$800
5 kilos de roxo-rei, inglez, kilo...	\$090
30 trinchas francezas para pin- tar, de 3 ^a , uma.....	3\$000
10 kilos de vermelho sapateiro, francez, kilo.....	\$100
30 kilos de verniz «Carriage», kilo.....	4\$997
30 kilos de verniz «Flatting», kilo.....	4\$997

Declaramos que nos compromettemos a fornecer os artigos, de accordo com o contrato que assignarmos, sujeitando-nos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Fontes Garcia & Comp.

Proposta que fazem Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77.

Grupo 15 — Machinas e lubrificantes

Asbesto em lençol, qualquer gros- sura, kilo.....	2\$150
Asbesto em gacheta, qualquer gros- sura, kilo.....	7\$900
Borracha em lençol, qualquer cor e grossura, kilo.....	10\$000
Óleo de ricino neutro, litro.....	1\$350
Rebollo de esmeril de 12"×2", «Car- borundum», um.....	40\$000
Rebollo de esmeril 12"×1/2", «Car- borundum», um.....	28\$000
Rebollo de esmeril de 12"×3/8", «Carborundum», um.....	13\$500
Vidro de crystal para indicador do nivel, pollegada.....	\$140

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Fonseca Almeida & Comp.

Proposta que fazem Fontes Garcia & Comp. ao Corpo de Bombeiros:

Grupo 16 — Machinas e lubrificantes

20 kilos de asbesto em lençol, qual- quer grossura, kilo.....	2\$980
64 litros de óleo de ricino neutro, li- tro.....	1\$210
1 rebolo de pedra de 0,70×0,10, um.....	37\$500
1 rebolo de esmeril «Carborundum» de 12×1/2, um.....	21\$000
1 rebolo de esmeril «Carborundum» de 12×3/8, um.....	15\$000
10 metros de torcida para lampião, ns. 1, 2 e 3, metro.....	\$850

Declaramos que nos compromettemos a fornecer os artigos, de accordo com o contrato que assignarmos, sujeitando-nos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Fontes Garcia & Comp.

Proposta que fazem Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77:

Grupo 17 — Ferro e materia prima

Aço para molas de carro, kilo.....	2\$600
Arame de ferro, qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	1\$340
Chumbo em lençol, kilo.....	1\$ 00
Chumbo em barra, kilo.....	\$900
Ferro patente, chapa, barra, verga- lha, redondo ou quadrado, kilo.....	\$900
Ferro em chapa preta, kilo.....	\$900
Ferro galvanizado em chapa ou tubo, kilo.....	1\$100
Latão em chapa, folha, vergalhão ou verguinhas, kilo.....	5\$900
Metal em chapa ou vergalhão, «Muntz», kilo.....	5\$000
Zinco liso em lençol, kilo.....	1\$300

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Fonseca Almeida & Comp.

Proposta que fazem Fontes Garcia & Comp. ao Corpo de Bombeiros:

Grupo 18 — Ferro e materia prima

20 kilos de aço para molas de carro, kilo.....	2\$780
50 kilos de arame de ferro galva- nizado, qualquer grossura, kil.....	1\$180
400 kilo de chumbo em lençol, kilo.....	1\$370

100 kilos de chumbo em barra, kilo.....	\$010
200 kilos de chumbo em tubo, para agua, kilo.....	\$010
500 kilos de ferro patente, chapa, barra, vergalhão redondo ou quadrado, kilo.....	\$080
1.000 kilos de ferro patente em can- toneira, 1/2 c., tres quinas, kilo.....	1\$350
200 kilos de ferro em chapa preta, kilo.....	\$080
400 kilos de ferro galvanizado, em chapa ou tubo, kilo.....	1\$170
100 kilos de latão, em chapa, fo- lha, vergalhão ou verguinha, kilo.....	5\$500
300 kilos de metal em chapa ou vergalhão Muntz, kilo.....	4\$000
100 kilos de zinco liso em lençol, kilo.....	2\$000

Declaramos que nos compromettemos a fornecer os artigos, de accordo com o contrato que assignarmos, sujeitando-nos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Fontes Garcia & Comp.

Proposta que fazem Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77:

Grupo 18 — Ferragens

Almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	4\$500
Almotolias de cobre para um litro, uma.....	7\$000
Alvões in-loses, um.....	4\$600
Breu claro em pó ou pedra, kilo....	\$900
Cabos para picaretas «Americanas», um.....	\$000
Cabo de linho alcatroado, kilo.....	4\$200
Cabo de manilha, kilo.....	2\$900
Colla da Bahia, kilo.....	2\$400
Contrapiños de ferro, grossa.....	4\$000
Chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	10\$000
Chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....	11\$000
Chaves para fendus «Americanas», uma.....	1\$200
Carrinhos «Americanos», de ferro, um.....	50\$000
Corda de linho, franceza, kilo.....	6\$200
Cravos «ch», milheiro.....	1\$5100
Dobradiças de ferro «Americanas», de 1" e 1/2", par.....	\$200
Dobradiças de ferro, «Americanas», 2", par.....	\$250
Dobradiças de ferro, «Americanas», 2 1/2", par.....	\$300
Dobradiças de ferro, «Americanas», 3", par.....	\$350
Enchadas de aço 3 1/2 lbs., uma....	5\$500
Estanho em verguinhas, «Carneiro», kilo.....	6\$500
Estopa branca, kilo.....	1\$330
Facas para cortar capim, uma.....	1\$ 00
Fechaduras Gorgs, uma.....	10\$ 0
Fechaduras de caixa, francezas, uma	2\$ 00
Fôrmos sortilos, de 1/8" a 2", jogo	18\$000
Folhas de serra para ferro de 12×1/2", uma.....	\$350
Grampos para cerca, kilo.....	\$900
Lixa para madeira, folha.....	\$0 0
Lixa esmeril Davies para ferro, folha	\$130
Pás inglezas de 3 1/2×3/4, uma.....	7\$000
Picaretas de aço inglez, sem cabo, uma.....	4\$ 00
Potassa commercio, kilo.....	\$360
Parafusos de ferro com porca, kilo...	2\$900
Parafusos de ferro com fenda até 1", grossa.....	1\$900
Parafusos de ferro com fenda 1 1/4" a 2", grossa.....	3\$300

Tarafusos de ferro com fenda 1/4" a 2 1/4" a 4", grossa.....	6\$900
Preços do cobre, kilo.....	6\$700
Rebites de ferro, kilo.....	3\$300
Telhas de zinco, pé.....	\$900
Trena de catargo com 25 metros, «Chesterman», uma.....	21\$500
Zinco liso em folha, kilo.....	1\$830
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. —	
Fonseca, Almeida & Comp.	

Proposta que fazem Fontes Garcia & Comp., ao Corpo de Bombeiros.

Grupo 18 — Ferragens

6 almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	3\$900
6 almotolias de cobre para um litro, uma.....	5\$900
20 alvíos ingleses, um.....	4\$700
6 ancinhos, aço inglês com 14 dentes, um.....	2\$100
6 alicates de cortar aolado com cabo isolado, de 8", um.....	9\$500
5 arruellas de ferro, sortidas, kilo.....	3\$100
100 aldravas de ferro, envornizado pollegada.....	\$030
400 aldravas de latão, pollegada....	\$190
5 kilos arestas de ferro, kilo.....	2\$700
10 balões de ferro galvanizados, cravados de 14", ingleses, um.....	5\$750
10 baldes de ferro galvanizados, cravados, de 10", ingleses, um....	3\$500
Danfejas envornizadas, pollegada 100.....	\$300
6 botumadeiras de aço de 3", uma.....	1\$500
30 kilos de breu claro, em pó ou pedra, kilo.....	1\$000
21 cabos americanos para picareta, um.....	1\$100
10 kilos de cabo de linho alcatroado, kilo.....	4\$800
100 kilos de cabo manilha, kilo.....	3\$000
10 kilos de cabo de aço trançado, 1/8 a 3/8, kilo.....	8\$000
30 kilos de cabo de aço trançado, 7/16 a 1, kilo.....	5\$000
20 kilos de colla da Bahia, kilo....	2\$200
Cadeado de latão com duas chaves, um.....	2\$300
Cremones de ferro, completo, 2 a 3 metros, um.....	3\$900
10 grossas contrapinos de ferro, grossa.....	3\$500
10 capachos de ferro galvanizado, de 0.90x0.10, um.....	9\$900
2 chaves inglesas, 10, toda de ferro uma.....	9\$100
2 chaves inglesas 14, toda de ferro uma.....	11\$000
12 chaves para fenda, americanas, uma.....	1\$130
6 chaves para fenda com catoara, americana, uma.....	3\$700
20 carrinhos americanos de ferro, um.....	4\$8100
10 carrinhos c/ caixa de madeira, americanos, um.....	26\$000
12 colheres para pedreiro 8", uma.....	2\$500
6 colheres para pedreiro 12", uma.....	3\$500
21 colheres de metal «Novada», legitima, para sopa, uma....	2\$000
21 colheres de metal «Novada», legitima, para chá, uma.....	\$750
500 kilos de corda de linho franceza, kilo.....	5\$500
10 couchas estanha-las 10 c/m, uma.....	1\$150
10 milheiros de cravos de 7, ch., milheiro.....	17\$000
30 pares de dobradiças de ferro, am. de 1/2", par.....	\$150
50 pares de dobradiças de ferro, am. 2", par.....	\$200

50 pares de dobradiças de ferro, am. 2 1/2", par.....	\$250
20 pares de dobradiças de ferro, am. 3", par.....	\$330
50 pares de dobradiças de metal, coroa de 2", par.....	1\$500
50 pares de dobradiças de metal, coroa de 2 1/2 a 3", par....	2\$370
100 kilos de estanho em vergulhas, «Carneiro», kilo.....	6\$100
4.000 kilos de estopa branca, kilo....	1\$030
12 facas para cortar capim, uma.....	1\$800
10 fechaduras Gorges, uma.....	8\$500
20 fechaduras caixaõ franc., uma.....	1\$500
40 fechaduras caixaõ c/ trinco, uma.....	2\$500
20 fechaduras ferro para gaveta, uma.....	1\$200
15 fechaduras latão para gaveta, uma.....	3\$000
15 fechaduras ferro para caixa, uma.....	1\$500
300 fechos ferro c/ dobradiças, palmo.....	\$350
2 formões sortidos 1 1/8 a 2", jogo.....	4\$500
50 folhas de serra para ferro de 12"x1/2", uma.....	\$310
42 garfos de metal «Neodan», legitimo, um.....	2\$000
4 garfos para capim, um.....	4\$900
15 kilos de gomma larca clara, kilo.....	8\$900
20 kilos de grampos para cerca, kilo.....	\$800
300 folhas de lixa para madeira, folha.....	\$034
1.000 folhas de lixa esmeril Danico para ferro, folha.....	\$140
20 pás inglesas de 34x3/4, uma....	6\$100
20 picaretas do aço inglês sem cabo, uma.....	4\$800
4 plainas de ferro americanas, uma.....	4\$100
500 kilos de potassa do commercio, kilo.....	\$290
100 kilos de pontas de Paris de 12 a 24, kilo.....	1\$800
100 kilos de pontas de Paris de 17 a 36, kilo.....	1\$500
100 kilos de parafusos de ferro com porca, um.....	2\$900
10 grossas de parafusos de ferro com fenda, até uma pollegada, grossa.....	1\$700
10 grossas de parafuso de fenda, de 1/2 a 2, grossa.....	3\$200
10 grossas de parafusos de ferro com fenda de 2 1/4 a 4, grossa.....	7\$000
10 chicotes de palhinha n. 2, para cadeira, chicote.....	4\$200
10 chicotes de palhinha n. 3, para cadeira, chicote.....	4\$000
12 raspas leiras, todas de ferro, para animaes, uma.....	1\$500
20 kilos de rebites de ferro, kilo....	3\$100
4 serrotes Greades de 24", um.....	7\$00
4 serrotes costa de 14", um.....	7\$00
2 serrotes de ponta de 15", um....	2\$800
3 targotes de metal para cano, um.....	2\$500
10 kilos de tacas de ferro, americanas, kilo.....	4\$000
200 telhas de zinco p.....	\$510
2 torques para ferrador de 16", uma.....	11\$700
1 trena de aço inglês com 100 metros, uma.....	37\$000
2 trenas de catargo com 25 metros «Chesterman», uma.....	19\$800
4 vermas «Fry» com cabo de madeira, jogo.....	9\$000
10 kilos de zinco liso em folhas, kilo.....	2\$000

Em tempo declaramos que o preço de 300 réis refere-se a cada pollegada das bandejas de ferro.

Declaramos também que nos comprometemos a fornecer os artigos de accordo com o contracto que assignamos, sujeitando-nos a todas as clausulas do edit.1.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. —
Fontes Garcia & Comp.

Proposta que fazem Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Primeiro ns. 75 e 77.

Grupo 19 — Electricidade

Chlorydrico de ammonio, kilo.....	4\$900
Sulphato de cobre.....	1\$330

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. —
Fonseca, Almeida & Comp.

Os abaixo assignados propoem fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal es seguintes artigos:

Grupo 20, automoveis

3 duzias de agulhas para valvulas de camaras de ar, completas, duzia.....	\$700
10 metros de alluminio em chapa para estribo de carro, metro.....	13\$000
6 aros de ferro para rodas de 880x12, um.....	24\$000
4 aros de ferro para rodas 920x120, um.....	26\$000
4 aros de ferro para rodas 935x143, um.....	28\$000
6 centos de arruellas Cower, sortidas, cento.....	6\$000
2 duzias de arruellas de cobre e amyantho para juntas de 18 a 24 millimetros, duzia.....	\$600
2 duzias de arruellas de cobre e amyantho para juntas de 26 a 30 m/m, duzia.....	\$700
2 duzias de arruellas de cobre e amyantho para juntas de 32 a 40 m/m, duzia.....	\$800
2 duzias de arruellas de cobre e amyantho para juntas de 42 a 50 m/m, duzia.....	\$900
2 duzias de arruellas de cobre e amianto para juntas de 53 a 60 m/m, duzia.....	1\$000
2 duzias de arruellas de cobre e amianto para juntas de 62 a 70 m/m, duzia.....	1\$200
2 duzias de arruellas de cobre e amianto para juntas de 72 a 80 m/m, duzia.....	1\$100
2 duzias de arruellas de cobre e amianto para juntas de 82 a 90 m/m, duzia.....	2\$000
2 duzias de arruellas de cobre e amianto para juntas de 92 a 100 m/m, duzia.....	4\$000
20 duzias de ataché fils (para fio de 9 m/m), duzia.....	1\$000
20 duzias de ataché fils (para fio de 11 m/m), duzia.....	1\$000
10 bombas de ar duplas para encenar pneumaticos, uma.....	19\$000
6 bombas de ar tripla para encenar pneumaticos, uma.....	33\$000
6 botões completos para buzina, Klaxon, um.....	5\$000
6 boias para carburador, uma.....	4\$000
10 los de bronze phosphoros em barras ou tarozos, kilo.....	3\$800
10 buzinhas Klaxon uma.....	14\$500
10 caixas para capotas, um.....	8\$000
10 cantoneiras de latão ou cobre com frizos para estribo, kilo.....	18\$000
10 camaras de ar para bicycleta, uma.....	4\$800

64 litros de óleo de ricino neutro, litro.....	1\$170
10 kilos do papelão chita, kilo.....	7\$800
12 pacotes do palha de aço, pacote.....	1\$330
1 rebollo de esmeril 12" x 1/2" «Carburandum», um.....	22\$500
1 rebollo de esmeril 12" x 3/8" «Carburandum», um.....	11\$300
10 metros de torçida para lampião ns. 1, 2 e 3, metro.....	1\$100
30 pollegadas de vidro de cristal para indicador do nível, pollegada.....	\$140

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Silva, Macedo & Comp.

Declaramos que forneceremos exactamente de accordo com o contracto e nos submettemos a todas as clausulas do edital e ao estipulado no regulamento do corpo.

Silva, Macedo & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 100-1º, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo especificado de accordo com o edital publicado no *Diário Official*:

Grupo 17

20 kilos de aço para molas do carro, kilo.....	2\$220
50 kilos de arame de ferro, qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	\$930
100 kilos do chumbo em lençol, kilo.....	1\$530
100 kilos do chumbo em barra, kilo.....	\$930
200 kilos do chumbo em tubo para água, kilo.....	\$997
500 kilos de ferro patent, chapa, barra, vergalhões, kilo.....	\$830
1.000 kilos de ferro patent em cantoneiras de meia canna e tres quinas, kilo.....	1\$040
500 kilos de ferro em chapas pretas, kilo.....	\$843
Kilo de ferro em vigas U-T-L-I o duplo T, kilo.....	\$810
400 kilos de ferro galvanizado em chapas e tubos, kilo.....	1\$000
400 kilos do latão em chapa, folha, vergalhão, kilo.....	1\$190
400 kilos do metal nickel XXXX, kilo.....	8\$300
300 kilos de metal em chapas ou vergalhão Muntz, kilo.....	4\$160
400 kilos de zinco liso em lençol, kilo.....	1\$790

Declaramos que forneceremos exactamente de accordo com o contracto e nos submettemos a todas as clausulas do edital e ao estipulado no regulamento do corpo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Silva, Macedo & Comp.

Silva, Macedo & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 100-1º, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros, o material abaixo, de accordo com a publicação no *Diário Official*:

Grupo 18

5 almofolias de cobre de 1/2 litro, uma.....	3\$900
6 almofolias de cobre de 1 litro, uma.....	5\$000
20 alvões inglezes, um.....	4\$300
6 ancinhos de aço inglezes, 14 dentes, um.....	2\$100
12 alicates Universal de 8", um.....	3\$780
6 alicates de cortar ao la c/cabo isolado de 8", um.....	10\$300
5 arruelas de ferro sortidas, kilo.....	3\$380

400 aldrabas de ferro envernizadas, pollegada.....	\$070
400 aldrabas de latão, pollegada.....	\$185
5 arestas de ferro, kilo.....	2\$790
10 bules de ferro galvanizados 14 inglezes, um.....	5\$300
10 bules de ferro galvanizado 10 inglezes, um.....	3\$190
6 barbante em chicote, kilo.....	4\$790
6 batumadeiras de aço de 2", uma.....	1\$600
30 breu claro em pó ou pedra, kilo.....	\$980
24 cabos para picaretas, americanos, um.....	1\$390
100 cabos de linho alcatroado, kilo.....	3\$970
100 cabos de manilha, kilo.....	2\$790
20 kilos do colla da Bahia, kilo.....	2\$100
10 contrapinos de ferro, grossa.....	3\$190
10 capachos de corda 80x40, um.....	7\$600
20 carrinhos americanos, de ferro, um.....	46\$000
10 carrinhos com caixa de madeira, um.....	28\$000
24 colheres de metal nevada, de sopa, uma.....	2\$180
24 colheres de metal nevada, de chá, uma.....	\$900
500 corla de linho franceza, kilo.....	3\$980
10 cravos, C. H. 7.....	10\$880
20 dobradiças de ferro, 1 1/2", par.....	\$148
50 dobradiças de ferro, 2", par.....	\$220
50 dobradiças de ferro 2 1/12", par.....	\$260
20 dobradiças de ferro, 3", par.....	\$330
50 dobradiças de metal, corda 2", par.....	1\$190
50 dobradiças de metal, corda 2 1/2" e 3", par.....	2\$190
100 estanho em verguinho s/cano, kilo.....	6\$390
4.000 estopa branca, kilo.....	\$038
24 facas, cabo de madeira, anjos, duzia.....	28\$000
2 facas-punhal, de cosinha, 16, uma.....	\$8800
12 facas para cortar capim, uma.....	1\$090
10 fechaduras gorges, uma.....	8\$900
20 fechaduras caixa, francezas, uma.....	1\$790
40 fechaduras com trinco caixa, uma.....	2\$800
20 fechaduras de ferro, para gaveta, uma.....	1\$100
15 fechaduras de latão, para gaveta, uma.....	3\$000
15 fechaduras de ferro, para caixa, uma.....	1\$900
2 fechaduras sortidas 2", jogo.....	18\$450
50 lixas de serra, para ferro 12", uma.....	\$255
24 garfos de metal nevado, um.....	2\$180
3 parafusos para capim, um.....	4\$890
4 giz em lapis, grossa.....	3\$200
15 gomas laca, kilo.....	8\$290
20 grampos para cerca, kilo.....	\$880
300 lixas para madeira, folha.....	\$048
1.000 lixas esmeril Davis, folha.....	\$147
20 pás inglezas 31x3/4, uma.....	4\$100
2 picaretas de aço inglezas, uma.....	4\$290
500 potassa do commercio, kilo.....	\$320
100 pontas de Paris 12 a 24, kilo.....	1\$720
100 pontas de Paris 27 a 36, kilo.....	1\$390
20 pontas de Paris 42 a 84, kilo.....	1\$300
100 parafusos de ferro com porca, kilo.....	2\$970
10 parafusos de ferro com fenda até 1", grossa.....	1\$780
10 parafusos de ferro com fenda até 2", grossa.....	2\$970
10 parafusos de ferro com fenda até 1", grossa.....	5\$300
10 palhinha n. 2 para cadeiras, chicote.....	4\$100
10 palhinha n. 3 para cadeiras, chicote.....	4\$100

10 pregos de cobre, kilo.....	6\$000
12 raspadeiras para animaes, uma.....	1\$380
20 rebites de ferro, kilo.....	2\$840
4 serrotes Greaves de 2 1/2" um.....	6\$340
4 serrotes de cortar de 14", um.....	6\$150
10 tachas de ferro americanas, kilo.....	3\$890
200 telhas de zinco, pé.....	\$980
2 torquizes para ferrador de 16", uma.....	10\$440
1 trepa de aço de 25 metros, uma.....	39\$800
2 trenas metallicas de 25 metros, uma.....	17\$900
4 verrumas de freio cabo de madeira, jogo.....	8\$480
40 zínco lisos em folha, kilo.....	1\$790

Declaramos que forneceremos exactamente de accordo com o contracto e nos submettemos a todas as clausulas do edital e ao estipulado no regulamento do corpo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920.—
Silva, Macedo & Comp.

A Companhia Nacional de Electricidade, com séle á rua da Quitanda n. 45, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* dos dias 7, 8, 9 e 10 do corrente e 20 do mesmo mez, os seguintes artigos:

Grupo 19 — Electricidade

Abat-jour holophane de vidro de 10", um.....	3\$800
Abat-jour de porcellana de 10", um.....	1\$300
Apparelho comp. de susp. de porcellana para electricidade, um.....	1\$800
Botões de madeira para campainha, um.....	\$500
Bu has de ebonite 3/8", uma.....	\$030
Bushing de louça para rosetas de ferro, um.....	\$035
Cabo monophaseco revestido de chumbo de 1 1/2 m/m, metro.....	\$750
Cabo triphasico revestido de chumbo de 3 m/m, metro.....	3\$000
Carvão para pilha «Leclanché» legitimo, um.....	1\$300
Chloro latic de ammonio, kilo.....	4\$100
Cleat de porcellana com parafuso para dois fios, par.....	—
Fio de cobre com isolamento de borracha, duas capas de panno alcatroado, branca ou preta de 1 1/2 m/m, metro.....	\$370
Fio de cobre alcatroado Water Proof de 1/2 a 3 m/m, kilo.....	5\$100
Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro.....	\$300
Fio flexivel de seda de 1 a 2 m/m, metro.....	\$700
Fio francez para campainha, kilo.....	7\$700
Fio simon preto para lustre n. 18, metro.....	\$130
Fio duplo revestido de chumbo, isolamento de borracha de 1 1/2 m/m, metro.....	1\$350
Fio isolado a soda para magneto, kilo.....	4\$3000
Fita isolante de borracha do Pará, peça.....	7\$200
Fita isolante de panno parafinado, peça.....	1\$600
Fuzivos rolha de 3 a 30 ampéres, um.....	\$
Fuzivos cartuchos de 3 a 30 ampéres, um.....	\$680
Fuzivos cartuchos de 35 a 60 ampéres, um.....	1\$300
Fuzivos cartuchos de 65 a 100 ampéres, um.....	2\$100
Garras de latão para abat-jour, uma.....	\$270
Gazes attachm nt, isolado, um.....	\$680
Interruptores rotativos, em direcção de 5 a 10 ampéres, um.....	\$970

Interruptores rotativos, tres directões de 5 a 10 ampères, um.....	—
Interruptores bi-polares para luzes de rocha de 25 ampères, um.....	2\$900
Interruptores triphasicos para luzes de rocha de 30 ampères, um.....	4\$800
Interruptores pendentis de metal, uma e duas directões, um.....	—
Lampadas filamento carbonico rosca commum, cinco velas, fabricante a escolha do corpo, uma.....	—
Pilhas «Leclanché» modelo pequeno, uma.....	6\$000
Peza-acido para accumuladores, um receptaculo de porcellana rosca commum, um.....	—
Rosetas para cleats do quatro fuzíveis, uma.....	5730
Rosetas com fuzíveis para ferro, uma	5750
Supportes de metal inclinados com interruptores, formato corrente, um.....	2\$300
Supportes de metal com chave e rosca commum, um.....	4\$230
Supportes de metal inclinados com chave, um.....	—
Supportes de metal mignon rosca ou bainha, um.....	4\$300
Supportes de porcellana e rosca commum Water Proof, um.....	—
Sulphato de cobre, kilo.....	2\$100
Tubo de aço flexivel de 1/2", metro.....	4\$400
Tubo de louça para ferro 3", 4" e 6", um.....	—
Tomadas de correntes, tipo de embutir, uma.....	4\$800
Tomadas de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma.....	—
Tomadas de corrente para suporte de rosca, uma.....	5000
Tomada de corrente, bonito para automovel, uma.....	2\$100
Tulipas do vidro de coplantasia, uma.....	5870
Verniz isolante Compound, kilo.....	6\$000
Verniz para lampadas, qualquer cor, estrangeiro, litro.....	4\$000
Voltimetro para accumuladores até 20 volts, um.....	21\$000
Bastões de zinco para pilhas, bastão.....	—
Zinco em chapa de 0,907 de espessura, kilo.....	—

Rio, 24 de janeiro de 1920. — Por proenração da Companhia Nacional de Electricidade, Otto Paranhos.

A Companhia Hanseatica vem propor o fornecimento de todo o chopp e cerveja em garrafas, que o Corpo de Bombeiros precisar durante o primeiro semestre nas seguintes condições:

Chopp, litro.....	4\$000
Cerveja Hanseatica e Munchen, por duzia (liquido).....	40\$500
Cerveja Hanseatica e Munchen, por duzia com casco.....	44\$700
Cerveja Cascatinha, por duzia (liquido).....	9\$000
Cerveja Cascatinha, por duzia com casco.....	13\$200
Cerveja Sumaré, por duzia (liquido).....	8\$000
Cerveja Sumaré, por duzia com casco.....	12\$200

Rio de Janeiro 22 de janeiro de 1920. — Pela Companhia Hanseatica, Miguel Senni.

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 48, propõem-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros, no primeiro semestre do corrente anno, os artigos abaixo, de accordo com o edital a concorrência publicado no Diário Official, a saber:

Grupo 18 — Ferragens

Almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	4\$270
--	--------

Almotolias de cobre para um litro, uma.....	7\$270
Alvíos ingleses, um.....	4\$700
Alicates Universal, de 8", um.....	4\$900
Alicates de cortar ao lado, com cabo isolado, de 8", um.....	10\$700
Arrucllas de ferro, sortidas, kilo.....	3\$100
Aldrabas de ferro envernizado, pollegada.....	8100
Aldrabas de latão, pollegada.....	\$200
Arastas de ferro, kilo.....	2\$700
Baldes de ferro galvanizado, cravado de 14", ingleses, um.....	5\$770
Baldes de ferro galvanizado, cravado, de 16", ingleses, um.....	3\$370
Banheiras envernizadas, pollegada.....	\$270
Barbaute em chicote, kilo.....	4\$700
Betumadeiras de aço, de 2", uma.....	4\$870
Breu claro em pó, kilo.....	4\$000
Cabos para picarotas, americanos, um.....	4\$210
Cabo de linho alcatroado, kilo.....	4\$770
Cabo de manilha, kilo.....	3\$970
Cabo de aço trançado, de 1/8" a 3/8", kilo.....	8\$000
Cabo de aço trançado de 7/16" a 1", kilo.....	5\$000
Colha da Bahia, kilo.....	2\$370
Cadeados de latão com duas chaves, um.....	2\$800
Cadeados de ferro com duas chaves, Yale, tamanho igual á amostra, um.....	4\$000
Cromones de ferro completos de dois ou tres metros, um.....	6\$370
Contrapinos de ferro, grossa.....	3\$770
Capachos de ferro galvanizado de 0,90x0,40, um.....	9\$070
Capachos de corda, de 0,80x0,40, um.....	7\$870
Cestos de bambú, de 0,80 de bocca, um.....	5\$700
Chaves inglesas de 10", toda de ferro, uma.....	6\$770
Chaves inglesas de 14", toda de ferro, uma.....	12\$470
Chaves para fendas americanas, uma.....	4\$200
Chaves para fendas americanas, com catracas, uma.....	3\$700
Carrinhos de ferro, americanos, um.....	47\$000
Carrinhos com caixa de madeira, americanos, um.....	28\$000
Colheres de pedreiro, de 8", uma.....	2\$700
Colheres de pedreiro de 12", uma.....	3\$700
Colheres para sopa, de metal, Nevada, legitima, uma.....	4\$870
Colheres para chá, de metal, Nevada, legitima, uma.....	\$770
Corda de linho, franceza, kilo.....	6\$770
Concha estanhada, de 10 centímetros, uma.....	1\$200
Cravos Ch. 7, milheiro.....	15\$700
Dobradiças de ferro, americanas, de 1" e 1/2", par.....	\$200
Dobradiças de ferro, americanas, de 2", par.....	\$250
Dobradiças de ferro, americanas, de 2 1/2", par.....	\$250
Dobradiças de ferro, americanas, de 3", par.....	\$350
Dobradiças de metal Corôa, de 2", par.....	4\$100
Dobradiças do metal Corôa, de 2 1/2" a 3", par.....	2\$270
Estanhos Carneiro em verguinhas, kilo.....	5\$970
Facas com cabo de madeira, Anjo, para mesa, duzia.....	22\$000
Facas punhal para cozinha, de 10", uma.....	11\$700
Facas para cortar capim, uma.....	4\$770
Folices Collins, uma.....	4\$000
Fechaduras Agorges, uma.....	9\$700
Fechaduras de caixa, francezas, uma.....	4\$900
Fechaduras de caixa com trinco, uma.....	2\$500

Fechaduras de ferro para gaveta, uma.....	4\$100
Fechaduras de latão para gaveta, uma.....	3\$500
Fechaduras de ferro para caixa, uma.....	2\$000
Fechos de ferro com dobradiça, palmo.....	\$600
Formões sortidos de 1/8" a 2", jogo.....	19\$000
Folhas de serras para ferro de 12" x 1/2", uma.....	\$330
Garfos de metal Nevada, legitimos, um.....	4\$770
Garfos para capim, um.....	5\$000
Gomma laca clara, kilo.....	8\$170
Grampos para cerca, kilo.....	\$970
Lixa para madeira, folha.....	\$030
Lixa esmerilhada para ferro, folha.....	\$155
Pás inglesas de 34x3/4, uma.....	6\$870
Picarotas de aço ingle: sem cabo, uma.....	4\$570
Pás duplas americanas, uma.....	7\$500
Potassa commercio, kilo.....	\$370
Pontas de Paris de 12 a 24, kilo.....	4\$770
Pontas de Paris de 27 a 36, kilo.....	4\$470
Parafusos de ferro com fenda até 1", grossa.....	4\$870
Parafusos de ferro com fenda até 1 1/4" a 2", grossa.....	3\$500
Parafusos de ferro com fenda de 2 1/4" a 4", grossa.....	7\$770
Palhinha n. 2, para cadeira, chicote.....	4\$470
Palhinha n. 3, para cadeira, chicote.....	4\$470
Pregos de cobre, kilo.....	7\$000
Raspadeiras para animaes toda de ferro, uma.....	4\$170
Rebites de ferro, kilo.....	3\$770
Serrote Greaves de 24", um.....	7\$270
Serrote de costas de 14", um.....	7\$500
Serrote de ponta de 15", um.....	2\$770
Targetes de metal para carro, um.....	2\$700
Tachas de ferro americanas, kilo.....	3\$770
Telhas de zinco, pc.....	\$900
Torquezas para ferrador 16", uma.....	10\$700
Trenas de aço de 23 ms. inglesas, uma.....	40\$000
Trenas de cadarço de 23 ms. Chesherman, uma.....	20\$000
Verrumas Frey com cabo de madeira, jogo.....	9\$000
Zinco liso em folha, kilo.....	4\$930

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Nave & Ennes.

Os abaixo assignados negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 48, propõem-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros, no primeiro semestre do corrente anno, os artigos abaixo de accordo com o edital de concorrência publicado no Diário Official, a saber:

Grupo 17 — Ferro e materia prima

Aço para molas de carro, kilo.....	2\$270
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	4\$170
Chumbo em lençol, kilo.....	4\$570
Chumbo em barra, kilo.....	\$870
Ferro patent em chapa, barra, vergalhão, redondo ou quadrado, kilo.....	\$970
Ferro em chapa preto, kilo.....	4\$370
Ferro em viga V. T. L. I. e double T, kilo.....	\$870
Ferro galvanizado em chapa ou tubo, kilo.....	4\$170
Latão em chapa, folha, vergalhão ou verguinhas, kilo.....	5\$700
Metal nickel XXXX, kilo.....	7\$700
Metal em chapa ou vergalhão Muntz, kilo.....	6\$100
Zinco liso em lençol, kilo.....	4\$970

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Nave & Ennes.

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 48, propõem-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros, no primeiro semestre do corrente anno, os artigos abaixo, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, a saber:

Grupo 16 — Máquinas e lubrificantes

Asbestos em lençol, qualquer grossura, kilo.....	23800
Asbestos em gacheta, qualquer grossura, kilo.....	78700
Borracha em lençol, qualquer grossura, kilo.....	93800
Fio de algodão torcido, kilo.....	55000
Fio de algodão destorcido, kilo.....	45500
Fio de ricino neutro, kilo.....	18870
Fucho chita, kilo.....	78700
Falha de aço, pacote.....	1500
Rebolo de pedra de 0.70 x 0.10, um.....	318000
Rebolo de esmeril carborundum de 12 x 2", um.....	365000
Rebolo de esmeril carborundum de 12 x 3/8", um.....	148000
Rebols de esmeril carborundum de 12 x 1/2", um.....	185000
Toro da para lanterna de archotes, metro.....	48170
Torcida para lampião ns. 1, 2 e 3, metro.....	5900
Verbo crystal para indicador do nivel, pollegada.....	5200
Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1920. —	
Núlio & Eunes.	

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 48, propõem-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros, no primeiro semestre do corrente anno, os artigos abaixo, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, a saber:

Grupo 17 — Pintura

Alvaile «Tille Montagne», kilo.....	45550
Alumínio em pó «Cavalletto», kilo.....	138000
Ala fina para pintura, kilo.....	45480
Basso crê, kilo.....	3247
Migima ingloz, kilo.....	15470
Óleo lavada franceza, kilo.....	5200
Óleo «Cavalletto», carta.....	8880
Tinta esmalte Ripolim, kilo.....	55700
Frinchas francezas para pintura, uma.....	35000
Vernizão sapateiro francez, kilo.....	5330
Verniz «Carreage», kilo.....	45870
Verniz «Flatting», kilo.....	45870

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1920. —
Núlio & Eunes.

Fernandes Moreira & Comp., abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros, durante o 1º semestre do corrente anno, generos alimentícios constantes do grupo n. 8, abaixo descriptos pelos preços, a saber:

Asucar de 1ª, kilo.....	48120
Idem de 2ª, kilo.....	45080
Arroz de 1ª, kilo.....	5950
Idem, kilo.....	35900
Azeitonas brancas ou pretas, lata.....	25300
Achic doce portuguez ou hespanhol, litro.....	85500
Catalas nacionaes, kilo.....	8505
Canha nacional de 1ª, kilo.....	25100
Bacalhau de 1ª, kilo.....	25540
Café preto ou verde «Lipton», kilo.....	315000
Cangica, kilo.....	5530
Cebolões, kilo.....	45100
Carne secca de 1ª, kilo.....	25400
Carne de porco salgada, kilo.....	15800
Farinha de mandioca, kilo.....	5400
Feijão minoso, kilo.....	5450
Feijão preto, kilo.....	5388
Feijão de cores, kilo.....	5380

Alcool, litro.....	18400
Colabada, kilo.....	25400
Louro, kilo.....	45000
Matte de 1ª, kilo.....	4580
Massena, kilo.....	23840
Massa branca, kilo.....	15020
Massa amarella, kilo.....	18440
Manteiga nacional, kilo.....	65930
Marmelada nacional, kilo.....	25250
Massa de tomate, kilo.....	25300
Phosphoros, pacote.....	5715
Palitos, maço.....	5380
Queijo de Minas, kilo.....	25740
Sagu, kilo.....	15600
Sabão virgem, kilo.....	15060
Sal de 1ª para cosinha, kilo.....	5205
Sal refinado, kilo.....	5448
Tijolo de arear, um.....	5418
Toucinho de 1ª, kilo.....	15510
Vinagre tinto, litro.....	5768
Vinho nacional, litro.....	15540
Chopp, litro.....	—

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1920. —
Por procuração, Alberto Soares Bastos.

Proponho fornecer ao Corpo de Bombeiros durante o primeiro semestre de 1920, e de accordo com o edital publicado no *Diário Official* o seguinte:

Pão de trigo, kilo.....	5600
Bolachas de agua e sal, kilo.....	45300
Biscuits sortidos, kilo.....	25500

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1920. —
José Justino Teixeira.

Proposta de fornecimento de accessorios de automoveis (Grupo 20) ao Corpo de Bombeiros, pela Companhia Commercial e Maritima á rua dos Benedictinos ns. 4 a 7.

Aguilhas para válvulas de camera de ar, completas, duzia.....	35000
Alumínio em chapa para estribo do carro, metro.....	155000
Aros de ferro para rodas 880 x 120, um.....	255000
Aros de ferro para rodas 920 x 120, um.....	305000
Aros de ferro para rodas 935 x 135, um.....	315000
Arnuella de pressão «Grower», sortidas, cento.....	85000
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 18 a 24 m/m, duzia.....	15200
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 26 a 30 m/m, duzia.....	15700
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 32 a 40 m/m, duzia.....	15960
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 42 a 50 m/m, duzia.....	35000
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 53 a 60 m/m, duzia.....	35800
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 62 a 70 m/m, duzia.....	45300
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 72 a 80 m/m, duzia.....	65500
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 82 a 90 m/m, duzia.....	75900
Arruellas de cobre e amiantho para juntas de 92 a 100 m/m, duzia.....	105000
Ataché fils (para fio de 9 m/m, duzia.....	15500
Ataché fils (para fio de 11 m/m, duzia.....	15600
Bomba de ar duplas para encher pneumaticos, uma.....	155000
Bomba de ar triplas para encher pneumaticos, uma.....	405000
Botões completo para buzina «Klaxon» um.....	75000
Boias para carburador, uma.....	65000
Brônzo phosphoroso em barras ou ta-rugos.....	58000
Buzina «Klaxon», uma.....	1705000
Cajado para capota, um.....	25000

Cantoneiras de latão ou cobre para estribo, kilo.....	255000
Camara de ar para bicycleta, uma.....	65000
Carvões para magneto, um.....	15300
Copos para graxa de 60 a 2, um.....	25500
Copos para graxa de 4 a 6, um.....	5800
Couros para embragaço, uma.....	255000
Di-co para buzina «Klaxon», um.....	55000
Espaulas para collear pneumático, uma.....	15550
Espaulas de garfo para collocar pneumático, uma.....	35000
Embragaço de 18 a 30, uma.....	5400
Embragaço de 31 a 50, uma.....	5700
Embragaço de 51 a 60, uma.....	5800
Embragaço de 61 a 70, uma.....	15100
Embragaço de 71 a 100, uma.....	15500
Fil para magneto de 7 a 8 m/m, metro.....	5800
Fio para magneto de 10 a 11 m/m, metro.....	15500
Magneto «Bosch» D. R. 4, um.....	3005000
Magneto «Bosch» Z. R. 4, um.....	4805000
Magneto «Bosch» Z. R. 6, um.....	3205000
Pneumaticos para bicycleta, um.....	155000
Rodas auxiliares «Stepney» 880 x 120, uma.....	955000
Rodas auxiliares «Stepney» 920 x 120, uma.....	1055000
Rodas auxiliares «Stepney» 920 x 135, uma.....	1305000
Roulements à billes S.K.F. de 200 a 208.....	285000
Roulements à billes S.K.F. de 202 a 210.....	505000
Roulements à billes S.K.F. de 300 a 303, um.....	305000
Roulements à billes S.K.F. de 307 a 311, um.....	605000
Roulements à billes S.K.F. de 313 a 315, um.....	1105000
Roulements à billes S.K.F. de 316 a 319, um.....	2055000
Roulements à billes S.K.F. de 401 a 403, um.....	255000
Roulements à billes S.K.F. de 401 a 409, um.....	655000
Tubo de borracha para bomba de ar, metro.....	25500
Tapete avelludado de qualquer cor, metro quadrado.....	405000
Tubo de borracha e lona para ligação de radiador de 25 a 80, metro.....	125000
Tubo de borracha e lona para ligação de radiador de 85 a 60, metro.....	105000
Tubo de borracha e lona para ligação de radiador de 80 a 90, metro.....	205000
Válvulas de aço forjado em bruto para motor, uma.....	55000
Camaras de ar de 880 x 120, uma.....	255000
Camaras de ar de 920 x 120, uma.....	395000
Camaras de ar de 935 x 135, uma.....	35500
Pneus. lisos de 880 x 120, um.....	1705000
Pneus. lisos de 920 x 120, um.....	1855000
Pneus. lisos de 935 x 125, um.....	1905000
Pneus. anti de 880 x 120, um.....	255000
Pneus. anti de 920 x 120, um.....	2355000
Pneus. anti de 935 x 135, um.....	2805000

Declarámos nos sujeitar a todas as clausulas constantes do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1920. —
Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, sucessora de D'Orey & Comp., Mario Lopes de Alencar.

Os abaixo assignados propõem-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros, durante o primeiro semestre do corrente anno, os artigos abaixo de accordo com o edital publicado no *Diário Official* e pelos preços seguintes:

Assucar refinado de 1ª, kilo.....	45100
Assucar refinado de 2ª, kilo.....	15040
Arroz de 1ª, kilo.....	5950
Alhos, kilo.....	35900
Azeitonas brancas ou pretas, lata.....	25300

Azeite doce português ou hespanhol, litro.....	83500
Batatas nacionais, kilo.....	5500
Banha nacional de 1ª, kilo.....	25190
Bacalhão de 1ª, kilo.....	25303
Chá preto ou verde Lipton, kilo.....	305000
Cangica, kilo.....	5500
Cobolas, kilo.....	15000
Carne seca de 1ª, kilo.....	25390
Carne de porco salgada, kilo.....	15780
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	5380
Fubá mimoso fino, kilo.....	5460
Feijão preto de 1ª, kilo.....	5380
Feijão de côr, kilo.....	5590
Alcool, kilo.....	15300
Goiabada, kilo.....	25300
Louro, kilo.....	35800
Matto em folha de 1ª, kilo.....	15040
Maizena, kilo.....	25800
Massa branca, kilo.....	15020
Mrs: amarella, kilo.....	15450
Manteiga nacional, kilo.....	65900
Marmelada nacional, kilo.....	25250
Massa de tomate, kilo.....	25400
Phosphoros pacote.....	5715
Palitos, maço.....	5360
Queijo de Minas, kilo.....	25700
Sagu, kilo.....	15500
Sabão virgem, kilo.....	15050
Sal de 1ª para cosinha, kilo.....	5199
Sal refinado, kilo.....	5140
Tijolo de arear, páo.....	5390
Toucinho de 1ª, kilo.....	15500
Vinagre tinto, litro.....	5760
Vinho nacional, kilo.....	15500

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. —
Saques Laurador & Comp.

Propomos fornecer a esse corpo o artigo referente ao grupo 13º (capacete), igual a amostra que se acha nessa repartição, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 20 de janeiro de 1920:

500 capacetes de couro da Russia, um..... 185000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as disposições em vigor, de conformidade com o edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. —
 Por procuração de Gomes dos Santos & Comp.,
Antonio Gomes dos Santos Junior.

Propomos fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal durante o 1º semestre de 1920 o de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, os generos abaixo descriptos:

Asucar de 1ª, kilo.....	15125
Asucar de 2ª, kilo.....	15080
Arroz de 1ª, kilo.....	5368
Alhos, kilo.....	35840
Azeitonas brancas ou pretas, lata.....	25310
Azeite doce português ou hespanhol, litro.....	83500
Batatas nacionais, kilo.....	5520
Banha nacional, kilo.....	25200
Bacalhau de 1ª, kilo.....	2540
Chá Lipton, preto ou verde, kilo.....	305800
Cangica, kilo.....	5500
Cobolas, kilo.....	15030
Carne seca de 1ª, kilo.....	25440
Carne de porco salgada, kilo.....	15790
Farinha de mandioca, kilo.....	5395
Fubá mimoso, kilo.....	5460
Feijão preto, kilo.....	5393
Feijão do côres, kilo.....	5590
Alcool, litro.....	15300
Goiabada, kilo.....	25340
Louro, kilo.....	35800
Matte de 1ª, kilo.....	1500
Maizena, kilo.....	35090
Massa branca, kilo.....	15030
Massa amarella, kilo.....	15150

Manteiga nacional, kilo.....	65960
Marmelada, kilo.....	25300
Massa de tomate, kilo.....	25480
Phosphoros de pão, pacote.....	5740
Palitos, maço.....	5300
Queijo de Minas, kilo.....	25800
Sagu, kilo.....	15800
Sabão virgem, kilo.....	15070
Sal de 1ª para cosinha, kilo.....	5200
Sal refinado, kilo.....	5150
Tijolo de arear, páo.....	5420
Toucinho de 1ª, kilo.....	15520
Vinagre tinto, litro.....	5790
Vinho nacional, litro.....	15580

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. —
Lemos & Ribeiro.

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a esta repartição os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, durante o primeiro semestre do corrente anno, pelos seguintes preços:

Grupo 18—Ferragens

6 amotolias de cobre para meio litro, uma.....	45180
6 amotolias de cobre para um litro, uma.....	75050
20 alvíos inglezes, um.....	45200
6 ancinhos de aço inglez, com 14 dentes, um.....	25498
12 alicates «Universal» de 8", um.....	55198
6 alicates de cortar ao lado com cabo isolado com 8", um.....	115800
5 arruelas de ferro, sortidas, kilo.....	35280
400 aldrabas de ferro envernizado, pollegada.....	5098
400 aldrabas de latão, pollegada.....	5108
6 baldes de agatho com valvula, 0.30 de bocca, um.....	135000
10 baldes de ferro galvanizado cravado 1", inglezes, um.....	55600
10 baldes de ferro galvanizado, cravado 10", inglezes, um.....	35400
6 barbaote em chicote, kilo.....	45780
6 betumadeiras de aço de 2", uma.....	15680
30 breu claro em pó ou pedra, kilo.....	57105
24 cabos para picaretas, americanas, um.....	5978
100 cabos de linho alcatroado, kilo.....	35870
100 cabos de manilha, kilo.....	25870
10 cabos de aço trançado de 1/8" a 3/8", kilo.....	55410
30 cabos de aço trançado de 7/16" a 1", kilo.....	45410
20 cola da Bahia, kilo.....	15930
12 cadeados de latão com duas chaves, um.....	25303
36 cadeados de ferro com duas chaves «Yale» tamanho igual a amostra, um.....	35100
10 grosas de contrapino de ferro, grossa.....	35800
10 capachos de ferro galvanizados de 0.90x0.40, um.....	95503
10 capachos de corda de 0.80x0.40, um.....	75500
3 cestos de bambú, 0.80 de bocca, um.....	45800
2 chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	95100
2 chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....	125800
13 chaves para fendas, americanas, uma.....	15190
6 chaves para fendas com catraca, americanas, uma.....	35810
20 carrinhos americanos de ferro, um.....	15500
12 colheres para pedreiro de 8", uma.....	25000

6 colheres para pedreiro de 12", uma.....	35000
500 corda de linho, franceza, kilo.....	55300
100 caldeirões de ferro fundido, estanhado, kilo.....	25680
10 conchas estanhadas de 10 centímetros, uma.....	15210
10 cravos, 7 ch., milheiro.....	165800
20 dobradiças de ferro, americanas de 1" o 1 1/2", par.....	5198
50 dobradiças de ferro «americanas» 3", par.....	5243
50 dobradiças de ferro «Americanas», 2 1/2", par.....	5293
20 dobradiças de ferro «Americanas» 3", par.....	5240
50 dobradiças de metal coroa, 2", par.....	15700
50 dobradiças de metal coroa 2 1/2" a 3", par.....	25200
20 enxais de aço 3 1/2 l., uma.....	55100
100 estanho em verguinhas «Carneiro», kilo.....	65280
4.000 estopa branca, kilo.....	5982
24 facas cabo de madeira «Anjos» para mesa, duzia.....	215000
2 facas punhal para cosinha 16", uma.....	115000
12 facas para cortar capim, uma.....	15990
6 foices «Colins», uma.....	35800
10 fechaduras a gorgos, uma.....	95200
20 fechaduras de caixa, francesas, uma.....	25200
40 fechaduras de caixa com trinco, uma.....	25700
20 fechaduras de ferro para gaveta, uma.....	15280
15 fechaduras de latão para gaveta, uma.....	35200
15 fechaduras de ferro para caixa, uma.....	15099
300 fechos de ferro com dobradiça, palmo.....	5315
2 formões sortidos de 1/8 a 2", jogo.....	185000
50 folhas de serra para ferro de 12x1/2", uma.....	5248
4 garfos para capim, um.....	15700
4 giz, grossa.....	25600
15 gomma laca, clara, kilo.....	85110
20 grampos para cerea, kilo.....	5890
300 lixa para madeira, folha.....	5039
4.000 lixa esmeril Davies para ferro, folha.....	5129
20 pás inglezas de 34x3/4, uma.....	55900
2 pás duplas americanas, uma.....	75200
20 picaretas de aço inglez, sem cabo, uma.....	45200
4 plainas de ferro americanas, uma.....	45795
500 kilos de potassa commercio, kilo.....	5210
100 kilos de ponta de Paris de 12 a 24, kilo.....	15710
100 kilos de pontas de Paris de 27 a 36, kilo.....	15480
200 kilos de pontas de Paris de 82 a 84, kilo.....	15380
100 kilos de parafusos de ferro com porca de ferro, kilo.....	15870
10 grosas de parafusos de ferro com fenda até 1", grossa.....	15100
10 grosas de parafusos de ferro com fenda de 1 1/4" a 2", grossa.....	25600
10 grosas de parafusos de ferro com fenda de 2 1/4" a 4", grossa.....	65100
10 palhinha n. 2 para cadeira, chicote.....	45500
10 palhinha n. 3 para cadeira, chicote.....	45500
10 kilos de pregos de cobre, kilo.....	65600
12 raspadeiras para animais, toda de ferro, uma.....	15500
20 kilos de rebites de ferro, kilo.....	35400
4 serratos Greaves de 24", um.....	75200

4 serrões de costas de 14", um...	7\$100
2 serrões de ponta 15", um.....	2\$900
8 targetes de metal para carro, um.....	2\$750
10 kilos de taxas de ferro, americanas, kilo.....	3\$200
200 telhas de zinco, pé.....	\$797
2 torçozes para ferrador de 16", uma.....	9\$600
1 trena de aço com 23 metros, Chestreman, uma.....	19\$000
40 zínco lisos, em folha, kilo.....	1\$700

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Borlido Maia & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a esta repartição os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, durante o primeiro semestre do corrente anno, pelos seguintes preços:

Grupo 17 — Ferro e materia prima

20 kilos de aço para molas do carro, kilo.....	1\$650
50 kilos de arame de ferro, de qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	\$980
100 kilos de chumbo em lençol, kilo.....	1\$300
100 kilos de chumbo em barra, kilo.....	\$915
500 kilos de ferro patente, chapa, barra, vergalhão, redondo ou quadrado, kilo.....	\$875
2.000 kilos de ferro patente em cantoneira, meia canna e tres quinas, kilo.....	1\$325
200 kilos de ferro em chapa preta, kilo.....	1\$080
400 kilos de ferro galvanizado, em chapa ou tubo, kilo.....	1\$050
100 kilos de latão em chapa, folha, vergalhão ou verguinhas, kilo.....	\$5100
100 kilos de metal, nickel XXXX, kilo.....	\$5980
300 kilos de metal em chapa ou vergalhão Muntz, kilo.....	4\$900
100 kilos de zinco liso em lençol, kilo.....	1\$700

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Borlido Maia & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a esta repartição os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, durante o primeiro semestre do corrente anno, pelos seguintes preços:

Grupo 16 — Máquinas e lubrificantes

20 kilos de asbesto em gacheta, qualquer grossura, kilo.....	6\$900
30 kilos de borracha em lençol, qualquer cor e grossura, kilo.....	7\$930
3 kilos de fio de algodão torcido, kilo.....	4\$985
5 kilos de fio de algodão destorcido, kilo.....	4\$195
200 kilos de graxa do Rio Grande em boxica, kilo.....	\$997
18 litros de óleo de mocotó, litro.....	\$989
64 litros de óleo de ricino neutro, litro.....	1\$310
10 kilos de papelão chita, kilo.....	\$5900
10 pacotes de palha de aço, pacote.....	1\$998

1 rebollo de pedra de 0,80" x 0,15, um.....	42\$500
1 rebollo de pedra de 0,70" x 0,10, um.....	32\$003
1 rebollo de esmeril de 12" x 1/2" «Carborundum», um.....	25\$000
1 rebollo de esmeril de 12" x 2" «Carborundum», um.....	38\$000
1 rebollo de esmeril de 12" x 3/8" «Carborundum», um.....	11\$000
10 metros de torcida para lanterna archote, metro.....	1\$250
10 metros de torcida para lampião ns. 1, 2 e 3, metro.....	1\$300
50 polegas de vidro de crystal para indicador do nivel, polegada.....	\$149

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Borlido Maia & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a esta repartição os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, durante o primeiro semestre do corrente anno, pelos seguintes preços:

Grupo 15 — Pintura

2.000 kilos de alvaide de zinco «Villa Montagne», kilo.....	1\$385
5 kilos de aluminio em pó «Cavallote», kilo.....	11\$200
25 brochas francezas A. P. n. 16, uma.....	6\$500
12 bolorós largos de 6", um.....	1\$900
100 kilos de cola fina para pintar, kilo.....	1\$330
100 kilos de esmalte «Robiallac», kilo.....	3\$180
300 kilos de gesso cre, kilos.....	\$215
10 kilos de jal de chromo de 1ª, kilo.....	1\$050
200 kilos de minium inglez, kilo.....	1\$060
80 kilos de ocre lavada franceza, kilo.....	\$192
40 cartas de ouro «Cavallote», carta.....	1\$480
5 kilos de roxo rei, inglez, kilo.....	\$369
120 kilos de secante nacional «Castello», kilo.....	\$798
50 kilos de tinta esmalte «Tipo-lim», kilo.....	6\$760
30 trinchas francezas para pintar de 3", uma.....	2\$758
40 kilos de verde Londres em pó, kilo.....	1\$180
10 kilos de vermelhão de sapateiro, francez, kilo.....	\$330
30 kilos de verniz «Carriago», kilo.....	3\$900
30 kilos de verniz «Flatting», kilo.....	3\$900

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Borlido Maia & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Municipal n. 21, de accordo com o *Diário Oficial*, do 20 do corrente, propõem fornecer o seguinte

Grupo 18 — Ferragem

6 amotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	4\$000
6 amotolias de cobre para um litro, uma.....	6\$400
20 alviões inglezes, um.....	4\$300
10 kilos de cabo de aço trançado, de 7/16" a 1", kilo.....	4\$300
10 kilos de cabo de aço trançado, de 1/8" a 3/8", kilo.....	5\$000

10 grosas de contrapinos de ferro, grossa.....	3\$900
2 chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	9\$000
2 chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....	11\$000
20 carrinhos americanos de ferro, um.....	38\$000
100 kilos de estanho em verguinhas, Carneiro, kilo.....	6\$280
2.000 kilos de estopa branca, kilo.....	1\$200
1.000 folhas de lixa esmeril, Davies, para ferro, folha.....	\$145
20 picaretas de aço inglez, sem cabo, uma.....	5\$000
100 kilos de parafusos de ferro, com porca, kilo.....	2\$800
20 kilos de rebites de ferro, kilo.....	2\$700
40 kilos de zinco liso em folha, kilo.....	1\$050
500 kilos de potassa, Commercio, kilo.....	\$250

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — Nilo de Barros.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Municipal n. 21, de accordo com o *Diário Oficial*, do 20 do corrente, propõem fornecer o seguinte:

Grupo 17 — Ferro e materia prima

50 kilos de arame de ferro, qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	\$900
100 kilos de chumbo em lençol, kilo.....	1\$300
300 kilos de metal em chapa ou vergalhão Muntz, kilo.....	6\$200
100 kilos de zinco liso em lençol, kilo.....	1\$630

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — Nilo de Barros.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Municipal n. 21, de accordo com o *Diário Oficial* do 20 do corrente, propõem fornecer o seguinte:

Grupo 16 — Máquinas e lubrificantes

20 kilos de asbesto em lençol, qualquer grossura, kilo.....	2\$300
20 kilos de asbesto em gacheta, qualquer grossura, kilo.....	6\$300
30 kilos de borracha em lençol, qualquer cor e grossura, kilo.....	8\$900
10 kilos de papelão chita, kilo.....	6\$000
1 rebolo de esmeril «Carborundum», de 12" x 1/2", um.....	18\$000
1 rebolo de esmeril de 12" x 3/8", «Carborundum», um.....	12\$000
30 vidros indicadores de nivel, polegada.....	\$100

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — Nilo de Barros.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Municipal n. 21, de accordo com o *Diário Oficial* do 20 do corrente, propõem fornecer o seguinte

Grupo 15 — Pintura

2.000 kilos de alvaide de zinco «Villa Montagne», kilo.....	1\$130
50 kilos de tinta esmalte «Tipo-lim», kilo.....	5\$200

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — Nilo de Barros.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Municipal n. 21, de accordo com o *Diário Oficial* do 20 do corrente, propõem fornecer o seguinte:

Grupo 19 — Electricidade

200 metros de cabo monophase, revestido de chumbo, de 1.5 m/m, metro.....	\$700
---	-------

100 metros de cabo de chumbo, digo revestido, triphasico, de 3 m/m, metro.....	\$3280
60 kilos de fio de cobre alcatroado W. P. de 0.5 a 3 m/m, kilo.....	\$4910
500 metros de fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro....	\$383
100 metros de fio flexivel de seda de 1 a 2 m/m, metro.....	\$700
200 metros de fio duplo revestido de chumbo com isolamento de borracha de 1.5 m/m, metro.....	\$15100
100 fuzíveis de cartucho de 3 a 30 ampères, um.....	\$600
20 fuzíveis de cartucho de 35 a 60 ampères, um.....	\$1200
50 fuzíveis de cartucho de 65 a 100 ampères, um.....	\$25100
1.000 lampadas do filamento carbonico, rosca commum (fab. a escolha do Corpo) cinco velas, uma.....	\$500
300 receptaculos de porcellana, rosca commum, um.....	\$430
300 kilos do sulfato de cobre, kilo.	\$380

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — Por procuração da Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros.

Ministerio da Fazenda

IMPrensa NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nenhuma encomenda de repartição publica, será satisfeita nesta repartição, sem prévio ajuste e consequente pagamento, «ex-via» da expressa determinação do § 1º, art. 75 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, que fixa a Despesa Geral da Republica.

Imprensa Nacional, 7 de janeiro de 1920. — J. S. do Pillar Filho, chefe de seccção.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição cientifico aos Srs. contribuintes do imposto de consumo de que, por effeito do lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, que orçou a receita geral da Republica para o exercicio de 1920, os decretos n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, relativos a arrecadação e fiscalização do mesmo imposto, soffreram as seguintes alterações:

Em fumo e seus preparados

a) charutos:

De produção nacional:

Por unidade..... \$030

De produção estrangeira:

Por unidade..... \$100

b) cigarros ou cigarrilhas:

De produção estrangeira:

Por vintena ou fracção..... \$200

c) cigarros ou cigarrilhas:

De produção nacional:

Os de preço até 120 réis por vintena ou fracção..... \$020

d) cigarros ou cigarrilhas:

De produção nacional:

Os de mais de 120 réis por vintena ou fracção..... \$050

e) Fumo em corda ou em folha de procedencia estrangeira, por kilogramma ou fracção, peso liquido..... \$200

f) Fumo desfiado, picado ou migado, de procedencia nacional ou estrangeira, por 25 grammas ou fracção. \$010

g) As fabricas de desfiar, picar e migar fumo que no mesmo estabelecimento tiverem fabrico de cigarros ou cigarrilhas, pagarão além das taxas de 20 e 50 réis, respectivamente, por vintena ou fracção desses productos, applicadas em sellos nos mesmos mais 40 réis por vintena de cigarros ou cigarrilhas, verba lançada pela estação arrecadadora, após o recolhimento da importancia devida na guia acquisitiva dos sellos (das taxas de 20 e 50 réis) necessarios aos cigarros e cigarrilhas.

h) Considera-se materia prima para o fumo em bruto, a saber: em corda, em pasta, em rolo ou em folha.

i) Os cigarros que forem sellados com a taxa de 20 réis deverão ter o preço de venda pela fabrica marcados nos envoltorios, o qual não poderá ser superior a 200 réis a vintena.

j) Quando por circunstancias eventuaes e locais o negociante varejista não poder vender o producto pelo preço marcado pelo fabricante fica-lhe concedida uma tolerancia até 25 % para a sua venda além do alludido preço.

Nas bebidas

Cerveja:

1º, de baixa fermentação:

Por litro..... \$210
Por garrafa..... \$160
Por meio litro..... \$120
Por meia garrafa..... \$080

2º, de alta fermentação:

Por litro..... \$180
Por garrafa..... \$140
Por meio litro..... \$90
Por meia garrafa..... \$050
Amar p con, bitter, fernet, etc.:

Por litro..... \$720
Por garrafa..... \$480
Por meio litro..... \$360
Por meia garrafa..... \$240

Licores communs ou doces:

Por litro..... \$600
Por garrafa..... \$400
Por meio litro..... \$300
Por meia garrafa..... \$200

Absintho, aguardente de França, etc.:

Por litro..... \$720
Por garrafa..... \$480
Por 1/2 litro..... \$360
Por 1/2 garrafa..... \$240

Os vinhos naturaes e estrangeiros que venham a ser transformados em espumosos e artificiaes e demais bebidas fermentadas, que possam ser assemelhadas e vendidos como vinhos de uva, espumosos ou champagne:

Por litro..... \$500
Por garrafa..... \$300
Por 1/2 litro..... \$250
Por 1/2 garrafa..... \$150

Bebidas denominadas vinho de canna, de frutas e semelhantes, quando não forem preparadas exclusivamente pela fermentação do succo de frutas ou plantas do paiz:

Por litro..... \$240
Por garrafa..... \$160
Por 1/2 litro..... \$120
Por 1/2 garrafa..... \$080

Graspa de produção nacional, alcool, aguardente de canna ou cachaca, comprehendida a aguardente de mandioca (tiquira) até 25º-1º:

Por litro..... \$120
Por garrafa..... \$080
Por 1/2 litro..... \$060
Por 1/2 garrafa..... \$040

De mais de 25º até 30º cartier:

Por litro..... \$240
Por garrafa..... \$160
Por 1/2 litro..... \$120
Por 1/2 garrafa..... \$080

Alcool que não seja de uva, canna, batata, milho ou mandioca — 1º:

Até 25º:

Por litro..... \$240
Por garrafa..... \$160
Por 1/2 litro..... \$120
Por 1/2 garrafa..... \$080

Do mais de 25º:

Por litro..... \$180
Por garrafa..... \$120
Por 1/2 litro..... \$120
Por 1/2 garrafa..... \$100

Nas perfumarias:

Productos até 25 a duzia:

Por unidade..... \$020

Idem de 25 até 35 a duzia:

Por unidade..... \$010

Idem de 35 até 45 a duzia:

Por unidade..... \$030

Idem de 45 a 155 a duzia:

Por unidade..... \$100

Idem de 155 a 205 a duzia:

Por unidade..... \$120

Idem de 205 a 255 a duzia:

Por unidade..... \$150

Idem de 255 a 305 a duzia:

Por unidade..... \$200

Idem de 305 a 455 a duzia:

Por unidade..... \$300

Idem de 455 a 605 a duzia:

Por unidade..... \$400

Idem de 605 a 1205 a duzia:

Por unidade..... \$800

Idem de 1205 a 1505 a duzia:

Por unidade..... \$1500

Idem de 1505 a 2005 a duzia:

Por unidade..... \$2500

Idem de 2005 a 3005 a duzia:

Por unidade..... \$3500

Idem de 3005 a 4005 a duzia:

Por unidade..... \$4500

Idem de 4005 a 5005 a duzia:

Por unidade..... \$5000

Idem de 5005 para acima:

Por unidade..... \$6000

Nos tecidos

Tecidos de algodão cru:

Por metro ou fracção.....	\$5020
Idem branco, idem.....	\$030
Idem tinto ou estampado, idem.....	\$010
Idem bordados, crus, brancos, tintos ou estampados, idem.....	\$300
Tecidos de canhamo, juta, outras fibras, crus, simples ou mixto, por metro ou fracção.....	\$020
Idem, idem, simples ou mixto, brancos, tintos ou estampados, idem.....	\$040
Tecidos de linho puro, cru, idem.....	\$040
Idem, idem, brancos, tintos ou estampados, idem.....	\$030
Idem, idem, bordados, crus, brancos, tintos ou estampados, idem.....	\$070
Idem com outras fibras ou com algodão cru, idem.....	\$030
Idem, idem, idem, brancos, tintos ou estampados, idem.....	\$030
Idem, idem, idem, bordados, cru, branco, tinto ou estampado, idem.....	\$030
Tecidos de lã e algodão ou de lã e linho ou outras fibras, tais como: alpacas, flanelas, cassis lã, durantes, damascos, merinos, cachemiras, princeps, serafinas, gorgorões, riscados, royal, setim da China; o ponto de meia, touquim, rizzo, velludo, baeta, baetão, baetilha e semelhantes, por metro ou fracção.....	\$150
Idem de lã pura os mesmos classificações na alinea anterior, idem.....	\$200
Tecidos de lã e algodão ou de lã e linho e outras fibras, tais como: casemiras, cassinetas, cheviots, flanelas americanas, sarjas, diagonais e outros semelhantes, por metro ou fracção.....	\$200
Idem de lã pura, os mesmos classificações na alinea anterior, idem.....	\$300
Tecidos de barra de seda e semelhantes simples ou com mescla de outra matéria, menos a seda, lisos, por 100 grammas ou fracção.....	\$300
Idem, idem, idem bordados ou lavrados, por 100 grammas ou fracção.....	\$100
Tecidos de seda vegetal ou animal, pura ou com mescla de outra matéria inferior a 50 %, por 100 grammas ou fracção.....	\$300
Idem, idem, com mescla de outra matéria em partes iguaes, por 100 grammas ou fracção.....	\$100
Idem, idem, com mescla de outra matéria, superior a 50 %, por 100 grammas ou fracção.....	\$300
Tapetes de lã pura, em peça, por metro ou fracção.....	\$200
Idem de lã com outra matéria de algodão, linho, juta, canhamo ou matérias semelhantes simples ou mistas, em peça, por metro ou fracção.....	\$100
Reendas de algodão, juta, canhamo ou outras fibras, simples ou mistas, por 250 grammas ou fracção.....	\$300
Idem de lã ou de linho, simples ou mixto ou com outras matérias, exceptuada a seda, por 250 grammas ou fracção.....	\$100
Idem de seda com qualquer outra matéria, por 250 grammas ou fracção.....	\$3000
Idem de seda pura, por 250 grammas ou fracção.....	\$3500
Fitas, tiras e entro meios bordados, de algodão, juta, canhamo ou outras fibras, simples ou mistas, por 250 grammas ou fracção.....	\$300
Idem, idem, de lã ou de linho, simples, mistos ou com outras matérias, exceptuada a seda, por 250 grammas ou fracção.....	\$300

Idem, idem, idem, de seda com qualquer outra matéria, por 250 grammas ou fracção..... 2\$000

Idem, idem, idem, de seda pura, por 250 grammas ou fracção..... 3\$000

Os tecidos recebidos pelas fabricas—para enfeiteamento—pagarão a differença do accrescimento do imposto, mediante as formalidades fiscaes estabelecidas pelo governo.

Nos artefactos:

Cobertores e mantas ou colchas para cama, chales, echarpes, fiebús, cachenez e semelhantes; ponches, pallas, pannos de mesa, toalhas para mesa ou banho, consideradas para banho as que excederem de 90 centímetros, cobertas alcochoadas ou cheias de algodão em pasta ou de outra matéria, de lã com qualquer outra matéria, exceptuada a seda, de algodão, juta, canhamo ou semelhante, simples ou mixta, por unidade..... 1\$60

Os mesmos artefactos da alinea anterior: 1º, de lã ou de linho, simples ou compostos com outras matérias, exceptuada a seda, por unidade... 3\$00

2º, de seda simples ou composta, por unidades... 2\$000

Guardanapos e toalhas para rosto ou mão: 1º, de algodão, juta ou outra fibra simples ou mesclados, por unidade..... 5015

2º, idem, idem, de lã ou de linho com outra matéria, exceptuada a seda, por unidade..... 5025

3º, idem, idem, de linho puro ou de seda simples ou mesclada, por unidade..... 5050

Alcatifas, tapetes e capachos de lã ou linho com qualquer outra matéria exceptuada a seda, de coco, algodão, juta ou matéria semelhante, simples ou mistas, por unidade, até um metro quadrado ou fracção por mais cada metro quadrado ou fracção..... 5050

Idem, idem de lã ou de linho puro, por unidade, até um metro quadrado..... 3\$00

por mais cada metro quadrado ou fracção..... 1\$50

Baixeiros, cobrinhos, mantas para montaria e xergas, de qualquer qualidade, por unidade..... 3\$00

Camisas de dia ou de dormir, para ambos os sexos, de tecido de meia ou outro qualquer: 1º, de algodão puro, por unidade..... 1\$00

Idem, idem, guarnecidas com renda, fitas ou bordados, por unidade... 1\$20

Idem de algodão e linho ou de lã pura ou com outra matéria, exceptuada a seda, por unidade..... 1\$50

Idem, idem, idem, guarnecidas com rendas, fitas ou bordados, por unidade..... 1\$80

Idem de linho puro, por unidade.... 2\$50

Idem, idem, guarnecidas com rendas, fitas ou bordados, por unidade... 3\$00

Idem, de borra de seda ou com seda, com outras matérias, enfeitadas ou não, por unidade..... 3\$00

Idem de seda pura, enfeitada ou não, por unidade..... 4\$000

As camisas para homens pagarão o imposto pela qualidade do tecido do peito

Ceoulas e encaes de tecido de meia ou outro qualquer:

1º, de algodão puro, por unidade.... 1\$00

2º, de algodão e linho, ou de lã pura ou com outra matéria, por unidade..... 1\$50

3º, de linho puro, por unidade..... 2\$50

4º, de borra de seda ou de seda com outra matéria, por unidade.... 3\$00

5º, de seda pura, por unidade..... 3\$000

Collarinhos para camisas:

1º, de algodão, lã ou linho, simples ou mistos, por unidade..... 5064

2º, de borra de seda ou de seda com outra matéria, por unidade.... 5120

3º, de seda pura, por unidade..... 5250

Punhos para camisas:

1º, de algodão, lã ou linho, simples ou mistos, por par..... 5120

2º, de borra de seda, ou de seda com outra matéria, por par..... 5250

3º, de seda pura, por par..... 5300

Lenços:

1º, de algodão puro, simples, por unidade..... 5015

2º, idem, idem, bordados ou guarnecidos com renda, por unidade... 5030

3º, de algodão e linho simple por unidade..... 5030

4º, idem, idem, bordados ou guarnecidos com renda, por unidade... 5050

5º, de linho puro, simples, por unidade..... 5050

6º, idem, idem, bordados, ou guarnecidos com rendas, por unidade... 510

7º, de borra de seda ou seda com outra matéria, simples, por unidade..... 5200

8º, idem, idem, guarnecidos com renda, ou bordados, por unidade... 5300

9, de seda pura, simples, por unidade..... 5300

10, idem bordados ou guarnecidos com renda, por unidade..... 5400

Gravatas de qualquer tecido:

1º, de algodão, lã ou linho, simples ou mistos, por unidade..... 5100

2º, de borra de seda ou de seda com qualquer outra matéria, por unidade..... 5200

3º, de seda pura, por unidade..... 5300

Suspensorios para calças:

1º, de quaisquer tecidos, exceptuando a seda, simples ou mistos, por unidade..... 5150

2º, de seda pura ou com outra matéria, por unidade..... 5500

Ligas para meias:

1º, de quaisquer tecidos, exceptuada a seda, simples ou mixta, par... 5100

2º, de seda pura ou com outra matéria, par..... 5300

Os artefactos compostos com matéria não especificada, pagarão a taxa correspondente á matéria bruta.

Nos vinhos estrangeiros até 14º de alcool absoluto:

Por litro..... 5120

Por garrafa..... 5050

Por 1/2 litro..... 5060

Por 1/2 garrafa..... 5040

De mais de 14º de alcool absoluto até 24º:

Por litro..... 5244

Por garrafa..... 560

Por 1/2 litro..... 5120

Por 1/2 garrafa..... 5080

De mais de 24º de alcool absoluto:

Por litro..... 5304

Por garrafa..... 570

Por 1/2 litro..... 5300

Por 1/2 garrafa..... 5200

Champagne e outros vinhos espumosos e semelhantes:

Por litro..... 3500

Por garrafa..... 2500

Por 1/2 litro..... 1500

Por 1/2 garrafa..... 4500

A taxaço sobre o assucar refinado, sobre obras de ourives (joalheria) obras para adorno e ornamentos e outros fins, moveis, armas de fogo e suas munições, material de electricidade (lampadas e pilhas seccas), gravatas e suspensórios a sua cobrança ficará dependente de regulamentação.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de Janeiro de 1920.—O sub-director interino, *A. E. Tavares*.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, notifico aos Srs. interessados de que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico e commercio, ainda que este seja por meio de amostras, encomendas ou a consignação, de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumes e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal, calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casas ou malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, louças e vidros, ferragens, café torrado ou moído, manteiga, assucar refinado, obras de joalheria, obras para adorno ou ornamentos e outros fins, moveis, armas de fogo e suas munições e material de electricidade (lampadas e pilhas seccas).

A cobrança dos emolumentos obedecerá a seguinte tabella, conforme a lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 e outras disposições em vigor:

Fabricas:

1º. trabalhando com operarios até seis, em uma só especie—emolumento.....	60\$000
Em duas, pela segunda—emolumento.....	40\$000
Em tres, pela terceira—emolumento	20\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	10\$000
Pelas restantes, cada uma, idem....	5\$000
2º, idem com mais de seis operarios até 12, em uma só especie—emolumento.....	150\$000
Em duas, pela segunda—emolumento.....	100\$000
Em tres, pela terceira, idem.....	50\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	25\$000
Pelas restantes, cada uma—idem....	10\$000
3º, idem, com mais de 12 operarios, ou com força motora ouapparelhos de capacidade de produção superior a desse numero de operarios, em uma só especie—emolumento.....	500\$000
Em duas especies, pela segunda—emolumento.....	300\$000
Em tres, pela terceira, idem.....	150\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	50\$000
Pelas restantes, cada uma—emolumento.....	20\$0

Commercio por grosso:

Em uma só especie—emolumento.... 300\$000

Em duas, pela segunda, idem.....	150\$000
Em tres, pela terceira, idem.....	50\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	20\$000
Pelas restantes, cada uma, idem....	10\$000

Commercio a varejo:

Em uma só especie—emolumento....	60\$000
Em duas, pela segunda, idem.....	40\$000
Em tres, pela terceira, idem.....	20\$000
Em mais de tres, da 4ª a 10ª, cada uma—emolumento.....	5\$000
Pelas restantes, cada uma, idem....	2\$000

1) O commerciante que alterar o seu negocio de varejo no todo ou em parte, pagará os emolumentos correspondentes ao commercio por grosso, levados em conta os anteriormente pagos, pela especie ou especies alteradas medida extensiva ao fabricante que alterar a categoria de fabrica.

2) Os escriptorios commerciaes em que se negocia por commissão, consignação, representação ou por conta propria, nas quaes as transações são feitas por meio de amostras ou mples encomendas, ficam sujeitas a um só emolumento de registro na importancia de 300\$000.

3) O pagamento dos emolumentos do registro dos estabelecimentos novos será feito antes do inicio do commercio ou fabrico, todas as vezes que, no correr do anno o contribuinte tiver de alterar a categoria ou a classificação do commercio ou fabrico, de modo a sujeital-o a emolumento maior em numero ou valor, o pagamento deverá ser effectuado antes da alteração.

4) Os depositos de fabricas, nos quaes sejam feitas vendas, bem como os mercadores ambulantes, ficam comprehendidos nos ns. 2º e 3º da letra a, attendida a categoria do commercio que exercçam.

5) Os fabricantes e commerciantes por grosso, que também tiverem venda ambulante, pagarão pelo commercio ambulante, embora feito por grosso, os emolumentos estabelecidos para o commercio a varejo.

6) O mercador ambulante que for encontrado sem a respectiva patente de registro, será intimado a obtel-a, mediante o pagamento do emolumento devido e multa, que couber, no prazo de 48 horas uteis, effectuando-se ao mesmo tempo a apprehensão das mercadorias.

Si esgotado o dito prazo não for attendida a intimação o chefe da repartição providenciara sobre a arrematação em hasta publica das mercadorias sujeitas ao imposto de consumo.

No computo dos operarios serão levados em conta os que trabalharem fora do estabelecimento.

Para obtenção do registro o interessado apresentará uma guia na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, mencionando neste ultimo caso o numero de caixa ou vehiculo.

A guia para a renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores da Fazenda Nacional de multas por infracção do regulamento do imposto de consumo da taxa de mercadorias sone-

gadas ao pagamento do mesmo imposto, não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de Janeiro de 1920.—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Signaes luminosos horarios

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, avisa-se aos navegantes que, desde o dia 1 de Janeiro corrente, da torre do antigo balão do Observatorio Nacional, tceem sido emittidos signaes luminosos horarios, diurnos e nocturnos, correspondendo áquelles ao meio-dia ou 12 horas e estes ás 21 horas, tempo legal.

Da circular distribuida pela directoria do dito observatorio transcreve-se o seguinte, que corresponderá á instrucção sobre o modo de serem feitos os ditos signaes luminosos horarios:

«A 1ª série desses signaes luminosos terminará ao meio-dia do tempo legal, e a 2ª ás 21 horas, e serão emittidas pela seguinte maneira:

Ao minuto 53 (da série do manhã ou da noite) as lampadas serão accesas até o minuto 56, ficando apagadas até 57, recommearão a brilhar até 58, novamente se apagando de 58 a 59, accendendo-se de 59 a 60, momento da extinção definitiva, indicando do dia 12 horas e 21h.00 m á noite».

Directoria de Hydrographia do Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1920.—*Henrique Teixeira Sadok de Sá*, capitão de mar e guerra, director.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada, nesta data, ás seguintes companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd Transatlantico Brasileiro.

Hospital Central da Marinha

CONCURRENCIA PARA O TRANSPORTE DE DOENTES

PARA O HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Dr. director faço publico que no dia 31 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, na secretaria deste hospital, propostas para o serviço de condução de enfermos affectados das faculdades mentaes para o Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. concorrentes obrigam-se ás seguintes condições:

Attender aos chamados pelo telephone e receber o doente no Arsenal de Marinha.

O carro deverá ser apropriado para o fim a que se destina.

O preço deverá ser dado para um, dois até quatro doentes.

Secretaria do Hospital Central da Marinha, 22 de Janeiro de 1920.—*Julio V. de Lemos*, escrevente civil.

Ministerio da Guerra

1º Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, faço publico que nesta data fica aberta na secretaria deste batalhão, com sede na Villa Militar, a inscripção para concorrência, que se encerrará no dia 30, ás 13 horas; do mez de janeiro, e se effectuará no dia 1 de fevereiro; ás 12 horas, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1920, de generos alimenticios, ferragens e outros artigos abaixo especificados:

Assucar branco de 1º, kilo \$5020; carne secca (xarque) do 1º Rio Grande, kilo \$3910; carne verde do vacca, kilo \$1580; carne verde do porco, kilo \$3750; cocos da Bahia, um \$360; vinagre branco nacional, litro \$120; milho miúdo vermelho, kilo \$250.

Todos os generos alimenticios e ferragens serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciais, nas condições seguintes:

Primeira—O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência será de quarenta e oito horas, a contar da hora da entrega do pedido feita pela intendência do batalhão.

Segunda—Serão fornecidas pela secretaria do batalhão, em tres vias, as relações dos artigos a fornecer, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, devendo datar as assignações, sendo a 1ª via com o competente selo, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22

de janeiro de 1900, tabella D, § 1º, n. 5, com alteração da lei n. 3.919, de 31 de dezembro de 1914.

Os concorrentes apresentarão os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1911, quando for sociedade anonyma;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionada no cofre do conselho administrativo a quantia de 500\$, estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 2º do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por ocasião da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento até 50.000\$ e cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deve ser;

2º, no caso de igualdade de preço, entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento, verificado novo empate

terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não estiver concorrendo;

3º, não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (lettra c do art. 5º da lei numero n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4º, não serão aceitas propostas cujos preços excedam aos maximos estabelecidos e que se achem publicos em seguimento a cada artigo;

5º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia;

6º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do ministerio da Guerra de 21 de dezembro de 1917, publicado no Boletim do Exército, n. 140, de 5 de janeiro de 1918 e Diário Official, de 6 do mesmo mez e anno.

O conselho chama a attenção dos senhores concorrentes, para o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além do ser de primeira qualidade, só será acceto em dous terços da parte trazeira e um terço da parte dianteira, sem schos e adherentes.

Deixa-se de mencionar, no presente edital, as quantidades dos artigos a serem fornecidos, por não ser possivel prever o numero de praças que tem de ser alimentadas durante o anno.

Quartel na Villa Militar, 23 de janeiro de 1920. —Pedro Loureiro Villaboin, 1º tenente, secretario.

Segundo Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, FERRAGEM, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL BELICO, DITOS PARA RENOVACÃO DE MOVIS E UTENSILIOS E GENEROS ALIMENTICIOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. major commandante interino, faço publico que serão recebidas na sede deste corpo (Praia Vermelha) propostas para fornecimento dos seguintes artigos:

50 kilos de alho, kilo a.....	\$3700
8.100 kilos de arroz agulha, kilo a.....	\$960
13 litros de azeite doce, litro a.....	7\$000
9.800 kilos de assucar branco, refinado de 1º, kilo a.....	1\$000
120 kilos de banha de porco nacional, em lata, kilo.....	2\$000
4.000 kilos de batatas nacionais, especiaes, kilo a.....	\$560
600 kilos de bacalhão, de tina, kilo a.....	2\$100
81.500 rações de bananas e laranjas (ração de duas).....	\$058
3.000 kilos de café moído, especial, kilo.....	2\$000
11.900 kilos de carne secca, patos e mantas, especial, kilo.....	2\$100
21.500 kilos de carne verde, com osso, superior, kilo.....	1\$000
550 kilos de carne de porco fresca superior, kilo.....	1\$000
240 kilos de cebolas grandes, especiaes, kilo.....	1\$100
20.000 kilos de farinha de mandioca, especial, kilo.....	\$420
22.000 kilos de feijão preto, especial, kilo.....	\$70
22.000 kilos de feijão de cor, especial, kilo.....	\$340
3.000 kilos de farello, kilo.....	\$158
70.000 kilos de lenha em achas, secca, kilo.....	\$050
12.000 kilos de milho especial, kilo.....	\$200
1.000 kilos de manteiga, kilo.....	6\$200
250 kilos de goiabada, kilo.....	2\$000
450 kilos de massa para sopa, kilo.....	\$100
300 kilos de mate em folha, kilo.....	1\$000
24.500 kilos de pão de 100 grammas, kilo.....	\$900
1.700 kilos de peixe fresco, bruto, kilo.....	2\$000
150 kilos de queijo mineiro, kilo.....	3\$200

1.500 kilos de sal commum, kilo.....	\$200
600 kilos de toucinho fresco, kilo.....	1\$500
180 litros de vinagre branco nacional, litro.....	\$360
500 litros de vinho do Rio Grande, litro.....	1\$100
30.600 kilos de verduras, kilo.....	\$500
100 kilos de pimenta em pó, kilo.....	3\$500
150 ferraduras para cavallos, uma.....	\$875
1.000 ferraduras para muare, uma.....	\$750
5.000 cravos paulistas n. 8, milheiro.....	20\$000
14 vidros de gomma arabica, vidro.....	1\$620
50 lapis preto «Faber», duzia a.....	1\$980
24 lapis bicolor «Faber», duzia.....	4\$500
12 lapis de borracha «Faber», duzia.....	9\$000
36 caretas de madeira, duzia.....	1\$620
15 resmas de papel pautado Fiume, resma de sete llos.....	15\$740
10 resmas de papel liso Fiume, resma.....	18\$000
25 cadernos de papel Hollanda, caderno.....	1\$800
50 cadernos de papel pardo para embrulho, caderno.....	\$800
70 folhas de papel mataborrão, folha.....	\$360
10 caixas de papel para machina de escrever, caixas de 400 folhas.....	9\$000
3 caixas de papel cartão, caixa.....	8\$100
2 resmas de papel timbrado para officio, resma.....	21\$600
10 caixas de papel e envelopes para carta-officio, timbrado, caixa.....	6\$30
15 caixas de pennas «Mallat», n. 12, caixa.....	4\$500
10 litros de tinta preta «Sardinha», litro.....	3\$420
10 vidros de tinta carmin, vidro.....	\$310
5 vidros de tinta para carimbo, vidro.....	\$740
300 envelopes timbrados, para officio, 15x27, com por.....	4\$380
200 envelopes timbrados, para officio, 15x30, com por.....	6\$120
1.000 vales diarios, modelo 71, milheiro.....	10\$800
1.000 pernoites, modelo 69, milheiro.....	18\$000
24 caixas de colchetes para papel, caixa.....	4\$300
12 novelos de barbante fino, novelo.....	\$900
24 novelos de barbante grosso, novelo.....	\$720
12 talões de modelo 32, milheiro.....	7\$000
50 talões de modelo 40, milheiro.....	22\$500

400 talões modelo 39 e 46, milheiro.....	22\$500
20 fitas para machina de escrever, uma.....	3\$600
4.000 etiquetas para cadernetas, milheiro.....	15\$000

As quantias acima declaradas são os preços maximos que servirão de base á presente concorrência.

O batalhão não fica obrigado a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação acima, e, sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços de unidades e o limite das exigências do serviço e os recursos do orçamento.

A inscripção para a presente concorrência se fará mediante requerimento dirigido ao commandante do batalhão, instruído com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia 29, sendo a concorrência de dia 30, ás 13 horas, tudo deste mez.

As propostas deverão ser entregues, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente alho, inutilizado na forma do regulamento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero em que faz a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser commerciante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na repartição competente a importância de 500\$ (quinhentos mil réis) para garantia da assignatura do contracto;

e) declaração escripta testemunhada e com firmas reconhecidas, de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao depósito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência, será de 48 horas, a contar da hora da entrega do pedido, feito pelo batalhão, e o minimo de 24 horas.

Em caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e que verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e quando se tratar de artigo que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Quaesquer outras informações serão prestadas neste quartel todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Quartel na Praia Vermelha, 21 de janeiro de 1920. Eurico de Figueiredo Sampaio, 2º tenente, secretario. (.

Directoria da Saude da Guerra

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1920

De ordem do Sr. general director desta repartição e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que no dia 10 de fevereiro ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, necessarios durante o corrente anno, e cuja quantidade de cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossivel a sua avaliação.

Artigo — Unidade — Preço maximo

Alinetes para papel (dois millimetros), caixa.....	1\$300
Apontador para lapis, um.....	\$870
Barbante grosso, novelo.....	\$870
Barbante fino, novelo.....	1\$000
Barbante de algodão, novelo.....	5\$000
Block para memorandum, duzia.....	23\$500
Block para calculo, duzia.....	7\$200
Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia.....	3\$800
Borracha Ruby 212 e 221, uma.....	\$800
Borracha com escova para machina de escrever, uma.....	\$600
Burard, um.....	3\$000
Caneta de tinta (Mimeograph), uma.....	8\$300
Caneta de madeira 1ª qualidade, duzia.....	2\$400
Caneta Eagle Pencil, duzia.....	2\$600
Carrinhos Rodger de duas folhas, um.....	10\$000
Capas para processo, cento.....	20\$000
Cadernos para protocolo, um.....	6\$000
Carimbo simples de borracha, um.....	4\$000
Carimbo de borracha com almofada, um.....	5\$200
Carimbo com data mutavel (machina) para entradas de papéis, um.....	22\$000
Celja de vime para papéis, uma.....	4\$000
Colechetes para papel Parteners n. 53, caixa.....	\$730
Colechetes de pressão para papel, caixa.....	1\$600
Colechetes para papel Parteners, O. K ns. 1, 2 e 3, caixa.....	1\$780
Caixa de papel de carta pautado, de linho bom com envelopes, caixa.....	8\$000
Classico, caixa.....	4\$000
Encadernação do Diário Oficial, uma.....	9\$800
Encadernação de minutas, uma.....	5\$300
Encadernação de leis, uma.....	5\$300

Encadernação de ordens do dia, uma.....	5\$500	Papel para officios, sem pauta, resma.....	30\$000
Encadernação de Boletins do Exercito, uma.....	5\$500	Papel para minutas a-folhas inteiras, resma.....	35\$000
Escrivania de vidro com tampa, do borracha ou celluloido, uma.....	15\$000	Papel para minutas, em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.....	35\$000
Espanjoira completa, uma.....	2\$000	Papel para informações, resma.....	35\$300
Enveloppes para cartões, cento.....	3\$800	Pasta grande de oleado, uma.....	8\$000
Enveloppes para cartas, cento.....	3\$100	Pasta Perry, com molas de aço formato almasso, uma.....	10\$000
Enveloppes para telegrammas, cento.....	2\$000	Pasta Perry, com molas de aço formato para carta, uma.....	6\$000
Faca de osso para papel, uma.....	1\$500	Pegadores grandes para papel, um.....	2\$000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma.....	5\$000	Pegadores pequenos para papel, um.....	\$800
Fita para machina de escrever, de uma cor, uma.....	5\$000	Pennas Mallat, qualquer numero, caixa.....	5\$400
Furador com cabo para papel, um.....	1\$000	Pennas marca J, caixa.....	2\$500
Gomma arabica Maurin 420, um.....	3\$000	Pennas D. Leonardt & Comp., 516, E. F., douradas, caixa.....	5\$000
Gomma arabica Sardinha O, vidro.....	1\$700	Pennas Perry n. 420, caixa.....	5\$200
Gomma arabica Toirays (vidro grande), vidro.....	2\$800	Pennas para golphico, F. Soenneker, sortidas, 313, caixa.....	2\$000
Lacre vermelho, duzia.....	6\$000	Pennas William Mann's n. 4, caixa.....	6\$000
Lapis preto E. Faber n. 2, duzia.....	1\$700	Percevejos, caixa.....	2\$500
Lapis graphite Faber, duzia.....	3\$600	Peso de vidro para papel, um.....	2\$500
Lapis bicolor 1ª qualidade, duzia.....	6\$300	Raspadeira com cabo de osso Rodger, uma.....	3\$000
Lapis de borracha 1ª qualidade, duzia.....	16\$500	Regua de madeira de 0,50 com filete de metal, uma.....	2\$100
Limpa pennas, um.....	2\$000	Idem de 0,60, uma.....	4\$500
Livro em branco pautado com 200 folhas com capa de panno, um.....	12\$000	Idem de 1,00, uma.....	5\$100
Livro em branco pautado com 100 folhas capa de panno, um.....	7\$300	Idem graduada de 0,50, uma.....	4\$000
Papel Stencil 24 folhas, caixa.....	10\$000	Idem graduada de 0,40, uma.....	3\$500
Papel carbono officio Gold Bons 1 S 7 caixa 100 folhas, caixa.....	15\$000	Regua de borracha 0,30, uma.....	2\$000
Papel carbono officio Gold Bons 1 S 4 ou 112 caixa 100 folhas, caixa.....	12\$000	Regua de borracha 0,40, uma.....	3\$000
Papel almagô pautado 33 linhas Fiume sete kilos, resma.....	21\$000	Regua de borracha, 0,50, uma.....	4\$000
Papel liso Fiume seis kilos, resma.....	14\$000	Sobre-cartas para officio, 0,40x0,13, cento.....	10\$000
Papel liso para machina de escrever, resma.....	15\$000	Sobre-cartas para officio, 0,27x0,14, cento.....	6\$500
Papel para machina de escrever Strathmore n. 53 P, caixa.....	12\$000	Sobre-cartas para officio, 0,38x0,25, cento.....	12\$500
Papel Absorventa Mimeograph 8 1/2x13 caixa de 500 folhas, caixa.....	9\$000	Sobre-cartas para officio 0,38x0,181/2, cento.....	10\$000
Papel Hollanda pautado, caderno.....	\$800	Sobre-cartas para officio, 0,28 1/2x0,21, cento.....	10\$000
Papel pardo para embrulho mão de 25 folhas, mão.....	6\$000	Sobre-cartas para officio, 0,30x0,16, cento.....	7\$000
Papel quadriculado, resma.....	30\$000	Sobre-cartas papel pautado, 0,38x0,29, cento.....	16\$000
Papel mataborrão grosso 120 libras sortido branco e rosa, folha.....	\$100	Idem, idem, 0,35 1/2 x 0,26, cento.....	16\$000
Papel mataborrão em tiras, cento.....	4\$000	Idem, idem, 0,31x0,22 1/2, cento.....	10\$000
Papel e sobre-cartas para cartas officios, caixa de 100 folhas e 100 sobre-cartas, caixa.....	10\$000	Idem, idem, 0,28x0,18, cento.....	8\$000
Papel para officios, pautado, resma.....	40\$000		

Tinta preta Sardinha, litro.....	3\$600
Tinta Blue Black Stephens, litro...	6\$500
Tinta carmin, Stephens, vidro pe-	
queno, vidro.....	1\$200
Tinta carmin, H. C. Stephens, 1/4 de	
litro, vidro.....	1\$500
Tinta carmin, Adrien Maurin, vidro...	1\$200
Tinta carmin Sardinha, 1/4 de	
litro, vidro.....	\$800
Tinta para carimbo, A. Maurin, vidro	1\$500
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro,	\$500
Tesoura «Rodger», para papel, uma,	6\$000
Tinteiro de vidro com tampa, um...	3\$000
Tela de seda para Mimeograph, uma	2\$000

Por esta repartição serão fornecidas em tres vias, relações dos artigos a contractar, do modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre ostampilhas federaes, no valor de \$600 (seiscaptois réis), por meia folha de papel, inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até ás 15 horas da vespera do dia da concorrência, requerimento do inscripção, juntando-lhe documentos que proveem:

a) haver pago: como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, o ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 432, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de cem mil réis para garantir a assignatura do contracto.

As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já, pelos licitantes.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao deposito, na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulado como minimo a caução de 500\$000.

Este deposito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade dos preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si isto não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Se não rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920. — O 1º official, Domingos Magno Pereira da Silva, secretario.

Estado Maior do Exercito

ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

Classificação dos alumnos-pilotos do primeiro curso da escola, de accordo com as provas de exames, a que foram submettidos no fim do citado curso, e aptos a receberem os respectivos brevets de pilotos aviadores.

Ordem de classificação	Nomes	Grãos obtidos
Primeira secção		
1.º	1º tenente Anor Teixeira dos Santos.....	3
2.º	Capitão Raul Vieira de Mello.....	3
3.º	1º tenente Aroldo Borga Leitão.....	3
Segunda secção		
1.º	Aspirante Salustiano Franklin da Silva.....	3
2.º	1º tenente Raul Luna.....	3
3.º	1º tenente Godofredo Franco da Faria.....	3
4.º	2º tenente Ivan Carpenter Ferroira.....	3
5.º	2º tenente Rosalvo Tanajura.....	3
6.º	1º tenente Pedro Martins da Rocha.....	3
7.º	2º tenente G. J. Guilherme Christiano.....	3
8.º	1º tenente José Felinto Trajano da Oliveira.....	2 1/2
9.º	2º tenente Henrique Raymundo Byott Montenegro.....	2 1/2
10.º	1º tenente Angelo Mendes de Moraes.....	2 1/2

Capital Federal, 19 de janeiro de 1920. — Coronel Lobo Vianna, chefe do gabinete.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

DEODORO

Não se tendo apresentado á concorrência, realizada em 21 do corrente, por esta companhia, candidatos para os artigos abaixo mencionados, bem assim havendo omissão de — carne secca — na referida concorrência, de ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de administração, convidó os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos mesmos artigos, necessarios a esta companhia durante o 1º semestre do corrente anno, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá logar neste quartel, ás 12 horas, do dia 30 do corrente mez.

Quer os generos, quer os demais artigos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades e conforme pedidos parciaes, devendo o candidato que desejar habilitar-se á esta concorrência, apresentar a esta secretaria, até ás 12 horas, do dia 28 do corrente, requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração, juntando os documentos imprescindiveis, tudo de accordo com as clausulas constantes da primeira concorrência acima citada publicada no *Diário Official*, de 11 a 21 do vigente mez e nas quantidades tolaes e preços abaixo designados:

Assucar refinado do primeira, mil trezentos e vinte kilos a mil e oitenta e cinco réis o kilo; bolachinhas d'agua e sal, cento e sessenta kilos a mil e setecentos réis o kilo; carne verde de vacca, com osso, mil e seiscentos kilos a mil cento e noventa réis o kilo; carne verde de vacca, sem osso, trescentos e trinta kilos a mil e quinhentos réis o kilo; carne verde de porco, seiscientos e cincoenta kilos a mil setecentos, e cincoenta réis o kilo; carne secca especial, mil e trescentos kilos a dous mil e duzentos réis o kilo; dobradinha, trescentos kilos a oitocentos réis o kilo; fígado, cento e cincoenta kilos, a mil e duzentos réis o kilo; farinha de trigo, quarenta kilos a oitocentos réis o kilo; gallinhas especiaes, duzentas e vinte e cinco a tres mil trescentos e cincoenta réis, cada uma; lenha em toros, cincoenta metros cubicos, a sete mil e quinhentos réis o metro cubico; linguaça de porco, cento e cincoenta kilos a dous mil e seiscentos réis o kilo; mocotó limpo, vinte e cinco a setecentos réis, cada um; pão caçeta de quinhentas grammas, mil e quinhentos kilos a setecentos e cincoenta réis o kilo; peixe fresco, limpo, sem cabeça, quinhentos kilos a dous mil réis o kilo; sobremesa de frutas sortidas, quatro mil e trescentas rações a oitenta réis a ração; temperos sortidos, sessenta e oito kilos a mil duzentos réis o kilo; verduras e legumes, mil kilos a quinhentos e setenta e cinco réis o kilo; alcool a trinta e seis grãos, doze litros a mil e trescentos réis o litro; antioxydo, dous kilos a oito mil réis o kilo; balistol, tres litros a dezoito mil réis o litro; cruzwaldina, vinte quatro latas a mil cento e cincoenta réis a lata; potassa, quinze kilos a trescentos e trinta réis o kilo; rúpí, cinco litros a dous mil e novecentos réis o litro; vassouras de piassava, tres duzias a onze mil réis a duzia; vassourinhas de piassava, tres duzias a dous mil e cincoenta réis a duzia.

Para mais esclarecimentos dirigir-se á secretaria da companhia, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Quartel em Deodoro, 22 de janeiro de 1920. — Luiz Carlos Prestes, 2º tenente secretario.

Fabrica de Cartuchos e Arctefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Administrativo desta fabrica e de conformidade com as «Instrucções organizadas na primeira secção de Contabilidade da Guerra, por determinação do Sr. ministro da Guerra, que servem de norma aos processos de concorrências e contractos neste ministerio», e em vista de ter sido annullada a concorrência marcada para o dia 29 de dezembro proximo passado, convido os negociantes que quizerem concorrer ao novo fornecimento desta fabrica, para o anno corrente, a apresentarem suas propostas no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na secretaria desta fabrica, no Realengo.

As propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas do papel quantas forem necessarias, pagando cada uma 600 réis de sello. Ellas obedecerão ao limite maximo de 0,33x0,22, escriptas no todo ou em partes, sem razuras ou emendas, em tres vias datadas e assignadas, sendo sellada somente a primeira.

Deverão tambem conter, quantidade, nome, preço dos artigos e numero de ordem, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

Os proponentes para se habilitarem a concorrência deverão apresentar até ás 13 horas do dia acima citado, a esta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumprim o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do Conselho Administrativo da fabrica a importancia de 1.000\$, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por occasião da assignatura do contracto, ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando o Conselho Administrativo a caução minima que deve ser admittida.

Os artigos de fornecimentos da presente proposta deverão ser entregues, no prazo maximo de 15 dias, na fabrica, dando-se requisição.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado o novo impate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas um offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

O proponente ou seu preposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia;

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas «Instrucções» acima referidas e publicadas no «Boletim do Exército» n. 140, de 5, e *Diario Official* de 6, tudo de janeiro de 1918.

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

De ordem do Sr. coronel director geral faço publico que, no dia do corrente haverá concorrência para o fornecimento dos seguintes artigos:

Artigos de expediente

Numero de ordem — Especificação — Unidade — Base — Quantidade

1.	Alfinetes, caixa.....	25000	5
2.	Almofadas para carimbo de borracha, uma.....	15300	6
3.	Aquarella em bisnagas, caixa c/24, caixa.....	215000	4
4.	Borracha para machina de escrever — Typewriter 360 réis, eraser 7.124, uma.....	5560	60
5.	Borracha rupy n. 212, uma.....	5530	24

6.	Barbante fino, novelo.....	\$720	50
7.	Barbante grosso, novelo.....	\$810	50
8.	Bloco para memorandum, modelo n. 1, um.....	25130	24
9.	Bloco de papel c/100 folhas, modelo n. 2, um.....	45400	10
10.	Bloco de papel pautado, modelo A, um.....	15920	16
11.	Boletim modelo n. 1, um.....	\$015	500
12.	Boletim modelo n. 3, um.....	\$015	5.000
13.	Boletim modelo n. 8, um.....	\$015	1.000
14.	Boletim modelo n. 9, um.....	\$015	1.000
15.	Boletim modelo n. 22, um.....	\$015	5.000
16.	Boletim modelo n. 28, um.....	\$015	5.000
17.	Boletim modelo n. 30, um.....	\$015	10.000
18.	Boletim modelo n. 40, um.....	\$015	1.000
19.	Cartões para memorandum com envelope, modelo n. 2, cento.....	65100	4
20.	Canetas Faber, especiaes, duzia.....	25130	15
21.	Cadernos com 100 folhas, pautados, 18x25, um.....	25640	58
22.	Caderno para graphico, modelo n. 39, um.....	25100	5
23.	Caderno quadriculado 11x16, um.....	15440	60
24.	Caderno papel quadriculado n. 2, um.....	25400	6
25.	Cestas de vime para papéis, uma.....	35010	9
26.	Capas Leitz, grandes, uma.....	75200	6
27.	Capas Leitz, pequenas, uma.....	55300	6
28.	Enveloppes timbrados para officios, modelo n. 3, cento.....	75200	2
29.	Enveloppes timbrados para officios, modelo n. 4, cento.....	35600	5
30.	Etiquetas para livros, caixa.....	25000	5
31.	Fitas bicolores para machina de escrever, Royal, uma.....	35600	30
32.	Grompos para machina de grampear, mi-lheiro.....	45000	9
33.	Grampos sortidos para prender papéis, caixa.....	5960	28
34.	Gomma arabica Cenezalino, vidro.....	25000	30
35.	Gomma arabica (off. gum.), vidro.....	25800	48
36.	Lacre, caixa.....	35200	2
37.	Lapis tinta Apollon, duzia.....	55440	28
38.	Lapis tinta «Pencil» n. 1.239, duzia.....	55600	1
39.	Lapis preto «Faber», n. 1, duzia.....	45520	9
40.	Lapis preto «Faber», n. 2, duzia.....	45520	46
41.	Lapis preto «Faber», n. 3, duzia.....	45520	18
42.	Lapis preto marca H. B., duzia.....	33840	2
43.	Lapis graphito Hastel II, III, IIII, duzia.....	33840	5
44.	Lapis bicolor (grosso) «Johann Faber», n. 1.058, duzia.....	55500	22
45.	Lapis de borracha (ink-pencil), duzia.....	95000	17
46.	Lapis verde grossos Johann Faber, duzia.....	55500	6
47.	Lapis de cores sortidos para desenho.....	55500	2
48.	Livros de ponto, grandes, um.....	55600	5
49.	Livros pautados com 100 folhas, 27x20, um.....	35600	3
50.	Livros de ponto pequenos, um.....	15440	6
51.	Livros pautados com 50 folhas, 21x18, um.....	25100	6
52.	Papel para cartas, timbrado, com envelope, mod. 4, caixa.....	85000	5
53.	Papel para cartas sem timbre, com envelope, caixa.....	55600	8
54.	Papel quadriculado, folhas grandes, resma.....	565000	2
55.	Papel quadriculado, folhas pequenas, resma.....	295800	6
56.	Papel quadriculado, 68x43, caderno.....	25800	3
57.	Papel para machina de escrever, linho, em meias folhas, resma.....	95500	14
58.	Papel almasso pautado, resma.....	135600	43
59.	Papel matta-borrão, banco, folhas.....	\$300	156
60.	Papel mata-borrão, rosa, folhas.....	\$300	100
61.	Papel mata-borrão, verde, folhas.....	\$400	100
62.	Papel almasso pautado, Hollanda, folha grande, resma.....	485000	2
63.	Papel pardo para embrulho, resma.....	685000	2
64.	Papel pautado de 18x25, caderno.....	\$320	5
65.	Papel carbonio, azul, preto, encarnado, amarello, caixa.....	85900	8
66.	Papel carbonio roxo, caixa.....	85900	3
67.	Papel carbonio Mulreikopy da Webster Co, caixa.....	85900	8
68.	Papel para minutas de officios, timbrado, mod. 5, resma.....	15400	2

69. Papel almasso liso Walley, resma.....	13\$600	9	133. Box sortido, um.....	\$600	60
70. Papel timbrado para officio, resma.....	23\$100	2	134. Buchas de porcellanas sortidas, uma.....	\$100	100
71. Papel para minutas de informações, modelo n. 6, resma.....	14\$100	2	135. Benzina, litro.....	3\$000	16
72. Papel timbrado para minutas de officios, mod., resma.....	19\$200	2	136. Buchas de ebonite, uma.....	\$500	100
73. Papel timbrado para attestados, resma.....	14\$400	2	137. Benzina rectificada, litro.....	4\$500	6
74. Papel timbrado para officios, modelo 7, resma.....	19\$200	4	138. Bisulfito liquido, grammas.....	\$011	500
75. Papel timbrado pautado, para officio, modelo 8, resma.....	21\$200	2	139. Bromureto de potassio, grammas.....	2\$500	50
76. Papel Stencil, B/30, para mimographo, caixa.....	9\$600	2	140. Brocha sortida para pintor, uma.....	2\$800	34
77. Papel chupão 81/2x13, para mimographo, caixa.....	7\$200	4	141. Brochas sortidas para calção, uma.....	3\$500	25
78. Pastas para papeis, uma.....	4\$400	2	142. Barbante, chicote.....	1\$500	20
79. Pennas Mallat n. 12, caixa.....	4\$066	4	143. Carrancas, uma.....	\$600	42
80. Pennas Mallat n. 10, caixa.....	3\$200	2	144. Carboreto de calcio, kilo.....	1\$000	100
81. Pennas Legal 4 F, caixa.....	5\$600	2	145. Cal de marisco, sacco.....	3\$010	50
82. Pennas Leonardt 516, caixa.....	4\$100	10	146. Corda do linho nacional de 1/4, kilo.....	2\$200	500
83. Pennas Hemispherical Pen., caixa.....	5\$600	4	147. Carvão vegetal, sacco.....	6\$500	20
84. Pennas rond n. 3, caixa.....	2\$000	30	148. Carvão de pedra nacional ou Cardiff, nacional.....	\$175	211.000
85. Pennas Mail Pen., caixa.....	5\$600	8	149. Carvão de forja, kilo.....	\$180	17.000
86. Pennas Gilotts, para desenho, caixa.....	2\$320	43	150. Carvão coke, kilo.....	\$160	120.000
87. Posos de vidro para papeis, um.....	3\$010	13	151. Cera virgem, kilo.....	3\$200	6
88. Pregadores de madeira para papeis, um.....	4\$000	23	152. Colla da Bahia, kilo.....	2\$100	283
89. Percevejos de metal, caixa.....	2\$320	18	153. Chumbo em lençol, kilo.....	1\$800	69
90. Raspadeiras com cabos de osso, Rodgers, uma.....	4\$610	1	154. Chloridrato de amoníaco, kilo.....	4\$500	1
91. Regua de borracha, grande, uma.....	2\$800	4	155. Chlorureto de calcio, kilo.....	1\$500	100
92. Regua graduada em millimetros, uma.....	2\$800	2	156. Chlorureto de baryo, kilo.....	12\$00	5
93. Talões de entrega, com 100 folhas, modelo 2, sendo uma folha picotada e outra não, um.....	4\$610	2	157. Chlorureto de stroncio, kilo.....	17\$000	5
94. Tinta para carimbo de borracha, carmin e preta, vidro.....	\$720	12	158. Colophonia, kilo.....	\$010	5
95. Tinta para carimbos, roxa, vidro.....	\$720	2	159. Citrato de ferro-ammoniacal escuro, kilo.....	29\$000	1
96. Tinta Nankin Royal, vidro.....	2\$800	10	160. Carbonato de sodio anidro, kilo.....	15\$000	1
97. Tinta Blue Black Stephens, litro.....	6\$210	38	161. Carvão para lampadas de arco com mecha de 6 m/m, par.....	1\$200	100
98. Tinta preta Sardinha, litro.....	3\$210	11	162. Cretas de porcellana e parafusos, par.....	\$215	300
99. Tinta carmin, 1/4 do litro, Stephens, vidro.....	2\$030	9	163. Carvão para lampadas, um.....	\$410	50
100. Tinta em bisnagas para mimographo, preta, bisnaga.....	4\$800	6	164. Carvão para motores, um.....	2\$700	200
101. Tinteiros escripturinhas com dois tinteiros, um.....	12\$800	48	165. Carneira espichada, uma.....	12\$000	6
102. Talões, modelo 13, um.....	2\$400	5	166. Carneira especial, uma.....	17\$000	1
103. Timpano de metal para escriptorio, um.....	8\$000	3	167. Cachimbos de porcellana sortidos, um.....	\$600	100
<i>Material para as officinas</i>					
104. Alco 1 de 36°, litro.....	1\$350	38	168. Couro cru, um.....	33\$000	2
105. Alcool de 40°, litro.....	1\$780	18	169. Cadiuho n. 50, um.....	24\$000	8
106. Alcool de 90°, litro.....	\$807,2	48	170. Cadiuho n. 80, um.....	39\$000	16
107. Alcool absoluto, litro.....	3\$50	30	171. Couceira do pinho de Riga de 3x9x7,7, uma.....	25\$000	40
108. Arame de 25 ou 26, kilo.....	2\$900	3	172. Correia de couro, singla de 53 m/m, metro.....	2\$800	9
109. Arame de ferro galvanizado de 1 m/m, kilo.....	4\$00	16	173. Cadarço branco, metro.....	\$080	61.800
110. Acido chloridrico, kilo.....	\$078	11	174. Cantoneiras para maletas, metro.....	\$200	6.000
111. Acido chloridrico puro de E. Merck, kilo.....	\$3000	60	175. Chapas panchlomaticas wates de 9x12, caixa.....	\$	12
112. Acido nitrico puro de E. Merck, kilo.....	6\$000	20	176. Chapas lumiera etiqueta verde de 24x30, caixa.....	26\$000	12
113. Acido sulfurico puro de E. Merck, kilo.....	1\$600	61	177. Cresophenol, grammas.....	\$	100
114. Acido tartarico puro de E. Merck, kilo.....	4\$000	140	178. Dobradilha de 2", par.....	\$350	60
115. Ammonia (solução) pura, kilo.....	4\$500	16	179. Dobradilha de 3", par.....	\$780	60
116. Alumina em pó, kilo.....	2\$800	11	180. Dextrina branca, kilo.....	12\$000	1
117. Acetona, kilo.....	40\$000	20	181. Diamedophenol, kilo.....	480\$000	0,100
118. Azeite de peixe, kilo.....	1\$350	61	182. Estopa alvejada, kilo.....	1\$800	120
119. Acido muriatico, kilo.....	1\$080	3	183. Estopa branca, kilo.....	\$900	16.000
120. Alvaide, kilo.....	1\$490	5	184. Esmeril em pó n. 0, kilo.....	2\$300	8
121. Arame de ferro galvanizado de 3 m/m, kilo.....	2\$150	3	185. Esmeril em pó n. 00, kilo.....	2\$300	8
122. Azul ultra-mar, kilo.....	2\$800	0,5	186. Esmeril em pó n. 1, kilo.....	2\$300	10
123. Aguaraz, kilo.....	4\$850	10	187. Esmeril em pó n. 1 1/2, kilo.....	2\$300	2
124. Agulhas para corricio, papel.....	1\$500	3	188. Estanho em laminas, kilo.....	15\$000	1
125. Areia de Lisboa, kilo.....	\$300	2	189. Ether sulfurico, kilo.....	2\$030	20
126. Almecega, kilo.....	2\$5000	5	190. Espanadores, um.....	7\$580	12
127. Anclina purissima (reativa), grama.....	10\$000	5	191. Fechaduras de 3", uma.....	1\$700	48
128. Algodãozinho, metro.....	1\$100	2	192. Fechaduras para gavetas, uma.....	3\$000	48
129. Brilhantina, pote.....	1\$580	0,10	193. Fivelas pretas conforme amostra, uma.....	\$090	12.000
130. Bi-chlorureto de mercurio, kilo.....	30\$000	500	194. Funis de vidro para 230 grammas, um.....	2\$000	2
131. Balões de vidro com collo longo para 1.000 grammas, um.....	2\$000	60	195. Funis de vidro para 500 grammas, um.....	3\$000	2
132. Balões de vidro com collo longo para 1.500 grammas, um.....	2\$500	1	196. Ferro gusa nacional, kilo.....	\$290	12.000
		2	197. Ferri cyanureto de potasio, kilo.....	20\$000	1
		2	198. Fio para corricio, pacote.....	22\$000	20
		2	199. Fio com isolamento de algodão sortido, kilo.....	13\$000	5
		2	200. Fio preto e isolamento de borracha n. 16, metro.....	\$290	100
		2	201. Fio preto e isolamento de borracha n. 14, metro.....	\$315	1.000
		2	202. Fio preto e isolamento de borracha n. 12, metro.....	\$515	100
		2	203. Fio preto e isolamento de borracha n. 10, metro.....	\$780	100
		2	204. Fio de chumbo para fusivel de 50 amp., kilo.....	15\$000	3

205. Fio duplo em cano de chumbo n. 11, metro.	4\$350	100	292. Pinceis de Castor, n. 6, um.	4\$400	2
206. Fio duplo em cano de chumbo n. 10, metro.	2\$500	100	293. Pinceis de Castor, n. 8, um.	2\$500	2
207. Fio duplo em cano de chumbo n. 12, metro.	1\$780	100	294. Pinceis de Castor, n. 10, um.	3\$000	2
208. Fio de amiantho de 1/8, kilo.	44\$000	2	295. Pinceis de Castor, n. 12, um.	3\$300	2
209. Fio de algodão, kilo.	4\$300	4	296. Pinceis finos, n. 24 (batedores), um.	2\$100	20
210. Fita isolante de alta tensão, peça.	6\$000	3	297. Palha rotim para cadeiras, chicote.	4\$300	6
211. Fita isolante preta, peça.	1\$500	12	298. Papelão de amiantho, de 1/8, folha.	16\$000	5
212. Gazolina, caixa.	31\$000	160	299. Papelão de amiantho, de 1/16, folha.	16\$000	5
213. Giz em pedra, kilo.	5\$000	30	300. Pilhas secas, uma.	3\$800	20
214. Giz em bastão, caixa.	5\$000	2	301. Phosphoros amorphos, gramm.	12\$500	500
215. Gesso, kilo.	3\$300	40	302. Papel tela, de 1 ^m x 1 1/2 ^m de largo, peça de 10 metros, peça.	60\$000	5
216. Graxa americana, kilo.	1\$250	180	303. Papel parafinado, folha.	51\$00	100
217. Graxa do Rio Grande, kilo.	1\$380	20	304. Papel cartão, folha.	3\$30	700
218. Gomma arabica, kilo.	3\$300	5	305. Papel de linho para empacotar, folha.	51\$80	500
219. Gomma lacca, kilo.	13\$000	10	306. Papel branco 2 A, 40 kilogrammos, folha.	3\$30	300
220. Gomma lacca em pó, kilo.	17\$000	25	307. Papel vegetal, peça.	13\$000	1
221. Gomma lacca em pedra, kilo.	13\$000	25	308. Papel canção fino, peça.	28\$000	1
222. Gomma guta, kilo.	4\$000	0,300	309. Papel quadriculado em milímetros, peça.	13\$000	1
223. Glicerina redistilada, kilo.	5\$000	0,300	310. Papel branco para filtro, resma.	20\$000	1
224. Guarabú, pranchões.	7\$800	6	311. Papel para filtrar, para analyse, n. 589-11, em pacote.	5\$000	2
225. Grampos de ferro para correia sortidos, um.	3\$500	300	312. Papel photographico AZO graduado F, de 21x30, pucheto.	3\$100	21
226. Grampos para maletas, metro.	3\$000	3.600	313. Papel photographico AZO graduado F, de 13x18, pacote.	1\$380	24
227. Hyposulfito de soda, kilo.	1\$100	20	314. Rouge Ingloz, gramm.	30\$000	200
228. Hydro-quinino, kilo.	101\$000	0,200	315. Rotulos para fechamento de caixas, mi-lheiro.	6\$500	200
229. Isoladores de porcellana, um.	2\$200	100	316. Robolo de pedra, de 90x15, um.	9\$000	2
230. Interruptores rotativos, um.	3\$500	25	317. Seccante, kilo.	1\$200	30
231. Kerozene, caixa.	2\$500	40	318. Sola engraxada, kilo.	5\$800	160
232. Kaol, lata.	1\$800	5	319. Solda para latão, kilo.	1\$100	3
233. Lixa papel n. 0, 1, 1 1/2 e 2, folha.	\$045	400	320. Sabão preto para temperar, kilo.	1\$000	20
234. Lixa esmeril papel Huber n. 0, folha.	\$298	300	321. Sabão visgom para estiramento, kilo.	51\$80	900
235. Lixa esmeril papel Huber n. 000, folha.	\$298	250	322. Sabão commum, kilo.	8\$40	50
236. Lixa esmeril papel Huber n. 00, folha.	\$298	300	323. Succinio (ambar) kilo.	30\$000	2
237. Lixa esmeril Daves n. 0, folha.	\$280	1.100	324. Sanderaca, kilo.	8\$500	10
238. Lixa esmeril Daves n. 1 1/2, folha.	\$280	500	325. Sulphato de cobre puro, kilo.	7\$000	10
239. Lixa esmeril Daves n. 4, folha.	\$280	800	326. Sulphato ammoniacal, kilo.	13\$000	20
240. Lixa esmeril Daves n. 1/2, folha.	\$230	600	327. Sulphato de nikel ammoniacal, kilo.	16\$000	20
241. Lixa esmeril Daves n. 2, folha.	\$280	500	328. Sulphato de soda anidro, kilo.	6\$500	20
242. Lixa F, folha.	\$280	500	329. Sulphidato de ammonica, kilo.	10\$000	20, 120
243. Lixa FF, folha.	\$280	600	330. Supporte para lampadas, um.	1\$500	50
244. Lampada Edison de 16x120, uma.	1\$450	200	331. Serragem de pinho branco, sacco.	5\$000	140
245. Lampada Edison de 25x120, uma.	1\$450	200	332. Serras americanas de 12"—Griffen, grossa.	36\$000	10
246. Lampada Edison de 32x120, uma.	1\$450	150	333. Taboas de pinho americano de 0,30x		
247. Lampada Edison de 50x120, uma.	1\$450	100	x0,030, metro.	2\$340	16.000
248. Lampada 1/2 Watts de 100x120, uma.	4\$250	100	334. Taboas de pinho branco de 1x9, metro.	3\$700	400
249. Lampada 1/2 Watts de 200x120, uma.	7\$000	100	335. Taboas de pinho do Paraná de 1x9, metro.	1\$680	30.000
250. Linha kaki n. 40, carretel.	\$500	240	336. Taboas de pinho do Paraná de 4x12, metro.	2\$310	12.000
251. Lethargirio, kilo.	1\$000	0,100	337. Taboas de pinho americano de 0,32x		
252. Massa para soldar, kilo.	1\$500	2	x0,025, metro.	3\$340	20.000
253. Mica em folhas, kilo.	56\$000	1	338. Tijollos refratarios parallelepipedos, um.	3\$500	400
254. Mentol, kilo.	1\$000	0,100	339. Tijollos refratarios sutados, um.	5\$700	400
255. Nitracto de Baryo, kilo.	13\$500	3	340. Tijollos de arcier, um.	3\$450	12
256. Nitracto de potassa, kilo.	1\$000	5	341. Trineal, kilo.	1\$180	10
257. Nitracto de Stroncio, kilo.	13\$500	3	342. Tomada de corrente, de rosca, kilo.	1\$000	25
258. Ocro, kilo.	\$200	50	343. Tubos de porcellana sortidos, um.	3\$200	100
259. Oleo de linhaca, kilo.	3\$300	800	344. Tubos flexiveis sortidos, metro.	1\$610	200
260. Oleo fino, kilo.	1\$200	1.600	345. Tubos de vidro para caldeiras de 1 1/2x3 1/4, um.	1\$200	25
261. Oleo grosso, kilo.	1\$350	300	346. Vidro liso de 1 ^m x 9 x 0 ^m 17, um.	7\$100	100
262. Oleo fino para machina de costura, kilo.	1\$500	70	347. Verde nactivo, kilo.	3\$500	10
263. Oleo «Saphiety», kilo.	1\$175	12	348. Verniz preto isolante, kilo.	6\$200	5
264. Oxalato de sodio, kilo.	20\$000	2	349. Verniz copal, galão.	22\$100	12
265. Oleo incongelavel, caixa.	72\$000	2	350. Vazolina, kilo.	5\$000	2
266. Oleo lubrificante, Mobil Oil A, caixa.	91\$000	17	351. Vassouras grandes de piassava, uma.	3\$870	180
267. Oleo lubrificante, Mobil Oil B, caixa.	91\$000	33	352. Vassouras americanas, uma.	1\$200	26
268. Oxygenio, metro cubico.	6\$900	50	353. Vassourinhas de piassava, uma.	3\$100	48
269. Parafusos de ferro, sortidos, grossa.	1\$900	5	354. Vassouras para lavagem de casa, uma.	1\$600	12
270. Parafusos de 2x12, grossa.	1\$600	800	355. Zarcão, kilo.	1\$450	400
271. Parafusos de 12 ^{mm} , grossa.	\$900	12	356. Balança centesimal para 1.000 kilos e pesos, uma.	400\$000	1
272. Parafusos de 25 ^{mm} , grossa.	1\$500	24	357. Machinas de furar, Hooper 21", altura maxima da machina 76"; distancia maxima do furo da mesa 22"; distancia entre a columna e o centro da mesa 12"; curso vertical do furo 11" e diametro de mesa 20", uma.	2.430\$000	1
273. Parafusos de 22 ^{mm} , grossa.	1\$780	12			
274. Pontas de Paris, de 12x12, kilo.	2\$070	150			
275. Pontas de Paris, de 15x15, kilo.	1\$583	150			
276. Pontas de Paris, de 16x21, kilo.	1\$578	300			
277. Pontas de Paris, de 19x36, kilo.	1\$310	50			
278. Pó de sapato, kilo.	\$100	60			
279. Pó negro, kilo.	2\$000	1			
280. Pós leves, kilo.	6\$000	5			
281. Potassa, kilo.	\$440	660			
282. Prussiato de potassa, kilo.	2\$500	42			
283. Plombagina, kilo.	6\$500	2			
284. Parafina, kilo.	6\$500	62			
285. Papelão de 1 1/2 ^m , kilo.	\$630	500			
286. Papelão de 2 ^m , kilo.	1\$110	44.000			
287. Papelão de 7 ^m , kilo.	\$630	10.000			
288. Pinceis, sortidos, um.	\$800	71			
289. Pinceis chatos de Castor, um.	1\$800	24			
290. Pinceis chatos, n. 24, um.	1\$400	24			
291. Pinceis redondos, n. 24, um.	1\$400	24			

Primeira bateria de artilharia de costa

FORTE DE COPACABANA

De ordem do Sr. major graduado commandante o presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico, a quem interessar, que, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente abaixo declarados, durante o 1º semestre do corrente anno, a saber:

- Gomma arabica, (vidro).
- Lapis preto, (duzia).
- Lapis bicolor, (duzia).
- Lapis de borracha, (duzia).
- Papel almasso pautado (resma).
- Papel liso, (resma).
- Papel «Hollanda» 0,35 x 0,50, (caderno).
- Papel mata-borrão, (folha).
- Papel carbono, (caixa).
- Papel pardo para embrulho, (caderno).
- Blocks de papel pautado estreito (um).
- Pennas «Mallat» n. 10 e 12 (caixa).
- Tinta «Sardinha», (litro).
- Tinta carmin, (litro).
- Fita bicolor para machina Royal n. 10.
- Impressos para diagrammas de temperaturas (milheiro).
- Papel timbrado para officio, (milheiro).
- Enveloppes para officios (milheiro).
- Papel timbrado para carta com enveloppes, (caixa).
- Cartões timbrados com enveloppes, (cento).
- Talões para vallos diario e mensal mod. 25, (cento).
- Talões para distribuição de generos, (cento).
- Talões para pedidos quinzenaes, (cento).
- Livro em branco de 50 fls. com 0,22 x 0,33, (um).
- Livro em branco de 100 fls. com 0,22 x 0,33, (um).
- Livro em branco de 150 fls. com 0,33 x 0,50, (um).
- Livro em branco de 200 fls. com 0,33 x 0,50, (um).
- Barbante fino, (novello) (um).
- Raspadeira canivete «Roger», (uma).
- Regua de madeira com filete de metal 0,50, (uma).
- Regua de madeira com filete de metal 1,00, (uma).

Para mais informações os concorrentes poderão se dirigir á secretaria desta unidade, no Forte de Copacabana, todos os dias uteis, das 9 ás 16 horas, onde lhes serão prestadas todas as informações que forem necessarias. — *Silvino Elvindo Bezerra Cavalcanti*, 1º tenente secretario.

2ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa

FORTE DO VIGIA — LEME

De ordem do Sr. capitão commandante o presidente do conselho de administração desta bateria, faço publico a quem interessar que no dia 31 do corrente mez e anno, ás 12 horas, se recebem propostas para fornecimento, durante o anno de 1920, do material necessario ao expediente desta bateria, constante dos artigos abaixo declarados:

- Papel almasso, branco, pautado, de linbo, 32 linhas (resma); papel almasso, branco, pautado, de 32 linhas, numero (resma); papel liso para machina de escrever (caixa); papel branco liso (resma); papel carbono (caixa); papel timbrado para officio (resma); enveloppes para officio (cento); papel pardo para embrulho (folha); lapis preto «Faber» (duzia); canetas «Faber», de madeira (duzia); lapis bicolor; borracha n. 210 U. S. A. (duzia); pennas Mallat n. 12 (caixa); pennas J (caixa); gomma arabica (vidro); mata-borrão (folha); livros em branco, de 200 folhas, numerados, de 22 x 33, capa de papelão forrada de panno preto (um); Livro em branco, de 100 folhas

numeradas, de 22 x 33, capa de papelão forrada de panno preto (um); idem, idem de 50 folhas, tamanho do papel almasso, capa de papelão forrada de panno preto (um); tinta preta «Sardinha» (litro); tinta preta carmin (vidro); blocos de papel pautado, de 50 folhas de 11 x 33; raspadeira-canivete (uma); cartões memorandum (cento); enveloppes timbrados (cento).

Os interessados poderão se dirigir á secretaria desta bateria, afim de obter os esclarecimentos que desejarem, das 12 ás 14 horas nos dias uteis.

Quartel do Forte do Vigia, em 31 de janeiro de 1920. — *Jairo Jairo de Albuquerque Lima*, aspirante a official, servindo como secretario.

Asilo de Invalidos da Patria

CONCURRENCIA PARA O CONCERTO DO EXCAVAMENTO, POSTES E LAMPÕES DE LUZ ACETILENO, ETC. ETC.

De ordem do Sr. general commandante deste asilo, faço sciencia a quem interessar possa, que neste estabelecimento, no dia 2 de fevereiro vindouro, recebem-se propostas para os referidos concertos, devendo os interessados entender-se a respeito com o encarregado desse serviço.

Entretanto, as propostas serão em duas vias, sem rasuras e selladas.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 24 de janeiro de 1920. — *Graciano Osorio*, 1º tenente secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as Instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de Abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta Directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de veterinarios do Exercito, para o preenchimento de vagas do primeiro posto, existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, ser reservista do Exercito ou ter seu nome no alistamento, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official e equiparada.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessarios para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta Directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 3 de Dezembro de 1919. — Major Dr. *João Ladislau Ramos*, chefe interino do gabinete.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAL PARA OS TRABALHOS DA TYPOGRAPHIA

Faço publico para o conhecimento dos interessados que no dia 5 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, nesta directoria geral, se recebem propostas para o fornecimento de: 20.000 folhas de papelão hamburguez n. 29, de 66 x 88, cujo preço não poderá ser superior a 1\$300 por kilo.

6.150 metros de panno preto de linbo inteiro de 1ª qualidade, de 0,81 de largura, preço maximo 2\$700 o metro.

15.000 folhas de papel inferior para capas, de 76 x 56, por preço não superior a 400 réis a folha.

31.000 enveloppes em papel Hollanda, de 12 1/2 x 13 1/2, pelo preço maximo de 2\$700 o cento.

15.000 folhas de papel de embrulho encorpado, de 71 x 118, com 26 kilos a resma de 400 folhas, não podendo o preço ser superior a 1\$850 por kilo.

Os concorrentes deverão fazer um deposito prévio de 500\$000 no Thesouro Nacional, para garantia das propostas que apresentarem, as quaes serão publicadas na integra do *Diário Official* antes de qualquer decisão, podendo esta concorrência ser anulada pelo Sr. ministro, sem que por isso tenham os concorrentes direito a qualquer indemnização.

As amostras para os fornecimentos dos artigos mencionados neste edital acham-se depositados no almoxarifado desta directoria.

Directoria Geral de Estatistica, 22 de janeiro de 1920. — O director, *Balthes Carvalho*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO AOS PATRONATOS AGRICOLAS E CURSOS COMPLEMENTARES QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para fornecimento aos Patronatos Agricolas e cursos complementares dos artigos que tiverem de ser adquiridos durante o primeiro semestre do corrente anno, devendo ser obedecidas as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer deverão depositar previamente a quantia de 500\$ em moeda corrente ou titulos da dívida publica, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de assignar, no caso de serem preferidos.

As propostas feitas em duplicata, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente sellada a primeira via, com o preço que o proponente offerece, escripto por extenso e em algarismos, e a declaração de que se submete a todas as condições deste edital e indicação do local onde se acha estabelecido, deverão ser entregues em enveloppes fechados e lacrados, no dia e hora acima designados.

Em outro enveloppe serão reunidos os documentos de idoneidade do proponente, recibo de deposito da caução e o pagamento dos impostos referentes ao corrente anno.

A idoneidade dos concorrentes será julgada antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes não julgados idoneos não serão abertas, sendo restituídas aos proponentes. Si o concorrente não julgado idoneo não se conformar com a decisão poderá recorrer, para o ministro, no prazo de tres dias, adian-do-se a abertura das propostas para solução do assumpto.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos concorrentes será feita immediatamente a abertura das propostas, que serão

rubricadas pela comissão, rubricando cada proponente a de todos os outros. Em seguida serão as propostas lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, sendo publicadas na integra no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão.

V

Os artigos a fornecer serão os constantes das relações annexas, todos elles de primeira qualidade, não ficando o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos mencionados nas relações, mas unicamente as de que necessitar, prevalecendo os preços de unidade, o limite das exigências do serviço e os recursos do orçamento e não podendo concorrer para cada grupo sinão os commerciantes do ramo de negocio a que pertencerem os artigos nelles comprehendidos.

Estando incluídos nas relações alguns artigos que são produzidos nas localidades em que estão installados os patronatos e os cursos ou em suas proximidades poderá o Governo, sempre que o custo de tais artigos, nas ditas localidades, for inferior ao do contractante, adquirir os nas mesmas localidades, sem que por isso tenha o contractante direito a qualquer indemnização.

VI

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de cada artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação, sob pena de perda da caução prestada para tal effeito.

Em caso de igualdade de preços serão solicitadas propostas de abatimento, e no caso de novo empate a sorte decidirá.

VII

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

VIII

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

IX

Para garantia da execução do contracto de cada concorrência será depositada como caução a quantia de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro ou apolice da divida publica.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que for sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto.

X

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos ou no prazo que lhe for concedido pelos directores dos serviços, quando se tratar de material a confeccionar.

XI

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de qualidades inferiores ás que foram contractadas, hypothese em que serão re-
cusadas.

XII

Si, pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimentos de artigos, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tuor de compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto o aquelle porque tiverem esses artigos sido comprados, o mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas o torão vigor até 30 de junho de 1920.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso tenham os concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de janeiro de 1920. — O director-geral, *Mário B. Carneiro*.

GRUPO

Generos alimenticios

Quantidade—Nome dos artigos—Preço máximo da unidade

100 kilos de alhos nacionaes.....	2\$000
50.000 kilos de arroz nacional.....	\$800
1.500 kilos de assucar de 1ª.....	1\$060
25.000 kilos de assucar de 3ª.....	\$800
10 kilos de araruta.....	1\$600
10 kilos de aletria.....	1\$400
300 kilos de bacalhão.....	2\$700
3.000 kilos de batatas.....	\$330
6.000 kilos de banana.....	2\$000
1.000 kilos de café em grão typo 7.....	1\$300
4.000 kilos de café em pó, 1ª qualidade.....	1\$900
1.500 kilos de cebolas nacionaes.....	1\$000
20.000 kilos de farinha de mandioca fina.....	\$340
2.000 kilos de farinha de trigo.....	\$700
10.000 kilos de feijão mulatinho.....	\$340
30.000 kilos de feijão preto.....	\$380
10.000 kilos de fubá de milho fino.....	\$420
200 kilos de goiabada.....	2\$000
30 kilos de louro em folhas.....	6\$000
200 kilos de marmellada.....	2\$000
500 kilos de massa de tomates.....	1\$900
1.200 kilos de matte especial.....	1\$000
400 kilos de manteiga minelra.....	6\$000
500 kilos de massas alimenticias, brancas.....	\$900
200 kilos de massas alimenticias, amarellas.....	1\$100
6.000 kilos de sal moido.....	\$220
40 kilos de tapioca.....	1\$600
500 kilos de toucinho.....	1\$300
500 caixas de palitos.....	\$300
50 pacotes de maizena (pacotes grandes).....	1\$000
50 kilos de azeite fino, de oliveira, em latas de kilo.....	7\$000
1.500 litros de vinagre de 1ª.....	\$400

Diversos artigos

Quantidade—Nome dos artigos—Preço máximo da unidade

300 litros de alcool de 36º.....	1\$300
40 caixas de kerozene.....	22\$500
2.000 kilos de sabão virgem de 1ª qualidade.....	1\$100
1.000 páos de sapão nacional.....	\$300
200 tijolos de arear.....	\$500
800 latas de creolina «Crozval-dina».....	1\$500
200 kilos de potassa.....	\$120
200 vassouras de piassava, grandes, redondas.....	1\$200
300 vassouras de piassava Catete.....	1\$100
100 vassouras de piassava para pia.....	\$300

GRUPO

Fazendas e'armarinho

Quantidade—Nomes dos artigos—Preço máximo da unidade

2.000 metros de algodãozinho infestado.....	1\$430
10.000 metros de brim mescla superior.....	1\$800
3.000 metros de brim de algodão para ferro.....	\$930
3.000 metros de brim kaki inglez, superior.....	3\$300
3.000 metros de crotone c/ 1,40 de largura.....	2\$700
1.000 metros de riscado de algodão para colchões.....	2\$500
200 grossas de botões de osso para calças.....	1\$600
200 grossas de botões de jaspé, brancos.....	1\$000
200 grossas de botões de louça, para camisas.....	1\$000
20 grossas de carreteis de linha preta ns. 30, 40 e 50 (500 jardas).....	70\$000
20 grossas de carreteis de linha branca ns. 30, 40 e 50 (500 jardas).....	70\$000
10 grossas de carreteis de linha kaki ns. 30, 40 e 50 (500 jardas).....	82\$000
20 centos de agulhas sortidas.....	1\$100
3 centos de agulhas para machina (qualquer numero).....	12\$000
5 caixas de giz para alfaiate.....	6\$400
500 escovas de dentes.....	1\$000
500 sabonetes em barra.....	1\$200
200 pentes para cabelo.....	1\$300
20 tesouras para unhas.....	6\$000
10 dedaés para alfaiate.....	\$400
5 fitas metricas para alfaiate.....	2\$500

GRUPO

Vestuario e rouparia

Quantidade—Nomes dos artigos—Preço máximo da unidade

500 camisas de meia, brancas.....	2\$300
500 chapéus de palha carnaúba.....	\$350
500 chapéus de feltro.....	5\$000
500 chapéus de feltro escoteiros.....	11\$000
800 pares de meias cruas.....	1\$000
500 coleções.....	12\$500
500 cobertores de lã.....	8\$800
500 travesseiros.....	4\$500
500 lençoes escoteiros.....	1\$000
200 toalhas de rosto (tamanho médio).....	2\$500
600 uniformes de mescla azul, para 17 e 18 annos (calça e gandola).....	13\$000
100 uniformes de brim kaki para 17 e 18 annos (calça e tunica).....	19\$000
200 colchas de algodão, para solteiro.....	10\$000

GRUPO

Calçado

Quantidade—Nomes dos artigos—Preço máximo da unidade

500 pares de botinas pretas de couro de bezerro, inteiriças, de ns. 36 a 44.....	16\$300
500 pares de botinas de couro atado amarello, inteiriças, de ns. 36 a 44.....	16\$300
100 pares de chinellos de trança, de ns. 36 a 44.....	3\$000
500 latas de graxa para sapatos, amarella ou preta.....	\$250

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OBJECTOS DE ESCRITORIO AS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DESTA MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O ANNO DE 1920

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 28 do corrente, ás treze horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para fornecimento de artigos de expediente e objectos de escriptorio ás repartições deste ministério que se abastecerem nesta Capital, durante o anno de 1920, devendo ser obedecidas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão depositar previamente a quantia de 500\$ em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de assignar, no caso de serem preferidas.

As propostas feitas em duplicata, sem emendas, rasuras ou entrolinhas, devidamente sellada a primeira via, com o preço que o proponente offerece, escripto por extenso e em algarismo, o a declaração de que se submitta a todas as condições deste edital e indicação do local em que se acha estabelecido, deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, no dia e hora acima designados.

II

Em outro envelope serão reunidos os documentos de idoneidade do proponente, recibo do deposito da caução e o pagamento de impostos referentes ao corrente anno.

III

A idoneidade dos concorrentes será julgada antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes não julgados idoneos, não serão abertas, sendo restituídas aos proponentes. Si o concorrente não julgado idoneo, não se conformar com a decisão, poderá recorrer para o ministro no prazo de tres dias, adiando-se a abertura das propostas para a solução do assumpto.

IV

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos concorrentes, será feita immediatamente a abertura das propostas, que serão rubricadas pela commissão, rubricando cada proponente a de todos os outros. Em seguida serão as propostas lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, sendo publicadas na integra no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

V

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos elles de primeira qualidade, não ficando o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação, mas unicamente as de que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limite das exigencias do serviço e os recursos de orçamento, não podendo tomar parte na concorrência senão os commerciantes do ramo do negocio a que pertencerem os artigos nella comprehendidos.

VI

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de cada artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do convite, sob pena de perda da caução prestada para tal effeito.

Em caso de igualdade de preços, serão solicitadas propostas de abatimento, e no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VII

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, neste caso, não perderão a caução.

VIII

Não serão acceptas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

IX

Para garantia da execução do contracto de cada concorrente, será depositada como caução a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro ou apolice da divida publica.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias que for sendo desfalca-la, sob pena de caducidade do contracto.

X

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos ou no prazo que lhes for concedido pelos directores de serviços quando se tratar de material a confeccionar.

XI

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de qualidades inferiores ás que foram contractadas, hypothese em que serão recusados.

XII

Si, pela rejeição, pela demora ou falta do fornecimento de artigos, em caso em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver de compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas e terão vigor até o fim do corrente anno.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso tenham os concorrentes direito a qualquer indemnisação.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado de Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 29 de janeiro de 1920.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Artigos de expediente e objectos de escriptorio

Quantidades — Nomes dos artigos — Preço maximo da unidade

1.	100 pacotes de 100 grammas de alfinetes de latão nacional, um.....	2\$800
2.	10 alicates de brochar, com alfinetes, James S. Keys, um.....	1\$400
3.	10 alicates para ilhós—Bernardes, um.....	20\$000
4.	100 kilos de barbante de algodão, branco ou de cor, em novellos, kilo.....	12\$000
5.	500 novellos de barbante de cor, fino, novello....	\$800
6.	500 novellos de barbante pardo, de tres fios, novello.....	\$800
7.	100 kilos de barbante nacional, em chicotes, kilo.....	9\$000
8.	200 novellos de barbante grosso, de linho, novello.....	1\$000
9.	10 blocos de madeira, com bobina de papel, para notas—Hansa—de 0.18x0.09, um.....	8\$000
10.	100 bobinas de papel para bloco—Hansa, uma.....	1\$500
11.	50 duzias de borrachas American Pencil Co. n. 456, em tabiotes, duzia.....	6\$000
12.	20 duzias de borrachas Apollon n. 2.231, em tabiotes, duzia.....	15\$000
13.	20 duzias de borrachas Huber n. 1.000, duzia.....	12\$000
14.	50 duzias de borrachas E. Faber n. 1.080, circular, duzia.....	5\$000
15.	50 duzias de borrachas E. Faber n. 1.087, circular, com escova, duzia.....	8\$000
16.	50 duzias de borrachas E. Faber «Ruby» n. 212, duzia.....	8\$900
17.	50 duzias de borrachas E. Faber «Ruby» n. 221, duzia.....	12\$000
18.	100 carreteis de caderno de cor, até 0.003, um.....	1\$000
19.	100 cadernetas de campo, formato 1/4, qualquer modelo, com 50 folhas, encadernação em carnicira, uma.....	3\$000
20.	500 cadernetas de campo, formato 1/4, qualquer modelo, encadernação em papel couro, uma.....	1\$500
21.	100 duzias de canetas americanas ns. 1.314 e 1.310, duzia.....	2\$800
22.	100 duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	3\$000
23.	50 duzias de canetas J. Faber, de madeira, duzia.....	3\$000
24.	50 duzias de canetas Faber, de borracha, duzia.....	10\$000
25.	10 duzias de canetas com bocal de metal para pennas de vidro, duzia.....	9\$000
26.	100 caixas de cantoneiras de metal, Stephen, metálica, uma.....	1\$500
27.	50 costas de vime para papel, nacional, de 0.33 de diametro por 0.40 de altura, uma.....	4\$000
28.	200 caixas de colchetes Gem. ns. 1, 2 e 3 em caixas de 100, uma.....	1\$500
29.	200 caixas de colchetes O. K. ns. 1 e 2, em caixas de 100, uma.....	1\$200

30.	1.000 caixas de colchetes Self ns. 40 a 50, em caixas de 100, uma.....	\$800	78.	20 vidros de gomma arabica franceza, em pó, em vidros de 0,250, vidro.....	5\$000
31.	20 tubos de cola-tudo Universal Mandine, um.....	1\$200	79.	100 vidros de gomma Stickphast's, em vidros de 0,250, vidro.....	2\$000
32.	10 copiadores de officios de 0,22x0,33, com 500 folhas, um.....	12\$000	80.	10 grampeadores Hotchkiss ns. 1 ou 3, um.....	20\$000
33.	20 copos de vidro para aquarella, grandes, um.....	2\$500	81.	100 caixas de grampos Hotchkiss ns. 1 ou 3, em caixa de 500, uma.....	3\$000
34.	20 copos de vidro para aquarella, pequenos, um.....	1\$800	82.	50 centos de ilhós diversos, cento.....	1\$800
35.	10 curvas francezas (pistolet) de borracha de 0,15 a 0,25, uma.....	2\$500	83.	10 caixas de lacre A. Maurin ns. 5 e 8, caixas de 16 páos, uma.....	8\$000
36.	10 curvas francezas (pistolet) de madeira, de 0,15 a 0,25, uma.....	2\$000	84.	20 caixas de lacre nacional, caixas de 12 páos, uma.....	5\$000
37.	20 depositos de vidro para gomma arabica, com arame atravessado e tampo de vidro, um.....	2\$000	85.	200 duzias de lapis preto, E. Faber, qualquer numero, duzia.....	2\$000
38.	20 descansos de ferro para tres, seis e oito canetas, um.....	2\$200	86.	20 duzias de lapis graphite n. 460, E. Faber, duzia.....	6\$000
39.	20 descansos de vidro para seis canetas, um.....	4\$000	87.	10 duzias de lapis tinta roxa, E. Faber, duzia.....	8\$000
40.	10 duplos decímetros de madeira Casella, um.....	6\$000	88.	50 duzias de lapis de cores, E. Faber, redondos, grossos, duzia.....	8\$000
41.	10 duplos decímetros de marfim Casella, um.....	30\$000	89.	10 duzias de lapis Faber, graphite, qualquer numero, duzia.....	3\$000
42.	20 duplos decímetros de osso Casella, um.....	20\$000	90.	10 duzias de lapis Faber Graphite, marca F, duzia.....	4\$000
43.	100 caixas de elasticos sortidos A. W. Faber 61 a 80, em caixas de 36 elasticos, uma.....	5\$000	91.	20 limpa pennas de porcelana, com escova, um.....	2\$500
44.	100 caixas de elasticos Perry (Imperial aromatic) ns. 701 a 703, em caixas de 72 elasticos, uma.....	8\$000	92.	100 livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, com 100 fls., de 0,22x0,33, capa de papel couro, um.....	2\$500
45.	100 caixas de elasticos Perry (Imperial aromatic) ns. 721 a 723, em caixas de 72 elasticos, uma.....	8\$000	93.	100 livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, com 100 fls., de 0,22x0,33, capa de papel couro, aberto em indice, um.....	3\$000
46.	100 caixas de elasticos Perry (Imperial aromatic) ns. 11 e 12, em caixas de 72 elasticos, uma.....	12\$000	94.	100 livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, com 100 fls., de 0,22x0,33, capa de carneira, um.....	8\$000
47.	100 centos de envelopes de papel Hollanda de 0,09x0,12, sacco, cento.....	2\$200	95.	100 livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, com 100 fls., de 0,22x0,33, capa de carneira, aberto em indice, um.....	8\$000
48.	100 centos de envelopes de papel Hollanda de 0,12x0,17, sacco, cento.....	3\$000	96.	100 livros em branco, de 0,25x0,35, com carcelas duplas, capa de papel couro, um.....	12\$000
49.	100 centos de envelopes de papel Hollanda de 0,12x0,34, sacco, cento.....	3\$500	97.	100 livros em branco, de 0,22x0,28, com carcelas duplas, capa de papel couro, um.....	10\$000
50.	100 centos de envelopes de papel Hollanda de 0,14x0,28, sacco, cento.....	4\$500	98.	100 livros em branco, de papel quadriculado, com 50 fls., de 0,26x0,39, capa de papel couro, um.....	5\$000
51.	200 centos de envelopes de papel Hollanda de 0,20x0,25, sacco, cento.....	6\$500		Livros pautados e riscados, com cabeçalhos (de accordo com os modelos) em papel Hollanda superior e encorpado, com encadernação de couro:	
52.	100 centos de envelopes de papel Hollanda de 0,28x0,40, sacco, cento.....	8\$000	99.	200 livros de 0,19x0,25, com 200 fls., um.....	6\$000
53.	100 centos de envelopes de papel Hollanda de 0,31x0,48, sacco, cento.....	12\$000	100.	100 livros de 0,22x0,33, com 200 fls., um.....	10\$000
54.	200 centos de envelopes de papel Manilha para impressos de 0,12x0,19, sacco, cento.....	2\$500	101.	20 livros de 0,35x0,26, com 350 fls., um.....	22\$000
55.	100 centos de envelopes de papel Manilha encorpado de 0,16x0,11, sacco, cento.....	4\$000	102.	20 livros de 0,35x0,47, com 300 fls., um.....	30\$000
56.	100 centos de envelopes de papel Manilha encorpado de 0,18x0,13, sacco, cento.....	5\$000	103.	20 livros de 0,36x0,27, com 300 fls., um.....	30\$000
57.	200 centos de envelopes de cores, Commercial, cento.....	1\$500	104.	20 livros de 0,40x0,30, com 200 fls., um.....	40\$000
58.	10 escalas de pollegadas inglezas, com um pé de comprimento, uma.....	6\$000	105.	20 livros de 0,41x0,27, com 200 fls., um.....	48\$000
59.	10 escalas de pollegadas inglezas, triangulares, uma.....	6\$000	106.	20 livros de 0,43x0,26, com 200 fls., um.....	48\$000
60.	20 espetos com base de chumbo, para papel, um.....	1\$500	107.	20 livros de 0,45x0,63, com 200 fls., um.....	60\$000
61.	20 espetos com base de ferro, para papel, um.....	2\$000	108.	20 livros de 0,46x0,31, com 200 fls., um.....	50\$000
62.	50 esponjas de borracha n. 19, uma.....	3\$000	109.	20 livros de 0,47x0,35, com 250 fls., um.....	60\$000
63.	50 milheiros de etiquetas de papelão com ilhós, para distico de 0,10x0,06, milheiro.....	18\$000	110.	20 livros de 0,47x0,35, com 250 fls., um.....	60\$000
64.	20 milheiros de etiquetas de papel, gomadas, com vinheta, timbradas, de 0,07x0,05, milheiro.....	12\$000	111.	20 livros de 0,52x0,36, com 100 fls., um.....	50\$000
65.	20 facas de osso, para papel, uma.....	2\$000	112.	20 livros de 0,52x0,36, com 200 fls., um.....	60\$000
66.	50 carreteis de fio bicolor, de Coats, um.....	2\$000	113.	20 livros de 0,52x0,36, com 300 fls., um.....	70\$000
67.	50 carreteis de fita bicolor, um.....	3\$000	114.	20 livros de 0,52x0,36, com 400 fls., um.....	80\$000
68.	500 fitas para qualquer machina de escrever, de qualquer cor ou de duas cores, uma.....	4\$000	115.	20 livros de 0,54x0,42, com 200 fls., um.....	80\$000
69.	200 furadores de aço, de 0,17, com cabo de buxo, um.....	1\$800	116.	20 livros de 0,66x0,44, com 300 fls., um.....	90\$000
70.	200 furadores de aço, agulha, com cabo de buxo, um.....	1\$500	117.	50 livros de 0,40x0,27, com 150 fls., intercalado de mata-borrão para ponto, um.....	30\$000
71.	10 caixas de giz em lapis, de qualquer cor, em caixas de 100, uma.....	4\$000	118.	100 macetas de madeira, para mata-borrão, A. W. Faber, de 0,09x0,18, uma.....	2\$800
72.	10 caixas de giz em lapis, de qualquer cor, para marcar estacas, em caixas de 12, uma.....	6\$000	119.	10 Molhadores de louca, para copiar, com pincel, um.....	8\$000
73.	10 jogos de Godets de porcelana, de 0,04 de diametro, com tampa, jogo de cinco, jogo.....	3\$500	120.	10 Molhadores de porcelana, com esponja de 0,07, um.....	6\$000
74.	10 jogos de Godets de porcelana, de 0,10 de diametro, com tampa, jogo de cinco, jogo.....	6\$000	121.	20 molhadores rotativos de crystal, para estampilhas, de 0,015x0,035, um.....	5\$000
75.	200 vidros de gomma arabica liquida de A. Maurin, n. 420, um.....	3\$000	122.	10 paus de Nankin superior, de 0,091x0,022x0,10, um.....	6\$000
76.	20 litros de gomma arabica liquida, estrangeira, litro.....	12\$000	123.	10 vidros de Nankin liquido, American India Ink, em vidros de 30 grammas, um.....	3\$000
77.	20 litros de gomma arabica liquida, Sardinha, litro.....	7\$000	124.	10 vidros de Nankin liquido, Higgins, em vidros de 30 grammas, um.....	3\$000
			125.	10 vidros de Nankin liquido, Lefranc, em vidros de 30 grammas, um.....	3\$000
			126.	500 blocos de papel de linho, pautado, timbrado, de 100 folhas, de 0,11x0,33, um.....	2\$000

127.	500 blocos de papel Fiume, sete kilos, pautado, timbrado, de 100 folhas, de 0,11×0,33, um.....	14\$900	161.	100 caixas de papel carbono Webster de 0,22×0,33, em caixas de 100 folhas, uma.....	14\$000
128.	500 blocos de papel quadriculado, de 100 folhas, de 0,11×0,33, um.....	14\$600	162.	50 caixas de papel carbono Webster de 0,46×0,60, em caixas de 100 folhas, uma.....	25\$000
129.	400 resmas de papel almasso, pautado, com 33 linhas, resma de sete kilos com 400 folhas uma.....	22\$000	163.	500 folhas de cartão simples de 0,45×0,29, para collar plantas seccas, uma.....	3\$00
130.	400 resmas de papel almasso, pautado, com 33 linhas, resma de seis kilos com 400 folhas, uma.....	20\$000	164.	1.000 folhas de papel matta-borrão fino, uma.....	5\$00
131.	400 resmas de papel almasso, pautado, com 33 linhas, resma de cinco kilos com 400 folhas, uma.....	18\$000	165.	100 centos de papel matta-borrão fino em tiras de 0,08×0,28, cento.....	2\$500
132.	400 resmas de papel almasso Royal Vellum, com 33 linhas, resma de sete kilos com 400 folhas, uma.....	35\$000	166.	1.000 folhas de papel matta-borrão grosso, uma.....	3\$00
133.	400 resmas de papel almasso, pautado, Imperial Vellum, com 33 linhas, resma de sete kilos com 400 folhas, uma.....	35\$000	167.	100 centos de papel matta-borrão grosso em tiras de 0,08×0,28, cento.....	0\$200
134.	20 resmas de papel de linho, pautado, com margens e cabeçalho, para certidões, de 0,22×0,33, resma de sete kilos com 400 folhas, uma.....	30\$000	168.	20 resmas de papel pardo para embrulho de 0,76×1,10, resma de 32 kilos, uma.....	62\$000
135.	400 resmas de papel almasso, liso, Royal Vellum, de 0,22×0,33, resma de sete kilos com 400 folhas, uma.....	22\$000	169.	20 resmas de papel pardo para embrulho de 0,90×1,20, resma de 38 kilos, uma.....	70\$000
136.	400 resmas de papel almasso, liso, Royal Vellum, de 0,22×0,33, resma de seis kilos com 400 folhas, uma.....	20\$000	170.	20 resmas de papel pardo para embrulho de 1,10×1,50, resma de 45 kilos, uma.....	90\$000
137.	400 resmas de papel almasso, liso, Royal Vellum, de 0,22×0,33, resma de cinco kilos com 400 folhas, uma.....	18\$000	171.	20 resmas de papel manilha para embrulho, azul, de 0,90×1,20, resmas de 60 kilos.....	120\$000
138.	400 resmas de papel almasso, liso, Imperial Vellum, de 0,22×0,33, resma de sete kilos com 400 folhas, uma.....	22\$000	172.	20 resmas de papel manilha para embrulho, amarello, de 0,90×1,20, resmas de 60 kilos, uma.....	120\$000
139.	400 resmas de papel almasso, liso, Imperial Vellum, de 0,22×0,33, resma de seis kilos com 400 folhas, uma.....	20\$000	173.	500 pacotes de papel hygienico (Agua), em pacote de 1.000 folhas, um.....	1\$200
140.	400 resmas de papel de linho farpado, com armas e aqua, timbrado, resma de seis kilos de 0,22×0,33, com 400 folhas, uma.....	30\$000	174.	400 bobinas de papel gommado transparente A. P. uma.....	5\$00
141.	20 resmas de papel liso, L. L. Brown, de 0,40×0,27, timbrado com cabeçalho, resma de 13 kilos com 400 folhas, uma.....	10\$000	175.	500 kilos de papelão em folhas, qualquer n., kilo.....	8\$000
142.	20 resmas de papel liso Hollanda n. 2, resma de 26 kilos, uma.....	40\$000	176.	50 pastas dorso de aço, de Perry & Comp. n. 1, uma.....	9\$000
143.	20 resmas de papel liso Hollanda n. 4, resma de 15 kilos, uma.....	25\$000	177.	50 pastas dorso de aço, de Perry & Comp. n. 2, uma.....	10\$000
144.	50 resmas de papel quadriculado de 0,24×0,38, resma de oito kilos, uma.....	30\$000	178.	50 pastas dorso de aço, de Perry & Comp. n. 3, uma.....	12\$000
145.	50 resmas de papel quadriculado de 0,45×0,48, resma de 12 kilos, uma.....	45\$000	179.	50 pastas dorso de aço, de Perry & Comp. n. 4, uma.....	16\$000
146.	50 resmas de papel quadriculado de 0,68×0,98, resma de 18 kilos, uma.....	70\$000	180.	100 pegadeiras de madeira, para papel de officios com mola de metal nickelado, uma.....	6\$000
147.	100 caixas de papel para cartas, de linho, timbrado, em 1/8, caixas com 50 folhas e 50 enveloppes, uma.....	5\$000	181.	100 caixas de pennas aluminio Brandauer n. 530, em caixa de 100, uma.....	4\$800
148.	100 caixas de papel para cartas, de linho, timbrado, em 1/4, caixas com 50 folhas e 50 enveloppes, uma.....	6\$000	182.	100 caixas de pennas de Falcon n. 48, em caixa de 100, uma.....	6\$000
149.	10 rolos de papel tela inglez de 4,00×10,00, um.....	45\$000	183.	100 caixas de pennas Gillot n. 170, em caixa de 100, uma.....	4\$000
150.	10 rolos de papel tela inglez de 4,10×10,00, um.....	65\$000	184.	100 caixas de pennas Gillot n. 639, em caixa de 100, uma.....	5\$000
151.	10 rolos de papel tela inglez de 4,20×10,00, um.....	90\$000	185.	100 caixas de pennas Gillot n. 850, em caixa de 100, uma.....	4\$000
152.	10 rolos de papel tela inglez de 4,30×10,00, um.....	110\$000	186.	100 caixas de pennas J. B. Mallat ns. 40, 12 e 16, em caixa de 100, uma.....	5\$000
153.	10 rolos de papel tela inglez de 4,40×10,00, um.....	130\$000	187.	100 caixas de pennas Leonardt ns. 404, 405, 503, 511 e 516, em caixas de 100, uma.....	5\$500
154.	10 rolos de papel tela inglez de 4,50×10,00, um.....	150\$000	188.	100 caixas de pennas Perry ns. 120, 150 e 420, em caixa de 100, uma.....	4\$500
155.	10 rolos de papel ferro-prussiato, Labor Omnia de 0,75×10,00, em canno de folha, um.....	30\$000	189.	100 caixas de pennas Telephone n. 258, em caixas de 100, uma.....	6\$000
156.	10 rolos de papel ferro-prussiato, Labor Omnia de 1,00×10,00, em canno de folha, um.....	35\$000	190.	100 caixas de pennas W. Mitchell, letras G e J em caixas de 100, uma.....	4\$500
157.	10 rolos de papel ferro-prussiato, Saturno de 0,75×10,00, em canno de folha, um.....	22\$000	191.	20 caixas de pennas Rondo de ns. 1 a 6, em caixas de 24, uma.....	1\$500
158.	10 rolos de papel ferro-prussiato, Saturno de 1,00×10,00, em canno de folha, um.....	25\$000	192.	20 centos de percevejos de aço de qualquer tamanho, cento.....	5\$000
159.	100 caixas de papel carbono-Caribonum de 0,22×0,33, em caixas de 100 folhas, uma.....	44\$000	193.	20 centos de percevejos de metal de qualquer tamanho, cento.....	10\$000
160.	50 caixas de papel carbono-Caribonum de 0,16×0,060, em caixas de 100 folhas, uma.....	50\$000	194.	10 perfuradores Soennecken n. 238 A, um.....	5\$000
			195.	50 pesos para papeis, phantasia, de ferro e chumbo, um.....	3\$000
			196.	50 pesos para papeis, phantasia, de vidro, um.....	4\$000
			197.	50 pesos de louça Faber de 0,08×12, para notas, um.....	3\$000
			198.	50 pesos de louça Faber de 0,10×0,15, para notas, um.....	3\$500
			199.	100 reguas de borracha E. Faber, de 0,20, uma.....	2\$000
			200.	100 reguas de borracha E. Faber, de 0,30, uma.....	2\$500
			201.	100 reguas de borracha E. Faber, de 0,50, uma.....	3\$00
			202.	100 reguas de borracha E. Faber, de 1,00, uma.....	5\$500
			203.	100 reguas de ebano, com filete de metal, de 0,50, uma.....	4\$000
			204.	100 reguas de ebano, com filete de metal, de 1,00, uma.....	8\$000
			205.	50 reguas de celluloid, transparente, graduada, com 0,50, uma.....	6\$000
			206.	50 reguas de madeira, E. Faber, com escala de 0,001, de 0,50, uma.....	6\$000
			207.	50 reguas de madeira, E. Faber, com escala de 0,005, de 0,50, uma.....	8\$000

208.	50 reguas de madeira, E. Faber, com escala de 0,002, de 1,00, uma.....	10\$000	223.	200 vidros de tinta, para carimbo de metal, A. Maurin, um.....	1\$500
209.	50 registradores Soennecken n. 114 II, um.....	12\$000	224.	100 litros de tinta Carmin, Stephens, litro.....	20\$000
210.	200 raspadeiras canivetes, Rodgers, com cabo de osso, uma.....	5\$000	225.	100 litros de tinta Carmin, Sardinha, litro.....	6\$000
211.	50 tesouras Vitry de 0,203 ou 0,250, uma.....	20\$000	226.	100 litros de tinta de escrever, Sardinha, litro.....	4\$000
212.	50 tympanos nickelados, pequenos, com corda, um.....	10\$000	227.	100 litros de tinta de escrever, Monteiro, litro.....	4\$000
213.	20 tympanos americanos, grandes, electricos, um.....	20\$000	228.	200 litros de tinta de escrever, Stephens Blue black, litro.....	6\$000
214.	200 tubos de tinta para aquarella, Lefranc, qualquer cor, um.....	1\$500	229.	50 litros de tinta de copia, Stephens, litro.....	6\$500
215.	200 tubos de tinta para aquarella Winsor & Newton, qualquer cor, um.....	2\$500	230.	100 vidros de tinta de copia, A. Maurin, violeta preta, em vidros de 250 grammas, um.....	3\$000
216.	200 tubos de tinta para pintura a oleo, Lefranc, qualquer cor, um.....	2\$000	231.	50 tinteiros duplos, em escrevaninha de ferro, com porta-canetas e tampa presa, um.....	8\$000
217.	100 tubos de tinta em liquido, a prova d'agua, Higgins, um.....	3\$000	232.	20 tinteiros triplos, em escrevaninha de ferro, com porta-canetas e tampa presa, um.....	10\$000
218.	100 tubos de tinta em liquido, a prova d'agua, Maurin, um.....	3\$000	233.	50 tinteiros duplos, em escrevaninha de madeira, F. Soennecken, com dois descansos, um.....	1\$500
219.	100 tubos de tinta em liquido, a prova d'agua, Climac, um.....	3\$000	234.	20 tinteiros triplos, em escrevaninha de madeira, F. Soennecken, com dois descansos, um.....	1\$500
220.	100 tubos de tinta em liquido, a prova d'agua, Winsor & Newton, um.....	4\$000	235.	100 tinteiros de crystal, com tampa solta de metal, de 0,08x0,08x0,06, um.....	5\$000
221.	200 vidros de tinta, para carimbo de borracha, A. Maurin, um.....	1\$200	236.	50 tinteiros de crystal, duplos, com tampas soltas de metal, de 0,16x0,08x0,06, um.....	8\$000
222.	200 vidros de tinta, para carimbo de borracha, Sardinha, um.....	1\$000	237.	20 transferidores de chifre, um.....	5\$000
			238.	20 transferidores de metal, de Casella, um.....	12\$000

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Concurrença publica para o fornecimento dos objectos constantes do quadro anexo, fabricados pela firma «The Chloride of Silver Dry Cell Battery Co., Baltimore, M. D., U. S. A.»

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem do Sr. Dr. director, que serão recebidos nesta secretaria, até o dia 31 do corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de 10 baterias de accordo com as dimensões e preços indicados no quadro abaixo.

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta secretaria, até o dia 30 do corrente ás 15 horas, afim de receberem guia para o deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de 100\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente selladas as primeiras vias, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação exacta do lugar onde seja estabelecido.

III

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento a fazer e o prazo para a entrega, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, razuras ou entrolinhas. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem offercimentos de preços superiores a 2:000\$000, em moeda nacional.

IV

A preferencia para o fornecimento caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos objectos.

V

O pagamento será feito em moeda nacional, depois da entrega dos objectos em perfeito estado no Observatorio Nacional.

VI

Os objectos gozarão de isenção de direitos e deverão ser entregues no prazo maximo de seis mezes depois de feita a encomenda.

VII

Nesta secretaria se encontra catalogos, que ficarão á disposição dos Srs. concorrentes das 11 ás 15 horas nos dias uteis.

VIII

A concorrência poderá ser annullada, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria de Meteorologia e Astronomia,
Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1920.
— O secretario, Laurindo Macedo.

Preço em dollares na fabrica	Peso em libras inglesas de cada caixa	Dimensões da caixa em polegadas	Bateria com n.º eléctrico	Número de baterias
136.00	68.00	13x6 1/2x6 1/4	60	10
232.00	88.00	40 3/4x6x6	50	
68.00	17.00	5 1/2x5 1/2x3 1/4	15	
436.00				

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENÇA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO NOVO OBSERVATORIO EM 9. JANUARIO

De ordem do Sr. director, faço publico, que no dia 14 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para a construção do muro de fechamento do novo observatorio em 9. Januario, de accordo com as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta secretaria até o dia 13 de fevereiro, ás 15 horas, afim de receberem guia para deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de tres contos de réis (3:000\$), em moeda corrente para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido. Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, quitação do imposto federal e municipal.

III

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução depositada no Thesouro até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão as mesmas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

V

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital. O preço que o proponente offerecer para a construção do muro e o prazo para a sua conclusão deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, razuras ou entrolinhas. Não serão tomadas em con-

consideração quaisquer offerias não previstas neste edital de concorrência nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento official de sessenta e cinco mil réis (65\$) por metro linear na extensão approximada de um kilometro.

VI

A preferencia para a construção caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a conclusão da obra, e no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VII

O proponente acceto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital de concorrência. Qualquer informação, detalhes e desenhos serão fornecidos pelo engenheiro fiscal das obras do novo observatorio no morro de S. Januario todos os dias uteis das doze ás dezesseis horas.

VIII

O concorrente obriga-se a entregar o serviço concluido até 150 dias uteis, a contar da data em que receber a ordem para o inicio do serviço.

IX

O Governo fiscalizará rigorosamente os materiais que serão de primeira qualidade, recusando aquelle que, a criterio do engenheiro fiscal, não estiver de accordo com as especificações.

X

O pagamento será feito em duas prestações: a primeira quando terminados os primeiros 500 metros lineares de muro, e a segunda com a terminação do mesmo, quando terminada a construção e acceto pelo engenheiro fiscal. Si a construção não ficar terminada dentro do prazo estabelecido, pagará o contractante a multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso. Si o excesso for além de dez dias, o concorrente perderá o direito de concluir a obra e de receber qualquer pagamento pela parte já construida, revertendo a favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula I.

XI

A concorrência poderá ser annullada, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações

As fundações serão feitas a concreto com o traço de 1 X 3 X 6, nas dimensões que se acham cotadas no desenho posto á disposição dos concorrentes todos os dias uteis das 12 horas ás 16 horas no novo Observatorio Nacional com o Sr. engenheiro fiscal.

As pilastras de cimento armado e os majotes serão fornecidos pelo Governo.

O muro será capado por uma crista de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento com rebaixo e pingadeira.

As fiadas dos panuos do muro terão as juntas desenhadas e serão tomadas com argamassa de cimento e areia 3 X 4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1920. — O secretario, *Lauro de Mello*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE VITRAES DESTINADOS AO NOVO EDIFICIO DO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO, EM SÃO CRISTOVÃO.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 14 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para fornecimento e assentamento de quatro vitraes, sendo um vitral de forma elliptica no salão nobre, em desenho geometrico estylo XVI nas dimensões seguintes: Eixo maior 7m,36 e eixo menor 3m,82. Uma guarda-pó plano rectangular do hall com cercadura de grega e centro liso com dimensões de 6m,20 x 3m,85. Dous vitraes de forma elliptica para a fachada com pequena cercadura ornamentada com desenho geometrico simples e centro liso. Esses vitraes terão rotação em torno do eixo vertical para ventilação com as dimensões seguintes: Eixo maior 1m,45, eixo menor 0m,90.

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta secretaria, até o dia 13 de fevereiro, ás 15 horas, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveres lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar, onde seja estabelecido. Em outro envolvere serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, quitação do imposto federal e municipal.

III

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes, no dia da abertura das propostas, ficando a caução depositada no Thesouro, até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão, as mesmas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

V

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão, a todas as clausulas deste edital. O preço que o proponente offerecer para o fornecimento e assentamento dos vitraes, e o prazo para o assentamento, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias não previstas neste edital de concorrência nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento official de vinte e dois contos de réis (22:000\$000).

VI

A preferencia para o fornecimento e assentamento dos vitraes caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço

entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para o fornecimento e assentamento dos vitraes, e no caso de novo empate a sorte decidirá.

VII

O proponente acceto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital de concorrência. Qualquer informação, detalhes, e desenhos serão fornecidos pelo engenheiro fiscal das Obras do Novo Observatorio no Morro de S. Januario, todos os dias uteis das doze ás dezesseis horas.

VIII

O proponente obriga-se a entregar os vitraes assentados, de accordo com este edital, até 90 dias depois da data em que receber a ordem para o inicio do serviço.

IX

O Governo fiscalizará rigorosamente, não só os vitraes que serão de primeira qualidade com tambem o assentamento dos mesmos, que deverá obedecer ao criterio do engenheiro fiscal.

X

O pagamento será feito quando terminado o assentamento dos vitraes e acceto pelo engenheiro fiscal. Si os vitraes não forem fornecidos e assentos, dentro do prazo estabelecido, pagará o empreiteiro a multa de cinquenta mil réis por dia de excesso. Si o excesso for além de dez dias o concorrente perderá o direito de concluir o fornecimento e de receber qualquer pagamento pela parte já fornecida, revertendo a favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula I.

XI

A concorrência poderá ser annullada, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações

Os ferros das armações necessarias serão das dimensões dos do vitral existente no Novo Observatorio.

O desenho será vitrificado a fogo em vidro de superior qualidade e as juntas tomadas com baguetas de chumbo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1920. — O secretario, *Lauro de Mello*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENCIA PARA A PINTURA DOS EDIFICIOS DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, EM S. JANUARIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 7 do mez de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para pintura nos edificios do Novo Observatorio, em S. Januario, de accordo com as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta secretaria, até o dia 6 de fevereiro, ás 15 horas, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000)

em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada á primeira via, serão fechadas em envoltórios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido. Em outro envoltório serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de depósito no Thesouro Nacional, quitação do imposto federal e municipal.

III

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução depositada no Thesouro, até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão as mesmas publicadas, na íntegra, no *Diário Official*.

V

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital. O preço que o proponente oferecer para a pintura e o prazo para a mesma deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concorrência nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata ou offerecerem preço superior ao orçamento official de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000).

VI

A preferência para a pintura caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a conclusão da obra e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VII

O proponente acceto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital de concorrência. Qualquer informação, detalhes e desenhos serão fornecidos pelo engenheiro fiscal das obras do Novo Observatorio, no morro de S. Januario, todos os dias uteis das doze ás dezesseis horas.

VIII

O proponente obriga-se a entregar a pintura, de accordo com este edital, até 60 dias depois da data em que receber a ordem para o inicio do serviço.

IX

O Governo fiscalizará rigorosamente a tintas e mão de obra, que serão de primeira qualidade, recusando o que, a criterio do engenheiro fiscal, não estiver de accordo com as especificações infra.

X

O pagamento será feito quando terminada a pintura e acceto pelo engenheiro fiscal. Si a pintura não ficar terminada dentro de prazo estabelecido, pagará o concorrente a multa de cem mil réis (100\$000) por dia de excesso. Si o ex-

cesso for além de dez dias, o concorrente perderá o direito de concluir a obra e de receber qualquer pagamento pela parte já concluida, revertendo a favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula I.

XI

A concorrência poderá ser annullada, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações

No edificio da administração, todas as esquadrias externas e respectivos marcos serão pintados a cinco demãos, sendo as tres primeiras com alvaiade de zinco e oleo e as duas ultimas com Rippolin branco, francez. Haverá um aparelhamento previo, sendo betumadas, emmassadas e lizadas, afim de dar um perfeito acabamento. Todas as esquadrias interiores dos dous ultimos pavimentos serão cuidadosamente betumadas e lizadas sendo depois envernizadas a verniz de bronca com as demãos que forem necessarias, a juizo da fiscalização. Os alizares dessas esquadrias serão pintados nas condições das esquadrias externas. O portão e grades serão pintados a oleo com as demãos de tinta que forem precisas, após aparelhamento a zarcão. Serão pintados nas mesmas condições os ornatos de zinco e lucarnes da cobertura. As esquadrias de mansarda e portão serão pintadas nas condições das esquadrias externas.

Todos os pavilhões serão previamente raspados e emmassados e soffrerão pintura geral externa e interna; onde a pintura for oleo, será a tres demãos de tinta. As paredes serão caladas externamente, e pintadas a olina internamente a duas demãos. O concorrente fará os pequenos reparos, taes como: furos de parede, emboço, reboco, etc., necessarios á boa execução do serviço.

Directoria de Meteorologia e Astronomia, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1920. — O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFICIO DO NOVO OBSERVATORIO DE SÃO JANUARIO.

De ordem do Sr. Director, Taço publico que no dia 18 do mez de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento e installação de um elevador no edificio do Novo Observatorio, no morro de S. Januario, de accordo com as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta secretaria, até o dia 17 de fevereiro, ás 15 horas, afim de receberem guia para o deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de quinhentos mil réis (500\$), em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada á primeira via, serão fechadas em envoltórios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar, onde seja estabelecido. Em ou-

tro envoltório, serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, quitação do imposto federal e municipal.

III

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes, no dia da abertura das propostas, ficando a caução depositada no Thesouro, até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão as mesmas publicadas, na íntegra, no *Diário Official*.

V

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital. O preço que o proponente oferecer para o fornecimento e installação, e o prazo para os mesmos, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento official de dezoito contos de réis (18:000\$000).

VI

A preferência para o fornecimento e installação do elevador caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para o fornecimento, e no caso de novo empate a sorte decidirá.

VII

O proponente acceto, obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital de concorrência. Qualquer informação, detalhes e desenhos serão fornecidos pelo engenheiro fiscal das obras do Novo Observatorio no morro de São Januario, todos os dias uteis, das doze ás dezesseis horas.

VIII

O proponente obriga-se a entregar o elevador installado no edificio do Novo Observatorio, de accordo com esse edital, até o dia 30 de maio do corrente anno.

IX

O Governo fiscalizará rigorosamente todo o material, que será de primeira qualidade, recusando aquelle que, a criterio do engenheiro fiscal, não estiver de accordo com as especificações infra.

X

O pagamento será feito quando terminado o serviço de installação do elevador e acceto pelo engenheiro fiscal. Si o elevador não for installado dentro do prazo estabelecido, pagará o concorrente a multa de cinquenta mil réis (50\$), por dia de excesso. Si o excesso for além de dez dias, o concorrente perderá o direito de concluir o fornecimento e in-

instalação e de receber qualquer pagamento pelo que já estiver fornecido, revertendo a favor dos cofres públicos a quantia de que trata a cláusula 1.

XI

A concorrência poderá ser annullada, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações

A machina terá de capacidade normal, para levantar uma sobrecarga útil de 400 kilogrammas (quatrocentos kilos), com velocidade de 20 a 31 metros por minuto, sendo o motor triphasico de 220 volts de tensão constante. O elevador deverá transitar do andar terreo ao terraco superior (3º andar), ou seja uma distancia de 12m,98, e servirá a quatro charradas. O carro terá locação para cinco pessoas, será de ferro ornamentado, acabado em tinta preta fosca e com a ponta articulada e lampada electrica. A machina será do tipo de engrenagem, sendo a rosea tornada de barra maciça de aço forjado e fazendo parte integrante do eixo; a roda será de bronze phosphoroso, trabalhando dentro de óleo confido em caixa metalica, e sendo o rolamento feito sobre bilhas e o empuxo da rosea absorvido por rolamento e escova dupla. A machina terá freio electro-magnetico duplo, funcionando sobre tensão de 220 volts, arranjado para applicar-se automaticamente e prender o carro firmemente aos pontos de parada. O freio actuará por meio de molas, estará sempre travando, salvo quando solto electricamente durante o funcionamento normal do elevador; elle deverá funcionar immediatamente no caso de falta de corrente electrica. O motor será conjugado directamente com o eixo da rosea. O conjunto da machina, motor, freio, caixa de engrenagem, tambor e respectivo eixo, estará montado em uma base comum de ferro. A instalação terá paradas automaticas para os terminaes superior e inferior; no caso do carro passar os limites estabelecidos pela machina, funcionarão interruptores collocados nos limites superior e inferior e comandados pelo proprio carro, igualmente haverá appparelhos de segurança contra cabos frouxos, que farão o carro parar automaticamente. A instalação será dotada dos necessarios fusíveis de segurança.

A machina será collocada no 2º andar. Em cada abertura do poço, dando acesso ao elevador, haverá uma porta articulada. O elevador será de manobra automatica commandada por um jogo de botões no interior do carro, correspondendo um a cada andar e mais um de parada de emergência; em cada andar um botão de chamada, o qual, funcionando, fará o carro vir automaticamente ao andar respectivo, caso não esteja elle a serviço. Quando o carro estiver em funcionamento ou quando uma porta qualquer do poço estiver aberta, ficarão interrompidos os circuitos dos botões de chamada. O elevador será dotado de dois cabos de aço de suspensão do carro e contrapeso, de 1/2" de diametro e com resistencia minima de 10.000 kilos (dez mil kilos). As guias do carro serão de ferro aplainado, em forma de 1 3/4" x 2 7/16" x 5/8", as guias dos contrapesos serão do mesmo tipo e dimensões. O carro será sustido por armagem metalica de maneira que os eixos de suspensão não exerçam o esforço directo sobre elle. Nessa armagem haverá

as habituaes appparelhos de segurança e regulamento da velocidade, que freiem automaticamente, caso a velocidade de descida aumente devido á ruptura dos cabos ou outro qualquer motivo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920. — O secretario, Laurindo Macedo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA, DE MADEIRA DE LEI, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrença n. 37

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.000 dormentes de bitola larga com 2"m,65 x 10"m,20 x 0"m,14, de 1ª classe.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Aroeira, sucupira, pão preto do sertão e pão d'arco.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos do branco, fendas, brocas, ventos, nós carcados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor o á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo-tas propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e lugar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;
2º, as qualidades das madeiras que fornecerão em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o dormente de 1ª classe nas condições pedidas, sendo o preço maximo 5500, sendo a entrega até 30 de novembro de 1920, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expellido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento, a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restituir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 22 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO, EM 1920

(Alteração do edital de 7 de janeiro de 1920)

Concurrença n. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez do janeiro, na Intendencia dessa estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Segunda Divisão

440 lapiz graphito Faber, um, 600 réis.
9.100 lapiz preto, inscripção dourada, um, 200 réis.

- 1.250 lapis bicolor W. Faber n. 2.401, um, 850 réis.
600 lapis de borracha J. Faber (2 usos), um, 1\$200.
1.300 caixas de pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa, 5\$600.
6 caixas de pennas D. Leonardt (douradas), caixa, 5\$900.
100 caixas de papel carbono (azul e roxo), caixa, 13\$500.
410 resmas de 7 kilos, de 400 folhas de papel almasso, 33 linhas, marcado, Fiume, resma, 21\$000.
10 resmas de 7 kilos, de 400 folhas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, Fiume, resma, 23\$000.
11.250 folhas de papel mata-borrão grosso, 120 libras, folha, 370 réis.
100 caixas de 500 folhas de papel de linha, para machina de escrever, typewriter Bershire, de 8 1/2" x 14", caixa, 12\$000.
1.210 litros de tinta azul, de escrever (Sardinha), litro, 3\$600.
700 litros de tinta de cópia (Sardinha), litro, 4\$500.
1.920 vidros de tinta para carimbos (Ch. Lorilleux), vidro, 2\$000.
1.900 vidros de tinta escarlata (Sardinha), em vidro de quatro onças, vidro, 1\$800.
48 vidros de gomma arabica A. Maurin, n. 420, vidro, 3\$500.
800 vidros de gomma arabica Sardinha, n. 1, vidro, 1\$600.
26 borrachas com escovas para machina de escrever, Eberhard Faber Comt., uma, 1\$000.
24 caixas de colchetes «The Self Piercing Fastener», n. 40, caixa, 2\$500.
24 caixas de colchetes «The Self Piercing Fastener», n. 42, caixa, 2\$500.
24 caixas de colcheto, «The Self Piercing Fastener», n. 44, caixa, 2\$800.
24 caixas de colchetes «The Self Piercing Fastener», n. 46, caixa, 3\$200.
24 caixas de colchetes «Gem», grandes, caixa, 2\$000.
24 caixas de colchetes «Gem», pequenos, caixa, 1\$600.
190 kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo, 26\$500.
24 descansos para seis canetas, um, 4\$000.
24 molhadores de porcellana, de 0m,07, um, 5\$000.
48 cestas de vime para papeis, nacionais, uma, 3\$500.
50 vidros de óleo para machina de escrever, vidro, 1\$200.
12 pastas de oleado n. 106, uma, 7\$000.
24 reguas de borracha Faber, de 0m,50, uma, 3\$600.
36 raspadeiras J. Redger, cabo de osso, uma, 5\$000.
100 resmas de papel pardo cartão para embrulho, de 0m,95 x 1m,30, resma de 400 folhas, resma, 82\$000.
2.700 cadernetas de 100 folhas, em branco, de 0m,16 x 0m,23, uma 1\$900.
76 fitas para machina de escrever, qual quer marca, diversas cores, uma, 4\$500.
2.300 livros em branco, 1/2 encadernação, de 0m,22 x 0m,33, 100 folhas, sem indice, um, 3\$300.
50 livros em branco, de 0m,22 x 0m,33, 100 folhas, capa de panno, com indice, um, 5\$000.
430 livros, em branco, 1/2 encadernação, de 0m,22 x 0m,33, 200 folhas, sem indice, um, 5\$600.
50 livros em branco, 1/2 encadernação, de 0m,22 x 0m,33, 200 folhas, com indice, um 5\$300.
2.180 canetas de madeira «Perry», uma, 200 réis.
10 canetas «Eagle Pencil», n. 1, uma, 250 réis.
10 canetas «Eagle Pencil», n. 2, uma, 320 réis.
10 canetas «Eagle Pencil», n. 3, uma, 350 réis.
10 canetas «Eagle Pencil», n. 4, uma, 450 réis.
25 indices, capa de panno, de 0m,17 x 0m,31, um, 8\$030.
10 indices, capa de carneira, de 0m,17 x 0m,31, um, 12\$000.
4.100 lapis tinta «Indelible», um, 5\$50.
1.395 copiadores de 0m,25 x 0m,50, sem indice, um, 13\$900.
100 copiadores de 0m,25 x 0m,50, com indice, um, 16\$500.
935 copiadores de 0m,25 x 0m,33, sem indice, um, 9\$300.
100 copiadores de 0m,25 x 0m,33, com indice, um 11\$500.
595.000 colchetes para fôrmas, milheiro, 16\$800.
835 kilos de lacre nacional, n. 5, kilo 5\$100.
1.130 folhas de papel impermeavel, uma, 1\$200.
200 enveloppes «Diplomata», cento, 6\$000.
200 folhas de papel marcado, para carta, «Diplomata», cento, 8\$500.
2 resmas de papel para officio, de linho, de 0m,22 x 0m,33, em resma de 400 folhas, resma 33\$000.
5 kilos de linho pardo, fino, nacional, kilo, 7\$500.
1.000 caixas de papel carbono de duas faces, F. S. Webster Company de 10 1/2 x 7 x 15, caixa de 100 folhas, uma, 15\$000.
6 caixas de papel para carta-gabinete, caixa, 8\$500.
6 molhadores com pintel, para cópia, um, 7\$900.
36 folhas de papel impermeavel, folha, 1\$200.
12 vidros de tinta «Stephen», azul preta, vidro, 6\$800.
12 fitas para machina de escrever «Underwood», de cópia, uma, 1\$300.
6 pastas de madeira para papeis, uma, 7\$000.
6 furadores com cabo de madeira para papeis, um, 2\$500.
3 caixas de papel de carta, com enveloppes, timbrado, com os dizeres: Chefe do Telegrapho e Iluminação, caixa, 14\$000.
3 caixas de papel de carta, com enveloppes, timbrados, com os dizeres: Sub-Directoria da 2ª Divisão, caixa, 14\$000.
12 borrachas «Ruby» (Faber), uma, 1\$200.
12 vidros de Nankim «Pelikan», vidro, 3\$300.
12 vidros de tinta «Pelikan», carmin, vidro, 3\$500.
12 vidros de tinta «Pelikan», roxa, vidro, 3\$500.
12 vidros de tinta «Pelikan», azul, vidro, 3\$500.
2 esquadros de celluloido, grandes, um, 10\$000.
2 esquadros de celluloido, pequenos, um, 7\$000.
3 rolos de papel mellimetrado «Carl Schleicher Schull», rolo, 28\$000.
3 caixas de lapis «Wandick», Faber 600 B. um, 600 réis.
3 caixas de pennas «Gillots» n. 170, caixa, 5\$000.
18 cestas de vime, nacionais, para papeis, uma, 3\$500.
6 borrachas «Apis» n. 7, J. M. Pailard, uma, 1\$000.
10 kilos de alfinete de latão em pacotes de 100 grammas, kilo, 26\$500.
20 caixas de colchetes, Paper Clip, n. 2, caixa, 1\$800.
1.200 cadernetas de 100 folhas, pautadas, capa de panno, de 0m,23 x 0m,16, uma, 2\$800.
2.000 cadernetas em 1/8, pautadas, para machinista, uma, 1\$500.
60 canetas «Eagle Pencil», n. 1, uma, 250 réis.
120 canetas «Eagle Pencil», n. 2, uma, 320 réis.
120 canetas «Eagle Pencil», n. 3, uma, 350 réis.
2 carimbos de borracha, rotativos, data mutavel, de 0m,04 x 0m,03, typo I (machina), um, 48\$000.
60 copiadores, com indice, de 500 folhas, de 0m,50 x 0m,25, um, 13\$000.
30 copiadores, sem indice, de 500 folhas, de 0m,50 x 0m,25, um, 12\$000.
2.000 discos de fita para aparelho telegraphico, um, 400 réis.
10 fitas para machina de escrever «Underwood» (preta e encarnada), para cópia, uma, 1\$500.
36 fitas para machina de escrever «Underwood», para cópia, uma, 4\$500.
5 fitas para machina Oliver, para cópia, uma, 1\$300.
100 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha, n. 1, vidro, 1\$800.
160 lapis de tinta roxa, n. 1.239, A. W. Faber, um, 700 réis.
150 lapis J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, um, 1\$300.
288 lapis J. Faber n. 2, um, 205 réis.
288 lapis de borracha (dous usos) um, 1\$200.
144 lapis pretos «Eberhard Faber» ns. 2 e 3, um, 300 réis.
500 livros de 100 folhas, pautadas, capa de panno, de 0m,33 x 0m,22, um 5\$000.
40 livros indices, de 200. folhas, de 0m,35 x 0m,23, um, 9\$800.
50 resmas de papel almasso-fiume, 33 linhas, seis kilos, marcado, resma de 400 folhas, resma, 19\$500.
800 folhas de papel mata-borrão, rosa, grosso, 120 libras, folha, 370 réis.
18 caixas de 100 folhas de papel carbono, duas faces, F. S. Webster, de 10 1/2" x 15", caixa, 13\$500.
30 caixas de 100 folhas de papel carbono Derby, azul, caixa, 15\$000.
30 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho, de 0m,95 x 1m,30, resma, 82\$000.
50 caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever, Bershire, de 8 1/2" x 14", caixa, 12\$000.
100 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 12, caixa, 6\$000.
100 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 10, caixa, 4\$800.
30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 516, douradas, caixa, 6\$000.
10 caixas de 100 pennas Perry n. 520, caixa, 6\$500.
5 caixas de 100 pennas Gheath n. 808, caixa, 7\$500.
12 raspadeiras J. Rodger & Sons, uma, 5\$000.
36 reguas de borracha de 0m,50, uma 3\$600.
150 litros de tinta preta de escrever Sardinha, litro, 3\$600.
12 litros de tinta de cópia, Sardinha, litro, 4\$500.

- 200 vidros de quatro onças de tinta cara min Sardinha, vidro, 18800.
 50 vidros de 1/4 de litro de tinta telegraphica, preta, franceza, vidro, 65000.
 24 tinteiros com tampa de metal, de 0^m,0,65, um, 68800.
 12 tinteiros com tampa de metal, de 0^m,0,55, um, 55200.
- Primeira divisão — Secretaria*
- 18 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 12, caixa, 65000.
 10 caixas de 100 pennas J. B. Mallat n. 10, caixa, 48800.
 12 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa, 55300.
 12 caixas de 100 pennas D. Leonardt, douradas, n. 503, caixa, 55300.
 12 caixas de 100 pennas D. Leonardt, douradas, n. 516, caixa, 55300.
 24 canetas «Eagle Pencil» n. 2, uma 320 réis.
 24 canetas «Eagle Pencil» n. 3, uma 330 réis.
 12 canetas «Eagle Pencil» n. 1, uma, 230 réis.
 24 litros de tinta de escrever Sardinha, azul-preta, litro, 35300.
 12 litros de tinta de escrever Monteiro, azul-preta, litro, 45000.
 12 vidros de tinta escafiada Monteiro, em vidros de oito onças, vidro, 25300.
 3 vidros de tinta de cópia violeta «Antoinette», vidro, 68800.
 24 vidros de tinta autographica «Faber», vidro, 35300.
 12 vidros de tinta oleosa para carimbo de metal, vidro, 25000.
 12 vidros de tinta azul para carimbo de borracha «A. Maurin», vidro, 15500.
 6 vidros de tinta carmin para carimbo de borracha «A. Maurin», vidro, 15500.
 6 vidros de tinta verde para carimbo de borracha «A. Maurin», vidro, 15500.
 30 fitas para machina de escrever «Underwood», de cópia, violeta, uma, 45300.
 12 fitas para machina de escrever «Underwood», de cópia, azul, uma, 45300.
 12 fitas para machina de escrever «Underwood», de cópia, bicolor, uma, 45300.
 36 vidros de gomma arabica liquida «G. Toiray», n. 26, vidro, 3500.
 12 vidros de oleo fino, para machina de escrever, de 30 grammas, vidro, 15200.
 12 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, 33 linhas, seto kilos, Fumo, marcado, resma, 245.
 20.000 meias folhas de papel de linho, fino, bom, para repetição de cópias, sem pauta, milheiro, 215000.
 5.000 meias folhas de papel de linho, grosso, bom, para cópia, liso, milheiro 205.
 600 folhas de mata-borrão, grosso, 120 libras, sortido, branco e rosa, folha, 370 réis.
 36 folhas de papel impermeavel «A. Maurin», folha, 15200.
 400 folhas de papel pardo cartão, bom, para embrulho, de 0^m,95x1^m,30, em resma de 400 folhas, resma, 825000.
 72 borrachas circulares, com escova «Connet» Eberhard Faber, uma, 900 réis.
 72 lapis de borracha, ovais, para dois usos «Faber», um 15300.

- 114 lapis pretos, «Eagle» n. 2, inscripção dourada, um, 180 réis.
 48 lapis pretos, «Eagle» n. 1, inscripção dourada, um, 180 réis.
 24 lapis tinta, violeta, «J. Faber» numero 1.707, um, 700 réis.
 96 lapis bicolors «Johann Faber» numero 7.058, um, 15300.
 100 pacotes de papel hygienico «Cruz Vermelha», pacote, 15200.
 24 caixas de 72 colchetes «The self piercing Paper Fastener» n. 40, caixa 25300.
 24 caixas de 72 colchetes «The self piercing Paper Fastener» n. 42, caixa 25300.
 18 caixas de 72 colchetes «The self piercing Paper Fastener» n. 44, caixa 25300.
 12 caixas de 72 colchetes «The self piercing Paper Fastener» n. 46, caixa 25300.
 4 kilos de barbante fino, de cores, bom, de linho, em rolos, kilo 75300.
 3 kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, sortidos, kilo 25300.
 24 raspadeiras «Vitry», uma 75000.
 18 buvards de madeira, grandes «A. W. Faber», um 65300.
 5 tesouras «Vitry», de 0^m,18, uma 75300.
 2 resmas de 400 folhas de papel de carta de encomenda, de linho, sem pauta, resma 25300.
 40 copiadorez de 503 folhas, com indice, papel Japonez, de 0^m,335x0^m,210, iguaes ao modelo 5, da Imprensa Nacional, um 165300.
 12 livros em branco, de 200 folhas, de 0^m,37x0^m,26, capa de panno, um 125000.
 18 livros em branco, de 100 folhas, de 0^m,37x0^m,26, capa de panno, um 75300.
 6 livros indices, de 200 folhas, de 0^m,37x0^m,26, capa de panno, um 115300.
 6 livros indices, de 100 folhas, de 0^m,37x0^m,26, capa de panno, um 105000.
 50 block-notes pautados e marcados, para a directoria, um 25300.
 3 resmas de papel de linho, encorpado, para certidões, marcado e margado a carmin, conforme modelo, resma de 400 folhas, resma 385000.
 18 caixas de 100 folhas de papel carbono, violeta «Derby», caixa 153000.
 6 caixas de 100 folhas de papel carbono, azul «Derby», caixa 153000.
 12 caixas de papel de carta, da directoria, pequeno, de linho, bom, pautado e marcado, conforme amostra, caixa 83000.
 6 caixas de papel de carta, da directoria, pequeno, de linho, bom, liso, marcado, conforme modelo, caixa 85000.
 4 caixas de papel de carta, da directoria, diplomata, de linho, bom, pautado, conforme modelo, caixa 115000.
 2 caixas de papel de carta, da directoria, diplomata, de linho, bom, liso, marcado, conforme modelo, caixa 115000.
 12 caixas de enveloppes, da directoria, pequenos, de linho, marcados, caixa 85000.
 4 caixas de enveloppes, da directoria, para papel diplomata, de linho, bom, caixa 85000.

- 5 caixas de enveloppes da secretaria, para cartas, de linho, marcado e pequenos, caixa 75300.
 2 duplos decímetros de marfim, um 125000.
 4 carimbos com data mutavel (machina) para entrada de papeis, um 225000.
 24 limpa-pennas de porcellana com chumbo, um 35300.
 2 almanaks Lachmert, para 1920, um 65300.
 6 almofadas de camurça, para carimbo, de 0,9x0,12, com caixa, uma 35000.
 4 almofadas de camurça, para carimbo, de 0,7x0,9, com caixa, uma 25100.
 4 kilos de barbante grosso, pardo, bom, de linho, em rolos, kilo 75300.
 6 caixas de papel de carta da secretaria, pequeno, de linho, bom, marcado e pautado, caixa 75300.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 60 dias para os copiadorez, livros e cadernetas e de 30 para os demais artigos, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em enveloppes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse enveloppe deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de janeiro de 1920. — O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA 1ª RESIDENCIA DA LINHA AUXILIAR, EM 1920.

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 2 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

50.000m3 de pedra britada, para 1ª residência da Linha Auxiliar, propria para o lastramento da linha, nas dimensões que a Estrada marcar, sendo o preço máximo do metro cubico 7\$000.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, para o metro cubico de pedra britada nas condições pedidas, sendo a entrega dentro dos vagões da Estrada, em qualquer local da 1ª Residência da Linha Auxiliar que tenha desvio, em quantidades iguaes por mez, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1920, a contar os prazos mensaes da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A falta de fornecimento, nas condições estabelecidas, dará á directoria o direito de rescindir o contracto com perda da caução em favor dos cofres publicos, independentemente de interpegação judicial o mediante simples aviso ou notificação por parte da directoria da Estrada.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTE DE MADEIRA DE LEI (AROEIRA DO SERTÃO), PARA CERÇAS, PARA 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 postes de madeira de lei (aroeira do sertão) para cercas.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para o poste de madeira de lei (aroeira do sertão), cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas que apresentarem para o poste um preço superior a 2\$000.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Especificações

Os postes serão de aroeira do sertão, em páos roliços, com casca, com diâmetro comprehendido entre 0m.12 e 0m.18, sem defeito de qualquer natureza que possa prejudicar a duração da madeira.

Os postes devem ser sensivelmente rectos, de comprimento minimo de 2m.00, tendo um topo em bisei afim de impedir a permanencia de aguas de chuvas, e a extremidade opposta em ponta.

Os postes deverão ser entregues á margem da linha da 5ª á 11ª residência, até 31 de dezembro do corrente anno.

Condições geraes para o fornecimento de postes.

Recebimento

Para o recebimento deverá preceder sempre requisição escripta ao sub-director, na qual o fornecedor indicará qual o ponto em que tiver depositado os postes, mencionando, com a maior approximação, o numero que tiver ali depositado e bem assim si o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela estrada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe no ponto indicado o numero de postes da requisição, a importancia correspondente aos salarios do marcador e do pessoal que tiver sido requisitado para auxiliar-o, será indemnizada pelo fornecedor, sendo no caso de haver mais do que fornecedor, sua requisição, desclassificada, para ser attendida depois da ultima recebida no escriptorio central da divisão.

Exame e marcação

O exame e marcação serão feitos na ordem de entrada das requisições no escriptorio da divisão, por um marca-dor designado pelo sub-director.

As marcações serão fiscalizadas im-mediatamente pelos engenheiros das re-sidências em que estiverem depositados os postes.

Os postes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciais da es-trada.

Os postes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz, em uma das faces proximas ao topo.

Os postes aceitos serão empilhados em pilhas de oitenta postes (80) forma-las de camadas de dez (10), cruzando-se todas as camadas em angulos rectos.

Entre as pilhas ficará uma passagem livre de oitenta centímetros (0,80).

Dos postes marcados será extrahida uma nota em quatro vias (4), para ser-vir de base ao certificado para paga-mento; sendo as tres (3) primeiras re-metidas ao sub-director.

Rejeito

Os postes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo minimo de um (1) mez, a contar da data da nota da marcação para que tenham sido apresentados.

Excedido esse prazo, a estrada cobrará por esse material a armazenagem respec-tiva ou poderá lançar mão delle si jul-gar conveniente, quer para empregal-o, quer para indemnizar-se da armazena-gem correspondente.

Pessoal para exame

A descarga dos postes, assim como o auxilio durante a marcação e empilha-mento immediato, será feita por pes-soal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim re-clame o fornecedor na respectiva requi-sição ao sub-director, devendo a impor-tancia dos salarios desse pessoal ser descontada nas facturas corresponden-tes ás mercções a que se referirem.

O marcador é empregado da estrada, por ella pago.

Prazo para os fornecimento

A entrega será a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas em por-ções iguaes dentro de prazos successi-vos de 30 dias, em quantidades taes, que o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro do corrente anno ou antes.

Findos os prazos estipulados e si den-tro dos (30) trinta dias, que se segui-rem, o fornecedor não apresentar á mar-cação os postes necessarios para comple-tar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de (50%) cincoenta mil réis por centena, ou fracção, até mais 30 dias.

As multas serão descontadas da cau-ção ou de qualquer conta em processo. O contractante deverá integralizar a caução dentro do prazo de oito dias to-das as vezes que for desfalcada, sob pena de rescisão do contracto si o não fizer.

Rescisão

Quando os postes que deveriam ser entregues em um prazo não o tenham sido no limite do prazo fixado para o fornecimento immediato, a administra-ção da estrada poderá rescindir o con-tracto independente de interpegação ju-dicial e por simples aviso ou notificação da directoria, sem que assista ao co-ntractante direito a reclamação de esp-cie alguma.

O contracto ficará ipso facto rescindi-do por cessão do mesmo, sem autoriza-ção da administração.

A rescisão importará sempre na perda da caução.

Prorrogação

Só podem as faltas de entrega ser justificadas provada a força maior, á juizo da administração, que nesse caso, poderá conceder prorrogação.

Caução

Para garantir o cumprimento do con-tracto, o fornecedor escolhido deposita-rá nos cofres da estrada 5 % do valor do contracto, que lhe será restituída de-poís de liquidadas as contas finaes. Esta caução não vencerá juros.

Pagamento

As contas relativas aos postes, entre-gues em cada prazo, poderão ser apre-sentadas mensalmente.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, 13 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquer-que.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS Á 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 24

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 20 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas pro-postas para o fornecimento de:

Serviço de passageiros**Bitola de 1^m,60**

10 carros de 1ª classe da série B, ma-ximo de um, 55:000\$000.

10 carros de 2ª classe da série D, ma-ximo de um, 35:000\$000.

4 carros dormitorios, de 20 leitos, da série DM, maximo de um, réis 60:000\$000.

3 carros de bagagem e chefe de trem, da série PF, maximo de um, réis 25:000\$000.

4 carros correo da série R, maximo de um, 32:000\$000.

Bitola de 1^m,00

6 carros de 1ª classe, da série B, ma-ximo de um, 35:000\$000.

8 carros de 2ª classe, da série D, ma-ximo de um, 28:000\$000.

Serviço de mercadorias**Bitola de 1^m,60**

200 vagões da série V, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 12:000\$000.

80 vagões da série Q, de 12 toneladas de carga util, maximo de um, 5:000\$000.

80 vagões abertos da série NL, de 30 to-neladas de carga util, maximo de um, 10:000\$000.

25 carros da série H, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 9:000\$000.

Bitola de 1^m,00

100 carros da série V, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 8:000\$000.

50 carros da série OT, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 6:000\$000.

20 carros da série H, de 20 toneladas de carga util, maximo de um, 7:000\$000.

Serviço de passageiros

2 carros de bitola de 1^m,60 para trans-porte de enfermos com dispositivo igual aos ultimamente fornecidos para bitola estreita.

4 carro de bitola de 1^m,60, série X, pa-ra serviços de suburbios.

Esses carros serão entregues, comple-tamente promptos, para entrarem em trafego, nas officinas da Estrada, em Engenho de Dentro, si forem de fabri-cação nacional; desarmados, dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, si de fabricação estrangeira.

Todas as despesas até os locais da en-trega, mesmo as de direitos aduaneiros, correrão por conta do fornecedor.

Metade dos carros de cada uma das séries indicadas será entregue até 31 de agosto de 1920; a outra metade, até 31 de dezembro do mesmo anno.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diffe-rença para menos nos preços dos varios carros e vagões a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Sendo os carros de fabricação nacional, ficará o contractante obrigado a per-mittir em suas officinas a presença de um representante da Estrada, para fis-calização do preparo dos mesmos.

Os carros preparados sem o attendi-mento ás exigencias da fiscalização, ou a qualquer das constantes nas especifi-cações, não serão recebidos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para cada um carro das séries e bitolas pedidas, cabendo a pre-ferencia de direito ao autor da pro-posta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer ou-tra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devi-damente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas res-pondencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a decla-ração, por fóra, do assumpto e do no-me do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanha-do de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam pro-var a idoneidade do proponente, com-prehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ullima collecta dos im-postos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para ga-rantir a assignatura do contracto, cau-ção que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente prefe-rido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convito que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 3% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

O contractante do fornecimento ficará sujeito a multa de 10\$ por carro e por dia, que exceder aos prazos fixados para entrega.

As propostas não poderão conter seno uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Especificações para a construção de carros de passageiros das séries B e D, para a bitola de 1m,60 e para a bitola de 1m,00 quanto as especificações gerais e para os carros DM, FF e R

Os carros acima enpecificados serão construídos de perfeito e pleno accordo com os desenhos fornecidos pela estrada, sendo que as lacunas que nelles se observarem serão preenchidas pela Locomoção, a cuja decisão deverão os contractantes submeter as suas duvidas.

Nenhum alvitte ou dispositivo contrario ao estipulado pela estrada poderá ser adoptado, sob pena de recusa do carro em que tal irregularidade se der, mesmo que tal dispositivo já tenha sido empregado anteriormente nos carros fornecidos pelo contractante.

A madeira a ser empregada na construção desses carros será a peroba linceira, si a fabricação for nacional, e propria, de 1ª qualidade, si a fabricação for estrangeira, não se admitindo o emprego de madeira de fibramento reverso ou nos nas peças que estejam sujeitas a esforços de flexão. Também não serão abceitas peças de madeira com branco, fendas, estrondos, brocas e que tenham sido furações erradas ou inutilizadas.

Todas as peças de madeira quer visíveis ou não serão aparelhadas em todas as faces.

Deverão ser perfeitas todas as juntas de peças, taes como: juntas de frisos do soalho e ferro, engradamento de colunas, encaixos de cintas, peitoris e vergas das columnas.

Todas as respigas devem entrar sem folga alguma nas respectivas furas, de-

vendo tanto estas como aquellas ser feitas por calibre, de modo a haver toda a perfeição e exactidão nas cintas, que deverão entrar perfeitamente justas nos entalhes das columnas, não se permitindo o emprego de calços.

As columnas de madeira das caixas serão duplas, engradadas, de accordo com os desenhos, sendo atravessadas por estâtes feitos de vergalhões de ferro de 5/8" atracados por porcas no frechal o no longerão do carro.

O soalho será feito com frisos de macho e fêmea de 0m,10 de largura por 0m,025 de espessura, pregado por pontas de Paris de 2" em cada uma das peças longitudinaes do estrado, ficando as pontas por baixo dos roda-pés assentados em rebaixos nos longerões, devendo o soalho depois de collocado ser afagado de modo a apresentar superficie lisa.

O revestimento será feito com frisos de madeira clara de macho e fêmea com 0m,06 x 0,025 de espessura perfeitamente lixada, tendo os cantos chanfrados e serão fixados por pontas de Paris, pregadas sobre as cintas, de modo a não ficarem visiveis.

Os roda-pés serão inteiriços aos longerões por 18 parafusos de 1/2" com porcas e as columnas com parafusos de fenda e cabeça escarificada.

Só se permite o emprego de pregos nas partes determinadas por estas especificações.

Os estrados serão feitos com peças inteiriças de dimensões de accordo com os desenhos, sendo respeitadas não só as dimensões como as disposições do engradamento, devendo as junções das suas diversas peças ser feitas por meio de respigas calibradas que encaixarão nos furos sem folga, tanto no sentido longitudinal como no transversal, sendo prohibido o emprego de calços.

A sua armação será constituída por tirantes de ferro no sentido longitudinal e por estâtes também de ferro no sentido transversal, de modo a conservar o entarugamento em perfeito alinhamento.

Os carros deverão cingir-se ao comprimento, largura e altura indicadas em cada desenho.

A armação da caixa será feita de accordo com os desenhos, devendo todas as peças encaixar sem folga nos respectivos logares e ser fixadas por parafusos.

Para sua consolidação haverá em cada columna dous estâtes de ferro atracados dos longerões ao frechal por porca de ferro assentada sobre arruellas de farras dimensões.

O peitoril será fixado ás cintas da armação por meio de parafusos collocados pela parte interna da armação.

As abas do carro serão fixadas ás contra-abas ou enchimentos entre columnas por meio de parafusos de fenda metidos pela parte interna do carro.

O revestimento lateral interno será feito com paineis de madeira de lei si a fabricação for nacional e propria, de 1ª qualidade, si estrangeira, sobrio em ornamentação e moldura e fixação por parafusos de metal ás peças de armação das caixas.

As plataformas serão identicas ás dos desenhos para todos os carros, a sua ligação com o estrado do carro está representada no desenho.

As escadas serão iguaes aos desenhos e fixadas ao estrado por parafusos de rosca escherba de 3"x5/8".

O frechal da tolda e sobre-tolda será inteiriço e da mesma forma as duas peças longitudinaes que apimam a sobre-tolda e formam as partes superiores inferiores dos caixilhos.

Para consolidação das toldas cada carro receberá no minimo seis cambotas de ferro em chapa, fixadas no frechal entre duas cambotas de madeira, as quaes serão prezas por parafusos de ferro com porca.

Toda tolda será revestida externamente com frisos de madeira sobrepostas de 0,02 x 0,10, tendo as juntas desencontradas e coberta com lona americana igual á amostra, sem emendas quer no sentido transversal, quer no longitudinal.

Pela parte interior a tolda será revestida com paineis de linerusta Walton collados sobre papelão de 8 m/m de espessura, preso ás cambotas da tolda por parafusos de fenda e separados por molduras de madeira envernizadas.

As cambotas de madeira serão inteiriças não devendo ser alterado o seu raio de curvatura sem autorização da Estrada.

Todas as janelas serão preparadas para receber caixilhos de vidro e venezianas de madeira.

Todos os caixilhos e venezianas deverão ter a grossura de 0,22. Para alliviar o peso dos caixilhos de vidro deverá empregar-se batentes de borracha massica de 7/8" assim como nas venezianas que sirva para amortecer o choque dessas peças de esquadria quando forem arriadas, não sendo permitido os aparelhos com molas de aço em fita.

As venezianas e caixilhos serão para cada serie de accordo com o desenho do carro. As venezianas serão quando levantadas, presas ao peitoril por chapinhas e não por trincos. As portas serão de accordo com os desenhos, devendo todas serem providas com fechaduras com um unico tipo de chave igual ao modelo anexo e serão todas fixadas aos batentes por tres dobradiças de metal iguaes ao desenho.

Todas as ferragens de portas e janelas serão de bronze dourado de accordo com os desenhos assim como as fechaduras e trincos.

As portas serão iguaes ao desenho devendo vir providas com batentes de borracha.

As portas internas terão vidros despolidos e dobradiças com molas de modo a fechar e abrir nos dous sentidos e a dos compartimentos providas de discos que indiquem automaticamente ao sereto fechadas quando estes estão vazios ou occupados. As venezianas de caixilhos terão aparelhos de fixação que impeçam ser abertas pelo lado exterior quando suspensas.

Todos os carros serão providos com caixilhos de vidro liso de cor ambar na tolda dupla.

As portas externas e os caixilhos serão providos de vidros brancos, lisos de 3 m/m de espessura no minimo.

As internas como ornamentação se permitem apenas a applicação de uma grega junta ao caixilio e as iniciaes da estrada em monogramma em um dos angulos.

Entre os caixilhos da tolda haverá em cada salão seis ventiladores lateraes do tipo Andrew ou Cramer da Safety Co. de Nova York e torpedos nos carros de tolda rasa. As janelas serão providas de aparelhos deflectores para diminuir a entrada da poeira.

Para cada serie as divisões internas serão de accordo com os desenhos.

O carro de 1ª classe será dividido internamente em tres compartimentos separados por divisões que serão feitas de modo a augmentar a resistencia do carro e fixadas á armação da caixa, da tolda e do estrado e nunca ao revestimento interno, que será interceptado neste ponto.

Todos os carros de 1ª classe, como se vê serão providos de compartimentos no centro, destinados a toilette e privada.

O lavatório será de mármore igual ao desenho com peças de bronze iguaes aos usados na estrada e terá depósito de agua na parte inferior em tanque de ferro galvanizado em chapas cravadas, sendo a agua levada á parte superior por meio de bomba. A torneira da talha para agua deverá escoar dentro da bacia do lavatório. Para qualquer caso se exigirá nestes compartimentos espelhos de dimensões nunca inferiores a 0,40 x 0,60, saboneteira de metal, depósito de porcellana para agua potavel de facil limpeza, com capacidade para 12 galões, no minimo, tendo torneira que feche automaticamente. No compartimento da privada haverá cabides para roupa e no de lavatório para toalha. As privadas serão prezas ao soalho por parafusos de metal.

As privadas serão de porcellana iguaes ao desenho com descarga da agua igual á empregada nos novos carros dormitórios.

No compartimento do lavatório haverá tubo de descarga, para a parte inferior, para saída da agua.

Os compartimentos terão ventiladores torpedos ou globo.

A mobilia será de accordo com o desenho (typo «Sociables» G S 9 G — The General Seating Co.). Cada carro da série B, deve trazer cinco colleções completas de capas de linho pardo com monogramma E. F. C. B., para os assentos e encostos.

O soalho do carro será revestido em cada salão com tapete identico de linoleum de uma só cor, collocado ao soalho e pregados nos cantos com sarrafos de madeira em forma de 1/4 do circulo, sendo os tapetes ligados entre si por soleiras de metal fundidas, ou chapas. Haverá soleiras de metal nas portas.

A iluminação dos carros será de luz electrica, com dynamo Stique «Jiliput», n. 3, de 24 volts, com bateria dupla de acumuladores «Tonnus», de 11 placas por elemento, podendo manter durante 12 horas uma carga de 30 ampéras com a bateria dupla.

O compartimento do lavatório e da reservada terá uma lampada 439 identica á indicada anteriormente.

Todos essesapparelhoss terão a peça G-27.

Os reservatórios para o gaz serão prezos ao estrado do carro. Os carros deverão vir com apparelhoss para velas de searina, e de accordo com o desenho.

Os trucks serão todos de typo, desenho annexo, com caixa de lubrificação Symington, providos com sapata de freio em todas as rodas.

Serão todos de accordo com o desenho. Os grupos de molas triplices helicoidaes, serão todas de vergalhões de aço e terão, respectivamente, 5/8", 3/4" e 1 1/8" de espessura.

Cada uma dos tres grupos de molas ellipticas será feito por molas de 6 folhas iguaes ao desenho.

Os longerões dos trucks serão revestidos lateralmente com chapas de ferro batido de 1/4", como está no desenho.

A folga total entre as cadeiras e as calças de lubrificação, deverá ser no maximo de 1/4".

Terão contrapinos ajustados os parafusos que prendem as braçadeiras ás cadeiras.

As cavilhas que sustentam as travessas do balanço serão de vergalhão de aço, de 1 3/4" providas de cabeça estampadas

em uma extremidade de arruella com chaveia na outra.

Os eixos montados serão de aço Siemens Martin, com centros cheios de aço fundido e aro de aço laminado, de fabricante reputado, de accordo com os desenhos.

As travessas de freio serão iguaes ao desenho.

Os carros deverão ter engates automaticos Tower, devendo resistir na barra a um esforço de tracção de 50 toneladas.

O freio será a ar comprimido Westinghouse de accção rapida, actuando pela parte interna das rodas, devendo vir providos com todos os aperfeiçoamentos, taes como: Slack Adjuster, valvula de conductor, collector de poeira, etc.

Os carros de 1ª classe receberão costas de bagagem de fartas dimensões e facil desmontagem para limpeza, iguaes ás apresentadas pela estrada.

Todas as roscas de estaes, tirantes e parafusos serão de typo Withworth. Para todos os carros o envernizamento deverá obedecer ao seguinte processo: Uma camada de tapa-póros como primeira mão de aparelho, devendo-se ter todo o cuidado de fazer penetrar a camada inicial em todos os póros da madeira, perfurações de prégos, etc. Passados dois dias, pelo menos, empregam-se quatro camadas de verniz com intervalo de dois dias entre duas camadas consecutivas e polimento á pedra pomes. Depois de bem seccas as camadas de verniz e collocados os discos e ornamentações, se applicará uma camada de verniz de corpo «Wearing Body».

Para o interior dos carros e tapa-póros, deverá ser incolor, porquanto a madeira deverá ser envernizada na cor natural e mais tres camadas de verniz, devendo o polimento ser feito após a penultima, de modo identico ao do exterior do carro.

A pintura das demais peças de madeira e envernizamento só será dada como prompta no caso dos carros apresentarem superficie perfeitamente polida, brilhante e sem machos.

As cores serão identicas ás indicadas na occasião da assignatura do contracto ou posteriormente pela estrada.

Os disticos serão iguaes aos desenhos annexos. Os trucks e plataformas serão pintados com tres mãos de tinta a oleo.

O estrado e a armação serão pintados com duas mãos de aparelho para conservação.

As toldas, antes de receber a lona, serão pintadas com uma mão de tinta, alvaide, e a lona depois de pregada, receberá tres camadas de tinta alvaide á oleo, sem agua raz, devendo a ultima camada ser o de tom indicado pela estrada, applicando-se areia peneirada sobre a lona.

Os carrós terão correntes de segurança iguaes ao desenho.

Os tirantes para supportar as cabeceiras dos carros irão de uma extremidade á outra, ao longo dos carros entre os revestimentos, sendo feitos em chapas de ferro de 2" x 3/8", e sendo atracados ás columnas por parafusos de fenda e aos longerões por parafusos de porca sobre castanhas de ferro fundido, devendo esta parte inclinada ser em vergalhões de 1".

Para os carros de 2ª classe, serão obrigadas as mesmas condições acima, devendo as disposições internas ser de accordo com o desenho.

As mesmas condições acima prevalecerão, ainda para os carros das séries DM, FF e R, devendo, tambem, as disposições internas de cada um delles, ser identicas ás dos carros, dessas séries, em uso na estrada.

Esses carros deverão ser construidos de accordo com os desenhos que acompanham essas especificações, e qualquer falta nelles observada, será resolvida pela Sub-directoria da Locomoção.

Os carros da série B, bitola de 1m,60, e os dormitórios série DM, serão providos de passadiços convenientemente fechados, de forma que a passagem de um para outro carro possa ser feita sem modificação do ambiente, iguaes aos que estão em uso nos carros de luxo desta estrada.

Os desenhos relativos ao material de que trata a presente concorrência, se acham á disposição de quem quizer examinal-os, no Engenho de Dentro, na Sub-directoria da Locomoção, que poderá tambem fornecer cópias.

Especificações para a concorrência de vagões das séries H, NL, Q e V, da bitola de 1m,60 e D, OT e V, da bitola de 1m,00

A construcção desses vagões deverá obedecer aos planos e desenhos em detalhe que fazem parte desta concorrência.

Os estrados e as caixas dos vagões, tanto abertos como fechados, serão de peroba linheira de Campos ou de outra procedencia, porém, igual em qualidade, de, si forem de fabricação nacional, é propria, de 1ª qualidade, si de fabricação estrangeira.

As condições da construcção se restringirão exclusivamente aos typos respectivos.

Os materiais de ferro, empregados nas caixas, nos estrados, trucks e etc., serão de qualidade superior e escolhida, afim de que com as minimas dimensões possam reduzir o peso morto ou a tara do vagão e melhor resistir á accção da ferrugem.

Só serão empregadas madeiras perfeitamente sãs, sem falhas, estrondos ou brocas.

Todas as madeiras, quer dos estrados, soalhos ou caixão, serão aparelhadas nas quatro faces.

As ferragens das portas serão bem reforçadas, acabadas e feitas com ferro de superior qualidade.

Os trucks serão do mesmo typo indicado nos desenhos.

Os eixos serão do typo Standard da M. C. B. Association.

As caixas de lubrificação serão do typo Symington com mola e com a capacidade bastante de lubrificação para os eixos de accordo com o desenho.

Os engates serão de aço fundido do typo Tower, de accordo com o desenho.

As rodas serão de centro de aço fundido e aros de aço laminado, ou inteirigas de aço (rolled ou pressed Steel). Os diâmetros externos e internos dos aros obedecerão sem discrepancia de um milimetro ás dimensões marcadas nos desenhos.

Os eixos serão de aço Siemens Martin.

O aço, tanto para os eixos como para os aros e molas, terá uma resistencia de 60 á 70 kilogrammos, de accordo com as especificações da M. C. B. Association.

Todos os eixos, rodas e aros receberão uma marca indeleivel, onde se possa responsabilisar o contractante pelas fracturas, em serviço ordinario, que se derem dentro de um anno, ou pelo gasão fóra das normas usuaes do serviço.

Terão todos os vagões, além do freio a ar Westinghouse completo, de accção rapida, com valvula de reglago e automatico Slack Adjuster, o freio á mão, trabalhando em todas as rodas.

As alavancas de freio á mão obedecerão ao typo usado na estrada.

Os vagões quando vazio obedecerão à altura máxima de 1m,05 a contar do centro da barra do engate à cabeça do trilho para os carros da bitola de 1m,60. Todos os vagões receberão uma mão de aparelho e duas mãos de tinta vermelha, menos os da série II, os quais serão pintados, e em definitivo os números, tara e lotação.

As ferragens receberão uma mão de aparelho, no mínimo, e duas de tinta preta convenientemente concentrada e puxada.

Além do engate, receberão os vagões em cada travessa de cabeceira duas correntes de segurança, fortes e peças pelo lado interior.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1920. — O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1920

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que às 12 horas do dia 20 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Locomotivas da bitola de 1^m,00;

Seis locomotivas do tipo «Ten-wheel» duplicatas das que possui a estrada sob a especificação A 6.920, de 11 de outubro de 1913, da American Locomotive Cy, providas de superaquecedor Schmidt;

ou duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação B 5.246 de 24 de outubro de 1910, da Baldwin Locomotive Works, providas de superaquecedor Schmidt.

Preço maximo de uma, \$ 29.000.

40 locomotivas do tipo «Consolidation» duplicatas das que possui a estrada sob a especificação n. A 5.846, de 15 de dezembro de 1911, da American Locomotive Cy, providas do superaquecedor Schmidt;

ou duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação C 4.993, de 27 de junho de 1917 da Baldwin Locomotive Works, providas do superaquecedor Schmidt.

Preço maximo de uma \$ 30.000.

Observações

Essas locomotivas serão acompanhadas de um album completo de desenhos de todas as peças, segundo informações obtidas na 4ª divisão.

Serão acompanhadas de todas as ferramentas constantes dos regulamentos da estrada.

Serão permitidas pequenas modificações de accordo com os ultimos progressos introduzidos nas locomotivas modernas.

Locomotivas da bitola de 1^m,60;

20 locomotivas do tipo «Consolidation» duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação n. A 8.080 B, de 17 de janeiro de 1917, da American Locomotive Cy., providas do superaquecedor Schmidt;

ou duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação B 3.189, de 13 de janeiro

de 1909, da Baldwin Locomotive Works, providas com as modificações seguintes:

Superaquecedor Schmidt.

Cilindros 21 1/2" x 25".

Diametros rodas motrizes 53".

Pressão 180 lbs.

Base rigida 45"—8" (maxima).

Base, machina e tender 34"—1".

Peso adherente 145.000 lbs.

Peso total locomotiva 167.000 lbs.

Peso do tender 110.000 lbs.

Superficie de grelha 40 a 41 pés quadrados.

Superficie total de aquecimento 2.410 pés quadrados.

Superficie de aquecimento da fornalha 160 pés quadrados.

Superficie de aquecimento superaquecedor 625 pés quadrados.

Preço maximo de uma \$ 44.000.

Seis locomotivas do tipo «Ten-wheel» duplicatas das que já possui a estrada sob a especificação A 4.708, de 31 de março de 1910, da American Locomotive Cy.

Preço maximo de uma, \$ 45.000.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, sendo a entrega no Cace do Porto, dentro dos vagões da Estrada, até 30 de junho de 1920, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A directoria da Estrada poderá multar o fornecedor em 20% por dia e por locomotiva entregue após o prazo marcado, não podendo o fornecimento de todas as locomotivas exceder a 31 de dezembro de 1920.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 3% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FREGOS DE ZINCO E CANOS DE FERRO GALVANIZADO PARA 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que às 13 horas do dia 26 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

350.000 prégos de zinco com a data 1920, para marcar a data do emprego de dormentes, conforme desenho, preço maximo do kilo, \$1,60;

10.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva e rosca, de 3", maximo do kilo, \$0,40;

10.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva e rosca, de 4", maximo do kilo, \$0,40;

10.000 metros quadrados de Ruberoid, maximo do metro quadrado, \$0,50.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cace do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta e por conta do fornecedor todas as demais despesas, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
MACHINAS PARA O DEPOSITO DE LOCOMOTIVAS EM BELLO HORIZONTE.

Concurrença n. 35

De ordem da directoria, faço publico
de, ás 13 horas do dia 28 de fevereiro

de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Marilina, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um gyrador com 22" 00 de diametro, accionado directamente por motor electrico de 30 HP, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles.

Deve supportar com a maxima segurança, locomotivas de um peso total de 200 toneladas metricas. Deverá servir tanto para bitola de 1" 00 como para de 1" 60. — Gauge of tracks 1" 00 and 1" 60. Turntable Tractors — Geo. D. Vichols etc. Bro. Chicago. W. S. A. or Stothert etc. Pitt. Ltd. Engineers — Bath, London, com todos os seus accesorios e prompto para seu immediato funcionamento, sendo o preço maximo, \$ 13.600.00.

Uma installação completa systema de tanque duplo — Patent da «White», systema de lavar caldeiras e reenchel-as com agua quente.

Installação completa para o seu immediato funcionamento, inclusive dous tubos pendentes para ligar as locomotivas, de modo que se possa fazer a lavagem de quatro no mesmo espaço de tempo.

Economical Poiler Washing Co., Ltd. Palace Chambers, 9, Bridge Street, London, sendo o preço maximo, 5.184 libras.

Uma guindaste a vapor de 30 toneladas metricas, para o serviço geral da officina o para servir nos accidentes. Bitola de 1" 00, Gauge, one meter, com oito rodas e dous trucks — 30 toneladas metricas.

Radial Truck Crane—Radius 30 feet — Will safely Handle Following loads without the use of outriggers, or rails — 9.700 lbs. Industrial Works Bay City Michigan, or O. S. Locomotive Crane. Altura dos trilhos ao centro do engate 0" 80, provido de engate automatico do fabricante Skarom, com uma colleção de cabos para substituição, sendo o preço maximo, \$ 24.000.00.

Um guindaste a vapor de 68 toneladas metricas, para o serviço de accidentes na bitola de 1" 60, com oito rodas e dous trucks, Wreking Crane of Sixty and eight metric ton. of capacity, by Industrial Works, Bay City, Michigan. Gauge 1" 60 Maximum radius of main block 28 feet; minimum 16 feet. Altura dos trilhos ao centro do engate deve medir 1" 10, provido de engates automaticos do fabricante Sharon. Este guindaste deve ter o gabarito igual ao que já for fornecido à Estrada de Ferro Central do Brasil, e uma colleção de cabos para substituição, sendo o preço maximo, \$ 33.880.00.

Tres reservatorios (tanks) para deposito de oleos lubrificantes com a capacidade de 15.315 litros cada um, com 40" de altura, 120" de largura e 196" de comprimento. Cada um dos tanques deve ser provido dos seguintes accesorios: circular manhole, barrel tracks and cradles, 1" 1/2 venting, gauging—with metric measuring, pump and self-measuring adjusted to discharge for half-litre at a stroke, anti-drip nozzle, etc. lever shut off, barrel dashes, rinlis pipes and fittings, promptos para o seu immediato funcionamento. S. F. Bowser, etc. Co. Incorporated W. S. A., sendo o preço maximo de um, \$ 4.800.00.

Uma colleção completa de balanças para locomotivas do tipo «Consolidation», até 25 toneladas metricas, para cada eixo, de accordo com a proposta annexa ao desenho em azul de 23 de abril de 1917, da Middletown Car Co. e oito balanças especiais para locomotivas iguaes ás que servem na officina da American Locomotive Company, sendo o preço maximo de todas as balanças, \$ 13.600.00.

A concorrência versará apenas apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, ou libras esterlinas, conforme a moeda estabelecida como maximo, para as unidades dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas rendências, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso, no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1920. — O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 40.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA, DE MADEIRAS DE LEI, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrença n. 36

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de fevereiro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 dormentes de bitola larga com 2m,65 x 0m,20 x 0m,14.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Arceira do sertão, canella praga, canella preta, canella sassafras Brasil ou pão Brasil, guarana parda ou branca parda, guarana preta ou branca preta, guarabú ou roxinho escuro, ipê tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tau, jatobá ou oleo de jatobá, jatobá roxo, jacaré do sertão, massaranduba, peruchella, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orella de onça, pão ferro, peroba rosa, piuna, pão preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, abafão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angelico rajado, arapoca amarella, arariba rosa, arco de pipa, araca piranga, cabreuva ou caporhyba, canella parda, cangerana, capibano, cagueanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garana amarella ou garapiapinha, grossahy, gozeite, gonçalo alves rajado preto ou guarabú rajado, ipê rosa, ipê una, magaló, marandiba, oity, pão d'arco, pequiá amarella, peroba amarella, peceira ou pão peceira, sapucahy vermelho, sebastião d'arruda ou pão rosa, tatumã, tajuco ou amoreira e batinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona compreendida de Lafayette a Pirapora e de Cachoeira a Norte serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba só serão acceitas madeiras de 1ª classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes. Na falta de madeiras de 2ª classe poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 ½ % para os que excederem da percentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los por 2ª, tendo, neste caso, o abatimento de 5 % quando a quantidade a completar a percentagem fixada for inferior a 15 %, e de 10 % quando exceder a 15 %.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo as propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e lugar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2º, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o dormente nas condições pedidas, sendo o maximo 5%, e a entrega até 30 de novembro de 1920, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de

quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução de fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não accetar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1920. — O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA DE Lã, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrença n. 29

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de estopa lã, para a 4ª divisão, em 1920, convocada por edital de 8 deste mez para o dia 25, prevalecendo todas as demais condições do referido edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, do ordem do Sr. ministro, que serão recebidos até o dia 5 do proximo mez de fevereiro, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos do expediente e artigos do escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o corrente anno, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou coisa que duvida faça.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução desto.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentaram para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que conliverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envelope, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro do oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de aceitar parte de uma proposta o parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

XI

Os artigos a fornecer serão os constantes da seguinte relação, todos de primeira qualidade, não ficando, porém, o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos nella mencionados, mas unicamente as que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limite das exigencias do serviço e os recursos dos orçamentos.

Relação dos objectos do expediente e artigos do escriptorio a que se refere o presente edital

Numero	Quantidades	Nomes dos artigos	Preço maximo unidade
1.	40	caixas de alfinetes, uma.....	2\$000
2.	6	almofadas com tampo, para carimbo de 0,6 x 0,03, uma.....	4\$800
3.	2	agulhas grandes, duzia.....	1\$600
4.	36	borrachas n. 224, para lapis, uma.....	\$700
5.	36	borrachas n. 104, para tinta, uma.....	\$500
6.	36	borrachas n. 210, para lapis e tinta, uma.....	\$700
7.	48	borrachas n. 1.087, com escova, para machina, uma.....	\$900
8.	12	borrachas n. 1.680, para machina, uma.....	\$500
9.	20	rolos de barbante fino de cores, um.....	\$900
10.	40	rolos de barbante pardo trançado fino, um.....	1\$300
11.	40	rolos de barbante pardo grosso, um.....	1\$700
12.	12	buvard de madeira grande, um.....	2\$100
13.	2.000	cartões marcados em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....	7\$000
14.	144	canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia.....	3\$100
15.	48	canetas Faber, diversas, duzia.....	2\$300
16.	6	canivetes Rogers com quatro folhas, uni.....	10\$500
17.	24	pacotes de cadarço de linho n. 4, um.....	\$3000
18.	6	kilos de camphora, um.....	2\$5000
19.	12	ceatas grandes, para papéis, uma.....	4\$700
20.	24	cadernetas de credits de 25 folhas, uma.....	14\$000
21.	4	cadernetas de credits de 50 folhas, uma.....	12\$200
22.	36	caixas de colchetes micro, uma.....	4\$000
23.	50	caixas de colchetes n. 1, uma.....	1\$100
24.	75	caixas de colchetes ns. 2 e 3, um.....	1\$300
25.	12	caixas de colchetes n. 3, uma.....	2\$000
26.	2	duplo decimetro de marfim, um.....	10\$500
27.	40	centos de envelopes de linho Turkey Mill, para cartas, cento.....	7\$500
28.	50	centos de envelopes, impressos para cartas, cento.....	11\$500
29.	40	centos de envelopes de cor, impressos, para telegrammas, cento.....	2\$700
30.	20	centos de envelopes de linho Turkey Mill, em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....	14\$500
31.	50	centos de envelopes impressos para officios de 0,24 x 0,13, cento.....	5\$200
32.	50	centos de envelopes impressos para officios de 0,26 x 0,14, cento.....	5\$500
33.	50	centos de envelopes impressos para officios de 0,27 x 0,21, cento.....	6\$700

Numero	Quantidade	Nomes dos artigos	Preço maximo da unidade	Numero	Quantidade	Nomes dos artigos	Preço maximo da unidade
34.	20	Idem, idem 0,42x0,15, cento.....	8\$000	97.	6	folhas de papel impresso para telégrammas, milheiro.....	21\$300
35.	20	Idem, idem 0,41x0,27, cento.....	18\$200	98.	16	resmas de papel pautado impressos para avisos (400 folhas), uma.....	28\$000
36.	20	Idem, idem 0,45x0,31, cento.....	18\$000	99.	15	resmas de papel impresso para avisos sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500
37.	6	esponjas fina, umas.....	1\$500	100.	4	resmas de papel para officios, pautado (400 folhas), uma.....	28\$000
38.	12	facas de osso para cortar papel, uma.....	\$900	101.	15	resmas de papel para officios, sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500
39.	6	idem de marfim para cortar papel, uma.....	10\$000	102.	4	resmas de papel para certidões (400 folhas), uma.....	25\$500
40.	12	furadores para papel, um.....	1\$500	103.	28	resmas de papel para informações (100 folhas), uma.....	28\$000
41.	60	fitas para machina de escrever, uma.....	4\$00	104.	3	resmas de papel para decretos (400 folhas), uma.....	39\$500
42.	12	grampos para machina do grampear, caixa.....	3\$300	105.	2	resmas de papel para decretos, com ementa (400 folhas), uma.....	45\$000
43.	16	caixas de grampos Gem n. 1, caixa.....	1\$100	106.	36	resmas de papel para minutas de avisos (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000
44.	12	idem, idem Niagara, caixa.....	1\$100	107.	16	resmas de papel para minutas de officios (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000
45.	16	idem, idem Ring n. 2, caixa.....	1\$700	108.	10	resmas de papel para minutas de portaria (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000
46.	12	idem, idem Ok n. 1, caixa.....	1\$700	109.	6	resmas de papel para minutas de decreto (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000
47.	72	vidros de gomma arabica nacional, vidro de 900 grammas, um.....	2\$000	110.	12	resmas de papel para minutas de expediente (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000
49.	5	indices alfabeticos 0,33x0,22, um.....	3\$500	111.	6	resmas de papel impresso para portarias (400 folhas), uma.....	40\$500
49.	6	caixas de lacre vermelho, Maurin, uma.....	6\$500	112.	50	folhas de papel quadriculado de 0,65x0,47 100 folhas.....	13\$000
50.	12	duzias de lapis bicolores «Faber», uma.....	6\$700	113.	1.600	folhas de papel macilha, duplo, para embrulho, 100 folhas.....	16\$000
51.	3	duzias de lapis vermelho «Faber», uma.....	6\$000	114.	30	caixas de papel carbono, diversas cores, uma.....	10\$750
52.	3	idem, idem azues, uma.....	6\$000	115.	10	papeleiras, uma.....	13\$500
53.	3	idem, idem verdes, uma.....	6\$000	116.	6	pastas n. 5 com cadarço, para arquivo, uma.....	2\$100
54.	24	idem, idem preto ns. 1, 2 e 3, uma.....	1\$900	117.	6	pastas de marroquim para mesa, uma.....	15\$000
55.	3	idem, idem graphite «Faber» Van Dyke 2 H, 3 H e H B, uma.....	4\$800	118.	6	pastas com mataborrão, para mesa, uma.....	7\$000
56.	12	limpa pennas de porcellana, um.....	1\$900	119.	6	pastas flexiveis para transporte de papéis uma.....	19\$500
57.	21	Carretons de linha de coser processos, um.....	2\$500	120.	24	pegadores de metal para papel, um.....	1\$000
58.	2	livros c/ 280 folhas 0,48x0,28, para contractos, um.....	33\$000	121.	30	caixas de pennas «Mellat» n. 10 e 12, uma.....	3\$950
59.	1	idem c/ 300 folhas 0,55x0,41, encadernação de carneira para escripturação do montepio, um.....	75\$000	122.	6	caixas de pennas Brandauer n. 530, uma.....	3\$000
60.	1	idem c/ 50 folhas 0,37x0,26, encadernação flexivel de couro c/ indice para escripturação do montepio, um.....	16\$500	123.	4	caixas de pennas Brandauer n. 183, uma.....	4\$950
61.	6	idem c/ 100 folhas de 0,40x0,28 c/ mataborrão intercalado para ponto, um.....	35\$300	124.	23	caixas de pennas Leonard n. 516, douradas, uma.....	4\$680
62.	2	idem c/ 150 folhas 0,40x0,28, c/ mataborrão intercalado para ponto, um.....	39\$000	125.	6	idem, idem, brancas, uma.....	4\$200
63.	4	idem c/ 200 folhas 0,49x0,34, para protocollo geral, um.....	78\$500	126.	8	caixas de pennas Perry n. 420, uma.....	3\$800
64.	4	idem com 400 folhas, de 0,49x0,34, para protocollo geral de officios, um.....	00\$000	127.	3	caixas de pennas Mitchell J., uma.....	3\$300
65.	4	idem com 200 folhas, de 0,49x0,34, para protocollo geral de requerimentos, um.....	60\$000	128.	3	caixas de pennas Toner n. 1.000, uma.....	3\$800
66.	4	idem com 400 folhas, de 0,49x0,34, para protocollo geral de requerimentos, um.....	82\$500	129.	2	caixas de pennas Rond, diversos numeros, uma.....	4\$000
67.	6	idem com 100 folhas, de 0,36x0,25, para numerador de avisos, um.....	38\$000	130.	3	caixas de pennas Falcon n. 048, uma.....	4\$100
68.	2	idem com 200 folhas, de 0,36x0,25, para numerador de avisos, um.....	52\$300	131.	6	pesos de ferro para papel, um.....	2\$200
69.	4	idem com 100 folhas, de 0,36x0,25, para numerador de officios, um.....	38\$000	132.	12	pesos de vidro para papel, um.....	3\$700
70.	2	idem com 200 folhas, de 0,36x0,25, para numerador de officios, um.....	52\$500	133.	12	latas de pó da Perla, uma.....	1\$700
71.	12	idem com 100 folhas, de 0,33x0,41, remessa de expediente, um.....	16\$000	134.	6	porta-canetas de ferro, uma.....	2\$500
72.	1	idem com 100 folhas, para assentamento do expediente da portaria, um.....	29\$000	135.	6	porta-canetas de metal, um.....	2\$900
73.	3	machinas para grampear, uma.....	13\$000	136.	24	raspadeiras-cauivete, Rodger, uma.....	4\$300
74.	100	folhas de mataborrão, grosso, de cores, em folhas grandes, uma.....	\$380	137.	8	reguas do berracha de 0,40, uma.....	2\$350
75.	50	idem idem, fino, de cores, idem, uma.....	\$280	138.	6	reguas de borracha de 0,60, uma.....	3\$950
76.	40	centos de tiras de mataborrão para byvard, cento.....	1\$400	139.	12	Sping-folio n. 1, um.....	4\$500
77.	1	memorial fluminense, um.....	4\$200	140.	12	talões de 100 folhas para pagamento de prestações, um.....	5\$650
78.	1	vidro de oleo para machina, um.....	1\$600	141.	6	talões de 100 folhas de titulo de pensão, um.....	8\$250
79.	10	resmas de papel almasso, superior (sete kilos), uma.....	20\$500	142.	6	tesouras grandes, uma.....	6\$250
80.	10	caixas de cem folhas de papel de linho para cartas, sem impressão, uma.....	6\$300	143.	2	vidros de tinta nankim, um.....	1\$850
81.	50	idem idem, impressos, uma.....	10\$000	144.	12	vidros de tinta carmin Sardinha, um.....	1\$350
82.	20	idem idem, idem, com alto relevo, para o Gabinete do Ministro, uma.....	14\$500	145.	12	vidros de tinta escarlate Stephens, um.....	2\$200
83.	20	resmas de papel para autuação, uma.....	36\$000	146.	6	vidros de litro de tinta azul-preta Sardinha, um.....	3\$720
84.	12	idem idem para continuação de informações, uma.....	21\$000	147.	70	vidros de litro de tinta azul-preta Stephens, um.....	7\$100
85.	20	idem idem de linho, sem pauta, para machina, uma.....	14\$000	148.	12	vidros de tinta para carimbo de diversas cores, um.....	1\$200
86.	200	biocos do papel em tiras impressas (100 tiras), um.....	22\$300	149.	6	tinteiros da crystal, quadrado, um.....	6\$250
				150.	12	tinteiros com estante e dois depositos para tinta, um.....	10\$500
				151.	6	resmas de papel impresso, em meias folhas, para portarias, uma.....	25\$000

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS
PARA A INTENDENCIA EM 1920****Concurrença n. 31**

De ordem da Directoria e de accordo com o disposto no art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, abaixo vai transcripta a unica proposta apresentada, aberta e lida hoje, nesta Intendencia, na concurrença para o serviço de carretos da Intendencia, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 do janeiro de 1920. — Benjamin Jacob, intendente.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro do mil novecentos e vinte, presentes ás tres horas na sala da Intendencia, na estação Marilima, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Thomé Torres da Silva Reis, foi recebida uma unica proposta de Domingos Nunes. Pelo Sr. intendente foi declarado idoneo esse unico proponente e que a proposta seria aberta immediatamente, ficando o seu exame para ser feito após a sua publicação, na integra, no *Diário Official*. Depois foram examinados os envolveros, digo, foi examinado o envolvero, sendo em seguida aberta e lida a proposta na presença do interessado e rubricada pelo Sr. Dr. intendente para ser publicada no *Diário Official*. E, para constar, foi lavrada a presente acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelo proponente e por mim, escrivão. — Benjamin Jacob. — Domingos Nunes. — Thomé Torres da Silva Reis. Confere, valendo a entrelinha que diz "seus". — Augusto de Araujo Bastos, escrevente. Janeiro-26-1920. Conforme. — João Pereira Martins Ribeiro, amanuense. Visto. 26 de janeiro de 1920. — Benjamin Jacob, intendente.

O abaixo assignado vem propor a V. S. fazer todos os carretos, de accordo com o edital de concurrença desta Estrada de n. 31 do 43 de janeiro de 1920, da seguinte forma:

O abaixo assignado assume inteira e completa submissão ao dito edital, fazendo por cada carroto o preço de doze mil e novecentos e noventa e cinco réis, para que seja tomada em consideração junta á presente o titulo de deposito de que trata o mesmo edital, e em envelopes separados os documentos de idoneidade.

Rio, 26 de janeiro de 1920. — Domingos Nunes.

Em tempo — Deposito n. 397 da Thesouraria.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECI-
MENTO DE DOUS CARROS DE 2ª CLASSE A
ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO**

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 25 de fevereiro futuro, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dous (2) carros de 2ª classe á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes clausulas:

1.ª As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras, nem emendas e contendo o preço por extenso de cada carro e o prazo para entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro involucro, tam-

bem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 20 de agosto de 1915, conforme disposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

2.ª

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concurrença.

3.ª

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertos.

4.ª

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as outras a cada pagina: As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço, terá preferencia o proponente que fizer maior redução, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

5.ª

As cauções serão restituídas, pelos tranfites legais, logo após o julgamento do concurrença, sendo que as do concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de 5 % (cinco por cento) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto. Si os concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$ (um conto de réis), que reverterá para os cofres publicos.

6.ª

De accordo com o que determina o § 2.º do art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, revigorado pelo artigo 129 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1919, esta repartição estipula o preço maximo de 28:000\$ (vinte e oito contos), por carro.

7.ª

A construcção dos carros e respectivos trucks deve obedecer rigorosamente aos desenhos que se acham á disposição dos interessados, no escriptorio da loco-

mção, situado na Ponta do Cajó, e ás especificações abaixo:

Dimensões gerais

	Metro
Comprimento da caixa do carro entre columnas de canto....	11,12
Comprimento incluindo as plataformas.....	12,60
Largura do carro sobre o forro externo.....	2,68
Largura interna do carro (entre forros).....	2,414
Altura do soalho sobre os trilhos	1,05
Altura do carro sobre o soalho do frechal.....	2,402
Altura total do carro.....	3,69
Altura do engate.....	0,700
Base rigida dos trucks.....	1,350
Distancia entre os centros dos trucks.....	8,470

Caixa dos carros

O estrado dos carros e a armação das paredes e cobertura serão de peroba de Campos, sem nós, brancos ou outros defeitos.

O estrado será constituído por dous longerões de 145 m/m de altura e de 110 m/m de grossura e quatro longarinas de 7 c/m de grossura e 145 m/m de altura, ligadas entre si por duas travessas de cabeceiras de 15 c/m x 145 m/m, duas travessas de pivot de 30 c/m x 13 c/m, duas travessas de tirante de 20 c/m x 7 c/m e cinco ordens de tarugos de 145 m/m x 4 c/m.

O estrado será armado no sentido longitudinal, por dous tirantes de ferro 1 1/8" de diametro, e estas transversaes de 5/8" de diametro, acompanhando as ordens de tarugos. As longarinas e longerões serão ligados ás travessas de cabeceira por dupla respiga e encaixe e harpões de travação. As travessas de pivot armadas com tirantes de ferro de 1 1/8" de grossura e duas cantoneiras lateraes de reforço.

Todos os encaixes e entalhes serão executados com rigor e as respigas ou machos serão pintadas com alvaide de chumbo antes de se fizerem os encaixes.

O esqueleto da caixa será formado por columnas duplas de peroba de Campos, tendo ao centro estas de ferro de 1 1/2" de grossura, travando os frechaes aos longerões. As columnas serão entalhadas externamente nos longerões e respigadas nos frechaes; internamente serão prezas a rodapés corridos de 5 c/m x 20 c/m, que por sua vez se prenderão aos longerões por meio de parafusos de ferro de 12 m/m de grossura. As columnas serão travadas horizontalmente por duas ordens de cintas e um peitoril corrido, as pontas em abandono sobre os trucks serão armadas por barras de ferro dobradas em angulo prezas ás paredes em cada extremidade do carro, tendo uma escora contra o vertice do angulo, apoiada no longerão — na prumada da travessa de pivot, e as duas pontas da barra suspendendo de um lado e do outro o longerão.

O soalho será constituído de frisos de peroba de Campos de 2 1/2 c/m de grossura, macho e fema, aparelhado e afagado. Sobre as janellas a ligação será feita pelo forro interno e abas longitudinaes, além do frechal, que será intarrico.

A cobertura dos carros será do typo circular, dispensando-se o lanternim, e se estenderá ás plataformas. Será armado por cambotas de peroba, ligadas ao frechal, tudo devidamente respigado e aparafusado. A travação transversal será garantida por quatro cambotas do ferro,

acompanhando a forma da cobertura do carro.

O forro interior será de frisos de cedro ou vinhático para receber pintura de óleo branco.

O forro externo será de vinhático pintado com duas mãos de tinta antes de receber a lona de cobertura. Os carros serão providos de plataformas de acesso com as dimensões ordinárias armadas sobre guias falsas de peroba, aparafuzadas sobre as longarinas, até a travessa de pivot e travadas cada uma com quatro tirantes, dos quais os contraes virão se prender a esta travessa e os laterais à da cabeceira.

Disposição geral

O carro será constituído por um salão de 9m,725 de comprimento, e um compartimento em uma das extremidades, tendo ao lado W. C. reservado e um lavatório.

Na parede desse compartimento será instalado um depósito de água para alimentar o lavatório, bem como uma torneira de água para beber.

Externamente o carro apresentará de cada lado 11 janelas, providas de caixilhos e de venezianas seccionadas, de modo que uns e outros se recolham na parte superior das paredes; as portas das cabeceiras receberão vidros de tres grossuras, substituindo a almofada superior. O revestimento externo será de peroba de Campos envernizada na cor natural; o revestimento interno e paredes divisorias serão de peroba de Campos e óleo vermelho combinados harmonicamente, de modo a se ter uma decoração simples e agradável.

As ferragens das esquadrias serão de latão de boa qualidade, compreendendo as conchas para suspensão, targetas e molas para fixação em altura variável, quer nas vidraças como nas venezianas.

A mobília será constituída por bancos fixos, formados no assento e no encosto de taliscas de madeira, collocados transversalmente ao carro; de cada lado ficarão dois assentos e ao centro um corredor geral de cerca de 0m,43 para inter-comunicação.

Ao longo de cada parede longitudinal correrá uma prateleira geral para pequenos embrulhos, formada de sarrafos envernizados apoiadas em consolos de ferro maleável.

Iluminação

O carro será iluminado por tres lampões de carbureto de cálcio, presos ao tecto, e mais outros dois correspondentes ao W. C. e ao lavatório.

Freios

O carro será provido de freio automatico de vacuum e de freio a mão actuado das duas plataformas, com mangueiras e demais acessórios.

Engates

Os carros serão providos de engates iguaes ao actual usado na estrada e de duas correntes de segurança com molas e presas á travessa da cabeceira e as longarinas do carro.

Trucks

Os trucks serão construídos de accordo com o desenho que se encontra á disposição dos interessados na locomoção, sendo todas as peças de madeira da armação de peroba de Campos e guardadas com chapas de ferro.

As rodas serão de aço Siemens Martin, dando uma resistencia nos aros de 70 kilos por m/m quadrado, com um

alongamento de 15% em 130m/m, e no caso dos eixos uma tensão de 50 kilos com 20% de alongamento em 200 m/m.

Os centros das rodas de aço rolado ou fundido, seguro aos aros por parafusos, depois de introduzidos com o aquecimento do aro.

As rodas serão eixadas a não menos de quarenta toneladas de pressão, e não mais de oitenta toneladas.

As molas serão feitas de aço de primeira qualidade, de modo a assegurar a flexibilidade do carro, sem ocasionar nenhuma deformação permanente, com uma carga de 10.000 kilos.

As caixas de lubrificação serão do tipo M. C. B., para mangas de 3 1/4" x 6", providas de bronzes forrados de chumbo, e dos acessórios necessários para assegurar a boa lubrificação e evitar a entrada da poeira.

Os pedestaes serão de ferro fundido do tipo M. C. E., bem como os cepos e contra cepos, os calços de fricção e as chapas de pivot, devendo estas ser torneadas para se ter um bom ajustamento.

Pintura

As peças de madeira dos trucks e a parte inferior do estrado dos carros serão pintados com tres mãos de óleo; as ferragens serão pintadas a preto.

Igualmente será pintada a lona de cobertura, empregando-se o alvaído de chumbo. As paredes serão envernizadas interna e externamente, na cor natural, de modo que ellas apresentem uma superficie unida, impermeavel e perfeitamente polida.

O tecto será pintado a tinta verniz branco marfim, com uma decoração muito simples e sobria. Quando a letreiros, os carros receberão os que a estrada indicar, nos tipos de letras escolhidas, compreendendo-se também indicação de tara, lotação, numeração, série, etc.

8º

O contracto só vigorará depois do registado no Tribunal de Contas e o pagamento dos carros será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da Estrada.

9º

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceptar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1920. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO ARTIGO ABAIXO ESPECIFICADO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1920

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 4 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas as propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920 de 40 toneladas de ferro galvanizado, em tubos,

com respectivas luvas, de diametro interno variavel, entre uma e duas polegadas, ao preço maximo de 1:050\$000 a tonelada.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involuero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca numero 112.

II

O involuero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluido o conhecimento do depósito da quantia de 500\$000, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1916, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir esse formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a condição II é feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

IV

Todos os involueros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

V

O artigo de que trata a presente concorrência deverá ser fornecido pelo contractante á medida que lhe forem apresentadas as guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade, dentro de 48 horas depois dessa apresentação. O artigo recusado deverá ser substituído dentro do prazo de dois (2) dias.

VI

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na condição V, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto a qualquer parte.

VII

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídas imediatamente. Os concorrentes rubricarão as propostas um dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra.

VIII

A diferença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior (VI), correrá por conta do fornecedor que o deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da primeira conta que haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver contas a processar.

IX

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na condição VI por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interpegação judicial.

X

O artigo proposto deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou

de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão á todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração, quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional. Seção de Expediente, 17 de Janeiro de 1920. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da seção.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Sul Mineira

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo		Passivo	
Secção industrial		Secção industrial	
Secção bancaria e/capital.....	100:000\$000	Capital.....	1.600:000\$000
Ações caucionadas.....	50:000\$000	Obrigações ao portados.....	500:000\$000
Secção de Villa Braz.....	92:024\$070	Caução da directoria.....	50:000\$000
Secção de Itajubá.....	177:628\$590	Fundo de resgate.....	300:000\$000
Secção de Maria da Fé.....	12:332\$770	Fundo de reserva.....	132:312\$832
Nova Usina.....	691:831\$950	Fundo de reserva especial.....	58:910\$592
Secção do Alegre.....	17:058\$310	Fundo de depreciação.....	113:333\$220
Secção do Poeta Branca.....	74:518\$010	Fundo de socorros e accidentes.....	15:000\$000
Instalação de Santa Joaquina.....	8:000\$000	Lucros e perdas.....	112:937\$179
Secção de Pirangussu.....	32:208\$850	Juros e obrigações.....	23:600\$000
Deposito de materiaes.....	20:057\$300	Imposto de dividendo.....	4:800\$000
Diversos titulos.....	67:500\$000	Vigésimo dividendo.....	96:000\$000
Apolices da divida publica.....	3:000\$000	Porcentagem da directoria.....	32:791\$560
Titulos a receber.....	5:910\$200	Dividendos não reclamados.....	13:218\$000
Fabrica de tecidos:		Contas correntes.....	331:731\$720
Edificio e machinas.....	1.008:896\$630	Letras a pagar.....	119:660\$500
Tintas e drogas.....	17:318\$200	Diversas contas.....	16:036\$420
Materia prima.....	101:461\$900		
Manufacturas.....	48:303\$190		
Almoxarifado.....	39:114\$400		
Sellos de consumo.....	593\$750		
Contas corrente.....	883:865\$010		
Immoveis.....	138:978\$170		
Diversas contas.....	21:152\$650		
	3.613:814\$550		3.613:814\$550
Secção bancaria		Secção bancaria	
Matriz		Matriz	
Juros e descontos:		Secção industrial e/capital.....	100:000\$000
Pelos pertencentes ao 1º semestre de 1920.....	2:677\$300	Letras a pagar.....	101:885\$100
Estampilhas.....	101\$100	Juros e depositos:	
Metaes.....	877\$800	Pelos pertencentes ao 1º semestre de 1920.....	14:276\$130
Titulos diversos.....	50:000\$000	Contas correntes.....	3.630:926\$470
Titulos a receber.....	515:538\$300	Fundo de reserva.....	92:129\$010
Caixa.....	309:978\$830		
Contas correntes.....	3.056:232\$480		
Diversas contas.....	3:718\$000		
	8.939:217\$010		8.939:217\$010
Agencia de Villa Braz		Agencia de Villa Braz	
Caixa.....	73:595\$110	Letras a pagar.....	8:693\$900
Diversas contas.....	21:891\$770	Contas correntes.....	301:765\$380
Contas correntes.....	214:972\$400		
	310:459\$280		310:459\$280
	7.863:490\$840		7.863:490\$840

Companhia Fabril Santo Antonio

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1919

Activo		Passivo	
Casas, terrenos, instalações e maquinismos.....	723.997\$820	Capital — 2.500 acções de 200\$ cada uma.....	500.000\$000
Fabrica de barbaentes.....	31.937\$340	Fundo de reserva.....	10.110\$000
Novas instalações.....	12.459\$900	Fundo para conservação.....	26.307\$938
		Lucros suspensos.....	300.000\$000
		Lucros e perdas.....	66.580\$316
Manufacturas.....	31.165\$83		403.031\$329
Força motriz.....	896\$400	Património dos operarios.....	1.670\$000
Almoxarifado.....	7.868\$170	Honorarios do conselho fiscal.....	1.800\$000
Sobresalentes.....	25.921\$684	Porcentagem da directoria.....	2.250\$000
Materia prima.....	108.517\$572		4.020\$000
Sellos de consumo.....	2.000\$000		
	449.831\$232	Dividendo a distribuir.....	25.000\$000
Móveis e utensilios.....	330\$000	Imposto de dividendo.....	1.250\$000
Depositos.....	1.668\$000		26.250\$000
	2.030\$000	Diversas contas.....	19.561\$073
Diversos devedores.....	32.203\$090	Caução da directoria.....	40.000\$000
Ações caucionadas.....	40.000\$000		
	991.563\$102		991.563\$102

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1919. — Antonio Ignacio Alves, presidente. — Oliveira Gomes, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo		Passivo	
Casas, terrenos, instalações e maquinismos.....	723.997\$820	Capital — 2.500 acções de 200\$ cada uma.....	500.000\$000
Fabrica de barbaentes.....	31.937\$340	Fundo de reserva.....	11.422\$500
Novas instalações.....	12.459\$900	Fundo para conservação.....	26.307\$938
		Lucros suspensos.....	300.000\$000
		Lucros e perdas.....	207.813\$185
Manufacturas.....	40.914\$315		545.513\$723
Força motriz.....	1.747\$600	Patrimónios dos operarios.....	1.920\$000
Almoxarifado.....	7.770\$830	Honorarios do conselho fiscal.....	1.800\$000
Sobresalentes.....	28.201\$303	Porcentagem da directoria.....	2.250\$000
Materia prima.....	114.776\$618		4.020\$000
Sellos de consumo.....	1.726\$880	Dividendo a distribuir.....	25.000\$000
	493.164\$768	Imposto de dividendo.....	1.250\$000
Móveis e utensilios.....	330\$000		26.250\$000
Diversos devedores.....	110.162\$893	Caução da directoria.....	40.000\$000
Ações caucionadas.....	40.000\$000		
	1.417.762\$723		1.417.762\$723

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919. — Antonio Ignacio Alves, presidente. — Oliveira Gomes, guarda-livros.

BANCA ITALIANA DI SCONTO

(Societade Anonyma)

Capital Social, Limitado.....	315.000.000
Reserva, Limitada.....	45.000.000

CAIXA MATRIZ — DIRECÇÃO CENTRAL — ROMA

Filiaes em todas as cidades da Italia — Africa, filial autónoma em Massaua — Paris — Marseille — New York
Brasil — São Paulo — Rio — Santos — Correspondentes em Londres — Barclays Bank, Ltd.

BALANÇO DAS FILIAES DO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo		Passivo	
Caixa.....	7.428.453\$334	Capital declarado para as filiaes do Brasil.....	5.000.000\$000
Letras descontadas.....	13.231.011\$215	Contas correntes e correspondentes no paiz.....	11.927.272\$324
Letras a receber.....	1.548.331\$369	Contas de depositos limitados a prazo fixo.....	3.331.493\$760
Letras em caução.....	1.760.621\$710	Correspondentes e filiaes no estrangeiro — Caixa matriz.....	58.663.183\$043
Contas correntes e correspondentes no paiz.....	5.312.237\$630		
Contas correntes garantidas.....	4.017.468\$710	Filiaes no Brasil.....	4.460.942\$764
Correspondentes e filiaes no estrangeiro — Caixa matriz.....	46.659.039\$333	Credores por letras em cobranças e em caução.....	4.616.422\$209
Filiaes no Brasil.....	4.460.942\$764	Depositante de titulos e valores em custodia e em caução.....	2.200.470\$700
Titulos e valores em custodia e em caução.....	2.200.470\$700		
Diversas contas.....	6.529.621\$825	Diversas contas.....	3.706.420\$020
	93.208.216\$931		93.208.216\$931

São Paulo, 23 de janeiro de 1920. — O contador, G. Palcarini. A directoria: — V. Celi. — A. Vaccari.

Empresa Auto-Viaria Salgadense

SUA INSTALAÇÃO DEFINITIVA

José Flausino da Silva, official interino do Registro Geral de Hypothecas da comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc.:

Certifica por lhe ser verbalmente pedido, que nesta data archivou no registro geral desta comarca os papéis seguintes: estatutos, lista de subscriptores, acta da assembleia geral da instalação e cautella do deposito, constitutivos da Sociedade Anonyma Auto-Viaria Salgadense com séde no districto da Lago do Muriahi, 3º, deste municipio, tudo de accordo com a lei. O referido é verdade e dou fé. Eu José Flausino da Silva, official interino e escrevi, subcrevo e assigno. Itaperuna, 21 de novembro de 1919. — O official interino, José Flausino da Silva.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA AUTO-SALGADENSE

Aos tres dias do mez de novembro de mil novecentos e dezenove, no predio da residência do coronel Adelino Garcia Bastos, na fazenda da Salgada, districto da Lago do Muriahi, municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, presentes e reunidos subscriptores representando quinhentas e setenta e uma acções, para instalação da Empresa Auto-Viaria Salgadense, foi aclamado presidente o Sr. Virgilio Garcia Bastos que tomando assento convidou para secretario o Sr. José de Alvim Padilha. Pelo presidente foi dito que de accordo com os convites feitos, o fim da presente assembleia era a instalação da Empresa Auto-Viaria Salgadense, visto como se achava subscripto o capital social de cento e vinte contos de réis o mandou em seguida proceder a leitura dos estatutos, que se acham subscriptos pela totalidade dos accionistas e que estão em separado e bem assim o conhecimento do deposito da decima parte do capital social e que vae abaixo transcripto e a lista de subscriptores. Todos esses documentos foram postos em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, pelo que foram submetidos a approvação. Sendo approvados unanimemente, levantou-se o presidente e declarou realizados todos os actos legais necessarios á constituição da Sociedade Anonyma denominada Empresa Auto-Viaria Salgadense e proclamou-a desde esse momento, legal e definitivamente constituida por esta assembleia. Disse mais o presidente que a assembleia devia proceder, desde logo, á eleição da primeira administração da nova sociedade anonyma, para o que convidava os accionistas presentes a darem os seus votos. Tomados os votos e apurados, foi o seguinte o resultado:

Para director-presidente, Adelino Garcia Bastos, duzentos e oitenta e cinco votos; para vice-presidente, Francisco Cerqueira Bastos, duzentos e oitenta e cinco votos; para director Dr. Macarino Garcia de Freitas, duzentos e oitenta e cinco votos; vice-director, José Cerqueira Garcia, duzentos e oitenta e cinco votos; para membros do conselho fiscal: Virgilio Garcia Bastos, Manoel Terra Vieira, Camillo Cerqueira Pinto, Alcebiades Cerqueira Garcia, José Garcia de Cerqueira Dornellas, com duzentos e oitenta e cinco votos cada um; supplentes: Raul Garcia Bastos, Edgard Garcia de Freitas, José Francisco de Azevedo, José da Silveira Goulart e Francisco Garcia Bastos, com duzentos e oitenta e cinco votos. Proclamado esse resultado o presidente da assembleia declarou desde logo empessados os eleitos, entregando aos directores os papéis e documentos da constituição da sociedade, para as fins legais, congratulando-se com todos os

accionistas o com os administradores eleitos. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente acta em (2) duas vias, para os fins legais o que lida foi por todos achado conforme e subscripta.

DOCUMENTOS DO DEPOSITO

Banco do Brasil em Campos — Cautella do deposito n. 13 — O Sr. Dr. Macarino Garcia de Freitas, na qualidade de incorporador da sociedade anonyma abaixo, entregou ao Banco do Brasil, para ser guardado em deposito, doza contos de réis, importancia equivalente a 10 % sobre 120.000\$ capital com que se fundou no municipio de Itaperuna, a Empresa Auto-Viaria Salgadense, Campos, 29 de outubro de 1919.

Salgada, 3 de novembro de 1919. — Virgilio Garcia Bastos. — José Francisco de Azevedo. — Macario Garcia de Freitas. — Manoel Terra Vieira. — Camillo Cerqueira Pinto. — Adelino Garcia Bastos. — Freitas & Comp. — Francisco Lino Pinto Junior. — Joaquim Egídio Cardoso. — Demeval Garcia de Freitas. — Antonio Corrêa de Mello. — José Cerqueira Garcia. — Antonio Muniz da Silveira. — Francisco Garcia Cesar. — Joaquim José de Carvalho. — Eduardo Garcia de Azevedo. — Alcebiades Cerqueira Garcia. — Bastos & Perlingeiro. — J. Vinhoza & Comp. — Edgard Freitas & Comp. — Silvestre Pereira Souza. — Toribio da Silva Picanço. — Francisco Rodrigues Torres Filho. — Antonio Pedro Rodrigues Torres. — Bastos & Comp. — João C. Pinto. — Ozeiro Garcia de Azevedo. — Elvilio Costa. — Macarino Garcia de Freitas. — José da Silveira Goulart. — Marcellino Cerqueira Machado. — José Garcia Cerqueira Dornellas. — Francisco de Cerqueira Bastos. — Francisco Garcia Bastos. — José Garcia Cesar. — José de Assis Barbosa. — João Ferreira da Silva. — Euclides Antonio de Faria. — José de Cerqueira Bastos. — Raul Garcia Bastos. — José Maria G. Freitas. — José de Alvim Padilha.

Estatutos da Empresa Auto-Viaria Salgadense

Art. 1.º Fica fundada uma sociedade anonyma, com o titulo de Empresa Auto-Viaria Salgadense, para o fim de explorar o transporte de cargas e passageiros, por automoveis, entre a estação de Retiro, da Estrada de Ferro Leopoldina e o arrabal de S. José de Ubatuba, municipio de Cambuhy e zonas adjacentes.

Art. 2.º Para esse fim serão construidas ou adaptadas pela empresa, as necessarias estradas.

Art. 3.º A séde da sociedade será na fazenda da Salgada, districto da Lago do Muriahi, municipio de Itaperuna e o seu foro o desta comarca.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será de 30 annos, a contar da sua constituição definitiva podendo ser prorogado.

Art. 5.º O capital social será de cento e vinte contos de réis, dividido em seiscentas acções de duzentos mil réis cada uma, realzadas por chamadas; a saber: dez por cento no acto da subscrição das acções e dez a vinte por cento nos prazos de trinta a sessenta dias de uma a outra chamada.

Paraphrasis unico. Essas chamadas ficarão a criterio da directoria, que agirá de accordo com as exigencias sociais.

Art. 6.º Fica creado um fundo de reserva correspondente a trinta por cento do capital social, o qual só poderá ser utilizado por expressa deliberação dos accionistas.

Art. 7.º Para formação desse fundo de reserva será deduzida a quinta parte dos dividendos verificados.

Art. 8.º A sociedade será dirigida por um director, presidente e um director geral, eleitos por maioria de votos, pelo prazo de dois annos e terá tambem um vice-presidente o um vice-director para as respectivas substituições, escolhidos pela mesma forma.

Art. 9.º Aos directores compete:

§ 1.º Executar as resoluções das assembleias geraes.

§ 2.º Representar a sociedade em suas relações com terceiros, em juizo ou fora d'elle, podendo constituir mandatarios.

Art. 10. Os directores terão as suas funções assim discriminadas: O presidente convocará e presidirá as assembleias, nomeará os funcionarios cujos cargos exigirem fiança e visará todas as folhas e ordens de pagamentos; o director geral terá a superintendencia de todos os serviços, assignará toda a correspondencia e fará nomeações de empregados sem fiança.

Paraphrasis unico. Todos os titulas de responsabilidade serão assignados pelos dous directores.

Art. 11: Os directores caucionarão, cada um cincoenta acções, para exercerem os respectivos cargos, sendo facultado a qualquer accionista fazer essa caução, quando o director não possuir aquelle numero de acções.

Art. 12. Findo o primeiro anno social, a assembleia geral votará uma gratificação para o director e fixará então ordenado para o anno seguinte, assim procedendo annualmente.

Paraphrasis unico. O conselho fiscal será de cinco membros, com outros tantos supplentes com as attribuições legais e será eleito annualmente, sem direito a remuneração.

Art. 13. Haverá annualmente uma assembleia geral ordinaria, no mez de dezembro, para os fins do artigo cento e quarenta e tres do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro do julho de mil oitocentos e noventa e um.

Art. 14. As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia nunca inferior a quinze dias.

Art. 15. Para votação nas assembleias são necessarias duas acções para um voto, podendo os accionistas ser representados por procurador bastante.

Art. 16. Não poderá ser director quem não for accionista.

Art. 17. Nos casos omissos nos presentes estatutos, proceder-se-ha de accordo com a lei que regula as sociedades anonymas.

Art. 18. Fica autorizada a directoria a executar todas as obras e despezas para os fins sociais, o que tudo será feito mediante contractos precodidos de plantas e concorrência aberta no escriptorio da empresa.

Os abaixo assignados approvando os presentes estatutos, manifestam expressamente a vontade de formar a empresa e assignam o numero de acções declarado na lista annexa.

Salgada, 25 de outubro de 1919. — Adelino Garcia Bastos. — Macarino Garcia de Freitas. — José Francisco de Azevedo. — Virgilio Garcia Bastos. — Camillo Cerqueira Pinto. — José Cerqueira Garcia. — Freitas & Comp. — Alcebiades Cerqueira Garcia. — Edgard Garcia de Freitas. — Joaquim José de Carvalho. — Antonio Corrêa de Mello. — Aristides de Castro Carneiro. — Antonio Muniz da Silveira. — Joaquim Egídio Cardoso. — A rogo de Antonio Benedito da

Silva, José Cerqueira Garcia. — Francisco Garcia Cesar. — José de Alvim Padilha. — Raul Garcia Bastos. — Manoel Terra Vieira. — João Ferreira da Silva. — Francisco Lino Pinto Junior. — Bastos & Perlingeiro. — Edgard Freitas & Comp. — Dermeval Garcia de Freitas. — J. Vinhoza & Comp. — José Maria Garcia de Freitas. — Silvestre Pereira de Souza. — Toribio da Silva Picanço. — Antonio Pedro Rodrigues Torres. — José G. Pereira. — Ozorio Garcia de Azevedo. — Elpidio Costa. — Macario Garcia de Freitas. — José da Silveira Goulart. — Marcellino Cerqueira Azevedo. — Luiz de Mattos Meirelles. — Francisco Garcia Bastos. — José Garcia Cerqueira Dornellas. — José de Cerqueira Bastos. — Euclides Antonio de Faria. — Francisco Machado de Cerqueira. — Francisco de Cerqueira Bastos. — Candido Cerqueira Bastos. — José Garcia Cesar. — Manoel Justino Carreiro. — José de Assis Barbosa.

Lista de subscriptores para 600 ações de 200\$ cada uma, da Empresa Auto-Viaria Salgadense, com a entrada de 10 %, no acto da subscrição

Francisco de Cerqueira Bastos, 50; Adeliño Garcia Bastos, 100; Macario Garcia de Freitas, 50; Virgilio Garcia Bastos, 50; José Cerqueira Garcia, 20; Antonio Pedro Rodrigues Torres, 2; Raul Garcia Bastos, 10; Francisco Rodrigues Torres Filho, 2; José de Assis Barbosa, 2; Freitas & Comp., 50; Macarino Garcia de Freitas, 50; Alcibiades Cerqueira Garcia, 15; Manoel Terra Vieira, 5; Francisco Garcia Cesar, 2; Aristides Castro Carneiro, 5; Dermeval Garcia de Freitas, 2; Camillo Cerqueira Pinto, 20; José da Silveira Goulart, 10; Silvestre Pereira de Souza, 5; J. Vinhoza & Comp., 5; Joaquim Egydio Cardoso, 2; Luiz de Mattos Meirelles, 10; Marcellino Cerqueira Machado, 2; Manoel Justino Carreiro, 2; Candido Cerqueira Bastos, 10; João de Cerqueira Pinto, 2; José de Cerqueira Bastos, 4; Euclides Antonio de Faria, 2; José Garcia Cesar, 2; Edgard Freitas & Comp., 4; José M. G. Freitas, 5; Bastos & Perlingeiro, 5; Antonio Benedicto da Silva, 2; Toribio da Silva Picanço, 1; João Ferreira da Silva, 3; Eduardo Garcia de Azevedo, 3; Elpidio Costa, 2; José Francisco de Azevedo, 5; Ozorio Garcia de Azevedo, 3; Bastos & Comp., 5; José Garcia Pereira, 4; José Garcia C. Dornellas, 5; Francisco Garcia Bastos, 5; Joaquim José de Carvalho, 3; Antonio Corrêa de Mello, 1; Antonio Muniz da Silveira, 4; José de Alvim Padilha, 1; Francisco Lino Pinto Junior, 2; Adeliño Garcia Bastos, mais 20; Macarino Garcia de Freitas, mais 20.

Companhia Proprietaria do Theatro S. Salvador

CERTIFICADO

O major Manoel Leopoldino da Cunha Porto, official do registro de Imoveis e Hypothecas e de Commercio, por nomeação na forma da lei:

Certifico que, por José Engenio Alves Torres, presidente da Companhia Proprietaria do Theatro S. Salvador, me foi entregue, hoje, um exemplar do *Diário Official* de numero doze, de quinze de janeiro corrente, no qual se acham publicados os estatutos da mesma companhia, assim de serem archivados na forma da lei.

Campos, 17 de janeiro de 1920. — Manoel Leopoldino da Cunha Porto.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.674—Memorial descriptivo da invenção de «um novo artefacto de borracha com algodão e seda para ser applicado em calçados, ligas e semelhantes, para que pede privilegio Fortunato Faraone, domiciliado em Villa Americana, no Estado de S. Paulo

Refere-se a invenção a um novo artefacto de borracha com algodão e seda, para ser applicado em calçados, ligas, espartilhos e semelhantes, fabricado por meio de lançadeiras e urdideiras communs, de um modo rapido e economico.

O novo producto é um tecido elastico, que se presta para: prender as peças superiores de calçados, conformando-as ao peito do pé sem o comprimir; fazer ligas de qualquer largura, flacidas mas fixas em posição para reter as meias sem damno para a circulação do sangue; fabricar espartilhos para senhoras, commodos e leves sem constrangimento ao busto das que o usarem.

O novo artefacto poderá ser feito de quaisquer dimensões e formas e consiste na urdidura no tecido de fios de borracha (elásticos) com fios de algodão e seda.

Em resumo, reivindico como de minha invenção: um novo artefacto de borracha com algodão e seda, para ser applicado em calçados, ligas e semelhantes, consistindo em um tecido de fios de borracha urdidos com fios de seda e algodão, de quaisquer formas e dimensões, para os fins acima especificados.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1919. — Por procuração, Augusto Leite.

N. 10.675 — Memorial descriptivo da invenção de «um modo aperfeiçoado de virar mecanicamente violas de serigotes e semelhantes», para que pretende privilegio a Companhia Industrial e Mercantil «Casa Fracalanza, com sede em S. Paulo, Estado do mesmo nome.

As violas ou chapas de guarnecimento da cabeça dos serigotes são geralmente chapas estampadas com figuras e desenhos em alto relevo, cujas beiradas são hoje reviradas á mão, por meio de um macete, para então serem applicadas ao serigote. Este processo é moroso, imperfeito, dispendioso e pouco industrial.

O modo aperfeiçoado de virar mecanicamente essas violas para serigotes, que faz objecto a invenção, remove esses inconvenientes.

Consiste a invenção em virar as beiradas da chapa ou virola por meio de uma prensa, uma matriz e patriz de conformação do logar da cabeça do serigote onde se deve applicar a virola.

A matriz é uma chapa de ferro ou aço assentada sobre a base da prensa, tendo ao centro um recorte no qual encaixa, com folga da espessura da chapa a virar a patriz, que é uma chapa de ferro ou aço cujos contornos representam os contornos da cabeça do serigote, sendo essa patriz fixada sobre a parte ascendente e descendente da prensa.

Reivindicação

Um modo aperfeiçoado de virar mecanicamente violas de serigotes e semelhantes, caracterizado por uma chapa matriz e uma chapa patriz que representam o contorno da cabeça do serigote aonde deve ser applicada

a virola, combinadas com uma prensa, sendo entre as ditas chapas reviradas as beiradas da virola por simples compressão da prensa.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 10.676 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo aperfeiçoado de fabricação de calçados, para que pretende privilegio Ernesto Pfestroff, domiciliado nesta Capital Federal

A invenção se refere a um processo aperfeiçoado de fabricação de calçado, que consiste em cozer directamente sobre a entre-sola ou sola exterior a gaspea e o traizeiro guarnecendo a costura com uma tira de couro, e insistindo em não applicar o salto communmente usado, mas em constituir o salto por meio de discos de couro em forma de cunha encaixados, por entre o solado, ou por entre a sobre-sola e sola exterior.

No desenho anexo apresento, a titulo de exemplo, uma bolina mostrando a invenção, sendo a a sola exterior, b a entre-sola e o disco de couro em forma de cunha que forma o salto, d a palmilha, e a gaspea e traizeiro e f a tira do couro que guarnece exteriormente a costura da gaspea e traizeiro.

Reivindicação:

Um processo aperfeiçoado de fabricação de calçado, caracterizado pelo facto da gaspea e traizeiro, em uma peça ou não, serem costurados com arame ou de outro modo, sobre a sola exterior ou entre-sola, guarnecida a costura por meio de uma tira de couro em todo o contorno, e caracterizado pelo facto do salto ser constituído por um ou mais discos de couro em forma de cunha encaixados no solado, isto é, por entre a sola exterior, ou por entre a sola exterior e a entre-sola. Tudo como descripto e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 10.686 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamento em enrolamento de garrafas», para que pretende privilegio a Companhia Hansatica, com sede nesta Capital.

Refere-se a invenção a um aperfeiçoamento em enrolamento de garrafas, principalmente ao enrolamento feito por meio da rolha constituída por uma capsula metallica exterior e um disco de cortiça interior. A pratica ensinou que devido á espessura diminuta do disco de cortiça e muitas das vezes á sua qualidade inferior, o contacto do liquido contido no recipiente, se com a capsula metallica se dá, produzindo oxydações prejudiciaes e escapeamento de gases.

Para evitar esse inconveniente era necessario isolar a rolha ou disco de cortiça da capsula metallica, tendo para isso alguns fabricantes de bebidas optado pelo isolamento, com o papel.

O papel, porém, tem o inconveniente de encharcar-se com o liquido e de não evitar a oxydção.

A presente invenção resolve o problema por meio de um pequeno disco de metal apropriado, que não está sujeito a oxydações e que tem a propriedade de amolgar-se perfeitamente á conformação da bocca do recipiente evitando o escapeamento de gases.

Consiste a invenção, para o fim de isolar o disco de cortiça da capsula de metal, no enrolamento denominado «Crown Cork», de um disco de metal apropriado, applicado entre o dito disco de cortiça e a dita capsula de metal, podendo trazer impresso, estampado

ou de qualquer outro modo, lo tres, algarismos, dizeres o chancelado do fabricante, servindo assim também para controlar a autenticidade da origem do producto.

Reivindicação

Um aperfeiçoamento em arrolhamento de garrafas, em que a rolha é a conhecida por «Crown Cork», caracterizado por um disco de metal apropriado, trazendo ou não, letras, algarismos, figuras ou quaisquer dizeres, applica-lo entre o disco de cortiça e a capsula de metal da referida rolha «Crown Cork», para o fim de isolar efficientemente o liquido contido na garrafa da capsula de metal, e evitar o escapamento de gases.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — Por procuração, *C. Buschmann*.

N. 10.687—Memorial descriptivo da invenção de «um processo aperfeiçoado de fabricação de artefactos de metal pela galvanoplastia», para o qual pretendem privilegio Jacob Jorge & Irmãos, domiciliados em S. Paulo, Estado do mesmo nome.

Na fabricação de artefactos de metal taes como cabos de bengalas e guarda-chuvas, bules, cafeteiras, etc., pela galvanoplastia, uma das dificuldades encontradas é a necessidade de ser empregado um molde ou modelo para cada objecto a ser fabricado, que no caso dos pequenos cabos de bengala e guarda-chuva de infimo preço não comportam essa despesa. No intuito de evitar esse inconveniente creamos um tipo de moldes cuja fabricação é rápida e barata e cuja materia prima pôde servir indefinidamente nas fabricações subsequentes e, sobretudo, a demodellagem é extremamente simples, economica e rápida.

Para obter esse resultado empregamos como materia prima o sebo, que entra derretido nos moldes do onde são retirados os objectos moldados depois de resfriados convenientemente, recolhendo de uma tenue camada de graphite reduzida a pó finissimo que servirá de conductor a corrente electrica, do banho galvanico.

Terminada a operação galvanica, um simples banho em agua fervendo derrete o molde, indo o sebo para nova moldagem e o objecto para as operações de polimento e outras. Em caso de necessidade pôde o sebo ser substituido pela cera, brau ou qualquer materia que preencha o mesmo fim em vista.

Reivindicação:

Um processo aperfeiçoado de fabricação de artefactos de metal, pela galvanoplastia, caracterizado por moldes de sebo ou materia semelhante, cobertos por uma camada tenue de graphite que depois de feito o objecto no banho galvanico são derretidos os moldes e utilizado novamente o sebo de que são feitos.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1919. — Por procuração, *C. Buschmann*.

N. 10.688—Memorial descriptivo da invenção de «um aperfeiçoamento em balanças nas quaes o pezo para a pezagem corre sobre um braço de alavanca, denominado «Atlas», para que pretende privilegio Eggert Kahler, domiciliado na cidade de S. Paulo, Estado do mesmo nome.

As balanças usuaes, nas quaes a pezagem se faz por meio de um pezo correio sobre um braço de alavanca, têm a desvantagem de se lho ter que addicionar pezos avulsos quando se deseja pezar cousas mais peizadas do que o limite maximo marcado sobre o dito braço de alavanca. — O aperfeiçoamento a que se refere a presente invenção consiste em evitar o auxilio de pezos avulsos, por maior que seja o pezo do objecto a pezar.

O desenho annexo apresenta, a título de exemplo, a invenção indicando a fig. 1 um braço de alavanca, duplo, munido de escalas para pezagem de pequenos e grandes pezos, tendo dous pezos correios. A fig. 2 indica um pezo correio com um dispositivo para evitar o desgaste do indicador que corre nas entalhes de marcação. A fig. 3 mostra um braço de alavanca quadruplo com um pezo correio trazendo um dispositivo para impressão sobre um cartão, do pezo dum objecto pezado. A fig. 4 uma secção por A—B da fig. 3.

Com referencia ao desenho, em que as mesmas letras de referencia indicam as mesmas peças em todas as figuras, B e C são os braços de alavanca; G e g são os pezos correios; K e k são os entalhes ou reentrancias, indicadores de grammas ou kilos (ou outro pezo qualquer) S s são os indicadores do aço; Z z são os fixo movel e fios da balança.

A figura 1 mostra uma alavanca de dous braços B e b, com suas escalas ou graduações marcadas por incisões K—k em uma de suas faces e com os seus pezos correios G—g, tendo cada um destes pezos um indicador S—s. A pezagem se faz, como facilmente se vê do desenho, isto é, de pezos pequenos pelo braço menor e de pezos maiores pelo braço maior. O pezo correio poderá trazer um dispositivo para evitar o desgaste do indicador, pelo effeito de correr pelos entalhes de graduação, consistindo este dispositivo em uma alavanca II se projectando de um excentrico E combinado com uma mola F e em uma alavanca II se projectando do indicador S. Comprimindo-se as alavancas II—II uma contra a outra retira-se o indicador do entalhe graduado e assim se podendo transpor o pezo correio para qualquer ponto sobre a escala sem offender os entalhes nem a ponta do indicador.

A fig. 3 mostra uma alavanca de pezagem com 4 braços B, b 1 b 2 e b 3, a fim de se pezar fracções do 1/10 até centenas e milhares de kilos, trazendo ainda o pezo correio um dispositivo para impressão do pezo estabelecido de uma conta. Consiste este dispositivo em montar as escalas ou braços de alavanca B, b 1 b 2, e b 3, de modo a se encontrarem no mesmo plano horizontal as suas faces inferiores que trarão gravados em negativo os algarismos e dizeres correspondentes á sua escala; essas faces inferiores gravadas se acham combinadas, dentro do pezo correio, com uma chapa J portadora de almofadas de impressão D, compressivel, por um excentrico O com alavanca P, uma contra a outra. O pezo correio tem uma abertura ou fenda x para introdução de um cartão a imprimir entre as almofadas de impressão D e as escalas B, b 1, b 2, e b 3.

Reivindicação

1, Um aperfeiçoamento em balanças nas quaes o pezo para pezagem corre sobre um braço da alavanca, caracterizado pelo facto de não serem mais necessarios, como até hoje, pezos avulsos, sendo para isso a alavanca de pezagem constituida de dous ou mais braços com escalas, combinados com um ou mais pezos correios, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo;

2, um aperfeiçoamento em balanças, nas quaes o pezo para pezagem corre sobre um braço da alavanca, como acima reivindicado, caracterizado pelo pezo correio tendo um dispositivo, para evitar o desgaste do indicador do pezo estabelecido e dos entalhes de graduação das alavancas, constituido por um excentrico com alavanca oscilatoria em um eixo, combinada com uma mola e com o indicador da pezagem, como descripto e representado;

3, um aperfeiçoamento em balanças, nas quaes o pezo para pezagem corre sobre um ou mais braços de alavanca, caracterizado por um dispositivo de impressão sobre cartão, da pezagem feita de uma conta, constituido por gravações feitas em negativo de escalas nas faces inferiores nas alavancas de pezagem, encontrando-se essas faces em um só plano horizontal, combinadas, dentro do pezo correio de pezagem, com uma chapa portadora de almofadas de impressão susceptivel de ser comprida contra a gravação negativa das ditas alavancas, trazendo o pezo correio uma fenda para introdução de um cartão a imprimir, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1919. — Por procuração, *C. Buschmann*.

ANNUNCIOS

Abrigo do Marinheiro

SESSÃO EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. almirante presidente, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 16 1/2 horas, na sede provisoria do Abrigo (Mosteiro de S. Bento), para autorização do despezas e resolver assumptos de sua competencia.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1920. — *Eugenio da Rosa Ribeiro*, secretario.

Acro Club Brasileiro

Avenida Rio Branco n. 173, 1º, ou rua Chillo n. 14, 1º

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios do Acro Club Brasileiro para, nos termos do art. 32, letra b, capítulo V dos estatutos, comparecerem á reunião da assembleia geral extraordinaria a realizar-se na proxima quinta feira, 29 do corrente, pelas 20 horas e 30.

Assumpio da convocação: eleição para 1º vice-presidente da directoria, vago por não ter aceito o cargo, o socio eleito em assembleia geral ordinaria (2ª convocação) em 13 do corrente mez.

Poderá ser constituida a assembleia com a presença de qualquer numero de socios quizes, sendo eleitos os que tiverem maioria dos votos, não sendo, de accordo com o art. 4º, permitidos votos por procuração.

Os socios votam com os recibos do mez do dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1920; — *Amilcar Marchesini*, 1º secretario.

Associação Commercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. socios da Associação Commercial do Rio de Janeiro (contribuintes, remidos, benemeritos e grandes benemeritos) a comparecerem no edificio social, á rua Primeiro de Março n. 66, no proximo sabbado, 31 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de tomarem parte na assembleia geral extraordinaria, convocada pela directoria da mesma associação, nos termos dos arts. 10 e 25, n. 6 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920; — *A directoria*.

Banco Popular do Brasil

A partir de 2 do proximo, mez de fevereiro, iniciará este banco o pagamento dos dividendos de suas acções, á razão de 12 %, ou 6\$ por acção, do valor de 50\$, continuando o pagamento a ser feito em sua sede á rua do Ouvidor n. 73, ás segundas, quartas e sextas-feiras.

Rio, 27 de janeiro de 1920. — A directoria.

Companhia Manufactora Fluminense

AVENIDA RIO BRANCO N. 61

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1920. — João de Deus Freitas, presidente.

Companhia Industrial Sul Mineira

VIGESIMO DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, nesta cidade, pagar-se-á, do dia 2 de fevereiro proximo futuro, em deante, o 20º dividendo á razão de 12 % ao anno ou 12\$ por acção.

Itajubá, 12 de janeiro de 1920. — A directoria.

Sociedade em commandita por acções «A Rua»

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Segunda convocação

Ficam convocados todos os Srs. subscriptores para a assembléa geral do dia 31 de janeiro corrente, que se realizará ás 4 horas da tarde, á avenida Rio Branco n. 129, sobrado, e na qual se procederá á leitura do laudo dos louvados nomeados para avaliarem bens e direitos já existentes e também se agirá de accordo com o disposto nos arts. 131, §§ 1º e 2º e 132, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1920. — Guilherme Estellita, fundador.

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

PAGAMENTO DE JUROS DE DEBENTURES

2º semestre de 1919 — 3º coupon

Na sede da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, a partir de 28 de janeiro corrente, pagar-se-hão aos Srs. portadores os juros vencidos do 2º semestre de 1919, contra a apresentação das competentes cautelas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1920. — O director-presidente, E. Lambert.

The Brazilian Meat Co., Ltd.

A directoria previno aos Srs. accionistas que a assembléa geral ordinaria, annual, será no correr do mez de fevereiro proximo, não podendo se realizar em janeiro por motivos de força maior e que constarão do relatório.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1920.

Associação dos Fiscaes do Imposto de Consumo

São convidados todos os associados a comparecerem no dia 29 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, na sede da associação, edificio do Jornal do Commercio, 2º andar, sala n. 22, para se proceder á eleição e tratar de mais assumptos de interesse, sendo qualquer resolução tomada com o numero que se apresentar.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1920. — O presidente, Miguel José Vaccani.

Sociedade Anonyma Martinelli

Tendo sido cumprido o disposto no art. 147 da lei sobre as sociedades anonymas, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 do fevereiro proximo, ás 13 horas, á avenida Rio Branco n. 108, 2º andar.

Ordem do dia

1.º Leitura do relatório da directoria e balanço apresentado ao conselho fiscal para o exercicio do 1919 e parecer do referido conselho fiscal.

2.º Deliberação da assembléa sobre estes documentos.

3.º Eleição da directoria e conselho fiscal para o exercicio de 1920.

4.º Fixação dos honorarios da directoria. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1920. — A directoria.

S. A. Fabrica Hurlimann

Do dia 16 de fevereiro proximo futuro em deante, das 14 ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, far-se-ha a entrega das cautelas das acções correspondentes ao augmento do capital autorizado pela assembléa geral extraordinaria de 31 de dezembro de 1919.

Os Srs. portadores de acções do capital primitivo receberão a parte que lhes coube no augmento do capital por valorização, na proporção de uma nova acção para cada uma das possuidas, no total de 3.125 acções de 200\$ cada uma, ou sejam 625.000\$, de accordo com a deliberação da referida assembléa de 31 de dezembro proximo passado.

Na mesma occasião proceder-se-ha á substituição das cautelas de acções do capital primitivo e a entrega das cautelas das acções equivalentes a 550.000\$, parte em dinheiro, do augmento do capital.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1920. — A directoria.

Banco de Credito Geral

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Séde: — Rua Buenos Ayres n. 47.

PAGAMENTO DE DIVIDENDO E BONUS

Na thesauraria deste banco, a começar do 2 de fevereiro proximo futuro, se fará diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, o pagamento do 3º dividendo correspondente ao segundo semestre de 1919, á razão de 8 % ao anno, para os Srs. possuidores de acções integralizadas, bem como o 3º bonus á razão de 4 % ao anno para as classes de fundadores e cooperadores, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1920. — A directoria.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesauraria deste banco, paga-se o 93º dividendo á razão de 15 %, ao anno, sobre o capital realizado, ou 15\$ por acção.

Campos, 17 de janeiro de 1920. — Benedito de Azevedo Queiroz, director-secretario.

Companhia Fluminense de Agricultura e Commercio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 53, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

44º DIVIDENDO

Do dia 26 a 31 do corrente, e depois deste ultimo dia, somente ás quintas feiras, se pagará no escriptorio desta companhia, do meio dia ás 2 horas, o 44º dividendo relativo ao semestre findo, á razão de 10\$ por acção.

As transferencias de acções ficam suspensas até ao primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920. — O director-presidente, Thomaz José da Silva Cunha.

Companhia Industrial Itacolomy

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua do Mercado n. 51, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas do anno findo e o respectivo parecer do conselho fiscal, devendo também proc ler-se á eleição do novo conselho e supplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções, de 24 de janeiro até o dia em que se realizar a assembléa acima mencionada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.

Banco do Brasil

PAGAMENTO DO 27º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, no dia 21 do corrente começará o pagamento do 27º dividendo, relativo ao semestre encerrado em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 10\$ por acção.

Este serviço será feito da seguinte forma:

No dia 21—Letras A e B.

No dia 22—Letras C a I.

No dia 23—Letra J.

No dia 24—Letras K a Z.

Do dia 26 em deante o pagamento comprehenderá todas as letras.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1920. — O secretario, Tavares.

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1920. — Alexandre Hercutano Rodrigues, presidente.

Nova Lei do Sello

Com um completo e minucioso indice alphabetico e remissivo, organizado pelo escripturario do Thesouro Nacional, Alvaro Duarte Ribeiro.

A venda por 3\$ em todas as livrarias.

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 de janeiro do corrente anno, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, afim de autorizarem a emissão de um emprestimo por debentures.

As transferencias de acções continuam suspensas até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1920. — A directoria.